



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.728

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

###### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/98 - SECTOP

**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

**Contratada:** MAIA E BORBA S.A. - CNPJ nº 01.850.114/0001-93.

**Objeto do Contrato de Concessão:** Transferência, para a iniciativa privada, através de Contrato de Concessão de Uso, da administração, da exploração comercial e da gerência do Terminal Rodoviário de Passageiros de Goiânia e do Subterminal Rodoviário de Campinas, ambos localizados nesta Capital.

**Objeto do Aditivo:** O reconhecimento e a atualização dos efeitos dos aditivos contratuais celebrados nos anos de 2000, 2002, 2003 e 2006, consolidando-se as condições de vigência, valores e obrigações assumidas; a revisão da Cláusula Segunda do contrato, para disciplinar de forma clara e definitiva: a) A sistemática de prestação de contas mensais da concessão; e b) A definição das despesas operacionais e administrativas dedutíveis e não dedutíveis na apuração da remuneração variável devida ao Estado de Goiás.

**Vigência:** 23/02/2026 a 20/01/2036.

**Processo nº:** 202400029003965.

**Data da Assinatura:** 23/02/2026.

Protocolo 604799

##### SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 277/2025 SGG PROCESSO SISLOG Nº 115004

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**, do tipo **menor preço**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. O objeto da contratação é o registro de preços para futura contratação de fornecedores de equipamentos de informática, especificamente computadores, notebooks e monitores, com garantia estendida e de acordo com especificações do TR.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **13/03/2026**.  
Endereço eletrônico: [https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/](https://sislog.go.gov.br/PanelAquisicao/DetalhesLicitacao?idLicitacao=115004)  
DetalhesLicitacao?idLicitacao=115004.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição dos objetos e preços ofertados, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site informado. Maiores informações pelo telefone: **3270-8645 - GECG/SGG** e e-mail [gcg.sgg@goias.gov.br](mailto:gcg.sgg@goias.gov.br).

Protocolo 604992

#### Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

##### EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 20/2026

**PROCESSO Nº:** 202500042011191

**DOADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE AMERICANO DO BRASIL /GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.344/0001-22.

**OBJETO:** Veículo Van no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, nº 23.246.

**VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2026.

**VIGÊNCIA:** a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 604916

Extrato de Publicação Contrato nº 09/2026-SERINT.

**PROCESSO Nº:** 202600042001628

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023, gerenciada pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - IATER de Boa Vista - RR, para futura aquisição de Caminhões Basculante, destinados ao Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo pela Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT, na modalidade de órgão não participante ("carona").

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Relações Institucionais/SERINT, inscrita no CNPJ sob o nº 05.469.845/0001-44.

**CONTRATADA:** FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS

LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0001-45. **VALOR CONTRATO:** R\$3.699,995,00 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:** Designadas, através da PORTARIA Nº 64/2026-GAB-SERINT: Marcos Aurélio Araújo da Silva Barros, CPF nº 018. \*831-\*\*, como Gestor e Fiscal; **SUPLENTE DO CONTRATO:** Waldisman de Oliveira, CPF nº 149. xxx.225.331-68, como suplente. **NORMA LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021,

**Assinaturas:**

Pela **CONTRATANTE:** ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR -Secretário.

Pela **CONTRATADA:** LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO, - Empresa.

Protocolo 605083

##### ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 20/2026

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202600005001906, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.716 em 09 de fevereiro de 2026, onde se lê:

"VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)".

leia-se corretamente:

"VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 160.100,00 (cento e sessenta mil e cem reais)".

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 605094



## Secretaria de Estado da Administração

### EDITAL Nº 140, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL DE 3ª CLASSE

EDITAL Nº 001/2019/SEAD/DGAP

ATUAL CARGO DE POLICIAL PENAL DE 3ª CLASSE

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP

RESULTADO DEFINITIVO DE CANDIDATO

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO DE SUB JUDICE

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE  
PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.497, de 06 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta do Processo SEI nº 202500003013009, bem como em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da REMESSA NECESSÁRIA Nº 5319999-92.2020.8.09.0051, com trânsito em julgado certificado (SEI nº 77381582), torna público o RESULTADO DEFINITIVO DE CANDIDATO, com a exclusão da condição *sub judice*, no concurso público para provimento de vagas no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL DE 3ª CLASSE, atualmente denominado POLICIAL PENAL DE 3ª CLASSE, integrante do quadro da DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP, restabelecendo sua condição regular no certame, nos termos a seguir especificados.

#### 1. DO RESULTADO DEFINITIVO RETIFICADO

1.1. Torna-se público o resultado definitivo do candidato que obteve decisão judicial favorável à sua permanência e regularização no certame, com exclusão da condição *sub judice*, conforme discriminado a seguir, na seguinte ordem: Região/Cidade, número de inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação na ampla concorrência e classificação na condição de pessoa com deficiência (PcD), quando aplicável.

1.1.1. REGIÃO/CIDADE: ENTORNO DE BRASÍLIA - LUZIÂNIA. INSCRIÇÃO: 0249151864 CANDIDATO: JOUBERT CARLOS TOLEDO JUNIOR. NOTA FINAL: 86,09 pontos, correspondente à soma da Nota da Prova Objetiva (PO = 74,00 pontos) e da Nota da Prova Discursiva (PD = 12,09 pontos).

1.2. Nos termos do subitem 1.1 do Edital nº 28/ASP, de 15 de setembro de 2020, o candidato passa a ocupar, em caráter definitivo, a 2ª (segunda) posição na classificação específica destinada às pessoas com deficiência (PcD) e a 94ª (nonagésima quarta) posição na classificação geral da Região/Cidade: ENTORNO DE BRASÍLIA - LUZIÂNIA.

1.3. Em decorrência da retificação ora promovida, os candidatos anteriormente classificados em posições subsequentes ficam automaticamente repositionados, observada a ordem classificatória e os critérios estabelecidos no edital de abertura e suas posteriores alterações.

#### 2. DA HOMOLOGAÇÃO E DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

2.1. Fica retificado o resultado final do concurso público para provimento de vagas no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL DE 3ª CLASSE, atualmente denominado POLICIAL PENAL DE 3ª CLASSE, integrante do quadro da DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP, anteriormente vinculada à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP,

mantendo-se hígidos e inalterados os demais atos e disposições constantes do edital de abertura e suas retificações.

2.2. O resultado definitivo ora publicado passa a integrar, para todos os fins legais, a homologação do certame, produzindo efeitos administrativos e jurídicos plenos, nos termos da legislação vigente e das decisões judiciais que lhe dão suporte.

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 604697

#### Edital

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO  
PÓS-RECURSO

EDITAL DE ABERTURA Nº 005/2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela delegação de competência constante da Portaria nº 2.497, de 06 de dezembro de 2024, e com fundamento na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Goiás e na Lei Estadual nº 21.792/2023, torna pública a retificação do resultado do concurso público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, regido pelo Edital nº 005/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.267, de 17 de abril de 2024, em cumprimento à decisão judicial, nos termos a seguir.

Art. 1º Fica retificado o Edital de Resultado dos Candidatos Habilitados do concurso público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, regido pelo Edital nº 005/2022, para reintegrar ao certame o candidato MARCOS HENRIQUE ALVES RESENDE, inscrição nº 9000000599, classificado em 2º (segundo) lugar no cargo 417 - 2º TENENTE OFICIAL MÉDICO - ORTOPEDIA, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5490860-09.2023.8.09.0051, com exclusão da condição "*sub judice*", em razão do trânsito em julgado, passando o candidato a figurar em situação regular para todos os fins administrativos.

Art. 2º Reclassificar os candidatos que se encontram nas posições subsequentes à mencionada na alteração constante art. 1º, observados os limites máximos para classificação e habilitação nos termos do edital regulamentador do concurso.

Art. 3º Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.267, de 17 de abril de 2024, que não contrariem o disposto neste Edital de Retificação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 604704



ABC  
Agência Brasil  
Central



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816  
www.abc.go.gov.br

#### Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior  
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe  
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA SAÚDE – SES/GO.  
EDITAL Nº 1/2026

O Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência contida na Portaria SEAD nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Goiás e na Lei estadual nº 21.792/2023, torna pública a realização de concurso público para o provimento de 50 (cinquenta) vagas em cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde – SES, mediante as condições estabelecidas no processo nº 202500005039589, na Lei estadual nº 20.756/2020 (que dispõe acerca do regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais), na Lei estadual nº 22.524/2024 (que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração da Secretaria de Estado da Saúde), na Lei estadual nº 14.911/2004 (que estabelece normas para a realização de concurso público), na Lei estadual nº 19.587/2017 (que estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da administração pública estadual), na Lei estadual nº 23.389/2025 e no Decreto estadual nº 10.789/2025 (que dispõe sobre a reserva de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos aos negros), na Lei estadual nº 14.715/2004 (que regulamenta o inciso IX do art. 92 da Constituição Estadual, que dispõe acerca da reserva de percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência, e define os critérios de sua admissão), no Decreto nº 3.298/1999 (que regulamenta a Lei nº 7.853/1989) e suas alterações, na Lei estadual nº 19.075/2015 (que institui a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista e estabelece diretrizes para sua consecução), na Lei nº 14.768/2023 (que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva), na Lei nº 13.146/2015 (que institui a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência), e neste edital.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e visa ao provimento das vagas constantes do subitem 2.7 deste edital.

1.1.1 A instituição responsável pela realização do concurso público será o **INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – IADES** e a Comissão Especial do Concurso será formada por membros da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás (SEAD) e da Secretaria de Estado da Saúde (SES), de acordo com a Portaria Conjunta nº 26/2025;

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) 1ª (primeira) fase - Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do **IADES**;

b) 2ª (segunda) fase - Verificação do enquadramento da autodeclaração como pessoa negra, de caráter eliminatório, de responsabilidade do **IADES**;

c) 3ª (terceira) fase - Avaliação da equipe multiprofissional (exclusiva para candidatos que se declararam com deficiência), de caráter eliminatório, de responsabilidade do **IADES**; e

d) 4ª (quarta) fase - Prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do **IADES**.

1.3 As provas objetivas e discursivas do concurso serão realizadas na cidade de Goiânia-GO.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade disposta no subitem anterior, as provas poderão ser realizadas, também, em outras localidades na região metropolitana de Goiânia-GO. O IADES, entretanto, não assume nenhuma responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

1.4 A verificação do enquadramento da autodeclaração como pessoa negra e a avaliação pela equipe multiprofissional, para candidatos que se declararam com deficiência, ambas para os aprovados na prova objetiva, serão realizadas na cidade de **Goiânia/GO**.

1.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei estadual nº 20.756/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás) e à Lei estadual nº 22.524/2024 (que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração da Secretaria de Estado da Saúde).

1.6 As nomeações dos candidatos aprovados no concurso, objeto deste edital, ocorrerão após a homologação do Resultado Final. O cronograma de nomeações está previsto no subitem 20.11 deste edital e poderá ser modificado a qualquer tempo, a fim de adequar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, se assim for necessário.

1.7 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.8 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição, data de nascimento e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

1.9 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: **Anexo I** (Quadro de questões e conteúdo programático de provas), **Anexo II** (Modelo de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição), **Anexo III** (Requerimento para concorrer às vagas para PcD), **Anexo IV** (Cronograma estimado de fases), **Anexo V** (Requerimento para solicitar atendimento especial no dia das provas), **Anexo VI** (Modelo de atestado para avaliação por equipe multiprofissional), **Anexo VII** (Requisito da Experiência Profissional) e **Anexo VIII** (Bancas Examinadora, Corretora e Revisora).

## 1.10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.10.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, no período de 2 a 4 de março de 2026.

1.10.2 O pedido de impugnação deverá ser enviado para o endereço eletrônico atendimentoesgo@iades.com.br, e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

1.10.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela **Comissão Especial do Concurso** e pelo **IADES**.

1.10.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o IADES divulgará, em seu endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 9 de março de 2026, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

1.10.5 Não caberá, sob hipótese nenhuma, a interposição de recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

## 2 DO CARGO DE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

2.1 **REQUISITOS:** Conforme quadro abaixo:

| CARGO | CÓDIGO | CATEGORIA PROFISSIONAL                                           | REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------|--------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       | 101    | CATEGORIA I: BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, MÉDICO OU CIRURGIÃO-DENTISTA | Diploma de conclusão de graduação em curso de nível superior de Biomedicina, Enfermagem, Medicina ou Odontologia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, além da comprovação de, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência profissional na área da graduação exigida como requisito para o cargo. Somente será considerada a experiência profissional adquirida após a conclusão da graduação. |
|       | 102    | CATEGORIA II: FARMACÊUTICO                                       | Diploma de conclusão de graduação em curso de nível superior de Farmácia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, além da comprovação de, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência profissional na área da graduação exigida como requisito para o cargo. Somente será considerada a experiência profissional adquirida após a conclusão da graduação.                                         |



|                                |            |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA</b> | <b>103</b> | <b>CATEGORIA III: GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE</b>                                  | Diploma de conclusão de graduação em curso de nível superior em qualquer área, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com especialização na área da saúde e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, quando houver, além da comprovação de, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência profissional na área da graduação apresentada para cumprimento do requisito para o cargo. Somente será considerada a experiência profissional adquirida após a conclusão da graduação.           |
|                                | <b>104</b> | <b>CATEGORIA IV: NUTRICIONISTA, ENGENHEIRO DE ALIMENTOS OU MÉDICO-VETERINÁRIO, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE</b> | Diploma de conclusão de graduação em curso de nível superior de Nutrição, Engenharia de Alimentos ou Medicina Veterinária, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com especialização na área da saúde e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, além da comprovação de, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência profissional na área da graduação exigida como requisito para o cargo. Somente será considerada a experiência profissional adquirida após a conclusão da graduação. |
|                                | <b>105</b> | <b>CATEGORIA V: ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE</b>                                  | Diploma de conclusão de graduação em curso de nível superior de Engenharia Civil ou Arquitetura, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com especialização na área da saúde e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, além da comprovação de, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência profissional na área da graduação exigida como requisito para o cargo. Somente será considerada a experiência profissional adquirida após a conclusão da graduação.                           |

## 2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

- 2.2.1 Dotado do poder de polícia administrativa do estado para planejar, organizar, supervisionar, controlar, inspecionar, monitorar e fiscalizar estabelecimentos, empresas, locais de trabalho e serviços que envolvam a saúde do trabalhador, a prestação de saúde e ambientes, produtos ou substâncias que ofereçam riscos à saúde pública, de forma direta ou indireta, de acordo com a legislação específica vigente;
- 2.2.2 Realizar atividades de fiscalização sanitária da cadeia produtiva e de distribuição de produtos sujeitos à vigilância sanitária, serviços assistenciais de saúde e de interesse de saúde, saúde ambiental e saúde do trabalhador, conforme disposto na Lei estadual nº 16.140/2007;
- 2.2.3 Participar da elaboração de normas sanitárias complementares;
- 2.2.4 Planejar e coordenar ações de fiscalização;
- 2.2.5 Gerenciar, coordenar e orientar equipes;
- 2.2.6 Desenvolver programas e projetos relacionados às ações de vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador;
- 2.2.7 Promover ações de educação em vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador;
- 2.2.8 Participar de ações de capacitação e treinamento que contribuam para a atualização profissional e o desenvolvimento do servidor, também que atendam às necessidades institucionais;
- 2.2.9 Empreender viagens para fiscalização em todo território do Estado de Goiás; e
- 2.2.10 Desenvolver outras atividades correlatas.

**2.3 JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais. A jornada de trabalho estabelecida poderá ser exercida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, nos períodos diurno e noturno, assegurado o descanso semanal remunerado, não sendo considerado serviço extraordinário a jornada de trabalho na forma prevista.

**2.4 REMUNERAÇÃO:** R\$ 10.118,44 (dez mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) e Prêmio de Incentivo Individual, nos termos da Lei estadual nº 14.600/2003.

**VAGAS:** 50 (cinquenta) vagas, sendo 37 (trinta e sete) vagas para candidatos da ampla concorrência, 10 (dez) vagas para candidatos que se declararem pessoa negra e 3 (três) vagas para candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

**2.5 LOTAÇÃO:** O candidato nomeado será lotado na Secretaria de Estado da Saúde – SES, em Goiânia-GO.

**2.6 POSSE:** O ingresso dar-se-á no cargo de Fiscal de Saúde Pública, Nível A, de acordo com a Lei estadual nº 22.524/2024 (que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração da Secretaria de Estado da Saúde).

## 2.7 DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

| CÓDIGO       | CATEGORIA PROFISSIONAL                                                                                          | Ampla Concorrência (AC) | Pessoas com Deficiência (PCD)(1) | Pessoa Negra (PPP) (2) | TOTAL     |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|------------------------|-----------|
| <b>101</b>   | CATEGORIA I: BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, MÉDICO OU CIRURGIÃO-DENTISTA                                                | 11                      | 1                                | 3                      | 15        |
| <b>102</b>   | CATEGORIA II: FARMACÊUTICO                                                                                      | 11                      | 1                                | 3                      | 15        |
| <b>103</b>   | CATEGORIA III: GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                                  | 7                       | 1                                | 2                      | 10        |
| <b>104</b>   | CATEGORIA IV: NUTRICIONISTA, ENGENHEIRO DE ALIMENTOS OU MÉDICO-VETERINÁRIO, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE | 7                       | -                                | 2                      | 9         |
| <b>105</b>   | CATEGORIA V: ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                                  | 1                       | -                                | -                      | 1         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                 | <b>37</b>               | <b>3</b>                         | <b>10</b>              | <b>50</b> |

(1) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no item 8 deste Edital.

(2) Reserva de vagas para candidatos negros, nos termos dos dispositivos legais mencionados no item 9 deste Edital.

## 3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Os candidatos classificados são aqueles aprovados dentro do número de vagas previstas no quadro do subitem 2.7 deste Edital.

3.2 Os candidatos habilitados no cadastro de reserva são aqueles aprovados além do número de vagas previstas no quadro do subitem 2.7 deste Edital, obedecida a quantidade prevista no quadro do subitem 17.13 deste Edital.

3.3 Os candidatos que não forem considerados classificados dentro do número de vagas ou habilitados no cadastro de reserva serão eliminados do concurso público.

3.4 A critério da Administração, o candidato nomeado poderá ter alterada a sua lotação, exclusivamente de uma para outra unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde – SES que desenvolva ações de vigilância em saúde no Estado de Goiás.

## 4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital terá a posse no cargo se atendidas todas as exigências a seguir descritas:

4.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art.13 do Decreto nº 70.436/1972;

4.1.1.1 Tratando-se de nacionalidade portuguesa, necessário se faz, para nomeação e posse, a apresentação de Portaria ou Certificado de Reconhecimento da Igualdade (incluindo o gozo dos direitos políticos), expedida pelo Ministro da Justiça como condição formal e indispensável



para a comprovação de sua situação jurídica diferenciada, que permite ao interessado ingressar no serviço público estadual em igualdade de condições com o brasileiro.

- 4.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
  - 4.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - 4.1.4 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - 4.1.5 Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
  - 4.1.6 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
  - 4.1.7 Não ter sofrido condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;
  - 4.1.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - 4.1.9 Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória; salvo os cargos acumuláveis na forma da Constituição, conforme previsto no §10 do art. 37 da Constituição Federal;
  - 4.1.10 Não possuir registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, ficando impedido a nomeação nos casos em que houver ação penal com sentença condenatória transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, garantido o contraditório e a ampla defesa;
  - 4.1.11 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
  - 4.1.12 Ser aprovado no presente concurso público e possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme subitem 2.1 deste Edital;
  - 4.1.13 Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
  - 4.1.14 Não possuir vínculo de emprego ou prestação de serviços com setor regulado cuja atividade seja fiscalizada pelas vigilâncias em saúde municipais e estaduais;
  - 4.1.15 Cumprir as determinações deste edital.
- 4.2 O candidato pode ser eliminado, a qualquer momento, em decorrência da comprovação da falta de veracidade das informações prestadas.

#### 5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).
- 5.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, solicitada no período entre **10h do dia 20 de março de 2026 e 22h do dia 21 de abril de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.1.2 O **IADES** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.1.3 O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.
- 5.1.4 O DARE estará disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.
- 5.1.4.1 O candidato poderá reimprimir o DARE acessando novamente o sistema de inscrição até o último dia previsto para pagamento.
- 5.1.5 O DARE pode ser pago nos bancos Itaú, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Bradesco, Santander, Bancoob e Sicredi, bem como nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 5.1.5.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **22 de abril de 2026**.
- 5.1.5.2 O **IADES**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **22 de abril de 2026**.
- 5.1.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 5.1.7 A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **4 de maio de 2026**.
- 5.1.8 Do resultado das inscrições homologadas caberá recurso, conforme estabelecido no item 19 deste edital.
- 5.1.9 O **IADES** disponibiliza a **Central de Atendimento ao Candidato (CAC – IADES)**, descrita no item 21, para esclarecimento de dúvidas.

#### 5.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a categoria profissional do cargo.
- 5.2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do DARE, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da categoria profissional.
- 5.2.3 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e/ou via correio eletrônico.
- 5.2.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.2.4.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 5.2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IADES** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 5.2.6 O candidato deve conferir todos os seus dados cadastrais no formulário de inscrição.
- 5.2.7 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma categoria profissional pois as provas serão realizadas no mesmo dia e período.
- 5.2.7.1 Para o candidato que efetuar o pagamento de mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada no sistema do **IADES**.
- 5.2.7.2 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 5.2.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 5.2.9 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outra categoria profissional.
- 5.2.10 Qualquer pessoa poderá se inscrever no concurso, mas somente será nomeada aquela que atender a todos os requisitos previstos e se enquadrar na legislação vigente.

#### 6 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei estadual nº 19.587/2017 e Lei estadual nº 21.026/2021, conforme abaixo:

- a) for Membro de Família cuja Renda Familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda nos termos da Lei estadual nº 19.587/2017; ou
- b) for Doador de sangue, nos termos da Lei estadual nº 19.587/2017; ou
- c) for Doador de medula óssea, nos termos da Lei estadual nº 19.587/2017; ou
- d) for Doadora de leite materno, nos termos da Lei estadual nº 21.026/2021.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da modalidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos deverão enviar, **nos dias 10 a 12 de março de 2026, e-mail para [concursoisencao@iades.com.br](mailto:concursoisencao@iades.com.br)** contendo formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição (ver modelo na página de acompanhamento do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), devidamente preenchido e assinado, e a imagem legível da seguinte documentação (tamanho máximo 8 MB) dos subitens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4:

**6.3.1 Documentação para - Membro de Família cuja Renda Familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda deverá:**

- a) indicar, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção membro de família;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição (**Anexo II** do Edital); e
- c1) apresentação de comprovante de cadastro no CadÚnico, atualizado nos últimos 02 (dois) anos a contar da data do requerimento de isenção, apresentando renda inferior a 02 (dois) salários mínimos; ou



c2) Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda.

**6.3.2 Documentação para - Doador de Sangue:**

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Doador de Sangue";
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples da declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, ou que integre associação de doadores de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado pelo menos 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação do Edital do Concurso, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador.

**6.3.3 Documentação para - Doador de Medula Óssea:**

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Doador de Medula Óssea";
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples do comprovante de doação voluntária com data de até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo;

**6.3.4 Documentação para - Doadora de Leite Materno:**

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Doadora de Leite Materno";
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples da declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, comprovando que a candidata tenha realizado pelo menos 3 (três) doações no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação do Edital do Concurso, contendo o nome e CPF da doadora.

6.4 O envio da documentação constante do subitem 6.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **IADES** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Os referidos documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.1 Não será deferido o pedido do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.3 deste edital.

6.5 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 6.3 deste edital será indeferida.

6.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.3 deste edital.

6.6.1 Caso seja solicitado pelo **IADES**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

6.8 Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecido no subitem 6.3 deste edital.

6.9 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via correio eletrônico, por terceiros ou, ainda, fora do prazo.

6.10 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo **IADES**.

6.11 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a sua solicitação de isenção total deferida será divulgada na internet, na data provável de 13 de março de 2026, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>.

6.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos cuja solicitação de isenção foi indeferida disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, por meio do e-mail [concursoisencao@iades.com.br](mailto:concursoisencao@iades.com.br).

6.11.2 O deferimento da solicitação de isenção não desobriga o candidato de realizar a inscrição no concurso público, conforme o disposto no subitem 5 deste edital, no período estabelecido no subitem 5.1.1 deste edital.

6.11.3 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá realizar sua inscrição no concurso público, conforme o disposto no item 5 deste edital, no período estabelecido no subitem 5.1.1 deste edital, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 22 de abril de 2026, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

**7 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA**

7.1 No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.

7.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, após o acatamento da inscrição, na data provável de 5 de maio de 2026.

7.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.4 O **IADES** não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de prova.

7.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local das provas objetiva e discursiva como justificativa de sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de prova, qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

**8 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

8.1 Das vagas do concurso público, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei estadual nº 14.715/2004 (que regulamenta o inciso IX do art. 92 da Constituição Estadual, que dispõe acerca da reserva de percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência, e define os critérios de sua admissão); do Decreto nº 3.298/1999 (que regulamenta a Lei nº 7.853/1989) e suas alterações; da Lei estadual nº 19.075/2015 (que institui a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista e estabelece diretrizes para sua consecução); da Lei nº 14.768/2023 (que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva) e da Lei nº 13.146/2015 (que institui a Lei Brasileira de inclusão da pessoa com deficiência).

8.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

8.2 Caso a quantidade de candidatos com deficiência aprovados seja insuficiente para preencher a totalidade das vagas a eles reservadas, conforme disposto no subitem 8.1, as que sobraem serão preenchidas pelos candidatos aprovados na listagem de ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação na categoria funcional.

8.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que:

a) se enquadrem na Lei estadual nº 14.715/2004;

b) se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015;

c) se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, e suas alterações;

d) se enquadrarem na Lei estadual nº 19.075/2015 (que institui a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista e estabelece diretrizes para sua consecução);

e) sejam contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes";

f) se enquadrem na Lei nº 14.768/2023 (que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva).

8.3.1 Deverão ainda ser observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

8.4 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de ampla concorrência.

8.4.1 A inscrição para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) será deferida exclusivamente para candidatos às categorias profissionais que disponham de vagas reservadas para PcD, conforme previsto no subitem 2.7 deste edital.



- 8.5 As atividades das categorias funcionais do cargo não serão modificadas para se adaptarem às condições especiais dos candidatos com deficiência.
- 8.6 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:
- a) entregar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, emitido por médico, acompanhado de documento comprobatório da condição de deficiência, emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional da área correspondente. A data de emissão dos documentos não pode ultrapassar 36 (trinta e seis) meses até o último dia de inscrição. Além disso, os documentos devem conter a assinatura do profissional responsável, carimbo e o número de sua inscrição no respectivo conselho regional;
- b) entregar requerimento específico devidamente preenchido e assinado, disponibilizado na página de acompanhamento do concurso público (**Anexo III** do edital), acessível no site [www.iades.com.br](http://www.iades.com.br).
- 8.6.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 8.6.2 O candidato deverá enviar até o **dia 21 de abril de 2026, por meio do e-mail [atendimentosesgo@iades.com.br](mailto:atendimentosesgo@iades.com.br)**, os documentos relacionados no subitem 8.6, sendo aceita a documentação na extensão “.pdf”:
- 8.7 O IADES divulgará, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **27 de abril de 2026**, a listagem contendo o resultado preliminar da apreciação das solicitações para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 8.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, Ambiente do Candidato.
- 8.8 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, a CAC-IADES divulgará, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, a listagem contendo o resultado final de tais solicitações.
- 8.9 Caso o candidato não manifeste expressamente o desejo de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência e/ou não cumpra os procedimentos descritos no item 8 deste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência.
- 8.10 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 10.1 deste Edital, atendimento especial, para a realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no art. 2º, incisos III e V, da Lei estadual nº 14.715/2004, e suas alterações.
- 8.11 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à avaliação das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso público.
- 8.12 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.
- 8.13 Não será obstáculo à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.
- 8.14 A avaliação da equipe multiprofissional terá por base somente os laudos médicos concernentes, e destina-se apenas a verificar o grau da deficiência e a sua compatibilidade com as atribuições do cargo, devendo o candidato se submeter à avaliação da Junta Médica.
- 8.15 O laudo médico terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.
- 8.16 As vagas deste edital destinadas aos candidatos com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por cargo/categoria profissional.
- 8.17 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.
- 8.18 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste concurso público, e responderá civil e criminalmente pelas consequências decorrentes de seu ato.
- 9 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS**
- 9.1 Serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, na forma da Lei estadual nº 23.389/2025 e do Decreto estadual nº 10.789/2025.
- 9.2 A reserva de vagas de que trata o subitem 9.1 deste item será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
- 9.2.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 9.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 9.4 O(a) candidato(a) poderá optar por concorrer ou não pelo sistema de reserva de vagas, devendo essa escolha ser feita durante o período de inscrições.
- 9.5 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência.
- 9.6 Os candidatos autodeclarados negros participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à avaliação das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso público.
- 9.7 Os candidatos negros que optarem pela reserva de vagas para negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.
- 9.8 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.
- 9.9 Os candidatos autodeclarados negros que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação em cada umas das provas objetivas (conhecimentos gerais e conhecimentos específicos), serão convocados(as) para a realização do procedimento de heteroidentificação presencial, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei estadual nº 23.389/2025.
- 9.9.1 A autodeclaração da pessoa candidata será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, etapa de participação obrigatória.
- 9.10 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 9.11 Constatada fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o candidato será eliminado do concurso, caso o certame ainda esteja em andamento, e, se já houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ou admissão ao serviço público, após regular procedimento administrativo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.12 No dia **27 de abril de 2026** será publicada no site do Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES ([www.iades.com.br](http://www.iades.com.br)) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
- 9.12.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no subitem 9.12 deste item, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, Ambiente do Candidato, vedada a juntada de documentos.
- 9.13. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.
- 9.13.1 Na hipótese de que trata o subitem 9.13 deste item, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
- 9.14 Os candidatos negros que forem aprovados para as vagas oferecidas à ampla concorrência serão classificados nessas vagas, mesmo que tenham optado por concorrer às vagas reservadas a candidatos negros.
- 9.14.1 Na hipótese do item anterior, o candidato deverá constar na relação final de classificação da ampla concorrência, e, também, na relação final de classificação das vagas reservadas aos candidatos negros, conforme a classificação obtida.
- 9.15 A classificação de candidatos negros nas vagas oferecidas à ampla concorrência, nos termos do subitem 9.14, não diminui o número das vagas destinadas a candidatos negros.
- 9.16 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente



classificado.

9.17 O candidato habilitado que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro (preto ou pardo), que optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, terá seu nome publicado em lista específica de candidatos negros e figurará também na lista de ampla concorrência e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência, caso obtenha pontuação/classificação necessária, na forma do item 8 deste Edital.

9.18 Caso o número de candidatos negros aprovados sejam insuficientes para preencher a totalidade das vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência com estrita observância à ordem de classificação.

#### **10 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

10.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e enviar até o **dia 21 de abril de 2026**, por meio do e-mail [atendimentosesgo@iades.com.br](mailto:atendimentosesgo@iades.com.br) requerimento indicando os recursos especiais necessários (conforme o formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses da data do término das inscrições, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitir.

10.1.1 A documentação a que se refere o subitem 10.1 deverá ser encaminhada por meio do e-mail para [atendimentosesgo@iades.com.br](mailto:atendimentosesgo@iades.com.br), em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicando no campo Assunto: "SESGO/2026 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL".

10.1.2 Após o período indicado no subitem 10.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pelo **IADES**.

10.2 Mediante prévio aviso ao **IADES**, é assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 6(seis) meses e 29(vinte e nove) dias de idade durante a realização de provas e demais etapas do presente concurso público.

10.2.1 A candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar seu(s) filho(s) em intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia relativamente aos demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.

10.2.2 A comprovação da idade da criança em lactação é realizada mediante declaração no ato de inscrição no concurso, por intermédio do envio de pedido de atendimento especial (conforme formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), e apresentação da respectiva certidão de nascimento ao fiscal da prova ou etapa, no dia de sua realização.

10.2.3 No dia da realização da prova ou da etapa avaliatória, cabe à candidata lactante indicar ao respectivo fiscal uma pessoa acompanhante, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que é a responsável pela guarda da criança durante o período necessário. O acompanhante da candidata lactante tem acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a amamentação, no mesmo local das provas. O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de nenhum dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 16.16, 16.17 e 16.17.1 deste edital durante a realização do certame.

10.3 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para a utilização do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 10.1 deste edital.

10.4 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar as provas após horário impeditivo, deverá protocolar requerimento indicando a sua condição, solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

10.5 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas brancas (faca, canivete, tesoura etc.), tampouco armas de fogo. O **IADES** não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.6 De acordo com o art. 2º do Decreto estadual nº 8.716/2016, o (a)s candidato (a)s travestis e transexuais que desejar(em) ser tratados (a)s pelo nome social durante a realização das provas deverá(ão), conforme prazos descritos no subitem 10.1, "a" deste Edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição, informando o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificado(a), conhecido(a) e denominado(a) por sua comunidade e em sua inserção social;

b) enviar imagem do CPF e do documento de identidade, por meio digital para o e-mail [atendimentosesgo@iades.com.br](mailto:atendimentosesgo@iades.com.br) até o último dia de inscrições, em arquivos-legíveis, com extensão ".gif", ".png", ".jpeg", ".pdf" e com tamanho total de até 500KB.

10.6.1 A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento do cadastro ou ao se apresentar para atendimento, o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificada, conhecida e denominada por sua comunidade e em sua inserção social.

10.6.2 Os agentes públicos estaduais deverão tratar o cidadão pelo nome social indicado, e que constará dos atos escritos, sendo vedado o uso de expressões pejorativas e/ou discriminatórias.

10.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original, ou a cópia autenticada em cartório, do documento constante dos subitens 10.1 a 10.6 deste edital para que, caso seja solicitado pelo **IADES**, possa enviar o referido documento, por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

10.7.1 A imagem legível do laudo médico citado no subitem 10.1 terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

10.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá, além de cumprir as formalidades do subitem 10.1, apresentar, em seu laudo médico, o tempo necessário e a justificativa da necessidade de tempo adicional acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

10.9 O candidato que não apresentar os documentos citados no subitem 10.8 e o candidato cujo médico atestar que não necessita desse tempo terão o pedido indeferido.

10.9.1 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante equipe multiprofissional do **IADES** para comprovar a necessidade da condição especial solicitada.

10.10 A relação preliminar dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 27 de abril de 2026.

10.11 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, Ambiente do Candidato.

10.12 A inobservância do disposto no item 10 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da necessidade de atendimento especial.

#### **11 DA ETAPA, FASES E PROVAS DO CONCURSO**

a. A etapa, as fases e as provas do concurso estão descritas a seguir:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE FASES E PROVAS |                                       |                    |                       |                                |
|----------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------------|
| ETAPA/FASES                            | PROVAS                                | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | CARÁTER                        |
| Prova Objetiva                         | Objetiva de Conhecimentos Gerais      | 30                 | 1                     | Classificatório e Eliminatório |
|                                        | Objetiva de Conhecimentos Específicos | 50                 | 2                     |                                |



|                                        |                                            |            |                                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------|------------|--------------------------------|
|                                        | <b>Total de Pontos da Prova Objetiva</b>   | 130        |                                |
| Heteroidentificação                    | -                                          | -          | Eliminatório                   |
| Avaliação Por Equipe Multiprofissional | -                                          | -          | Eliminatório                   |
| Prova Discursiva                       | Conhecimentos Específicos                  | 30         | Classificatório e Eliminatório |
|                                        | <b>Total de Pontos da Prova Discursiva</b> | <b>30</b>  |                                |
| <b>TOTAL GERAL (P.O + P.D)</b>         |                                            | <b>160</b> | -                              |

## 12 DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 80 (oitenta) questões, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação total de 130 (cento e trinta) pontos, conforme item 11 deste edital; as questões abrangerão os objetos de avaliação constantes no **Anexo I** deste edital.

12.2 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, 5 (cinco) campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

### 12.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

12.3.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão-resposta.

12.3.1.1 Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto para área de Conhecimentos Gerais e 2 (dois) pontos para área de Conhecimentos Específicos.

12.3.2 Todos os candidatos terão a sua prova objetiva corrigida;

12.3.3 Após a realização das fases de Heteroidentificação e Avaliação por Equipe Multiprofissional, obedecida a ordem classificatória decorrente da nota da prova objetiva, serão aprovados na prova objetiva e convocados para a correção da prova discursiva, os candidatos que tenham atingido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação de cada uma das provas objetivas (conhecimentos gerais e conhecimentos específicos), limitados ao quantitativo previsto abaixo:

| CÓDIGO | CATEGORIA PROFISSIONAL                                                                                          | Ampla Concorrência (AC) | Pessoas com Deficiência (PCD)(1) | Pessoa Negra (PPP) (2) | TOTAL |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|------------------------|-------|
| 101    | CATEGORIA I: BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, MÉDICO OU CIRURGIÃO-DENTISTA                                                | 66                      | 6                                | 18                     | 90    |
| 102    | CATEGORIA II: FARMACÊUTICO                                                                                      | 66                      | 6                                | 18                     | 90    |
| 103    | CATEGORIA III: GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                                  | 42                      | 6                                | 12                     | 60    |
| 104    | CATEGORIA IV: NUTRICIONISTA, ENGENHEIRO DE ALIMENTOS OU MÉDICO-VETERINÁRIO, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE | 30                      | -                                | 12                     | 42    |
| 105    | CATEGORIA V: ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                                  | 18                      | -                                | -                      | 18    |
| TOTAL  |                                                                                                                 | 222                     | 18                               | 60                     | 300   |

(1) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no item 8 deste Edital.

(2) Reserva de vagas para candidatos negros, nos termos dos dispositivos legais mencionados no item 9 deste Edital.

12.3.4 O candidato que não for aprovado na prova objetiva e convocado para a prova discursiva, na forma do disposto no subitem anterior, será automaticamente considerado eliminado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

12.3.5 No caso de haver mais de um candidato no último lugar, entre as vagas mencionadas no subitem 12.3.3 com o mesmo somatório de pontos obtidos na prova objetiva, todos eles serão convocados para a prova discursiva, independente do número.

12.3.6 Na ausência de candidatos que se declararam pessoas com deficiência ou negros aprovados na prova objetiva em número suficiente para preencher a totalidade do quantitativo especificado no subitem 12.3.3, serão convocados os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite total de convocados estabelecido.

12.3.7 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela soma das notas nas áreas de Conhecimentos Gerais e Específicos.

12.3.8 Serão aprovados na prova discursiva os candidatos que alcançarem rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

12.3.9 Os candidatos que não constarem na relação de candidatos classificados de acordo com o subitem 12.3.8, estarão eliminados do concurso e não terão qualquer classificação.

12.3.10 A relação dos candidatos classificados na prova discursiva será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página do concurso.

## 13 DA PROVA DISCURSIVA

13.1 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

13.2 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar, com base em proposta apresentada pela banca examinadora e relacionada aos Conhecimentos Específicos constantes do conteúdo programático elencado no Anexo I, conhecimentos técnicos da área de atuação, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, bem como clareza, precisão, consistência e concisão do texto produzido.

13.3 A prova discursiva valerá entre o mínimo de 0,00 (zero) e o máximo de 30,00 (trinta) pontos.

13.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e (ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicite atendimento especial, observado o disposto no item 10 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das



palavras e os sinais gráficos de pontuação.

13.5 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

13.6 O texto definitivo da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da prova discursiva. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.

13.7 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva.

13.8 A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo, não sendo considerada para fins de avaliação.

13.9 A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 40 (quarenta) linhas, com base no conhecimento específico, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

13.10 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

13.11 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

13.12 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

13.13 É facultado ao candidato anular, por meio de um traço horizontal, parte do texto transcrito para a folha de texto definitivo.

13.14 O texto da prova discursiva será avaliado com base nos parâmetros a seguir:

13.14.1 Parâmetros linguísticos.

a) Texto (TX), com pontuação máxima de 3,00 (três) pontos: serão verificados o atendimento ao tipo textual solicitado, a paragrafação, o respeito às margens e a legibilidade.

b) Tema (TM), com pontuação máxima de 3,00 (três) pontos: será avaliada a abordagem do assunto proposto, considerando todos os tópicos solicitados.

c) Coerência (CR), com pontuação máxima de 3,00 (três) pontos: serão analisadas a fluência na modalidade escrita da língua portuguesa, a clareza e a relação lógica na exposição de ideias.

d) Coesão (CS), com pontuação máxima de 3,00 (três) pontos: será observado o emprego harmônico e diversificado de elementos coesivos, de modo a desenvolver o adequado encadeamento da estrutura textual.

e) Erros (ER), com pontuação máxima de 3,00 (três) pontos: será avaliado o conhecimento na modalidade escrita da língua portuguesa no que se refere aos aspectos morfosintáticos e semânticos do idioma. A pontuação de número de erros será dada pela expressão  $ER = 3,00 - ((NE/TL) \times 2)$ , em que NE é o número de erros, e TL é o total de linhas efetivamente escritas pelo candidato. Será atribuída a pontuação 0,00 (zero) caso o  $ER < 0$ .

13.14.2 Parâmetros técnicos. Argumentação (AR), com pontuação máxima de 15,00 (quinze) pontos: serão analisados aspectos específicos relacionados ao tema, como conhecimento efetivo do assunto e abordagem de todos os tópicos solicitados, com estabelecimento de conexão entre eles, apresentação das informações com consistência de raciocínio e fechamento devidamente embasado da produção textual.

13.15 Dessa forma, NPD (Nota da Prova Discursiva) = TX + TM + CR + CS + ER + AR.

13.16 Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver NPD < 0,00.

13.17 Será eliminado e não terá nenhuma classificação no processo seletivo o candidato que obtiver pontuação final na prova discursiva (NPD) inferior a 15,00 (quinze) pontos, ou seja, NPD < 15,00.

#### **14 DA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

14.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência e tiver a sua documentação para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência deferida, caso aprovado na fase de prova objetiva, ou seja, aqueles que tenham atingido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação em cada uma das provas objetivas (conhecimentos gerais e conhecimentos específicos), será convocado para submeter-se à avaliação promovida por equipe multiprofissional, que atuará juntamente com o IADES e será composta conforme estabelecido no art. 5º, parágrafo único da Lei estadual nº 14.715/2004, e verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo.

14.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação por equipe multiprofissional em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), de acordo com o modelo constante do **Anexo VI** deste Edital, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

14.2.1 A avaliação por equipe multiprofissional será realizada de forma presencial, na cidade de Goiânia-GO.

14.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido por ocasião da realização da AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.

14.4 Quando se tratar de deficiência auditiva o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

14.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

Deficiência Intelectual

14.6 Nos casos de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

14.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação por equipe multiprofissional, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 14.4 a 14.6, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação por equipe multiprofissional ou, ainda, que não comparecer à avaliação por equipe multiprofissional.

14.8 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação por equipe multiprofissional, caso seja aprovado no concurso e não eliminado por qualquer outra razão, figurará na lista de classificação geral de ampla concorrência, desde que classificado dentro das vagas.

14.9 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação por equipe multiprofissional disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo pelo endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no Ambiente do Candidato.

14.10 Ao servidor admitido como pessoa com deficiência não se concederão quaisquer vantagens, direitos ou benefícios em razão da deficiência existente à época da admissão.

14.11 Informações complementares constarão no Edital de Convocação para a Avaliação por Equipe Multiprofissional.

#### **15 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

15.1 Os candidatos autodeclarados negros habilitados nas provas objetivas, que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação de cada uma das provas objetivas (conhecimentos gerais e conhecimentos específicos), serão convocados para a fase de Heteroidentificação, perante a Comissão de Heteroidentificação instituída pelo IADES, para a verificação do enquadramento da autodeclaração como pessoa negra, a fim de ratificar ou retificar a sua inscrição nessa condição, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos candidatos, em observância ao §3º do art. 21 do Decreto estadual nº 10.789/2025. A convocação será divulgada por meio de edital específico a ser publicado no site do IADES ([www.iades.com.br](http://www.iades.com.br)).

15.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

15.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, na cidade de Goiânia-GO.

15.4 A Comissão de Heteroidentificação, composta por 05 (cinco) membros e 1 (um) suplente, indicados pelo IADES, deverá ser formada por integrantes de reputação ilibada, previamente capacitados em temática relacionada à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento ao racismo com foco no procedimento de heteroidentificação étnico-racial, preferencialmente com experiência ou reconhecida atuação nessa área, assegurando-se a diversidade de gênero, cor e, sempre que possível, de origem regional.

15.4.1 Os currículos dos membros da Comissão de Heteroidentificação serão publicados no sítio eletrônico do IADES.

15.5 A Comissão será responsável pela emissão de um parecer favorável ou não à declaração do candidato, considerando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada por este.



- 15.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.
- 15.5.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 15.5 deste item, a ascendência, independentemente do candidato possuir mãe, pai, avós ou bisavós negros (pretos ou pardos), nem registros civis, militares, ou quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à autodeclaração de ascendência ou Pareceres emitidos por Bancas de Heteroidentificação de outras instituições ou em outros concursos, inclusive conduzidos pelo IADES.
- 15.6 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 15.6.1 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 15.6.2 O procedimento de heteroidentificação será filmado e fotografado para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- 15.6.3 O candidato que se recusar a ser filmado e/ou fotografado no procedimento de heteroidentificação terá indeferida a sua autodeclaração étnico-racial, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 15.6.4 Em nenhuma hipótese o material capturado por meio de fotografia ou vídeo será disponibilizado ao candidato.
- 15.7 Em face da decisão que não confirmar a autodeclaração caberá pedido de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, por meio do endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no Ambiente do Candidato.
- 15.8 A Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-Racial será composta por três membros e um suplente que não façam parte da Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-Racial composta para o mesmo certame.
- 15.9 Em suas decisões a Comissão recursal deverá considerar a fotografia e filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Ordinária e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 15.10 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.
- 15.11 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, ou os que se recusarem a serem filmados e/ou fotografados no procedimento de heteroidentificação, permanecerão apenas na lista de classificação da ampla concorrência caso obtenham a pontuação/classificação necessária e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.
- 15.11.1 O enquadramento do candidato como pessoa negra no procedimento de heteroidentificação não assegura, por si só, a correção da prova discursiva, a qual dependerá do atendimento aos critérios de pontuação mínima e de classificação previstos neste Edital.
- 15.11.2 Informações complementares constarão no Edital de Convocação para o procedimento de Heteroidentificação.
- 16. DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS**
- 16.1 As provas serão aplicadas na data **provável 10 de maio de 2026**, no turno da tarde, com duração máxima 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a leitura das instruções, o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e da transcrição da folha de texto definitivo da prova discursiva.
- 16.2 Os locais de aplicação da prova serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável **de 5 de maio de 2026**.
- 16.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinados.
- 16.4 Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados publicados.
- 16.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada de material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização da prova.
- 16.6 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o IADES procederá à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico mediante a apresentação de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento em **22 de abril de 2026**.
- 16.6.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo **IADES**, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.
- 16.6.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 16.6 deste edital, ela será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.
- 16.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 16.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelas entidades fiscalizadoras de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação.
- 16.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos de solicitação de documentos, certidão de nascimento e de casamento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); carteiras de identidade com validade vencida; Carteira de Trabalho - CTPS (modelo eletrônico); cópia de documentos, ainda que autenticadas; e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 16.8.1.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, bem como a possibilidade de ser exigida identificação no decorrer da aplicação das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).
- 16.8.1.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo IADES.
- 16.8.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e/ou fase, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 16.8.3 À exceção da situação prevista no subitem 16.8.2 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.8 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 16.9 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 16.10 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e/ou em horário diferente dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
- 16.11 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e no cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 16.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com o cartão-resposta, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.
- 16.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 16.14 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do **IADES** devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações.
- 16.15 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**.



16.16 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

16.17 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos, bipe, telefone celular, *smartphones*, relógio de qualquer espécie, *walkman*®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas ou similares, *notebook*, *tablets*, *iPod*®, *palmtop*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha, entre outros.

16.17.1 **No ambiente de prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior**, considerando-se ambiente de prova a área externa (pátio e áreas de convivência) e a área interna (edificações) da unidade escolar em que serão aplicadas as provas.

16.17.1.1 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo **IADES**, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 16.17 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso público.

16.17.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término de sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

16.17.2.1 O **IADES** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 16.17 e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da prova. **O funcionamento, ainda que involuntário, de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.**

16.17.3 O **IADES** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

16.17.4 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova.

16.18 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas.

16.19 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro, máscara ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

16.20 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento à prova implicará a eliminação automática do candidato.

16.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de prova.

16.22 Somente quando faltarem 1 hora e 15 minutos para o término do tempo fixado para a realização das provas, o candidato poderá deixar o local levando consigo o caderno de provas.

16.23 Durante a realização da prova, deverão permanecer, no mínimo, os 3 (três) últimos candidatos por sala.

16.24 A inobservância dos subitens 16.21 e 16.22 deste edital acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

16.25 No dia de realização da prova, o **IADES** submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

16.26 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido portando armas ou aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, gravadores, pen drives, *mp3 players* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica etc.;

b) estiver usando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, caneta marcetexto e/ou borracha;

c) estiver usando boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato;

d) estiver usando qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

e) estiver portando, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

f) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização e/ou para obter vantagens para si e/ou para terceiros;

g) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova;

h) utilizar-se de quaisquer objetos, meios, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos em edital;

i) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer membro da Comissão Especial do Concurso, membro da equipe de fiscalização, examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;

j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação;

k) recusar-se a entregar a(s) folha(s) de resposta da(s) prova(s) objetiva e/ou discursiva ao término do tempo regulamentar;

l) recusar-se a entregar o material das provas e/ou fases ao término do tempo destinado à sua realização;

m) afastar-se do local da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do **IADES**;

n) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a(s) folha(s) de resposta e/ou folha(s) de rascunho(s), bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

o) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo **IADES**;

p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

q) comunicar-se com outro candidato durante a execução das provas;

r) abrir ou violar a embalagem porta-objetos dentro do ambiente de prova, considerando-se ambiente de prova a área externa (pátio e áreas de convivência) e a área interna (edificações) da unidade escolar em que serão aplicadas as provas;

s) recusar-se a transcrever para o cartão ótico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação das provas objetivas para posterior exame grafológico; e/ou

t) descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados.

16.27 Nos casos de eventual falta de prova/material de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o **IADES** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

16.28 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

16.29 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

16.30 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, com exceção da candidata lactante que tiver seu pedido de condições especiais deferido previamente conforme subitem 10.2.1.

16.31 O candidato é responsável pela devolução do cartão-resposta da prova objetiva devidamente preenchido ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com esse documento.

16.32 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.32.1 O controle de horário será efetuado por relógio digital em local visível.

## **17 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

17.1 Todos os candidatos terão a prova objetiva corrigida por meio eletrônico.

17.2 A nota de cada candidato na prova objetiva de conhecimentos gerais será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso dessa prova.

17.3 A nota de cada candidato na prova objetiva de conhecimentos específicos será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso dessa prova.

17.4 Será eliminado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do



total da pontuação de cada uma das provas objetivas (conhecimentos gerais e conhecimentos específicos);

17.5 O candidato eliminado na forma do subitem 17.4 não terá nenhuma classificação no concurso público.

17.6 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 17.4 serão ordenados por categoria profissional de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

17.7 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas para Pessoa com Deficiência e nas vagas reservadas para Pessoa Negra (preta ou parda) que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação de cada uma das provas objetivas (conhecimentos gerais e conhecimentos específicos), serão convocados para as fases específicas, ou seja, Heteroidentificação, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas a pessoas negras, e Avaliação por Equipe Multiprofissional, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas a pessoas com deficiência.

17.8 Após a realização das fases de Heteroidentificação e Avaliação por Equipe Multiprofissional, obedecida a ordem classificatória decorrente da nota da prova objetiva, serão selecionados para a 4ª fase – Prova Discursiva, os candidatos classificados até o limite previsto no quadro do subitem 12.3.3, respeitados os empates na última posição, que tenham obtido 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação em cada uma das provas objetivas (conhecimentos gerais e conhecimentos específicos).

17.8.1 Os candidatos que excederem as posições-limite definidas nas alíneas do subitem 12.3.3 serão considerados eliminados do concurso público e não terão nenhuma classificação.

17.9 O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 17.8 estará automaticamente eliminado e não terá nenhuma classificação no concurso público.

17.10 Será reprovado na prova discursiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50 % (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova.

17.11 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 17.10 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da nota final na prova objetiva e da nota obtida na prova discursiva.

17.12 Serão considerados classificados no concurso os candidatos que, após aprovação em todas as fases, estiverem classificados dentro do número das vagas previstas no subitem 2.7.

17.13 Serão considerados habilitados para o cadastro de reserva os candidatos que, mesmo após aprovação em todas as fases, não estiverem classificados dentro do número das vagas previstas no subitem 2.7, mas que configurarem dentro do quantitativo descrito no quadro abaixo:

| CÓDIGO | CATEGORIA PROFISSIONAL                                                                                          | Ampla Concorrência (AC) | Pessoas com Deficiência (PCD)(1) | Pessoa Negra (PPP) (2) | TOTAL |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|------------------------|-------|
| 101    | CATEGORIA I: BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, MÉDICO OU CIRURGIÃO-DENTISTA                                                | 11                      | 1                                | 3                      | 15    |
| 102    | CATEGORIA II: FARMACÊUTICO                                                                                      | 11                      | 1                                | 3                      | 15    |
| 103    | CATEGORIA III: GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                                  | 7                       | 1                                | 2                      | 10    |
| 104    | CATEGORIA IV: NUTRICIONISTA, ENGENHEIRO DE ALIMENTOS OU MÉDICO-VETERINÁRIO, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE | 6                       | -                                | 2                      | 8     |
| 105    | CATEGORIA V: ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                                  | 2                       | -                                | -                      | 2     |
| TOTAL  |                                                                                                                 | 37                      | 3                                | 10                     | 50    |

(1) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no item 8 deste Edital.

(2) Reserva de vagas para candidatos negros, nos termos dos dispositivos legais mencionados no item 9 deste Edital.

17.14 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

17.15 Os candidatos que não forem classificados dentro do número de vagas ou habilitados para o cadastro de reserva deste edital, serão considerados eliminados do concurso público e não terão nenhuma classificação.

17.16. Os candidatos que não conseguirem classificação em alguma das etapas receberão o seu resultado na área do candidato, com a confirmação da sua eliminação.

## 18 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1 Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até a data do resultado preliminar do certame (item 31 do cronograma), conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova discursiva;

c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

d) tiver maior idade; e

e) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 da Lei nº 11.689/2008 – Código de Processo Penal).

18.2 Para fazerem jus ao critério de desempate relativo à alínea "e" do item anterior, os candidatos interessados deverão encaminhar, por meio do e-mail [atendimentosesgo@iades.com.br](mailto:atendimentosesgo@iades.com.br), a documentação probatória até o último dia de inscrições.

## 19 DOS RECURSOS

19.1 Ao IADES será admitido recurso, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, contra os resultados preliminares: de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, da solicitação para concorrer às vagas destinadas a candidatos negros, da solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência, da solicitação de condição especial para realização das provas objetiva e discursiva, das inscrições indeferidas, do gabarito da prova objetiva, das provas objetiva e discursiva, da heteroidentificação, da avaliação multiprofissional, e do certame. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

19.1.1 Os recursos que não se refiram especificamente aos eventos apurados não serão apreciados.

19.1.2 Os recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, contra o resultado preliminar das inscrições indeferidas, das provas objetiva e discursiva e contra o resultado preliminar do certame deverão ser interpostos online, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme link de acesso a ser disponibilizado oportunamente.

19.2 Não serão aceitos recursos por via postal.

19.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

19.4 Se, do exame de recursos contra o gabarito preliminar, resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

19.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e resultados preliminares de cada etapa.

19.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

19.7 Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste item e/ou com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).



19.8 As Bancas, Examinadora, Corretora e Revisora constituem última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

19.9 Se após o julgamento dos recursos o candidato obtiver classificação nas provas em que foi eliminado, o **IADES** providenciará a sua reclassificação e divulgação na página oficial do certame na internet.

## 20 DA NOMEAÇÃO

20.1 A nomeação dos candidatos classificados se dará em atenção à ordem de classificação e à vaga para a qual o candidato concorreu, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas por cota.

20.2 A nomeação ocorrerá no período de validade do concurso, conforme interesse e conveniência da Secretaria de Estado da Saúde.

20.3 Em regra, será formulado edital de convocação contendo as orientações e os requisitos necessários referente a nomeação e posse, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Administração - <https://goias.gov.br/administracao/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

20.4 Os candidatos habilitados para o cadastro de reserva possuem apenas a expectativa de nomeação, de acordo com o interesse da Administração Pública, dentro do período de validade do concurso.

20.5 Será assegurado ao candidato, mediante requerimento protocolado antes da publicação da convocação ou nomeação, o que ocorrer primeiro, o direito de ser reclassificado para o final da lista do cadastro de reserva.

20.6 **A solicitação de final de fila reposiciona o candidato para a última colocação do** cadastro de reserva, conforme o disposto no art. 13 da Lei estadual nº 20.756/2020 e no art. 82 da Lei estadual nº 19.587/2017.

20.7 Além da comprovação dos requisitos constantes no subitem 2.1 e dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá o candidato providenciar os seguintes documentos (cópias legíveis, não sendo necessária autenticação, inclusive do comprovante de escolaridade):

20.7.1 carteira de identidade civil válida (não será aceito nenhum outro documento em substituição ao RG).

20.7.1.1 Conforme o art. 15 do Decreto nº 10.977/2022, legislação federal que regulamenta a emissão da Carteira de Identidade em todo o país e estabelece os prazos de validade do documento, a validade é definida de acordo com a idade do titular no momento da expedição:

a) 5 anos, para pessoas de 0 a 11 anos;

b) 10 anos, para pessoas de 12 a 59 anos;

c) validade indeterminada, para pessoas com 60 anos ou mais.

20.7.2 Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

20.7.3 Certidão de nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado). Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;

20.7.4 Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral;

20.7.5 Número do PIS/PASEP;

20.7.6 Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias);

20.7.7 Carteira e/ou certificado de reservista, se do sexo masculino e com até 45 anos;

20.7.8 Certidão criminal estadual e federal;

20.7.9 Certidão cível estadual e federal.

20.7.10 Certidão negativa da fazenda estadual;

20.7.11 Certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios;

20.7.12 Certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

20.7.13 Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa não Tributária – Negativa;

20.7.14 Declaração de bens e valores;

20.7.15 Comprovante de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal;

20.7.16 Comprovações da experiência profissional citada no subitem 2.1 deste Edital, que deverão ser apresentados conforme os documentos previstos no Anexo VII; e

20.7.17 Demais documentos constantes na convocação, caso a Administração julgue necessário.

20.8 Os documentos relativos à experiência profissional serão analisados pela Secretaria de Estado da Saúde.

20.9 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos deste Edital será considerado desistente e implicará em sua eliminação definitiva, perdendo seu direito à vaga e possibilitando a nomeação do candidato imediatamente classificado, o que ocorrerá a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do concurso.

20.10 O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais perante o **IADES**, enquanto estiver participando do concurso, e, após o resultado final, caso tenham sido aprovados, perante a Gerência de Admissão de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás - SEAD. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

20.11 A previsão de convocação dos candidatos seguirá a estimativa prevista na tabela a seguir:

| Cargo                   | Código | Categoria Profissional                                                                                          | Total de vagas | Nomeações previstas para agosto de 2026 |
|-------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------|
| Fiscal de Saúde Pública | 101    | CATEGORIA I: BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, MÉDICO OU CIRURGIÃO-DENTISTA                                                | 15             | 15                                      |
|                         | 102    | CATEGORIA II: FARMACÊUTICO                                                                                      | 15             | 15                                      |
|                         | 103    | CATEGORIA III: GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                                  | 10             | 10                                      |
|                         | 104    | CATEGORIA IV: NUTRICIONISTA, ENGENHEIRO DE ALIMENTOS OU MÉDICO-VETERINÁRIO, COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE | 9              | 9                                       |
|                         | 105    | CATEGORIA V: ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                                  | 1              | 1                                       |

20.12 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

## 21 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO

21.1 A Central de Atendimento ao Candidato do **IADES** disponibiliza atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição.

21.2 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público, por meio do seguinte telefone: (61) 3574-7200; por e-mail ([cac@iades.com.br](mailto:cac@iades.com.br)) ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

21.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais fases do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 22.2.

21.4 O candidato que desejar relatar ao **IADES** fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento enviando e-mail para o endereço eletrônico [cac@iades.com.br](mailto:cac@iades.com.br).

## 22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.



- 22.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior divulgado, vinculados ao concurso público.
- 22.1.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 22.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de Goiás e na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
- 22.3 O prazo de validade do presente concurso público é de 2(dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a pedido da Secretaria Estadual de Saúde.
- 22.4 O resultado final do concurso público será homologado pelo Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás (SEAD), publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgado na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
- 22.5 A SEAD, a SES e o IADES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.
- 22.6 A SEAD, a SES e o IADES não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas objetiva e discursiva, avaliação por equipe multiprofissional, heteroidentificação, perícia médica pré-admissional, entrega de documentos e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.
- 22.7 Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.
- 22.8 O candidato aprovado e classificado no presente concurso público, quando nomeado deverá submeter-se a perícia médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital e no edital de convocação/nomeação. A posse do candidato dependerá da avaliação médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente. O candidato nomeado que não se submeter à avaliação médica pré-admissional será exonerado de ofício, na forma do parágrafo único do art. 23 da Lei estadual nº 20.756/2020.
- 22.8.1 A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem anterior é obrigatória, nos termos da legislação vigente, e os exames e laudos médicos solicitados no momento da convocação correrão às custas do candidato.
- 22.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES em conjunto com a **Comissão Especial do Concurso**.
- 22.10 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do concurso público.
- 22.11 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.
- 22.12 Serão seguidas as medidas protetivas de biossegurança vigentes na ocasião de realização das etapas presenciais, que serão informadas por meio da publicação de edital e/ou comunicado em data oportuna. Os candidatos que se recusarem a seguir as medidas protetivas determinadas, serão impedidos de acessar os locais de realização das etapas presenciais.
- 22.13 Toda legislação indicada no conteúdo programático deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital.
- 22.14 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser realizadas por meio de edital de retificação específico. Após o início do período de inscrições, não haverá modificação das disposições relativas aos requisitos para investidura no cargo ou emprego, conteúdos programáticos, critérios de avaliação, pontuação ou critérios de aprovação, exceto nas hipóteses de indispensável adequação à legislação superveniente ou de correção de erro material constante do texto.
- 22.15 Compõem as Bancas Examinadora, Corretora e Revisora os profissionais constantes do **Anexo VIII**.

**Thiago Junqueira Rodrigues**

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEAD

**ANEXO I**

**QUADRO DE QUESTÕES E CONTEÚDO  
PROGRAMÁTICO DE PROVAS  
(Objetos de avaliação)**

| QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS                         |                                                                                                    |                    |                       |             |                                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-------------|--------------------------------|
| ETAPA                                                  | DISCIPLINA                                                                                         | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | VALOR TOTAL | CARÁTER                        |
| <b>(A) PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS</b>      | Língua Portuguesa                                                                                  | 10                 | 1,0                   | 10          | Classificatório e Eliminatório |
|                                                        | Realidade étnica, social, histórica, Geográfica, Cultural, política e econômica do Estado de Goiás | 2                  | 1,0                   | 2           |                                |
|                                                        | Direito Administrativo e Constitucional                                                            | 6                  | 1,0                   | 6           |                                |
|                                                        | Administração Pública                                                                              | 6                  | 1,0                   | 6           |                                |
|                                                        | Raciocínio Lógico-Matemático                                                                       | 3                  | 1,0                   | 3           |                                |
|                                                        | Informática                                                                                        | 3                  | 1,0                   | 3           |                                |
|                                                        | <b>TOTAL PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS</b>                                                | <b>30</b>          | <b>-</b>              | <b>30</b>   |                                |
| <b>(B) PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b> | Conhecimentos específicos previstos no conteúdo programático                                       | 50                 | 2,0                   | 100         |                                |
|                                                        | <b>TOTAL PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>                                           | <b>50</b>          | <b>-</b>              | <b>100</b>  |                                |



|                                                            |            |           |           |
|------------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|
| <b>TOTAL DE PONTOS DA PROVA OBJETIVA (A+B)</b>             | <b>130</b> |           |           |
| <b>PROVA DISCURSIVA (C)</b>                                | <b>1</b>   | <b>30</b> | <b>30</b> |
| <b>TOTAL DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA (C)</b>             | <b>30</b>  |           |           |
| <b>TOTAL DE PONTOS (PROVA OBJETIVA + PROVA DISCURSIVA)</b> | <b>160</b> |           |           |

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

##### 1 CONHECIMENTOS GERAIS

###### 1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Domínio da ortografia oficial. 3 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 4 Domínio da estrutura morfosintática do período. 4.1 Emprego das classes de palavras. 4.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 4.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 4.4 Emprego dos sinais de pontuação. 4.5 Concordância verbal e nominal. 4.6 Regência verbal e nominal. 4.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 4.8 Colocação dos pronomes átonos. 5 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 5.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 5.2 Emprego de tempos e modos verbais. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

(\*) Relação dessa disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o domínio da língua portuguesa no desempenho das funções, principalmente para analisar e interpretar documentos, elaborar pareceres, relatórios, laudos, bem como quaisquer documentos oficiais pertinentes a cada função.

###### 1.2 REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS

1 Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2 Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 3 A população goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 4 Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5 As regiões goianas e as desigualdades regionais. 6 Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 7 Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 8 Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 9 Atualidades econômicas, políticas e sociais do Estado de Goiás.

(\*) Relação dessa disciplina com as atribuições do cargo: Trata-se de conteúdo obrigatório, conforme a Lei Estadual nº 14.911/2004, além de ser necessário que haja conhecimento dos servidores quanto a realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás, onde exercerão suas funções.

###### 1.3 DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

**DIREITO ADMINISTRATIVO.** 1 Estado, Governo e Administração Pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito Administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 4.3 Estatuto dos servidores públicos civis do Estado de Goiás (Lei estadual nº 20.756/2020): Título V, Capítulos I, II, III, IV e V. 4.4 Lei que institui a carreira do fisco da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (Lei estadual nº 13.266/1998). 5 Poderes da Administração Pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços Públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 8.7 Lei nº 8.987/1995. 8.8 Parceria Público-Privada (Lei nº 11.079/2004). 9 Organização Administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.4.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 9.5 Contratos de Gestão. 10 Controle da Administração Pública. 10.1 Controle externo e controle interno. 10.1.1 Controle exercido pela administração pública. 10.1.2 Controle judicial. 10.1.3 Controle legislativo e pelos Tribunais de Contas. 11 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações. Lei nº 14.230/2021. 12 Lei nº 12.846/2013 e alterações (Lei Anticorrupção). 13 Licitações e contratos administrativos. 13.1 Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). 14 Bens Públicos. Bens públicos: regime jurídico, classificação, administração, aquisição e alienação, formas de utilização por terceiros. 15 Lei de acesso à informação. (Lei nº 12.527/2011). 16 Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). **DIREITO CONSTITUCIONAL.** 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Constituição do Estado de Goiás. 4.1 Da Organização do Estado: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário. 4.2 Da Ordem Econômica e Social: Da Política de Desenvolvimento.

(\*) Relação dessa disciplina com as atribuições do cargo: Conteúdos indispensáveis a todo ocupante de cargo público, visto que é necessário conhecimento das normas constitucionais e administrativas que regulamentam o poder estatal e as atividades administrativas do Estado, de forma que exerçam suas funções em conformidade com os valores éticos e morais preestabelecidos, de forma eficiente e legal.

###### 1.4 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1 Estado, governo e administração pública: conceitos, diferenças e finalidades. 2 Administração pública direta e indireta. 3 Centralização, descentralização, desconcentração e delegação. 4 Princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal. 5 Poderes administrativos: poder hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação e convalidação. 7 Organização administrativa: administração direta; administração indireta (autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista); consórcios públicos; agências reguladoras e executivas. Controle da administração pública: controle interno, externo e social. 8 Evolução da administração pública: modelos patrimonialista, burocrático e gerencial. 9 Nova gestão pública. Governança pública e gestão por resultados. 10 Planejamento estratégico no setor público. 11 Indicadores de desempenho. 12 Políticas públicas: conceito, tipologia e ciclo (formulação, implementação, monitoramento e avaliação). 13 Planejamento e orçamento público: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). 14 Princípios orçamentários. 15 Ciclo



orçamentário. 16 Receita pública: conceitos, classificação e estágios. 17 Despesa pública: conceitos, classificação e estágios. 18 Restos a pagar e dívida pública. 19 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): princípios, limites de despesa com pessoal, controle, transparência e responsabilidade na gestão fiscal. 20 Gestão de pessoas no setor público: regimes jurídicos, provimento e vacância, direitos e deveres dos servidores, estágio probatório, avaliação de desempenho e ética no serviço público. 21 Licitações e contratos administrativos: princípios, Lei nº 14.133/2021, fases da licitação, modalidades, critérios de julgamento, contratos administrativos, gestão e fiscalização contratual. 22 Controle, transparência e accountability: atuação dos Tribunais de Contas, prestação de contas, Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), transparência pública e participação social. 23 Administração pública no Estado de Goiás: organização administrativa estadual, competências constitucionais, planejamento, orçamento, controle interno e externo. 24 Temas contemporâneos em administração pública: inovação no setor público, governo digital, desburocratização, sustentabilidade, integridade, compliance e governança pública.

(\*) Relação dessa disciplina com as atribuições do cargo: O conhecimento em Administração Pública é essencial para o desempenho das atribuições do cargo, uma vez que as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública devem observar os princípios, as normas legais e os procedimentos que regem a atuação administrativa. A compreensão da organização do Estado, do planejamento, do orçamento, do controle e da gestão de recursos públicos contribui para a execução eficiente, responsável e alinhada ao interesse público das rotinas administrativas.

### **1.5 RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO**

1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

(\*) Relação dessa disciplina com as atribuições do cargo: O conhecimento de Raciocínio Lógico e Matemático é necessário pois influencia diretamente no desempenho profissional, visto que a capacidade de raciocínio lógico contribui para a organização e a elucidação de situações cotidianas e de crises que necessitam de soluções criativas e imediatas. A utilização do raciocínio lógico permite, no exercício das funções, que os servidores tenham visão crítica, boa argumentação, capacidade de criação e de interpretação e posicionamento seguro para o correto enfrentamento de situações e problemas.

### **1.6 INFORMÁTICA:**

1 Conceito de Internet e Intranet. 2 Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupo de discussão, de busca e pesquisa. 3 Principais aplicativos para edição de textos, planilhas eletrônicas, geração de material escrito, audiovisual e outros. 4 Pacote Microsoft Office. Noções de sistema operacional (Windows e Linux), Conceitos de proteção e segurança. Noções de vírus, worms, phishing e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware e VPN). Computação na nuvem (cloud computing). 5 Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – <https://sei.goias.gov.br/>. 6 Decreto estadual de Goiás nº 10.254/23.

(\*) Relação dessa disciplina com as atribuições do cargo: O conhecimento em Informática é essencial para o adequado desempenho das atribuições do cargo, uma vez que as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública estão diretamente relacionadas ao uso de recursos tecnológicos. O domínio de ferramentas de informática possibilita a correta utilização de sistemas informatizados, softwares de edição de textos, planilhas eletrônicas, sistemas de gestão, correio eletrônico e demais aplicativos necessários à execução das rotinas administrativas e operacionais.

### **2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **2.1 ÁREA DE SAÚDE – COMUM A TODOS**

1 Políticas públicas de saúde no Brasil. 2 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, níveis de atenção à saúde e participação social. 3 Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e em saúde do trabalhador. 4 Gestão e funcionamento do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) - Conceitos, Áreas de abrangência, Funções (Lei nº 9.782/1999 e suas alterações). 5 Ética, princípios e valores no setor público especialmente o disposto no Decreto nº 9.837/2021 (Institui o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual e na Portaria nº 170/2018 – SES (Aprova o Código de Ética dos Servidores que exercem a função de Fiscal de Vigilância Sanitária). 6 Lei estadual nº 16.140/2007 e suas alterações (Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, regulamentação, fiscalização e o controle dos serviços correspondentes e dá outras providências). 7 Lei estadual nº 13.800/2001 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás). 8 Fiscalização e Controle sanitário: Medidas preventivas e cautelares. 9 Infração sanitária, Celebração de termo de compromisso. 10 Poder de polícia. 11 Lei nº 6.360/1976 e suas alterações (dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, os cosméticos, os saneantes e outros produtos, e dá outras providências). 12 Decreto nº 8.077/2013 e suas alterações (regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360/1976, e dá outras providências). 13 Decreto-Lei nº 986/1969 (Institui Normas básicas sobre alimentos). 14 Lei nº 5.991/1973 (Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências). 15 Decreto estadual nº 6.906/2009 (Regulamenta a competência da Secretaria de Estado da Saúde quanto à saúde do trabalhador). 16 Portaria SES-GO nº 2145/2024 (Dispõe sobre a regulamentação e o licenciamento sanitário para os prestadores de serviços de abastecimento de água para consumo humano no Estado de Goiás). 17 Portaria nº 34/2006 (Torna os seguintes agravos à saúde do trabalhador de notificação compulsória no Estado de Goiás). 18 Lei estadual nº 18.456/2014 (Dispõe sobre a prevenção e a punição de assédio moral no âmbito da Administração estadual e dá outras providências). 19 RDC nº 50 de 21/02/2002 (Dispõe Sobre o Regulamento Técnico para Planejamento, Programação, Elaboração E Avaliação De Projetos Físicos De Estabelecimentos Assistenciais De Saúde). 20 RDC Nº 51, de 6 de outubro de 2011 (dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências). 21 Boas práticas de fabricação. 22 Investigação e Análise de desvios de qualidade. 23 Gestão da Qualidade. 24 Plano Mestre de Validação. 25 Análise de Risco Potencial. 26 Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle no Processo Produtivo. 27 Segurança do paciente e Controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). 27 Gerenciamento de Tecnologias em Saúde. 28 Esterilização de Materiais. 29 Segurança Radiológica. 30 Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

(\*) Relação dessa disciplina com as atribuições do cargo: Os conhecimentos específicos são essenciais para o adequado desempenho das atribuições do cargo de Fiscal de Saúde Pública, uma vez que as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública estão diretamente relacionadas à aplicação das normas para identificação e mitigação de riscos sanitários realizando a prevenção e a promoção da saúde coletiva.



**ANEXO II  
MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE  
ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2026**

(favor preencher com letra de forma – todos os campos são obrigatórios)

|                                               |                |                  |                            |
|-----------------------------------------------|----------------|------------------|----------------------------|
| <b>NOME COMPLETO (SEM ABREVIações):</b>       |                |                  |                            |
| <b>Nº DA IDENTIDADE (RG) / ÓRGÃO EMISSOR:</b> |                | <b>CPF:</b>      | <b>DATA DE NASCIMENTO:</b> |
| / -                                           |                | . . .            | / /                        |
| <b>ENDEREÇO:</b>                              |                | <b>NÚMERO:</b>   | <b>COMPLEMENTO:</b>        |
|                                               |                |                  |                            |
| <b>BAIRRO:</b>                                | <b>CIDADE:</b> | <b>UF:</b>       | <b>CEP:</b>                |
|                                               |                |                  |                            |
| <b>E-MAIL:</b>                                |                | <b>TELEFONE:</b> |                            |
|                                               |                | ( )              |                            |

**Candidato(a) ao cargo de:**

| CÓDIGO DO CARGO | CARGO |
|-----------------|-------|
|                 |       |

do concurso público para provimento de vagas na Secretaria de Estado de Saúde – SES, VENHO REQUERER a isenção da taxa de inscrição, de acordo com o item 6 do edital normativo de abertura do certame.

| Marque com um X a opção correspondente à solicitação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marque com um X a documentação enviada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (...) <b>Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, nos termos da Lei estadual nº 19.587/2017.</b><br>(...) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, possuir renda familiar inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou ser beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda nos termos da Lei estadual nº 19.587/2017. | (...) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;<br>(...) cópia simples do requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição;<br>(...) cópia da comprovação de renda mensal familiar inferior a 2 (dois) salários-mínimos, com indicação dos integrantes da família (nomes e grau de parentesco), relação dos rendimentos individuais (de todos) e respectivos comprovantes;<br>(...) certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda. |
| (...) <b>Doador de medula, conforme a Lei estadual nº 19.587/2017</b><br>(...) Declaro para os devidos fins ter efetuado doação voluntária de medula óssea até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao requerimento de isenção.                                                                                                                                                                                                                                                   | (...) cópia do documento válido de identidade (RG);<br>(...) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);<br>(...) cópia simples do requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição;<br>(...) cópia da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo, que comprove <b>ter efetuado doação voluntária até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao requerimento de isenção.</b>                                                                                                                                                                                 |
| (...) <b>Doador de sangue, conforme a Lei estadual nº 19.587/2017</b><br>(...) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, que sou doador regular de sangue.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (...) cópia do documento válido de identidade (RG);<br>(...) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);<br>(...) cópia simples do requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição;<br>(...) cópia do comprovante oficial de doação de sangue, demonstrando ter realizado, <b>no mínimo, 3 (três) doações nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital do certame.</b>                                                                                                                                                                                                                                     |
| (...) <b>Doadora de leite materno conforme a Lei estadual nº 21.026/2021.</b><br>(...) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, que sou doadora regular de leite materno.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (...) cópia do documento válido de identidade (RG);<br>(...) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);<br>(...) cópia simples do requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição;<br>(...) cópia simples do comprovante de doação voluntária, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento, demonstrando ter realizado, <b>no mínimo, 3 (três) doações nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital do certame;</b>                                                                                                                                                                        |
| (...) Outra documentação comprobatória (especificar): _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento desta declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida, em conformidade com o edital normativo do concurso público.**

Tenho plena ciência de que, em caso de concessão da isenção da taxa de inscrição, deverei preencher o formulário eletrônico de inscrição com os meus dados cadastrais (localizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), em conformidade com as condições e os prazos estipulados no item 6 do edital normativo, para que a minha inscrição seja efetivada no presente concurso público.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA PcD  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2026**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, candidato(a) do concurso público para provimento de vagas no cargo de \_\_\_\_\_ do quadro permanente da Secretaria de Estado de Saúde, VENHO REQUERER:  
( ) vaga especial para pessoa com deficiência.

Nesta ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possuo: \_\_\_\_\_.

Código correspondente - CID: \_\_\_\_\_.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

( \_\_\_\_\_ ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV - CRONOGRAMA  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2026**

| Item | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                         | Data/Período       |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1    | Publicação do Edital Normativo do concurso público.                                                                                                                                                                                                                               | 27/02/2026         |
| 2    | Período para impugnação do Edital Normativo.                                                                                                                                                                                                                                      | 2/03 a 4/03/2026   |
| 3    | Publicação da avaliação das impugnações do Edital Normativo e Publicação do edital de retificação no DOEGO, caso necessário, após a análise e aprovação dos pedidos de impugnação ao Edital Normativo.                                                                            | 9/03/2026          |
| 4    | Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.                                                                                                                                                                                                                           | 10/03 a 12/03/2026 |
| 5    | Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa.                                                                                                                                                                                                     | 13/03/2026         |
| 6    | Período de interposição de recurso contra o resultado provisório da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.                                                                                                                                                          | 16/03 a 18/03/2026 |
| 7    | Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.                                                                                                                                                                                                   | 19/03/2026         |
| 8    | Período de inscrições do concurso público, solicitação de atendimento especial no dia da prova, para concorrer às vagas reservadas para PcD e vagas reservadas para negros (pretos/pardos) - PPP.                                                                                 | 20/03 a 21/04/2026 |
| 9    | Último dia para pagamento da taxa de inscrição.                                                                                                                                                                                                                                   | 22/04/2026         |
| 10   | Divulgação do resultado preliminar das solicitações de atendimentos especiais no dia da prova, das solicitações para concorrer às vagas reservadas para PcD e vagas reservadas para negros (pretos/pardos) - PPP.                                                                 | 27/04/2026         |
| 11   | Divulgação das inscrições homologadas.                                                                                                                                                                                                                                            | 27/04/2026         |
| 12   | Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do indeferimento das inscrições, das solicitações de atendimentos especiais no dia da prova, das solicitações para concorrer às vagas reservadas para PcD e vagas reservadas para negros (pretos/pardos) - PPP. | 28/04 a 30/04/2026 |
| 13   | Resultado final das inscrições homologadas, das solicitações de atendimentos especiais no dia da prova, das solicitações para concorrer às vagas reservadas para PcD e vagas reservadas para negros (pretos/pardos) - PPP.                                                        | 4/05/2026          |
| 14   | Divulgação dos locais de prova do concurso público.                                                                                                                                                                                                                               | 5/05/2026          |
| 15   | Aplicação das provas objetivas e discursivas.                                                                                                                                                                                                                                     | 10/05/2026         |
| 16   | Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas.                                                                                                                                                                                                                       | 10/05/2026         |
| 17   | Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas.                                                                                                                                                                                                   | 11/05 a 13/05/2026 |
| 18   | Período de análise dos recursos interpostos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas.                                                                                                                                                                                | 13/05 a 20/05/2026 |
| 19   | Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas e do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.                                                                                                                                                                         | 21/05/2026         |
| 20   | Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar das provas objetivas.                                                                                                                                                                                                      | 22/05 a 26/05/2026 |
| 21   | Publicação do resultado final das provas objetivas, convocação para a heteroidentificação para os candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos) e para a avaliação multiprofissional dos candidatos que se declararam PcD.                                               | 28/05/2026         |
| 22   | Período para realização da heteroidentificação para os candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos) e para a avaliação multiprofissional dos candidatos que se declararam PcD.                                                                                          | 30/05 a 31/05/2026 |
| 23   | Resultado preliminar da heteroidentificação para os candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos) e da avaliação multiprofissional dos candidatos que se declararam PcD.                                                                                                 | 1/06/2026          |
| 24   | Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da heteroidentificação para os candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos) e para a avaliação multiprofissional dos candidatos que se declararam PcD.                                              | 2 a 5/06/2026      |
| 25   | Resultado final da heteroidentificação para os candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos) e para a avaliação multiprofissional dos candidatos que se declararam PcD.                                                                                                  | 8/06/2026          |
| 26   | Convocação para correção da prova discursiva.                                                                                                                                                                                                                                     | 10/06/2026         |
| 27   | Resultado preliminar da prova discursiva.                                                                                                                                                                                                                                         | 15/06/2026         |
| 28   | Interposição de recursos contra os resultados preliminares da prova discursiva.                                                                                                                                                                                                   | 16/06 a 18/06/2026 |
| 29   | Período de análise dos recursos interpostos contra resultado preliminar da prova discursiva.                                                                                                                                                                                      | 18/06 a 23/06/2026 |
| 30   | Divulgação do resultado definitivo da prova discursiva.                                                                                                                                                                                                                           | 26/06/2026         |
| 31   | Resultado preliminar do concurso público.                                                                                                                                                                                                                                         | 26/06/2026         |
| 32   | Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso público.                                                                                                                                                                                          | 29/06 a 01/07/2026 |
| 33   | Resultado final do concurso público.                                                                                                                                                                                                                                              | 2/07/2026          |
| 34   | Homologação do concurso público.                                                                                                                                                                                                                                                  | 3/07/2026          |

**ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO  
ESPECIAL EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2026**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, candidato(a) do concurso público para provimento de vagas no cargo \_\_\_\_\_.



do quadro permanente da Secretaria de Estado de Saúde, SOLICITO, de acordo com laudo médico/documento comprobatório em anexo, atendimento especial no dia de aplicação das provas conforme a seguir (selecione o tipo de prova e/ou o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1. Necessidades físicas:</p> <p>( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>( ) sala individual (candidato com doença contagiosa / outras).<br/>Especificar: _____</p> <p>( ) mesa para cadeira de rodas</p> <p>( ) apoio para perna</p> <p>( ) mesa e cadeira separadas</p> <p>1.1. Auxílio para preenchimento</p> <p>( ) dificuldade/impossibilidade de escrever</p> <p>( ) da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.2. Auxílio para leitura (ledor)</p> <p>( ) dislexia</p> <p>( ) tetraplegia</p> | <p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p>( ) auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p>( ) prova em <i>braille</i></p> <p>( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>( ) prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p>( ) intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)</p> <p>( ) leitura labial</p> <p>( ) uso de aparelho auditivo – mediante justificativa médica</p> <p>4. Amamentação</p> <p>( ) sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>5. Outros</p> <p>( ) Tempo Adicional – mediante justificativa médica</p> <p>( ) Uso do nome social: _____</p> <p>_____</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possuo: \_\_\_\_\_

Código correspondente da - CID: \_\_\_\_\_

Nome do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO PARA AVALIAÇÃO POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL  
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2026

(Candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em processo seletivo, que o (a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

\_\_\_\_\_  
com o respectivo CID \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades:

\_\_\_\_\_  
Informo, ainda, que a provável causa do comprometimento.

\_\_\_\_\_  
(Cidade/UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura e carimbo do Médico

ANEXO VII - REQUISITO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2026

1. Do requisito de experiência profissional

1.1. Para fins de provimento do cargo, o candidato deverá comprovar experiência profissional mínima de 2 (dois) anos, correspondente ao efetivo exercício na área da graduação exigida para o cargo.

1.2. Somente será considerada a experiência profissional adquirida após a conclusão da graduação, tomando-se como referência, para fins de comprovação, a data constante no diploma ou no certificado de conclusão do curso de graduação, não sendo computados períodos anteriores.

2. Do momento da comprovação

2.1. A comprovação da experiência profissional constitui requisito indispensável à investidura no cargo.

2.2. A não comprovação do tempo mínimo exigido acarretará a declaração de desistência do candidato e sua eliminação definitiva, com a consequente perda do direito à vaga, nos termos da legislação vigente e das disposições estabelecidas neste Edital.

3. Dos documentos aceitos para comprovação da experiência profissional

3.1. Para fins de comprovação do exercício profissional, serão aceitos um ou mais dos documentos abaixo, isoladamente ou em conjunto, desde que permitam a verificação objetiva do período e do efetivo exercício de atividades compatíveis com a área da graduação exigida para o cargo:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, contendo:

a) identificação do empregador;



b) função exercida compatível com a área da graduação exigida;

c) datas de início e término do vínculo.

II – Certidão de tempo de serviço ou declaração funcional oficial, emitida por órgão ou entidade pública, contendo:

a) cargo, emprego público, função, função comissionada, contrato temporário ou outra forma de vínculo funcional ou contratual exercido;

b) período exato de exercício;

c) identificação do órgão ou da entidade pública responsável pela emissão.

III – Contrato de prestação de serviços, inclusive na condição de pessoa jurídica, acompanhado da respectiva documentação fiscal idônea, apta a comprovar a efetiva prestação dos serviços, nos termos do item 4 deste Anexo.

#### **4. Do contrato de prestação de serviços e da comprovação fiscal**

4.1. O contrato de prestação de serviços será aceito para fins de comprovação da experiência profissional, inclusive quando firmado em nome de pessoa jurídica, desde que acompanhado da correspondente documentação fiscal idônea, apta a demonstrar a efetiva prestação dos serviços, a habitualidade mínima da atividade e a vinculação do exercício profissional ao candidato.

4.2. O contrato deverá conter, no mínimo:

I – identificação completa do contratado e do contratante, com indicação de nome ou razão social, CPF ou CNPJ, bem como a assinatura das partes ou de seus representantes legalmente constituídos;

II – objeto contratual compatível com a área da graduação exigida;

III – data de início e data de término da prestação dos serviços.

4.2.1. Nos casos em que o contrato estiver firmado em nome de pessoa jurídica, deverá constar no instrumento contratual a identificação do profissional responsável pela execução dos serviços.

4.2.2. Na hipótese de inexistir a identificação prevista no subitem 4.2.1 no contrato, será admitida a apresentação de declaração do contratante, contendo a indicação nominal do candidato, seu CPF e a informação de que os serviços contratados foram por ele executados, ainda que por intermédio da pessoa jurídica.

4.3. A comprovação fiscal deverá ser realizada mediante apresentação de:

I – notas fiscais de prestação de serviços;

II – recibos de pagamento a autônomo (RPA); ou

III – outro documento fiscal legalmente reconhecido.

4.3.1. O RPA deverá, sempre que aplicável, estar acompanhado de documentação que comprove o recolhimento ou a retenção dos tributos incidentes, tais como IRRF e contribuição previdenciária (INSS), ou, alternativamente, de comprovante de pagamento ou declaração do contratante que ateste a regularidade fiscal da prestação dos serviços.

4.4. A documentação fiscal deverá:

I – corresponder ao período de vigência do contrato;

II – demonstrar a efetiva prestação dos serviços;

III – evidenciar habitualidade mínima, não sendo exigida frequência mensal fixa.

4.5. Contrato desacompanhado de documentação fiscal não será aceito para fins de comprovação da experiência profissional.

4.6. Lacunas temporais não comprovadas por documentação fiscal não serão computadas para fins de contagem do tempo de experiência.

#### **5. Da comprovação da experiência profissional por meio da atividade jurídica (advocacia)**

5.1. A experiência profissional decorrente do exercício da advocacia poderá ser considerada, no todo ou em parte, para fins de atendimento ao requisito mínimo total de 2 (dois) anos de experiência profissional, desde que exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito, nos termos do item 1 deste Anexo.

5.2. Para fins deste Edital, considera-se atividade jurídica, no âmbito da advocacia, a atuação do candidato como advogado regularmente constituído em processos judiciais, comprovada na forma deste item.

5.3. A comprovação da atividade jurídica dar-se-á por meio da apresentação de processos judiciais distintos, observada a seguinte regra objetiva de cômputo:

I – cada processo judicial distinto, comprovado por documentação válida, corresponderá a 1 (uma) unidade de contagem;

II – a comprovação de 5 (cinco) processos distintos, dentro de um mesmo período de 12 (doze) meses, corresponderá a 1 (um) ano de atividade jurídica, em observância ao Estatuto da Advocacia e da OAB.

5.4. Atos múltiplos praticados no âmbito de um mesmo número de processo serão computados como uma única unidade, independentemente da quantidade ou natureza dos atos realizados.

5.5. Somente serão admitidos, para fins de cômputo, processos cujos atos tenham sido praticados e protocolados até a data de publicação do Edital, sendo vedada a utilização de atos posteriores para complementação do tempo exigido.

5.6. A comprovação do efetivo exercício da advocacia será realizada exclusivamente mediante a apresentação de documentos de natureza objetiva e verificável, consistentes em:

I – certidão de objeto e pé, ou certidão judicial equivalente, emitida pelo órgão jurisdicional competente, que identifique expressamente o nome do candidato como advogado constituído;

II – ata de audiência na qual conste o nome do candidato como patrono da causa.

5.7. Será indeferida de plano a documentação que:

I – não identifique expressamente o candidato como advogado;

II – não contenha número de processo judicial válido;

III – não indique o órgão jurisdicional competente;

IV – não apresente data objetiva verificável;

V – refira-se a atos praticados após a data de publicação do Edital.

5.8. Não serão considerados para fins de cômputo da atividade jurídica:

I – atos de mera visualização de autos;

II – protocolos de guias ou expedientes administrativos sem conteúdo postulatório;

III – impetração de habeas corpus e revisão criminal, nos termos do Estatuto da Advocacia.

5.9. A análise da documentação observará critérios estritamente objetivos, vedada qualquer avaliação quanto à complexidade da causa, à relevância do ato praticado ou ao mérito da atuação profissional.

#### **6. Da comprovação da experiência profissional nas áreas abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA e pelo CAU**

6.1. A experiência profissional nas áreas abrangidas pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA/Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU poderá ser considerada, no todo ou em parte, para fins de atendimento ao requisito mínimo total de 2 (dois) anos de experiência profissional, desde que exercida após a conclusão da graduação exigida para o cargo, nos termos do item 1 deste Anexo.

6.2. Para fins deste Edital, considera-se experiência profissional, nas áreas de Engenharia e Arquitetura, a atuação do candidato como responsável técnico por obra, serviço ou atividade técnica compatível com a área da graduação exigida, comprovada na forma deste item.

6.3. A comprovação da experiência profissional dar-se-á exclusivamente mediante a apresentação de documentos oficiais já emitidos e disponíveis para verificação, observados os critérios objetivos deste item.

6.4. Serão aceitos, para fins de comprovação, atos praticados até a data de publicação do Edital:

I – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida por Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

II – Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, emitido por Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

III – documento equivalente oficialmente reconhecido pelo respectivo conselho profissional.

6.5. O documento apresentado deverá conter, de forma expressa e verificável:

I – identificação do candidato como responsável técnico;

II – número de registro no conselho profissional;

III – identificação da obra, serviço ou atividade técnica;

IV – data de início da execução;

V – data de conclusão, encerramento ou baixa;



VI – situação do registro.

6.6. O tempo de experiência profissional será computado com base no período efetivamente compreendido entre a data de início e a data de conclusão/baixa constantes no documento apresentado.

6.7. Quando houver sobreposição de períodos, o tempo coincidente será computado uma única vez.

6.8. Será indeferida de plano a documentação que:

I – não identifique o candidato como responsável técnico;

II – não permita a aferição objetiva do período de início e término;

III – não possua registro válido no conselho profissional competente;

IV – contenha informações conflitantes ou inconsistentes;

V – refira-se a atividades exercidas antes da conclusão da graduação.

6.9. A análise da documentação observará critérios estritamente objetivos, vedada qualquer avaliação quanto à complexidade, vulto financeiro ou relevância técnica da obra, serviço ou atividade.

#### **7. Disposições finais**

7.1. A análise da documentação observará critérios objetivos, uniformes e isonômicos, vedada a exigência de documentos ou condições não previstas neste Anexo.

7.2. No momento da comprovação da experiência profissional, o candidato deverá assinar declaração de veracidade das informações e documentos apresentados, responsabilizando-se civil, administrativa e penalmente pela autenticidade e exatidão do conteúdo, nos termos da legislação vigente.

#### **8. Dos documentos não aceitos**

8.1. Para fins de comprovação da experiência profissional, não serão aceitos de forma isolada:

I – declarações simples sem indicação objetiva do vínculo ou do período;

II – currículos, portfólios ou relatos pessoais;

III – certificados de cursos, capacitações ou treinamentos;

IV – comprovante de inscrição em conselho profissional desacompanhado de prova de exercício;

V – documentos que não permitam a identificação precisa do período de atuação.

#### **9. Dos documentos complementares**

9.1. Poderão ser apresentados como documentos complementares, sem caráter exclusivo:

I – certidão ou declaração emitida por conselho profissional;

II – outros documentos idôneos que contribuam para a confirmação do período e da natureza da atividade exercida.

9.2. Os documentos complementares não substituem, de forma isolada, os documentos principais previstos neste Edital.

#### **10. Do cômputo do tempo**

10.1. Poderão ser somados períodos distintos de exercício profissional, desde que todos estejam devidamente comprovados nos termos deste Anexo.

10.1.1. Quando houver sobreposição de períodos, o tempo coincidente será computado uma única vez.

10.2. Considera-se atendido o requisito quando a soma dos períodos válidos alcançar, no mínimo, 2 (dois) anos completos de experiência profissional.

#### **Anexo VIII**

##### **Bancas Examinadora, Corretora e Revisora**

TIRZA QUIRINO ROSA, PATRICIA VANESSA RODRIGUES DE SOUZA MONTEIRO, SUMAIA GALLI SAMPAIO, KLAUS ALEXANDRE SANTOS, FRANCISCO FERNANDO VIANA, ANDRE PIRES GONTIJO, SANDERSON BATISTA LISBOA, FERNANDO CUNHA CORES, SAMELA CRISTINNE RODRIGUES DE SOUZA, AIMEE D RALDINNE R MACIEL, WANDER BARRETO, KARINA CALDEIRA DO NASCIMENTO.

Protocolo 605037

#### **Convocação nº 4/2026 - SEAD/SEAD/GGP-05610**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, objeto do Edital nº 015/2024-SEAD, divulgado e homologado no endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.479, de 21 de fevereiro de 2025, CONVOCA o classificado no certame, conforme disposto no quadro abaixo, para firmar contrato por tempo determinado com esta Secretaria.

A etapa de contratação será realizada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e o classificado deverá comparecer no dia e horário agendados no Anexo Universitário da SEAD, localizado na Av. Universitária, 609 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74610-250, telefone: (62) 3201-8710, conforme data e horário estipulados para cada candidato.

Conforme disposto no item 15.7 do edital nº 015/2024-SEAD, o candidato o(a) que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado será declarado(a) desistente, sendo convocado(a) o/a candidato(a) subsequente.

No caso de desistência formal da contratação, proceder-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem de classificação, nos termos do item 15.7 do edital.

O candidato deverá efetuar o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no seguinte endereço eletrônico: [https://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar-externo.php](https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php), e inserir os documentos abaixo relacionados no período de 27/02/2026 a 03/03/2026. O cadastro do usuário deverá estar validado antes da apresentação presencial.

No dia e horário agendados, o candidato deverá comparecer à sede da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEAD, portando os seguintes documentos originais (dispensada a apresentação de cópias):

Documentos Pessoais - CPF, RG, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento/Casamento/Averbação de Divórcio, Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, Certidão de Nascimento dos filhos, Comprovante de Endereço atualizado;

Comprovante de Escolaridade exigido no Edital;

Comprovante de Registro no Conselho de Classe da categoria, válido;

Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da respectiva categoria;

ART de cargo/função sem vínculo;

CNH, categoria B, válida;

Certidão Criminal Estadual e Federal:

- A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

Certidão Cível Estadual e Federal:

- A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual



- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios:

A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás:

A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Certidão de Quitação Eleitoral:

- A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Economia:

- A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia pode ser emitida pelo site <https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>; ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Economia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF:

- A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

Demais documentos poderão ser exigidos posteriormente, caso seja julgado pertinente por esta Secretaria.

O classificado deverá firmar, no ato da contratação, declaração de não vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.

O classificado que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar declaração, emitida pelo órgão de origem, do outro vínculo, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos antes da contratação, a SEAD verificará a legalidade da acumulação nos termos no XVI, art. 37 da Constituição Federal.

ALAN FARIAS TAVARES

#### ANEXO ÚNICO

#### RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO

| INSCRIÇÃO | CARGO/FUNÇÃO                                                                    | NOME                    | DATA | HORÁRIO |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|---------|
| 87461     | Temporário - Especialista em Análise de Dados e BI - Sênior/ Ampla Concorrência | DEBORA DA SILVA BARBOSA | 4/03 | 08:00   |

Protocolo 604690

#### Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

#### PRODAGO em liquidação

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais e Liquidante da Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO em liquidação, CNPJ nº 24.812.554/0001-51, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 202500005038874, e verificado o cumprimento das disposições editalícias e legais aplicáveis, resolve HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 001/2026 e ADJUDICAR o objeto do credenciamento aos leiloeiros oficiais sorteados na sessão pública realizada em 06 de fevereiro de 2026, declarando-os aptos à futura contratação para realização de leilões públicos destinados à alienação de bens da empresa em liquidação,

observada rigorosamente a ordem de classificação definida no sorteio, qual seja: Maria Aparecida de Freitas Fuzo, matrícula JUCEG nº 046/2009; Alessandra Brasil do Vale, matrícula JUCEG nº 030/2002; Antônio Brasil II, matrícula JUCEG nº 019/2000; Bráulio Ferreira Neto, matrícula JUCEG nº 014/1997; e Ygor Ferreira Brasil, matrícula JUCEG nº 074/2020.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2026.

Bruno Batista Silva

Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais

Liquidante da PRODAGO em liquidação

Protocolo 604680

### Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

#### Edital

#### Torna público o resultado parcial do Índice de Sustentabilidade Municipal -ISM referente ao ano de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, § 1º da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e considerando o disposto no Processo SEI nº 202600017002844, resolve:

Tornar público o Resultado parcial do Índice de Sustentabilidade Municipal - ISM, instituído pela Instrução Normativa nº 9/2025, que estabelece os critérios e procedimentos para o envio, a análise e a apuração das informações relativas à gestão ambiental municipal e às ações de sustentabilidade regional dos municípios do Estado de Goiás.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A apresentação dos dados de gestão ambiental municipal e das ações de sustentabilidade regional ocorreu por meio do módulo do ISM, integrante do Sistema de ICMS Ecológico, acessível pelo Portal Ambiental da SEMAD, disponível no endereço eletrônico <https://portal.meioambiente.go.gov.br>.

1.2 Após a inserção das informações pelos municípios, os dados declarados foram submetidos à análise técnica pela Gerência de Apoio aos Municípios e Credenciamento para o Licenciamento Ambiental - GEAMU, nos termos da Instrução Normativa nº 9/2025, observando-se rigorosamente os critérios e requisitos estabelecidos na referida norma.

#### 2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Após a publicação deste resultado, os municípios terão o prazo de **05 (cinco) dias corridos** para a interposição de recursos administrativos em face da classificação parcial do Ranking, contados a partir da data de sua divulgação oficial.

2.2 Os recursos poderão ser interpostos em duas categorias distintas:

I - Recursos relativos à própria avaliação e/ou pontuação atribuída ao município recorrente;

II - Impugnação relativa à avaliação e/ou pontuação atribuída a outro município participante.

2.3 Em ambas as hipóteses, o recurso deverá indicar, de forma clara e objetiva, o item especificamente contestado, a fundamentação técnica e/ou normativa pertinente, bem como as razões que justifiquem a revisão da avaliação. Deverão ser anexados, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios que sustentem as alegações apresentadas, devendo o interessado utilizar, para tanto, o modelo de recurso constante no Anexo único deste edital.

2.4 O Município que pretenda interpor recurso administrativo em face do resultado que lhe diga respeito, bem como aquele que deseje apresentar impugnação em relação ao resultado atribuído a outro Município, deverá observar os seguintes procedimentos:

I - Para cada recurso ou impugnação, deverá ser preenchido formulário específico, de forma individualizada, contendo a identificação clara do objeto questionado, a fundamentação técnica e/ou jurídica pertinente, bem como a documentação comprobatória, quando houver;



II - Na hipótese de o Município apresentar, concomitantemente, recurso referente ao seu próprio resultado e impugnação em relação ao resultado de outro Município, será obrigatório o preenchimento de dois formulários distintos, um para cada demanda, vedada a cumulação de pedidos em um único documento;

III - Cada formulário será analisado de forma autônoma e independente, considerando exclusivamente os elementos e argumentos apresentados no respectivo processo.

**2.5** Os recursos deverão ser formalizados por meio de ofício, devidamente fundamentado, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, e encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, dentro do prazo estabelecido.

**2.6** O envio deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail institucional do Protocolo Setorial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD (vaptvupt.meioambiente@goias.gov.br), com o devido encaminhamento à Gerência de Apoio aos Municípios e Credenciamento para o Licenciamento Ambiental - GEAMU.

**2.7** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, enviados por meio diverso do indicado ou que não atendam às exigências formais estabelecidas neste edital.

### 3. DO PROCESSO DE ANÁLISE E DO RANQUEAMENTO

**3.1** Ressalta-se que, inicialmente, todo o processo de análise, consolidação das pontuações, cálculo final e ranqueamento estava previsto para ocorrer integralmente por meio do sistema informatizado. Contudo, em razão de falha técnica identificada no sistema, que comprometeu a somatória automática das pontuações e a geração do ranqueamento final, tais etapas foram realizadas de forma manual, por equipe técnica da SEMAD, assegurando-se a fiel observância dos critérios definidos na Instrução Normativa nº 9/2025 e a integridade dos resultados apurados.

**3.2** A planilha completa contendo a análise técnica, a pontuação atribuída, o ranqueamento geral dos municípios e o ranqueamento por classe encontra-se disponível no seguinte link:

([https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ldYtmP\\_r\\_wnLiQqA5l\\_ejO3Nehj4CIZ4/edit?gid=119156238#gid=119156238](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ldYtmP_r_wnLiQqA5l_ejO3Nehj4CIZ4/edit?gid=119156238#gid=119156238))

### 4. DO ENQUADRAMENTO POR CLASSE POPULACIONAL

Para fins de reconhecimento de desempenho, por meio do ranking junto ao ISM, os municípios serão enquadrados em classes populacionais, conforme disposto no art. 26 da Instrução Normativa nº 9/2025. O enquadramento considerará os dados oficiais do último Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no seguinte modo:

I - municípios classe 1, são aqueles que possuem população de até 10.000 (dez mil) habitantes;

II - municípios classe 2, são aqueles que possuem população maior que 10.000 (dez mil) habitantes e até 50.000 (cinquenta mil) habitantes; ou

III - municípios classe 3, são aqueles que possuem população maior que 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

### 5. DO RESULTADO FINAL

**5.1** Após o encerramento do prazo para interposição de recursos em relação ao resultado parcial, a SEMAD procederá à análise das manifestações apresentadas e, posteriormente, divulgará o resultado final do ranking.

### 6. DO RECONHECIMENTO E DA PREMIAÇÃO

**6.1** Conforme Art. 27 da Instrução Normativa nº 9/2025 serão reconhecidos e poderão ser premiados os 3 (três) municípios de cada classe que obtiverem as maiores pontuações no Índice de Sustentabilidade Municipal.

**6.2** A premiação de que trata o art. 27 da Instrução Normativa nº 9/2025 consistirá na celebração de convênio com a SEMAD, com o objetivo de apoiar a estruturação do respectivo órgão municipal de meio ambiente.

**6.3** A celebração do convênio somente ocorrerá mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no edital específico a ser divulgado pela SEMAD.

## ANEXO ÚNICO Formulário de Recurso ISM

À

**Comissão de Avaliação do Índice de Sustentabilidade Municipal - ISM**

**Assunto:** Interposição de Recurso - Avaliação/Pontuação

**Município:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

#### **Categoria do recurso:**

( ) Recurso em relação à própria avaliação/nota

( ) Contestação em relação à avaliação/nota de outro município

Caso o pedido se refira à impugnação do resultado atribuído a outro Município, preencha o campo indicado com o nome do Município cujo resultado se pretende impugnar.

**Município impugnado:** \_\_\_\_\_

#### **1. Item contestado**

(Indicar de forma objetiva o item, critério, indicador ou pontuação específica que está sendo objeto do recurso.)

#### **2. Fundamentação do recurso**

(Descrever de maneira clara e técnica os motivos do recurso, apresentando os argumentos que demonstram eventual inconsistência, equívoco ou divergência na avaliação, com base no edital, regulamento ou normativos aplicáveis.)

#### **3. Documentos comprobatórios**

(Listar os documentos anexados que fundamentam o recurso, tais como relatórios, declarações, atos normativos, registros oficiais, entre outros.)

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do Prefeito (a): \_\_\_\_\_

Assinatura do Prefeito (a): \_\_\_\_\_

<#ABC#604823#24#692576/>

Protocolo 604823

PORTARIA Nº 32, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 (\*)

Designa servidores para integrarem o Comitê Estadual de Gestão de Incêndios Florestais, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, no Decreto Estadual nº 9.909, de 20 de julho de 2021, e no disposto no processo SEI nº 202600017001150, resolve:

Art. 1º Designar, para comporem o Comitê Estadual de Gestão de Incêndios Florestais, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD:

I - o servidor Robson Disarz, CPF \*\*\*.771.900-\*\*, Subsecretário de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental, como titular, e, como seu suplente, o servidor Sayro Geane Oliveira dos Reis, CPF \*\*\*.548.491-\*\*, Gerente de Gestão e Prevenção de Incêndios e Acidentes Ambientais; e

II - o servidor André de Oliveira Amorim, CPF \*\*\*.694.101-\*\*, Gerente do Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás - CIMEHGO, como titular, e como seu suplente, o servidor Michel Oliveira Paiva, CPF \*\*\*.427.591-\*\*, Técnico Ambiental.

Art. 2º Quando a Presidência do Comitê Estadual de Gestão de Incêndios Florestais estiver a cargo da SEMAD, no sistema de rodízio previsto no Decreto estadual nº 9.909, de 20 de julho de 2021, a função será exercida pelo titular indicado no inciso I do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Compete ao Presidente do Comitê Estadual de Gestão de Incêndios Florestais exercer as atribuições previstas no Decreto estadual nº 9.909, de 2021, e no regimento interno do colegiado.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*) Republica-se o presente documento em razão de incorreção constatada na versão originalmente publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.727, de 26 de fevereiro de 2026, página 7, Protocolo 604558.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 604848

#### NOTA INFORMATIVA Nº 1/2026

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** comunica que, para o ano atual, os valores da Taxa de Licenciamento Ambiental - TLA e da Taxa de Outorga de Recursos Hídricos - TORH permanecerão os mesmos, em conformidade com o disposto no art. 44, § 7º da Lei nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, em razão da variação negativa do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 604957

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 9/2026 - SEUC

PROCESSO Nº 202300017005838.

IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 9/2026 - SEUC

OBJETO: fixação da medida compensatória decorrente dos impactos negativos e não mitigáveis ao meio ambiente causados pela atividade principal de pequena ou mini central hidrelétrica, sob Licença Prévia nº 204/2022, Processo de Licenciamento nº 21930/2013, no Município de Serranópolis/GO.

COMPROMITENTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.

COMPROMISSÁRIO: ATIAIA ENERGIA S.A. (PCH Taboca), inscrita no CNPJ/MF nº 06.015.859/0001-50.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou reduzido (quitação), mediante lavratura de termo aditivo se assim for interesse das Partes.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026.

BASE LEGAL: art. 36, §1º e §2º, da Lei federal nº 9.985/2000 e art. 35 da Lei estadual nº 14.247/2002, bem como Decreto federal nº 4.340/2002, subsidiariamente, Resolução nº 371/2006 do CONAMA e Instrução Normativa nº 02/2021 - GAB.

VALOR DA COMPENSAÇÃO: R\$ 2.971.517,36 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 605033

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 529/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 04548/2025 - Auto de Infração Al-jOtDVMM0nVoki6qd; PROCESSO INÁ Nº PR - 04548/2025 - Auto de Infração Al-PXpC7Q54irZBZK3r. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AljOtDVMM0nVoki6qd e Auto de

Infração Al-PXpC7Q54irZBZK3r. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: NV AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - CPNJ 67.348.441/0001- 50. Valor do TCACM: R\$ 71.313,44 (setenta e um mil trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). Valor da conversão: R\$ 28.525,37 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 493/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 04534/2025 - Auto de Infração Al-M3SuhAiYBmKafopF. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AlM3SuhAiYBmKafopF. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ROSANGELA FERREIRA PIRES BUENO - CPF nº. \*\*\*.831.171-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 902,70 (novecentos e dois reais e setenta centavos). Valor da conversão: R\$ 361,08 (trezentos e sessenta e um reais e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 146/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 01662/2025 - Auto de Infração: Al-5z7g6odYvXaUZ1XT; PROCESSO INÁ Nº PR - 01662/2025 - Auto de Infração: Al-XSSCiWyZj4inlkoa. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: Al5z7g6odYvXaUZ1XT e Auto de Infração: Al-XSSCiWyZj4inlkoa. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Lécio de Matos Macedo - CPF nº \*.323.491-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais). Valor da conversão: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1888/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 01139/2025 - Auto de Infração: Al-upQZlcyiDsbTNSr7. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AlupQZlcyiDsbTNSr7. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Artur Vitorio Cardoso - CPF: \*\*\*.704.898-\*\*\*. Valor do TCACM: R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais). Valor da conversão: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 152/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 00513/2025 - Auto de Infração: Al-vNONox52VtTHIUwZ; PROCESSO INÁ Nº PR - 00513/2025 - Termo de Embargo: EMB-pYHbJWh9acf3NiJ6. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM)



referente ao Auto de Infração: AlvNONox52VtTHIUWz e Termo de Embargo: EMB-pYHbJWh9acf3NiJ6. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ISABEL JACINTO MESQUITA - CPF n.º. \*\*\*.477.711-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Valor da conversão: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1148/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 02927/2025: Auto de Infração - Al-Gkmu9hHo2KntUijQ; PROCESSO INÁ Nº PR - 02927/2025: Termo de Embargo - EMB-3l6sc5Anv0jQJF63. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - Al-Gkmu9hHo2KntUijQ e Termo de Embargo - EMB-3l6sc5Anv0jQJF63. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: LACTICÍNIOS QUEIJO BOM FERREIRA LTDA - CNPJ nº 10.242.853/0001-93. Valor do TCACM: R\$ 5.511,00 (cinco mil quinhentos e onze reais). Valor da conversão: R\$ 2.204,40 (dois mil e duzentos e quatro reais e quarenta centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 495/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 03622/2025 - Auto de Infração fDdrUYTDiAmsnyzu; PROCESSO INÁ Nº PR - 03622/2025 - Auto de Infração HxNWCQjF3jWCPXDN; PROCESSO INÁ Nº PR - 03622/2025 - Termo de Embargo AG6nGrXkE1S4eQI5. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração fDdrUYTDiAmsnyzu, Auto de Infração HxNWCQjF3jWCPXDN e Termo de Embargo AG6nGrXkE1S4eQI5. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: SHOPPING DAS AREIAS E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 27.415.167/0001-70. Valor do TCACM: R\$ 107.585,98 (cento e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Valor da conversão: R\$ 45.232,15 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e quinze centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 500/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 03375/2025 - Auto de Infração D6Cfs7Z5YjOqTcfg; PROCESSO INÁ Nº PR - 03375/2025 - Auto de Infração Gy6vTLzHyOubdsQo; PROCESSO INÁ Nº PR - 03375/2025 - Termo de Embargo pETXcqChSb4ZFQQu. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração D6Cfs7Z5YjOqTcfg, Auto de Infração Gy6vTLzHyOubdsQo e Termo de Embargo pETXcqChSb4ZFQQu. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: NIVALDO TEODORO DA SILVA - CPF n.º. \*\*\*.073.636-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 6.056,55 (seis mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Valor da conversão: R\$ 2.422,62 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus

efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1689/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 02600/2025 - AUTO DE INFRAÇÃO Al-DBwB84qR25vNmr3a. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Al-DBwB84qR25vNmr3a. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: J.L. MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 42.471.824/0001-90. Valor do TCACM: R\$ 4.355,48 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Valor da conversão: R\$ 1.742,19 (mil setecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1900/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 01413/2025 - Auto de Infração nº Al-uODzdaTit33mM0ga. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº Al-uODzdaTit33mM0ga. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MADEIREIRA JATOBÁ LTDA - CNPJ Nº: 00.842.140/0001-07. Valor do TCACM: R\$ 11.944,00 (onze mil novecentos e quarenta e quatro reais). Valor da conversão: R\$ 4.777,60 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1286/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 01366/2025 - Auto de Infração AllwqLXyPQCib88loO; PROCESSO INÁ Nº PR - 01366/2025 - Termo de Embargo EMBolSQmJyPAlyGxYnX. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AllwqLXyPQCib88loO e Termo de Embargo EMBolSQmJyPAlyGxYnX. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: José Ramos Sudré - CPF nº \*\*\*.973.671-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Valor da conversão: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 144/2026 - SEMAD PROCESSO INÁ Nº PR - 01144/2025 - Auto de Infração: Al-UliDKIJ1avs23gWN; PROCESSO INÁ Nº PR - 01144/2025 - Auto de Infração: Al-uKly7XDuDZTUvKSc. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: Al-UliDKIJ1avs23gWN e Auto de Infração: Al-uKly7XDuDZTUvKSc. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Cairo Rodrigues de Almeida - CPF nº \*\*\*.071.951-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Valor da conversão: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos



legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 934/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 00759/2025 - Auto de Infração AI-RB0aAx6mf2wRwZaR; PROCESSO INÃ Nº PR - 00759/2025 - Auto de Infração AI-114HdE3DygeGuyqU; PROCESSO INÃ Nº PR - 00759/2025 - Termo de Embargo EMB-XHILmOtEUI29ZkNL; PROCESSO INÃ Nº PR - 00759/2025 - Auto de Infração AI-WEalxJwcYV2CCuix; PROCESSO INÃ Nº PR - 00759/2025 - Termo de Embargo EMB-McOhGNI6dbHLkCLu; PROCESSO INÃ Nº PR - 00759/2025 - Auto de Infração AI-QZQbwaZ7wporFSP1; PROCESSO INÃ Nº PR - 00759/2025 - Termo de Embargo EMB-cp4YAbdsHeBpsE0Z. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIRB0aAx6mf2wRwZaR, Auto de Infração AI-114HdE3DygeGuyqU, Termo de Embargo EMB-XHILmOtEUI29ZkNL, Auto de Infração AI-WEalxJwcYV2CCuix, Termo de Embargo EMB-McOhGNI6dbHLkCLu, Auto de Infração AIQZQbwaZ7wporFSP1 e Termo de Embargo EMB-cp4YAbdsHeBpsE0Z. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: MAURO CARLOS MOREIRA - CPF nº \*\*\*.964.061-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 29.318,75 (vinte e nove mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Valor da conversão: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 253/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 01652/2024 - Auto de Infração - AI-15112024112404; PROCESSO INÃ Nº PR - 01652/2024 - Termo de Apreensão - AP-15112024112404. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AI15112024112404 e Termo de Apreensão - AP-15112024112404. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: ALEXON PEREIRA DE MATOS - CPF nº \*\*\*.912.691-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 1.226,07 (um mil duzentos e vinte e seis reais e sete centavos). Valor da conversão: R\$ 490,42 (quatrocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

#### EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 532/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 00865/2024 - Auto de Infração - AI-he8YN3jCMi3eCoy2; PROCESSO INÃ Nº PR - 00865/2024 - Termo de Embargo - EMB-pE3IAikLF1jkoyup; PROCESSO INÃ Nº PR - 00865/2024 - Auto de Infração - AI-Ehkbr5F4K6DpKm7F; PROCESSO INÃ Nº PR - 00865/2024 - Termo de Embargo - EMB-pUauYZTjKe4vnPMT; PROCESSO INÃ Nº PR - 00865/2024 - Auto de Infração - AI-KPM2UbH4Ke8TB5VZ; PROCESSO INÃ Nº PR - 00865/2024 - Termo de Embargo - EMB-phpfC4qnQSOZsmTD. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIhe8YN3jCMi3eCoy2, Termo de Embargo - EMB-pE3IAikLF1jkoyup, Auto de Infração - AI-Ehkbr5F4K6DpKm7F, Termo de Embargo - EMB-pUauYZTjKe4vnPMT, Auto de Infração - AI-KPM2UbH4Ke8TB5VZ e Termo de Embargo - EMB-phpfC4qnQSOZsmTD; Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08. Compromissário: OSVALDO ALVES JUNIOR - CPF nº \*\*\*.429.956-\*\*. Valor do TCACM: R\$ 49.015,01 (quarenta e nove mil e quinze reais e um centavo). Valor da conversão: R\$

22.681,52 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 605058

#### EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2026

A SEMAD torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 202600017001660, aderiu à Ata de Registro de Preços Nº 90064/2025 PROCESSO Nº 2025/13010/000041 da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins SEPLAN-TO, na condição de carona, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO "ON-LINE", VIA WEB, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, junto à empresa vencedora a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP CNPJ: 07.340.993/0010-80, no valor total de R\$ 708.414,48 Goiânia-GO 26/02/2026.

Morian Scussel Malburg  
Agente de Contratação Direta

Protocolo 604837

### Secretaria de Estado da Educação

#### Intimação Nº 47 / 2025 SEDUC/CCEACO-19409

**REQUERENTE/ CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**REQUERIDO /CONTRATADA:** WE CONSTRUTORA ELEVADORES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 27.712.950/0001-03

**ENDEREÇO:** QS 01 Rua 210, Lts 34/36, Torre 02, Sala 406, Águas Claras/DF - CEP: 71.950-770

**RESPONSÁVEL LEGAL:** WELLINGTON COSTA DE OLIVEIRA

**REFERÊNCIA:** Processo nº 201900006053839 - Contrato nº 020/2020 (000025966992) - reforma do Centro de Educação em Período Integral Dom Veloso, no município de Itumbiara-GO.

A empresa supramencionada fica **INTIMADA** a tomar ciência do conteúdo dos autos, bem como adotar as providências cabíveis, inclusive quanto ao pagamento da multa, cuja revisão consta do Despacho nº (80589874).

Informa-se, ainda, que a documentação foi disponibilizada por meio de acesso externo enviado ao e-mail: ( advocacia@gurgeloliveira.adv.br ; giovani@dlb.adv.br), e ( we.matriz@gmail.com ), conforme Anexo nº (76244577).

GOIANIA - GO, 18 de novembro de 2025.

**CARLOS NEUCLIMAR VIEIRA**

Presidente

**ANTÔNIO WALTER LEITE VIEIRA**

Secretário

**THAYZA THAYNARA GOMES BATISTA**

Assistente

Protocolo 604648

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERVISÃO DE VIDA FUNCIONAL

#### INTIMAÇÃO Nº 4 / 2026 SEDUC/SUPVF-12482

A Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improficua a notificação pelas vias de comunicação, cientifica e intima **Clara Fernanda de Almeida Souza**, CPF: \*\*\*.322.201-\*\*, quanto ao teor do **Informação nº 7/2026/SEDUC/CRE-FORMOSA**, constante



no Processo nº 202100006060237, que tem por objeto averiguar interrupção do exercício de suas funções, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justa causa.

Publique-se.

Supervisão de Vida Funcional da Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia, data da assinatura digital.

Isaura Cristina de Carvalho  
Supervisora de Vida Funcional

Jaqueline Batista Lago  
Gerente de Direitos e Vantagens

Protocolo 604928

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1337, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 76, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, tendo em vista a aposentadoria inserta no processo SEI nº 202500006097933,

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** o ato de concessão de progressão funcional à servidora Nilma Abrantes Bittencourt, inscrita no CPF sob o nº XXX.440.101-XX, ocupante do cargo de Professor nível IV, conforme especificado na Portaria nº 1066, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.993, de 03 de março de 2023, somente quanto à servidora retromencionada, fazendo constar progressão horizontal da referência "C" para referência "D", a partir de 01 de março de 2023, para fins de regularização funcional;

Art. 2º **RETIFICAR** o ato de concessão de progressão funcional à servidora Nilma Abrantes Bittencourt, inscrita no CPF sob o nº XXX.440.101-XX, ocupante do cargo de Professor nível IV, conforme especificado na Portaria nº 1351, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.485, de 05 de março de 2025, somente quanto à servidora retromencionada, fazendo constar progressão horizontal da referência "D" para referência "E", a partir de 01 de março de 2025, para fins de regularização funcional.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, data da assinatura eletrônica.

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 604708

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1338, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 76, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, tendo em vista a aposentadoria inserta no processo SEI nº 202500006070519,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o ato de concessão de progressão funcional à servidora Teresinha Maria Gomes, inscrita no CPF sob o nº XXX.683.881-XX, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, conforme especificado na Despacho nº 1369/2009, de 02 de fevereiro de 2009, que concedeu a progressão, fazendo constar a referência "D-II" para referência "H", para fins de regularização funcional.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, data da assinatura eletrônica.

APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 604711

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 1375/2026**

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 202600006025978

**Infração:** Artigo 202, incisos VII, XIII, XX, XXI e XLVI da Lei Estadual nº 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusada de, por mais de uma vez, se apropriar de itens de propriedade de terceiros e da Unidade Escolar.  
**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 25/02/2026

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 604783

PORTARIA Nº 1357, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei 20.491/2019, Decreto-Lei nº 234 de 1944 e com fundamento c/ a Lei estadual nº 21.792/2023, considerando:

- a) Despacho do Gabinete Automático Nº 32 (84749919);
- b) Despacho Fundamentado PROCSET Nº 45 (84610969);
- c) Contrato nº 013/2025/SEDUC (71237521);
- d) 202400006049446 - processo contratação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 18.672/2014, c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **MULTILASER INDUSTRIAL S/A**, CNPJ nº **59.717.553/0006-17**, com sede na Rua Josefa Gomes de Souza, Nº 382, DOCA 09 - Distrito Industrial Pires, CEP: 37.642-902, Extrema - MG, em face dos apontamentos constantes nos autos do processo nº 202400006049446, especialmente quanto aos fatos narrados no Despacho Nº 45 (84610969) - PROCSET, e Despacho do Gabinete Automático Nº 32 (84749919), que solicita a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, a fim de verificar possível descumprimento de obrigações contratuais, referentes à não entrega de 181 (cento e oitenta e uma) unidades de Notebook do tipo Chromebook, pela Contratada.

Art. 2º Designar os servidores relacionados a seguir para, sem prejuízo das atribuições regulares, compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF:

I - **Carlos Neuclimar Vieira**, CPF nº \*\*\*.038.151-\*\*, como Presidente;

II - **Antônio Walter Leite Vieira**, CPF nº \*\*\*.027.291-\*\*, como Secretário; e

III - **Thayza Thaynara Gomes Batista**, CPF nº \*\*\*.297.481-\*\*, como assistente e substituta no caso de impedimento do Presidente.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida na legislação supracitada.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPA.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da SEDUC, situada na Quinta Avenida nº 212 Qd.71 - Setor Leste Vila Nova - CEP 74643-030 - Goiânia - GO, ou pelo endereço eletrônico: cceaco@seduc.go.gov.br.

**Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 604860



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400006046584 Data: 07/05/2024  
Nome da empresa: Gráfica e Editora Comunicação Visual Ltda  
Assunto: Termo Aditivo

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Gráfica e Editora Comunicação Visual Ltda.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 137/2025, com fundamento no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto:** O Segundo Termo Aditivo terá o valor de **R\$ 438.883,20 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de **25% (vinte e cinco inteiros por cento)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.051 / Nota de Empenho nº 00004/ Classificação Funcional: 12.361.1008.2.480 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.33 / Fonte: 15000100 / Data: 03/02/2026 / Valor: R\$ 287.013,60. Dotação Compactada: 2026.2401.175 / Nota de Empenho nº 00001/ Classificação Funcional: 12.365.1008.2.480 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.33 / Fonte: 15000100 / Data: 03/02/2026 / Valor: R\$ 151.869,60. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG), conforme previsto no art. 174, §2º, inciso V, Lei federal nº 14.133, de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalterados. **DATA DE ASSINATURA:** 20/02/2026.

Protocolo 604854

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico SRP/ 002/2025  
ADITIVO

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO Filho nº: 202500006101065** Colégio Estadual Gabriel José de Moura; Contratante: Conselho Escolar Gabriel José de Moura **CNPJ:** 00.681.880/0001-09 Contratada: LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF nº:** 52.192.248/0001-03. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 3.893,50 (Três mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19/02/2026.

Wellma Messias Silva  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 604942

EXTRATO CONTRATO

SRP - 001/2026

**Processo nº: 2025.0000.614.0087**  
**Nome:** Município de Jaraguá -GO  
**Assunto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE  
**Contrato nº 003/2026**, que entre si celebram o CEPI Balthazar de Freitas, por intermédio do Conselho Escolar Balthazar de Freitas, e a empresa Magno Comércio de Alimentos Ltda, **CNPJ:** 52.308.366/0001-26.  
**DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
**DA FINALIDADE:** para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.  
**DO VALOR:** R\$ 86.455,64 (oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).  
**DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura.  
**DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.  
**DA DATA DE ASSINATURA:** 23.02.2026

Protocolo 604945

EXTRATO CONTRATO

SRP - 001/2026

**Processo nº: 2025.0000.614.0087**  
**Nome:** Município de Jaraguá -GO  
**Assunto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE  
**Contrato nº 004/2026**, que entre si celebram o CEPI Balthazar de Freitas por intermédio do Conselho Escolar Balthazar de Freitas, e a empresa CL Alimentos Ltda, **CNPJ:** 35.137.005/0001-45.  
**DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
**DA FINALIDADE:** para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.  
**DO VALOR:** R\$ 33.061,42 (trinta e três mil sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).  
**DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura.  
**DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.  
**DA DATA DE ASSINATURA:** 23.02.2026.

Protocolo 604949

EXTRATO CONTRATO

SRP - 001/2026

**Processo nº: 2025.0000.614.0009**  
**Nome:** Município de Jaraguá -GO  
**Assunto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE  
**Contrato nº 006/2026**, que entre si celebram o CEPI Balthazar de Freitas, por intermédio do Conselho Escolar Balthazar de Freitas, e a empresa José Geraldo Caetano do Carmo, **CNPJ:** 06.959.327/0001-71.  
**DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
**DA FINALIDADE:** para atender fornecimento de gêneros alimentícios para execução do PNAE.  
**DO VALOR:** R\$ 1.825,52 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).  
**DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura.  
**DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.  
**DA DATA DE ASSINATURA:** 23.02.2026.

Protocolo 604952

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Contrato nº 004/2025. Processo Filho nº: 2025.0000.611.4387. UNIDADE ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS; Contratante:** Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jataí-GO, **CNPJ** 05.911.491/0001-46. **Contratada:** JV Atacadão LTDA. **CNPJ nº:** 54.323.856/0001-27. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **Valor:** R\$ 4.630,34 (quatro mil seiscentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). **Data De Assinatura:** 13/02/2026.

REINALDO FERREIRA DE MORAIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 604955

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Contrato nº 001/2025. Processo Filho nº: 2024.0000.611.8164. UNIDADE ESCOLAR DO CEPMG NESTORIO RIBEIRO** Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jataí-GO, **CNPJ** 05.911.491/0001-46. Contratada: Gleide Gonçalves Pamplona ME. **CNPJ nº:** 07.388.607/0001-30. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **Valor:** R\$ 3.376,54 (três mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), **Data De Assinatura:** 28/01/2026.

CAPITÃO GEOVÂNIO DIAS DE FREITAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 604960



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2025. Processo Filho nº: 2024.0000.611.8164. UNIDADE ESCOLAR DO CEPMG NESTÓRIO RIBEIRO; Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jataí-GO, CNPJ 05.911.491/0001-46. Contratada: Irmãos Souza Borges LTDA, CNPJ nº: 38.348.805/0001-01. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. Valor: R\$ 11.296,08 (onze mil duzentos e noventa reais e oito centavos). Data De Assinatura: 29/01/2026.

CAPITÃO GEOVÂNIO DIAS DE FREITAS  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 604963

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2025. Processo Filho nº: 2024.0000.611.8164. UNIDADE ESCOLAR DO CEPMG NESTÓRIO RIBEIRO; Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jataí-GO, CNPJ 05.911.491/0001-46. Contratada: Potencial Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ nº: 41.933.019/0001-78. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. Valor: R\$ 7.026,16 (sete mil quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos). Data De Assinatura: 28/01/2026.

CAPITÃO GEOVÂNIO DIAS DE FREITAS  
Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 604966

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2025. Processo Filho nº: 2024.0000.611.8164. UNIDADE ESCOLAR DO CEPMG NESTÓRIO RIBEIRO; Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jataí-GO, CNPJ 05.911.491/0001-46. Contratada: Gleide Gonçalves Pamplona ME, CNPJ nº: 07.388.607/0001-30. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. Valor: R\$ 1.853,00 (mil oitocentos e cinquenta e três reais). Data De Assinatura: 28/01/2026.

CAPITÃO GEOVÂNIO DIAS DE FREITAS  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 604973

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2025. Processo Filho nº: 2024.0000.611.8164. UNIDADE ESCOLAR DO CEPMG NESTÓRIO RIBEIRO; Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Jataí-GO, CNPJ 05.911.491/0001-46. Contratada: JV Atacadão LTDA, CNPJ nº: 54.323.856/0001-27. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. Valor: R\$ 4.533,34 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Data De Assinatura: 28/01/2026.

CAPITÃO GEOVÂNIO DIAS DE FREITAS  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 604975

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Contrato nº 006/2025. Processo Filho nº: 2024.0000.611.8846. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL FREI DOMINGOS; Contratante:** Coordenação Regional de Educação de Jataí-GO, por intermédio do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL FREI DOMINGOS, Jataí-GO. **CNPJ:** 05.911.491/0001-46. **Contratada:** IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA. CNPJ/CPF nº: 38.348.805/0001-01. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **Valor:** R\$ 9.884,82. **Data De Assinatura:** 12/02/2026.

KEILA OLIVEIRA LEMES  
Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 604979

EXTRATO DA ATA RP Nº 04/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS, representada pela sua Titular, Klener Batista.  
**OBJETO:** Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratações de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades de 01 (um) Conselho Escolar da **Região 02** do município de Mineiros - GO, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026, seus anexos e Propostas apresentadas pela licitante vencedora nos Lotes 01 e 02.  
**DATA DA ASSINATURA: 26.02.2026**

| ATA RP Nº 04/2026<br>Lote: 01 - SECOS E MOLHADOS - DISPUTA GERAL<br>FORNECEDOR: SUPERMERCADO ODS LTDA<br>CNPJ: 51.986.809/0001-75 |                                                   |                 |            |            |                    |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------|------------|------------|--------------------|-----------------|
| Item                                                                                                                              | Especificação                                     | Marca           | Unidade    | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 001                                                                                                                               | condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó. | CAROL ALIMENTOS | 500 gramas | 18         | 17,58              | 316,44          |
| 003                                                                                                                               | açúcar, cristal.                                  | CRISTAL VALLE   | 5 KG       | 132        | 20,70              | 2.732,40        |
| 005                                                                                                                               | arroz, agulhinha, tipo 1.                         | TIO ELIAS       | 5 KG       | 762        | 27,72              | 21.122,64       |



|             |                                                             |                 |                |     |       |           |
|-------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|-----|-------|-----------|
| 007         | batata palha, tradicional.                                  | SANDELLA        | KG             | 36  | 31,16 | 1.121,76  |
| 009         | amido, de milho.                                            | SINHA           | 500 gramas     | 36  | 6,69  | 240,84    |
| 011         | condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.           | CAROL ALIMENTOS | KG             | 18  | 22,41 | 403,38    |
| 013         | creme de leite, tradicional.                                | ITALAC          | KG             | 102 | 17,69 | 1.804,38  |
| 015         | extrato de tomate, concentrado, com peso entre 300 e 400 g. | DEZ             | und 340g       | 96  | 4,37  | 419,52    |
| 017         | farinha, de mandioca, torrado (a).                          | MIX CHEFE       | 500 gramas     | 90  | 9,79  | 881,10    |
| 019         | feijão, carioca, tipo 1.                                    | TAITI           | KG             | 192 | 8,87  | 1.703,04  |
| 021         | leite de coco, tradicional.                                 | BOMCOCO         | 500 mililitros | 81  | 12,65 | 1.024,65  |
| 023         | leite, integral.                                            | ITAMBE          | 1litro         | 261 | 6,62  | 1.727,82  |
| 025         | macarrão, parafuso, integral.                               | SAFRA           | 500 gramas     | 261 | 5,24  | 1.367,64  |
| 027         | margarina, em creme, com sal.                               | CLAYBON         | 500 gramas     | 45  | 10,25 | 461,25    |
| 029         | alimentos em conservas, milho verde.                        | FUGINI          | KG             | 90  | 20,07 | 1.806,30  |
| 031         | verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).      | ODS             | KG             | 159 | 7,11  | 1.130,49  |
| 033         | ovos, de granja, cor branca.                                | DAGRANJA        | dúzia          | 135 | 12,08 | 1.630,80  |
| 035         | polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.           | POLPA NORTE     | KG             | 327 | 37,29 | 12.193,83 |
| 037         | alimentos embutidos, presunto cozido (a), fatiado (a).      | FRICO           | KG             | 129 | 36,69 | 4.733,01  |
| 039         | queijos, muçarela, fatiado (a).                             | ITALAC          | KG             | 129 | 45,90 | 5.921,10  |
| 041         | sal, refinado (a).                                          | POTIGUA         | KG             | 45  | 2,49  | 112,05    |
| 043         | óleo de cozinha, de soja, refinado (a).                     | VILA VELHA      | 900 mililitros | 135 | 9,52  | 1.285,20  |
| 045         | suco, concentrado, sabores diversos.                        | DAFRUTA         | 1000 ml        | 261 | 13,80 | 3.601,80  |
| Valor Total |                                                             |                 |                |     |       | 67.780,14 |

ATA RP Nº 04/2026

Lote: 02 - SECOS E MOLHADOS - ME/EPP

FORNECEDOR: SUPERMERCADO ODS LTDA

CNPJ: 51.986.809/0001-75

| Item | Especificação                                               | Marca           | Unidade        | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|------------|--------------------|-----------------|
| 002  | condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.           | CAROL ALIMENTOS | 500 gramas     | 6          | 17,58              | 105,48          |
| 004  | açúcar, cristal.                                            | CRISTAL VALLE   | 5 KG           | 4          | 20,70              | 82,80           |
| 006  | arroz, agulhinha, tipo 1.                                   | TIO ELIAS       | 5 KG           | 254        | 27,72              | 7.040,88        |
| 008  | batata palha, tradicional.                                  | SANDELLA        | KG             | 12         | 31,16              | 373,92          |
| 010  | amido, de milho.                                            | SINHA           | 500 gramas     | 12         | 6,69               | 80,28           |
| 012  | condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.           | CAROL ALIMENTOS | KG             | 6          | 22,41              | 134,46          |
| 014  | creme de leite, tradicional.                                | ITALAC          | KG             | 34         | 17,69              | 601,46          |
| 016  | extrato de tomate, concentrado, com peso entre 300 e 400 g. | DEZ             | und 340g       | 32         | 4,37               | 139,84          |
| 018  | farinha, de mandioca, torrado (a).                          | MIX CHEFE       | 500 gramas     | 30         | 9,79               | 293,70          |
| 020  | feijão, carioca, tipo 1.                                    | TAITI           | KG             | 64         | 8,87               | 567,68          |
| 022  | leite de coco, tradicional.                                 | BOMCOCO         | 500 mililitros | 27         | 12,65              | 341,55          |
| 024  | leite, integral.                                            | ITAMBE          | 1litro         | 87         | 6,62               | 575,94          |
| 026  | macarrão, parafuso, integral.                               | SAFRA           | 500 gramas     | 87         | 5,24               | 455,88          |
| 028  | margarina, em creme, com sal.                               | CLAYBON         | 500 gramas     | 15         | 10,25              | 153,75          |
| 030  | alimentos em conservas, milho verde.                        | FUGINI          | KG             | 30         | 20,07              | 602,10          |



|             |                                                        |             |                |     |       |           |
|-------------|--------------------------------------------------------|-------------|----------------|-----|-------|-----------|
| 032         | verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a). | ODS         | KG             | 53  | 7,11  | 376,83    |
| 034         | ovos, de granja, cor branca.                           | DAGRANJA    | dúzia          | 45  | 12,08 | 543,60    |
| 036         | polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.      | POLPA NORTE | KG             | 109 | 37,29 | 4.064,61  |
| 038         | alimentos embutidos, presunto cozido (a), fatiado (a). | FRICO       | KG             | 43  | 36,69 | 1.577,67  |
| 040         | queijos, muçarela, fatiado (a).                        | ITALAC      | KG             | 43  | 45,90 | 1.973,70  |
| 042         | sal, refinado (a).                                     | POTIGUA     | KG             | 15  | 2,49  | 37,35     |
| 044         | óleo de cozinha, de soja, refinado (a).                | VILA VELHA  | 900 mililitros | 45  | 9,52  | 428,40    |
| 046         | suco, concentrado, sabores diversos.                   | DAFRUTA     | 1000 ml        | 87  | 13,80 | 1.200,60  |
| Valor Total |                                                        |             |                |     |       | 21.752,48 |

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

MINEIROS, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2026.

Protocolo 604983

**EXTRATO DA ATA RP Nº 003/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular, Prof.<sup>a</sup> APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

**OBJETO:** Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratações de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades Conselhos Escolares da Região 2- LUZIÂNIA, jurisdicionada à Coordenação Regional de Educação de Luziânia- GO, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026, seus anexos e Propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras nos LOTE 01- PANIFICADOS (DISPUTA GERAL), LOTE 02- PANIFICADOS (COTA RESERVADA ME/EPP), LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL), LOTE 04 - AÇOUGUE (COTA RESERVADA ME/EPP), 06 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL), 07 - SECOS E MOLHADOS (COTA RESERVADA ME/EPP), 08 - HORTIFRUIT (DISPUTA GERAL) e 09 - HORTIFRUIT (COTA RESERVADA ME/EPP).

**DATA DA ASSINATURA:** 25.02.2026

| ATA RP Nº 003/2026                          |                            |         |         |            |                    |                 |
|---------------------------------------------|----------------------------|---------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| Lote: LOTE 01 - PANIFICADOS (DISPUTA GERAL) |                            |         |         |            |                    |                 |
| FORNECEDOR: EDVALDO DE MELO E CIA LTDA - ME |                            |         |         |            |                    |                 |
| CNPJ: 01.158.819/0001-44                    |                            |         |         |            |                    |                 |
| Item                                        | Descrição                  | Marca   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 1                                           | BISCOITO DE QUEIJO         | PROPRIA | KG      | 801        | R\$ 29,23          | R\$ 23.413,23   |
| 2                                           | BOLO PRONTO VÁRIOS SABORES | PROPRIA | KG      | 8685       | R\$ 31,53          | R\$ 274.838,05  |
| 3                                           | BROA DE MILHO              | PROPRIA | KG      | 981        | R\$ 28,81          | R\$ 28.262,61   |
| 4                                           | PÃO CARECA                 | PROPRIA | KG      | 4869       | R\$ 26,30          | R\$ 128.054,70  |
| 5                                           | PÃO DE MILHO               | PROPRIA | KG      | 1818       | R\$ 25,95          | R\$ 47.177,10   |
| 6                                           | PÃO DE FORMA               | PROPRIA | KG      | 1014       | R\$ 12,56          | R\$ 12.735,84   |
| 7                                           | PÃO DE QUEIJO              | PROPRIA | KG      | 4101       | R\$ 32,75          | R\$ 134.307,75  |
| 8                                           | PÃO DOCE                   | PROPRIA | KG      | 2544       | R\$ 25,50          | R\$ 64.872,00   |
| 9                                           | PÃO FRANCÊS                | PROPRIA | KG      | 12552      | R\$ 18,74          | R\$ 235.224,48  |
| 10                                          | PÃO MANDI                  | PROPRIA | KG      | 633        | R\$ 24,74          | R\$ 15.660,42   |
| 11                                          | ROSCA                      | PROPRIA | KG      | 10599      | R\$ 26,74          | R\$ 283.417,26  |



|                     |         |         |    |      |           |                  |
|---------------------|---------|---------|----|------|-----------|------------------|
| 12                  | TORRADA | PRÓPRIA | KG | 387  | R\$ 25,14 | R\$ 9.729,18     |
| 13                  | SONHO   | PRÓPRIA | KG | 1170 | R\$ 24,55 | R\$ 28.723,50    |
| Valor total do lote |         |         |    |      |           | R\$ 1.285.416,12 |

| ATA RP Nº 003/2026                                  |                            |         |         |            |                    |                 |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|---------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| Lote: LOTE 02 - PANIFICADOS (COTA RESERVADA ME/EPP) |                            |         |         |            |                    |                 |
| FORNECEDOR: EDVALDO DE MELO E CIA LTDA              |                            |         |         |            |                    |                 |
| CNPJ: 01.158.819/0001-44                            |                            |         |         |            |                    |                 |
| Item                                                |                            |         |         | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|                                                     | Especificação              | Marca   | Unidade |            |                    |                 |
| 1                                                   | BISCOITO DE QUEIJO         | PRÓPRIA | KG      | 267        | R\$ 29,23          | R\$ 7.804,41    |
| 2                                                   | BOLO PRONTO VÁRIOS SABORES | PRÓPRIA | KG      | 2895       | R\$ 31,53          | R\$ 91.279,35   |
| 3                                                   | BROA DE MILHO              | PRÓPRIA | KG      | 327        | R\$ 28,81          | R\$ 9.420,87    |
| 4                                                   | PÃO CARECA                 | PRÓPRIA | KG      | 1623       | R\$ 26,30          | R\$ 42.684,90   |
| 5                                                   | PÃO DE MILHO               | PRÓPRIA | KG      | 606        | R\$ 25,95          | R\$ 15.725,70   |
| 6                                                   | PÃO DE FORMA               | PRÓPRIA | KG      | 338        | R\$ 12,56          | R\$ 4.245,28    |
| 7                                                   | PÃO DE QUEIJO              | PRÓPRIA | KG      | 1367       | R\$ 32,75          | R\$ 44.769,25   |
| 8                                                   | PÃO DOCE                   | PRÓPRIA | KG      | 848        | R\$ 25,50          | R\$ 21.624,00   |
| 9                                                   | PÃO FRANCÊS                | PRÓPRIA | KG      | 4184       | R\$ 18,74          | R\$ 78.408,16   |
| 10                                                  | PÃO MANDI                  | PRÓPRIA | KG      | 211        | R\$ 24,74          | R\$ 5.220,14    |
| 11                                                  | ROSCA                      | PRÓPRIA | KG      | 3533       | R\$ 26,74          | R\$ 94.472,42   |
| 12                                                  | TORRADA                    | PRÓPRIA | KG      | 129        | R\$ 25,14          | R\$ 3.243,06    |
| 13                                                  | SONHO                      | PRÓPRIA | KG      | 390        | R\$ 24,53          | R\$ 9.566,70    |
| Valor total do lote                                 |                            |         |         |            |                    | R\$ 428.464,24  |

| ATA RP Nº 003/2026                                      |                                                    |        |         |            |                    |                 |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| Lote: LOTE 03 - AÇOUGUE (DISPUTA GERAL)                 |                                                    |        |         |            |                    |                 |
| FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA |                                                    |        |         |            |                    |                 |
| CNPJ: 41.403.240/0001-14                                |                                                    |        |         |            |                    |                 |
| Item                                                    |                                                    |        |         | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|                                                         | Especificação                                      | Marca  | Unidade |            |                    |                 |
| 1                                                       | BACON                                              | FRIATO | KG      | 2523       | R\$ 27,14          | R\$ 68.474,22   |
| 2                                                       | CARNE BOVINA DE 1ª PATINHO(MOÍ-DA, CUBOS OU ISCAS) | FRIBOI | KG      | 1689       | R\$ 25,43          | R\$ 42.951,27   |
| 3                                                       | CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM (MOÍDA, CUBOS OU ISCAS)    | FRIBOI | KG      | 17466      | R\$ 29,30          | R\$ 511.753,80  |
| 4                                                       | CARNE BOVINA DE 2ª PALETA (ISCAS OU CUBOS)         | FRIBOI | KG      | 1272       | R\$ 30,80          | R\$ 39.177,60   |
| 5                                                       | CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO (MOÍDA, CUBOS OU ISCAS) | FRIBOI | KG      | 7506       | R\$ 29,30          | R\$ 219.925,80  |
| 6                                                       | CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM, SECA (ISCAS OU MANTA)     | FRIBOI | KG      | 2112       | R\$ 16,72          | R\$ 35.312,64   |



|    |                                                   |              |    |       |           |                |
|----|---------------------------------------------------|--------------|----|-------|-----------|----------------|
| 7  | CARNE BOVINA DE 2ª PALETA, SECA (ISCAS OU MANTA). | FRIBOI       | KG | 1824  | R\$ 16,72 | R\$ 30.497,28  |
| 8  | CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO, SECA (ISCAS OU MANTA) | FRIBOI       | KG | 564   | R\$ 16,72 | R\$ 9.430,08   |
| 9  | CARNE SUÍNA (LOMBO).                              | FRIBOI       | KG | 1014  | R\$ 21,91 | R\$ 22.216,74  |
| 10 | CARNE SUÍNA (PALETA)                              | FRIMELO      | KG | 2916  | R\$ 18,79 | R\$ 54.791,64  |
| 11 | CARNE SUÍNA (PERNIL)                              | FRIMELO      | KG | 6072  | R\$ 19,27 | R\$ 117.007,44 |
| 12 | CHAUQUE BOVINO(ISCAS OU MANTA)                    | FRIBOI       | KG | 102   | R\$ 26,22 | R\$ 2.674,44   |
| 13 | COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO.                      | SUPER FRANGO | KG | 6342  | R\$ 11,44 | R\$ 72.552,48  |
| 14 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO                           | SUPER FRANGO | KG | 3465  | R\$ 19,36 | R\$ 67.082,40  |
| 15 | FILÉZINHO DE FRANGO (SASSAMI)                     | SUPER FRANGO | KG | 2301  | R\$ 16,72 | R\$ 38.472,72  |
| 16 | FRAGO INTEIRO                                     | SUPERFRANGO  | KG | 789   | R\$ 8,80  | R\$ 6.943,20   |
| 17 | LINGUIÇA CALABRESA                                | NORONHA      | KG | 3681  | R\$ 22,28 | R\$ 82.012,68  |
| 18 | LINGUIÇA DE FRANGO                                | PRATA        | KG | 1155  | R\$ 17,01 | R\$ 19.646,55  |
| 19 | LINGUIÇA MISTA                                    | NORONHA      | KG | 2679  | R\$ 7,86  | R\$ 21.056,94  |
| 20 | LINGUIÇA TOSCANA                                  | NORONHA      | KG | 2745  | R\$ 17,42 | R\$ 47.817,90  |
| 21 | PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO               | SUPER FRANGO | KG | 13041 | R\$ 15,84 | R\$ 206.569,44 |
| 22 | SALSICHA                                          | FRIATO       | KG | 3330  | R\$ 9,72  | R\$ 32.367,60  |
| 23 | TOUCINHO                                          | FRIMELO      | KG | 2790  | R\$ 16,58 | R\$ 46.258,20  |

Valor Total do Lote R\$1.794.993,06

ATA RP Nº 003/2026

Lote: LOTE 04 - AÇOUGUE (COTA RESERVADA ME/EPP)

FORNECEDOR: BRUNO COTRIM ENTERPRISES

CNPJ: 47.340.729/0001-70

| Item | Especificação                                      | Marca      | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|----------------------------------------------------|------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 1    | BACON                                              | BOUA       | KG      | 841        | R\$ 29,00          | R\$ 24.389,00   |
| 2    | CARNE BOVINA DE 1ª PATINHO(MOÍDA, CUBOS OU ISCAS)  | FRIBURGUER | KG      | 563        | R\$ 28,00          | R\$ 15.764,00   |
| 3    | CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM (MOÍDA, CUBOS OU ISCAS)    | FRIBURGUER | KG      | 5.822      | R\$ 27,00          | R\$ 157.194,00  |
| 4    | CARNE BOVINA DE 2ª PALETA (ISCAS OU CUBOS)         | FRIBURGUER | KG      | 424        | R\$ 29,00          | R\$ 12.296,00   |
| 5    | CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO (MOÍDA, CUBOS OU ISCAS) | FRIBURGUER | KG      | 2.502      | R\$ 26,00          | R\$ 65.052,00   |
| 6    | CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM, SECA (ISCAS OU MANTA)     | FRIBURGUER | KG      | 704        | R\$ 28,00          | R\$ 19.712,00   |
| 7    | CARNE BOVINA DE 2ª PALETA, SECA (ISCAS OU MANTA).  | FRIBURGUER | KG      | 608        | R\$ 29,00          | R\$ 17.632,00   |
| 8    | CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO, SECA (ISCAS OU MANTA)  | FRIBURGUER | KG      | 188        | R\$ 27,00          | R\$ 5.076,00    |
| 9    | CARNE SUÍNA (LOMBO).                               | FRIBURGUER |         | 338        | R\$ 22,00          | R\$ 7.436,00    |
| 10   | CARNE SUÍNA (PALETA)                               | FRIBURGUER | KG      | 972        | R\$ 19,00          | R\$ 18.468,00   |
| 11   | CARNE SUÍNA (PERNIL)                               | FRIBURGUER | KG      | 2.024      | R\$ 19,00          | R\$ 38.456,00   |
| 12   | CHAUQUE BOVINO(ISCAS OU MANTA)                     | FRIBURGUER | KG      | 34         | R\$ 33,00          | R\$ 1.122,00    |
| 13   | COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO.                       | JAGUA      | KG      | 2.114      | R\$ 10,50          | R\$ 22.197,00   |
| 14   | FILÉ DE PEITO DE FRANGO                            | JAGUA      | KG      | 1.155      | R\$ 16,00          | R\$ 18.480,00   |
| 15   | FILÉZINHO DE FRANGO (SASSAMI)                      | JAGUA      | KG      | 767        | R\$ 20,30          | R\$ 15.570,10   |
| 16   | FRAGO INTEIRO                                      | JAGUA      | KG      | 263        | R\$ 10,00          | R\$ 2.630,00    |
| 17   | LINGUIÇA CALABRESA                                 | RIGONALI   | KG      | 1.227      | R\$ 21,00          | R\$ 25.767,00   |
| 18   | LINGUIÇA DE FRANGO                                 | RIGONALI   | KG      | 385        | R\$ 19,00          | R\$ 7.315,00    |



|                     |                                     |            |    |       |           |               |
|---------------------|-------------------------------------|------------|----|-------|-----------|---------------|
| 19                  | LINGUIÇA MISTA                      | RIGONALI   | KG | 893   | R\$ 19,00 | R\$ 16.967,00 |
| 20                  | LINGUIÇA TOSCANA                    | RIGONALI   | KG | 915   | R\$ 17,00 | R\$ 15.555,00 |
| 21                  | PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO | JAGUA      | KG | 4.347 | R\$ 16,00 | R\$ 69.552,00 |
| 22                  | SALSICHA                            | BOUA       | KG | 1.110 | R\$ 8,47  | R\$ 9.401,70  |
| 23                  | TOUCINHO                            | FRIBURGUER | KG | 930   | R\$ 15,00 | R\$ 13.950,00 |
| Valor Total do Lote |                                     |            |    |       |           | R\$599.981,80 |

ATA RP Nº 003/2026

Lote: 06 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL)

FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA

CNPJ: 41.403.240/0001-14

| Item | Especificação              | Marca           | Unidade       | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|----------------------------|-----------------|---------------|------------|--------------------|-----------------|
| 1    | AÇAFRÃO                    | KI DELICIA      | KG            | 549        | R\$ 15,00          | R\$ 8.235,00    |
| 2    | AÇÚCAR CRISTAL             | ECOÇUCAR        | PACOTE C/ 5KG | 7362       | R\$ 20,93          | R\$ 154.086,66  |
| 3    | AMIDO DE MILHO             | AMIBELLA        | 500G          | 1773       | R\$ 7,29           | R\$ 12.925,17   |
| 4    | ARROZ TIPO 1               | SOBERANO        | PACOTE C/ 5KG | 20943      | R\$ 23,72          | R\$ 496.767,96  |
| 5    | AZEITE DE OLIVA            | COCINERO        | 500ML         | 249        | R\$ 32,40          | R\$ 8.067,60    |
| 6    | AZEITONA VERDE             | LA PREFERIDA    | 500G          | 69         | R\$ 17,01          | R\$ 1.173,69    |
| 7    | BATATA PALHA               | KARIS           | 800G          | 2520       | R\$ 31,59          | R\$ 79.606,80   |
| 8    | CACAU 100% EM PÓ           | EXPORT          | 500G          | 1764       | R\$ 31,59          | R\$ 55.724,76   |
| 9    | COCO RALADO                | UNICOCO         | EMBALAGEM 1KG | 276        | R\$ 27,40          | R\$ 7.562,40    |
| 10   | COLORAU                    | KI DELICIA      | 500G          | 576        | R\$ 10,56          | R\$ 6.082,56    |
| 11   | CREME DE LEITE             | TRIÂNGULO       | 1KG           | 2703       | R\$ 20,25          | R\$ 54.735,75   |
| 12   | DOCE BANANINHA CREMOSA     | NANI            | 30G           | 675        | R\$ 2,03           | R\$ 1.370,25    |
| 13   | ERVILHA EM CONSERVA        | FUGINI          | 200G          | 387        | R\$ 3,24           | R\$ 1.253,88    |
| 14   | EXTRATO DE TOMATE          | DEZ             | 1KG           | 4668       | R\$ 16,61          | R\$ 77.535,48   |
| 15   | FARINHA DE MANDIOCA        | DO ZÉ           | 1KG           | 2787       | R\$ 8,84           | R\$ 24.637,08   |
| 16   | FARINHA DE MILHO           | SINHÁ           | 500G          | 249        | R\$ 3,24           | R\$ 806,76      |
| 17   | FARINHA DE ROSCA           | PACHA           | 500G          | 99         | R\$ 5,67           | R\$ 561,33      |
| 18   | FARINHA DE TRIGO           | ARAGUAIA        | 1KG           | 1050       | R\$ 4,65           | R\$ 4.882,50    |
| 19   | FEIJÃO CARIOQUINHA         | HAITI           | KG            | 10401      | R\$ 7,44           | R\$ 77.383,44   |
| 20   | FEIJÃO PRETO.              | DUCALDO         | KG            | 4104       | R\$ 7,77           | R\$ 31.888,08   |
| 21   | FERMENTO BIOLÓGICO         | FLEISCHMAN      | EMBALAGEM 10G | 294        | R\$ 3,52           | R\$ 1.034,88    |
| 22   | FERMENTO QUÍMICO           | CAPIRA          | 100G          | 513        | R\$ 4,58           | R\$ 2.349,54    |
| 23   | FLOCOS DE MILHO            | RAINHA          | 500G          | 11562      | R\$ 4,44           | R\$ 51.335,28   |
| 24   | FUBÁ MIMOSO                | RAINHA          | 500G          | 687        | R\$ 5,58           | R\$ 3.833,46    |
| 25   | GRANOLA                    | TROPICAL FRUTAS | 1KG           | 12         | R\$ 28,35          | R\$ 340,20      |
| 26   | IOGURTE - SABORES VARIADOS | GOIANINHO       | 180G          | 4725       | R\$ 3,67           | R\$ 17.340,75   |
| 27   | IOGURTE- SABORES VARIADOS  | GOIANINHO       | 100G          | 2115       | R\$ 14,52          | R\$ 30.709,80   |
| 28   | LEITE DE COCO              | COQUIL          | 500ML         | 141        | R\$ 6,48           | R\$ 913,68      |
| 29   | LEITE DE VACA INTEGRAL UHT | MARAJOARA       | 1L            | 23274      | R\$ 6,36           | R\$ 148.022,64  |



|                     |                                             |             |                 |       |           |                  |
|---------------------|---------------------------------------------|-------------|-----------------|-------|-----------|------------------|
| 30                  | LEITE DE VACA UHT ZERO LACTOSE              | MARAJÓARA   | 1L              | 372   | R\$ 7,48  | R\$ 2.782,56     |
| 31                  | MACARRÃO TIPO CONCHINHA                     | GALO        | 500G            | 114   | R\$ 7,44  | R\$ 848,16       |
| 32                  | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE                     | LILITA      | 1KG             | 1104  | R\$ 9,02  | R\$ 9.958,08     |
| 33                  | MACARRÃO TIPO PARAFUSO                      | CRISTAL     | 1KG             | 10878 | R\$ 8,82  | R\$ 95.943,96    |
| 34                  | MACARRÃO PARA LASANHA                       | LIANE       | 500G            | 411   | R\$ 9,30  | R\$ 3.822,30     |
| 35                  | MACARRÃO TIPO PENNE                         | LIANE       | 500G            | 2814  | R\$ 4,84  | R\$ 13.619,76    |
| 36                  | MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA               | CEASA       | KG              | 2622  | R\$ 7,00  | R\$ 18.354,00    |
| 37                  | MANTEIGA                                    | BOA         | 500G            | 507   | R\$ 26,04 | R\$ 13.202,28    |
| 38                  | MARGARINA COM SAL                           | CREMOSY     | 1KG             | 2271  | R\$ 16,74 | R\$ 38.016,54    |
| 39                  | MILHO PARA CANJICA BRANCO                   | RAINHA      | 500G            | 45    | R\$ 4,40  | R\$ 198,00       |
| 40                  | MILHO PARA PIPOCA                           | RAINHA      | 500G            | 327   | R\$ 3,52  | R\$ 1.151,04     |
| 41                  | MILHO VERDE EM CONSERVA                     | FUGINI      | EMBALAGEM 1,7KG | 2004  | R\$ 25,27 | R\$ 50.641,08    |
| 42                  | MOLHO DE TOMATE                             | DEZ         | 1KG             | 474   | R\$ 12,15 | R\$ 5.759,10     |
| 43                  | ÓLEO VEGETAL (SOJA)                         | SOYA        | 900ML           | 7404  | R\$ 8,67  | R\$ 64.192,68    |
| 44                  | OVOS DE GALINHA                             | JOSEDITH    | DUZIA           | 5484  | R\$ 11,90 | R\$ 65.259,60    |
| 45                  | POLPA DE FRUTAS - VARIOS SABORES            | SEMPRE VIVA | KG              | 27102 | R\$ 23,49 | R\$ 636.625,98   |
| 46                  | POLPA DE PEQUI                              | IMPERADOR   | 500G            | 660   | R\$ 22,45 | R\$ 14.817,00    |
| 47                  | POLVILHO DOCE                               | REI         | 500G            | 270   | R\$ 5,58  | R\$ 1.506,60     |
| 48                  | PRESUNTO                                    | NOBRE       | KG              | 288   | R\$ 27,14 | R\$ 7.816,32     |
| 49                  | QUEIJO MUSSARELA                            | AURORA      | KG              | 1167  | R\$ 37,84 | R\$ 44.159,28    |
| 50                  | QUEIJO MINAS CURADO RALADO                  | SANTA LUZIA | KG              | 4362  | R\$ 37,84 | R\$ 165.058,08   |
| 51                  | RAPADURINHA                                 | TACHO       | 25G             | 2475  | R\$ 1,62  | R\$ 4.009,50     |
| 52                  | REQUEIJÃO                                   | AURORA      | 400G            | 666   | R\$ 14,88 | R\$ 9.910,08     |
| 53                  | SAL                                         | POP         | KG              | 363   | R\$ 2,98  | R\$ 1.081,74     |
| 54                  | CONCENTRADO DE FRUTA (SUÇO) VÁRIOS SABORES. | SERIGY      | 1000ML          | 24081 | R\$ 14,75 | R\$ 355.194,75   |
| 55                  | SUÇO VÁRIOS SABORES.                        | DA FRUTA    | 200ML           | 2475  | R\$ 2,84  | R\$ 7.029,00     |
| 56                  | TRIGO PARA QUIBE                            | ELDORADO    | 500G            | 204   | R\$ 5,67  | R\$ 1.156,68     |
| 57                  | VINAGRE                                     | TOSCANO     | 750ML           | 885   | R\$ 5,32  | R\$ 4.708,20     |
| Valor total do lote |                                             |             |                 |       |           | R\$ 2.997.989,73 |

ATA RP Nº 003/2026 -

Lote: 07 - SECOS E MOLHADOS (COTA RESERVADA ME/EPP)

FORNECEDOR: VALE DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 48.099.548/0001-67

| Item | Especificação   | Marca   | Unidade       | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-----------------|---------|---------------|------------|--------------------|-----------------|
| 1    | AÇAFRÃO         | CEASA   | KG            | 183        | R\$ 22,00          | R\$ 4.026,00    |
| 2    | AÇÚCAR CRISTAL  | MASTER  | PACOTE C/ 5KG | 2454       | R\$ 14,08          | R\$ 34.552,32   |
| 3    | AMIDO DE MILHO  | AMIBELA | 500G          | 591        | R\$ 3,05           | R\$ 1.802,55    |
| 4    | ARROZ TIPO 1    | LUIZA   | PACOTE C/ 5KG | 6981       | R\$ 16,62          | R\$ 116.024,22  |
| 5    | AZEITE DE OLIVA | NUCETE  | 500ML         | 83         | R\$ 26,74          | R\$ 2.219,42    |



|    |                                  |             |                 |      |           |                |
|----|----------------------------------|-------------|-----------------|------|-----------|----------------|
| 6  | AZEITONA VERDE                   | ZAVÓ        | 800G            | 23   | R\$ 11,53 | R\$ 265,19     |
| 7  | BATATA PALHA                     | FAVORITTA   | 500G            | 840  | R\$ 19,40 | R\$ 16.296,00  |
| 8  | CACAU 100% EM PÓ                 | CEASA       | EMBALAGEM 1KG   | 588  | R\$ 26,69 | R\$ 15.693,72  |
| 9  | COCO RALADO                      | ADEL COCO   | 500G            | 92   | R\$ 25,54 | R\$ 2.349,68   |
| 10 | COLORAU                          | CEASA       | 1KG             | 192  | R\$ 5,40  | R\$ 1.036,80   |
| 11 | CREME DE LEITE                   | TRIANGULO   | 500G            | 901  | R\$ 11,93 | R\$ 10.748,93  |
| 12 | DOCE BANANINHA CREMOSA           | D NEROPOLIS | 200G            | 225  | R\$ 1,17  | R\$ 263,25     |
| 13 | ERVILHA EM CONSERVA              | FUGINI      | 1KG             | 129  | R\$ 2,55  | R\$ 328,95     |
| 14 | EXTRATO DE TOMATE                | BONARE      | 1KG             | 1556 | R\$ 8,18  | R\$ 12.728,08  |
| 15 | FARINHA DE MANDIOCA              | AMAFIL      | 500G            | 929  | R\$ 8,40  | R\$ 7.803,60   |
| 16 | FARINHA DE MILHO                 | PACHA       | 500G            | 83   | R\$ 3,73  | R\$ 309,59     |
| 17 | FARINHA DE ROSCA                 | PACHA       | 1KG             | 33   | R\$ 5,83  | R\$ 192,39     |
| 18 | FARINHA DE TRIGO                 | ARAGUAIA    | KG              | 350  | R\$ 3,17  | R\$ 1.109,50   |
| 19 | FEIJÃO CARIOQUINHA               | LUIZA       | KG              | 3467 | R\$ 4,69  | R\$ 16.260,23  |
| 20 | FEIJÃO PRETO.                    | TITULAR     | 10G             | 1368 | R\$ 5,48  | R\$ 7.496,64   |
| 21 | FERMENTO BIOLÓGICO               | DONA BENTA  | 100G            | 98   | R\$ 1,04  | R\$ 101,92     |
| 22 | FERMENTO QUÍMICO                 | CAIPIRA     | 500G            | 171  | R\$ 3,05  | R\$ 521,55     |
| 23 | FLOCOS DE MILHO                  | BONOMILHO   | 500G            | 3854 | R\$ 1,88  | R\$ 7.245,52   |
| 24 | FUBÁ MIMOSO                      | SINHA       | 180G            | 229  | R\$ 1,70  | R\$ 389,30     |
| 25 | GRANOLA                          | NATURALE    | 500ML           | 4    | R\$ 18,63 | R\$ 74,52      |
| 26 | IOGURTE - SABORES VARIADOS       | GOIANINHO   | 1L              | 1575 | R\$ 2,23  | R\$ 3.512,25   |
| 27 | IOGURTE- SABORES VARIADOS        | NATUVIDA    | 1L              | 705  | R\$ 6,92  | R\$ 4.878,60   |
| 28 | LEITE DE COCO                    | COQUIL      | EMBALAGEM 800G  | 47   | R\$ 5,11  | R\$ 240,17     |
| 29 | LEITE DE VACA INTEGRAL UHT       | TIROL       | 1KG             | 7758 | R\$ 4,91  | R\$ 38.091,78  |
| 30 | LEITE DE VACA UHT ZERO LACTOSE   | LEITBOM     | 1KG             | 124  | R\$ 6,45  | R\$ 799,80     |
| 31 | MACARRÃO TIPO CONCHINHA          | LIANE       | 500G            | 38   | R\$ 1,84  | R\$ 69,92      |
| 32 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE          | LIANE       | 500G            | 368  | R\$ 3,68  | R\$ 1.354,24   |
| 33 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO           | LIANE       | KG              | 3626 | R\$ 3,68  | R\$ 13.343,68  |
| 34 | MACARRÃO PARA LASANHA            | LIANE       | 500G            | 137  | R\$ 8,80  | R\$ 1.205,60   |
| 35 | MACARRÃO TIPO PENNE              | LIANE       | 1KG             | 938  | R\$ 1,84  | R\$ 1.725,92   |
| 36 | MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA    | CEASA       | 500G            | 874  | R\$ 5,28  | R\$ 4.614,72   |
| 37 | MANTEIGA                         | NATUVIDA    | 500G            | 169  | R\$ 18,08 | R\$ 3.055,52   |
| 38 | MARGARINA COM SAL                | DELICIA     | EMBALAGEM 1,7KG | 757  | R\$ 14,08 | R\$ 10.658,56  |
| 39 | MILHO PARA CANJICA BRANCO        | PACHA       | 1KG             | 15   | R\$ 5,28  | R\$ 79,20      |
| 40 | MILHO PARA PIPOCA                | PACHA       | 900ML           | 109  | R\$ 3,13  | R\$ 341,17     |
| 41 | MILHO VERDE EM CONSERVA          | FUGINI      | DUZIA           | 668  | R\$ 25,82 | R\$ 17.247,76  |
| 42 | MOLHO DE TOMATE                  | BONARE      | KG              | 158  | R\$ 7,04  | R\$ 1.112,32   |
| 43 | ÓLEO VEGETAL (SOJA)              | COMIGO      | 500G            | 2468 | R\$ 7,60  | R\$ 18.756,80  |
| 44 | OVOS DE GALINHA                  | CEASA       | 500G            | 1828 | R\$ 6,45  | R\$ 11.790,60  |
| 45 | POLPA DE FRUTAS - VARIOS SABORES | CEASA       | KG              | 9034 | R\$ 11,61 | R\$ 104.884,74 |



|                     |                                                |              |        |      |           |                 |
|---------------------|------------------------------------------------|--------------|--------|------|-----------|-----------------|
| 46                  | POLPA DE PEQUI                                 | CEASA        | KG     | 220  | R\$ 11,69 | R\$ 2.571,80    |
| 47                  | POLVILHO DOCE                                  | CEASA        | KG     | 90   | R\$ 5,76  | R\$ 518,40      |
| 48                  | PRESUNTO                                       | CAIPIRA      | KG     | 96   | R\$ 25,79 | R\$ 2.475,84    |
| 49                  | QUEIJO MUSSARELA                               | CAMPIN LEITE | KG     | 389  | R\$ 36,35 | R\$ 14.140,15   |
| 50                  | QUEIJO MINAS CURADO RALADO                     | DONA LIA     | KG     | 1454 | R\$ 29,33 | R\$ 42.645,82   |
| 51                  | RAPADURINHA                                    | D NEROPOLIS  | 25G    | 825  | R\$ 1,17  | R\$ 965,25      |
| 52                  | REQUEIJÃO                                      | TIROLEZ      | 400G   | 222  | R\$ 16,40 | R\$ 3.640,80    |
| 53                  | SAL                                            | DUNAS        | KG     | 121  | R\$ 1,29  | R\$ 156,09      |
| 54                  | CONCENTRADO DE FRUTA (SUÇO)<br>VÁRIOS SABORES. | SERIGY       | 1000ML | 8027 | R\$ 9,87  | R\$ 79.226,49   |
| 55                  | SUÇO VÁRIOS SABORES.                           | DA FRUTA     | 200ML  | 825  | R\$ 1,42  | R\$ 1.171,50    |
| 56                  | TRIGO PARA QUIBE                               | EL DORADO    | 500G   | 68   | R\$ 3,70  | R\$ 251,60      |
| 57                  | VINAGRE                                        | CHEMIN       | 750ML  | 295  | R\$ 2,14  | R\$ 631,30      |
| Valor Total do Lote |                                                |              |        |      |           | R\$1.162.914,10 |

ATA RP Nº 003/2026

Lote: 08 - HORTIFRUIT (DISPUTA GERAL)

FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA

CNPJ: 41.403.240/0001-14

| Item | Especificação    | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------------------|-------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 1    | ABACATE          | CEASA | KG      | 675        | R\$ 6,00           | R\$ 4.050,00    |
| 2    | ABACAXI          | CEASA | KG      | 1383       | R\$ 6,50           | R\$ 8.989,50    |
| 3    | ABOBORA CABUTIÁ  | CEASA | KG      | 897        | R\$ 3,50           | R\$ 3.139,50    |
| 4    | ABOBRINHA VERDE  | CEASA | KG      | 141        | R\$ 4,00           | R\$ 564,00      |
| 5    | ACELGA           | CEASA | KG      | 486        | R\$ 4,00           | R\$ 1.944,00    |
| 6    | ALFACE AMERICANA | CEASA | KG      | 1263       | R\$ 4,20           | R\$ 5.304,60    |
| 7    | ALFACE CRESPA    | CEASA | KG      | 1113       | R\$ 4,00           | R\$ 4.452,00    |
| 8    | ALFACE LISA      | CEASA | KG      | 666        | R\$ 4,00           | R\$ 2.664,00    |
| 9    | ALHO             | CEASA | KG      | 189        | R\$ 30,80          | R\$ 5.821,20    |
| 10   | ALHO DESCASCADO  | CEASA | KG      | 717        | R\$ 24,64          | R\$ 17.666,88   |
| 11   | BANANA NANICA    | CEASA | KG      | 1362       | R\$ 5,50           | R\$ 7.491,00    |
| 12   | BANANA PRATA     | CEASA | KG      | 4965       | R\$ 6,95           | R\$ 34.506,75   |
| 13   | BATATA DOCE      | CEASA | KG      | 801        | R\$ 5,00           | R\$ 4.005,00    |
| 14   | BATATA INGLESA   | CEASA | KG      | 4047       | R\$ 5,40           | R\$ 21.853,80   |
| 15   | BRINJELA         | CEASA | KG      | 237        | R\$ 3,00           | R\$ 711,00      |
| 16   | BETERRABA        | CEASA | KG      | 549        | R\$ 4,00           | R\$ 2.196,00    |
| 17   | BRÓCOLIS         | CEASA | KG      | 249        | R\$ 7,00           | R\$ 1.743,00    |
| 18   | CARÁ             | CEASA | KG      | 12         | R\$ 4,00           | R\$ 48,00       |
| 19   | CEBOLA           | CEASA | KG      | 1545       | R\$ 4,45           | R\$ 6.875,25    |
| 20   | CENOURA          | CEASA | KG      | 1590       | R\$ 5,20           | R\$ 8.268,00    |
| 21   | CHUCHU           | CEASA | KG      | 96         | R\$ 4,00           | R\$ 384,00      |
| 22   | COUVE MANTEIGA   | CEASA | KG      | 1077       | R\$ 4,00           | R\$ 4.308,00    |
| 23   | COUVE-FLOR       | CEASA | KG      | 135        | R\$ 7,00           | R\$ 945,00      |
| 24   | GOIABA           | CEASA | KG      | 204        | R\$ 8,00           | R\$ 1.632,00    |



|    |                         |       |    |       |           |                |
|----|-------------------------|-------|----|-------|-----------|----------------|
| 25 | LARANJA                 | CEASA | KG | 5334  | R\$ 4,80  | R\$ 25.603,20  |
| 26 | LIMÃO                   | CEASA | KG | 870   | R\$ 7,00  | R\$ 6.090,00   |
| 27 | MAÇA                    | CEASA | KG | 9732  | R\$ 11,95 | R\$ 116.297,40 |
| 28 | MAMÃO FORMOSA           | CEASA | KG | 1602  | R\$ 7,50  | R\$ 12.015,00  |
| 29 | MANDIOCA                | CEASA | KG | 249   | R\$ 3,25  | R\$ 809,25     |
| 30 | MANGA PALMER            | CEASA | KG | 1374  | R\$ 6,00  | R\$ 8.244,00   |
| 31 | MANGA TOMMY             | CEASA | KG | 360   | R\$ 6,00  | R\$ 2.160,00   |
| 32 | MARACUJÁ                | CEASA | KG | 879   | R\$ 12,00 | R\$ 10.548,00  |
| 33 | MELANCIA                | CEASA | KG | 10590 | R\$ 3,80  | R\$ 40.242,00  |
| 34 | MELÃO                   | CEASA | KG | 1917  | R\$ 6,50  | R\$ 12.460,50  |
| 35 | MILHO VERDE (IN NATURA) | CEASA | KG | 357   | R\$ 7,00  | R\$ 2.499,00   |
| 36 | PEPINO                  | CEASA | KG | 675   | R\$ 4,00  | R\$ 2.700,00   |
| 37 | PIMENTÃO VERDE          | CEASA | KG | 1104  | R\$ 12,00 | R\$ 13.248,00  |
| 38 | PIMENTÃO AMARELO        | CEASA | KG | 123   | R\$ 16,00 | R\$ 1.968,00   |
| 39 | PIMENTÃO VERMELHO       | CEASA | KG | 90    | R\$ 16,00 | R\$ 1.440,00   |
| 40 | REPOLHO                 | CEASA | KG | 1560  | R\$ 5,00  | R\$ 7.800,00   |
| 41 | REPOLHO ROXO            | CEASA | KG | 810   | R\$ 6,40  | R\$ 5.184,00   |
| 42 | TOMATE                  | CEASA | KG | 282   | R\$ 4,50  | R\$ 1.269,00   |
| 43 | RÚCULA                  | CEASA | KG | 3480  | R\$ 7,10  | R\$ 24.708,00  |
| 44 | UVA                     | CEASA | KG | 24    | R\$ 12,00 | R\$ 288,00     |
| 45 | VAGEM                   | CEASA | KG | 192   | R\$ 7,83  | R\$ 1.503,36   |

Valor total do lote

R\$ 446.639,19

ATA RP Nº 003/2026

Lote: 09 - HORTIFRUIT (COTA RESERVADA ME/EPP)

FORNECEDOR: VALE DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 48.099.548/0001-67

| Item | Especificação    | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------------------|-------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 1    | ABACATE          | CEASA | KG      | 225        | R\$ 8,10           | R\$ 1.822,50    |
| 2    | ABACAXI          | CEASA | KG      | 461        | R\$ 4,70           | R\$ 2.166,70    |
| 3    | ABOBORA CABUTIÁ  | CEASA | KG      | 299        | R\$ 2,28           | R\$ 681,72      |
| 4    | ABOBRINHA VERDE  | CEASA | KG      | 47         | R\$ 4,70           | R\$ 220,90      |
| 5    | ACELGA           | CEASA | KG      | 162        | R\$ 5,87           | R\$ 950,94      |
| 6    | ALFACE AMERICANA | CEASA | KG      | 421        | R\$ 2,94           | R\$ 1.237,74    |
| 7    | ALFACE CRESPA    | CEASA | KG      | 371        | R\$ 2,94           | R\$ 1.090,74    |
| 8    | ALFACE LISA      | CEASA | KG      | 222        | R\$ 2,94           | R\$ 652,68      |
| 9    | ALHO             | CEASA | KG      | 63         | R\$ 15,10          | R\$ 951,30      |
| 10   | ALHO DESCASCADO  | CEASA | KG      | 239        | R\$ 19,85          | R\$ 4.744,15    |
| 11   | BANANA NANICA    | CEASA | KG      | 454        | R\$ 5,47           | R\$ 2.483,38    |
| 12   | BANANA PRATA     | CEASA | KG      | 1655       | R\$ 4,31           | R\$ 7.133,05    |
| 13   | BATATA DOCE      | CEASA | KG      | 267        | R\$ 3,45           | R\$ 921,15      |
| 14   | BATATA INGLESA   | CEASA | KG      | 1349       | R\$ 2,11           | R\$ 2.846,39    |
| 15   | BRINJELA         | CEASA | KG      | 79         | R\$ 4,60           | R\$ 363,40      |
| 16   | BETERRABA        | CEASA | KG      | 183        | R\$ 2,90           | R\$ 530,70      |



|                     |                         |       |      |      |           |                |
|---------------------|-------------------------|-------|------|------|-----------|----------------|
| 17                  | BRÓCOLIS                | CEASA | KG   | 83   | R\$ 7,04  | R\$ 584,32     |
| 18                  | CARÁ                    | CEASA | KG   | 4    | R\$ 4,60  | R\$ 18,40      |
| 19                  | CEBOLA                  | CEASA | KG   | 515  | R\$ 2,35  | R\$ 1.210,25   |
| 20                  | CENOURA                 | CEASA | KG   | 530  | R\$ 2,05  | R\$ 1.086,50   |
| 21                  | CHUCHU                  | CEASA | KG   | 32   | R\$ 3,50  | R\$ 112,00     |
| 22                  | COUVE MANTEIGA          | CEASA | KG   | 359  | R\$ 3,45  | R\$ 1.238,55   |
| 23                  | COUVE-FLOR              | CEASA | KG   | 45   | R\$ 5,87  | R\$ 264,15     |
| 24                  | GOIABA                  | CEASA | KG   | 68   | R\$ 7,60  | R\$ 516,80     |
| 25                  | LARANJA                 | CEASA | KG   | 1778 | R\$ 2,48  | R\$ 4.409,44   |
| 26                  | LIMÃO                   | CEASA | KG   | 290  | R\$ 2,88  | R\$ 835,20     |
| 27                  | MAÇA                    | CEASA | KG   | 3244 | R\$ 9,15  | R\$ 29.682,60  |
| 28                  | MAMÃO FORMOSA           | CEASA | KG   | 534  | R\$ 5,64  | R\$ 3.011,76   |
| 29                  | MANDIOCA                | CEASA | KG   | 83   | R\$ 5,28  | R\$ 438,24     |
| 30                  | MANGA PALMER            | CEASA | KG   | 458  | R\$ 5,75  | R\$ 2.633,50   |
| 31                  | MANGA TOMMY             | CEASA | KG   | 120  | R\$ 5,75  | R\$ 690,00     |
| 32                  | MARACUJÁ                | CEASA | KG   | 293  | R\$ 8,22  | R\$ 2.408,46   |
| 33                  | MELANCIA                | CEASA | KG   | 3530 | R\$ 2,15  | R\$ 7.589,50   |
| 34                  | MELÃO                   | CEASA | KG   | 639  | R\$ 5,05  | R\$ 3.226,95   |
| 35                  | MILHO VERDE (IN NATURA) | CEASA | KG   | 119  | R\$ 5,87  | R\$ 698,53     |
| 36                  | PEPINO                  | CEASA | KG   | 225  | R\$ 4,11  | R\$ 924,75     |
| 37                  | PIMENTÃO VERDE          | CEASA | KG   | 368  | R\$ 7,04  | R\$ 2.590,72   |
| 38                  | PIMENTÃO AMARELO        | CEASA | KG   | 41   | R\$ 14,00 | R\$ 574,00     |
| 39                  | PIMENTÃO VERMELHO       | CEASA | KG   | 30   | R\$ 14,00 | R\$ 420,00     |
| 40                  | REPOLHO                 | CEASA | KG   | 520  | R\$ 2,64  | R\$ 1.372,80   |
| 41                  | REPOLHO ROXO            | CEASA | KG   | 270  | R\$ 2,94  | R\$ 793,80     |
| 42                  | TOMATE                  | CEASA | KG   | 94   | R\$ 3,52  | R\$ 330,88     |
| 43                  | RÚCULA                  | CEASA | MAÇO | 1160 | R\$ 2,40  | R\$ 2.784,00   |
| 44                  | UVA                     | CEASA | KG   | 8    | R\$ 16,90 | R\$ 135,20     |
| 45                  | VAGEM                   | CEASA | KG   | 64   | R\$ 9,70  | R\$ 620,80     |
| Valor Total do Lote |                         |       |      |      |           | R\$ 255.354,18 |

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

LUZIÂNIA-GO, aos 25 dias do mês de FEVEREIRO de 2026.

Protocolo 604988

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

Contrato nº 03/2026. **PROCESSO Filho nº 202500006090032 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL SANTA ROSA**; Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Santa Rosa CNPJ: 00.671.334/0001-97 Contratada: MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ nº: 52.308.366/0001-26. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 31.837,66 (Trinta e um mil oitocentos trinta sete reais e sessenta seis centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2026.

Protocolo 605002

**TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **2026.0000.602.3449, HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº **02/2025**, gerida pelo Conselho Escolar **Nossa senhora das Graças**, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar: **Colégio Estadual Nossa Senhora das Graças**, no município de **Campestre de Goiás - GO**, da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE Trindade**.



Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: Comercial de Alimentos R. C de Lima, CNPJ nº **37.368.856/0001-24**, no valor total d e **R \$ 15.608,36 (quinze mil seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos)**.

Campestre de Goiás, 25 de fevereiro de 2026  
Iranilda Marques da Silva Guimarães  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 605005

#### TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **2026.0000.602.4260, HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº **02/2025**, gerida pelo Conselho Escolar **Adaguismar de Oliveira**, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar: **Colégio Estadual Adaguismar de Oliveira**, no município de **Trindade - GO**, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE **Trindade**.

Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: Comercial de Alimentos R. C de Lima, CNPJ nº **37.368.856/0001-24**, no valor total d e **R \$ 27.954,50 (Vinte e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Trindade, 25 de fevereiro de 2026  
Claudia Clenen Oliveira Freitas  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 605007

#### TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **2026.0000.202.0750, HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº **001/2025**, gerida pelo Conselho Escolar **Dr. Pedro Ludovico Teixeira**, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar: **Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Pedro Ludovico Teixeira**, no município de **Trindade - GO**, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE **Trindade**.

Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: Comercial de Alimentos R. C de Lima, CNPJ nº **37.368.856/0001-24**, no valor total d e **R \$ 49.638,44 (Quarenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

Campestre de Goiás, 25 de fevereiro de 2026

Márcio Antônio Siqueira de Oliveira  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 605009

#### EXTRATO

Processo nº 202400006018256/ 202400005039228 - Sislog nº 109756

Nome: JS CONSTRUTORA LTDA Data: 26/02/2026

Assunto: Aditivo de Contrato

Contrato nº 001/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Rubiataba, e a pessoa jurídica JS Construtora LTDA. DO OBJETO: objeto executar 05 salas de aula, passarela, pátio convivência, entrada de alunos, refeitório com cozinha, caixa d'água tipo taça, muro, calçada, tapume, reforma de salas de aula, pátio descoberto, quadra de esportes, depósito, pátio coberto, passarelas, administrativo, passarela acesso administrativo, sanitários, área de serviço, copa e depósito, projeto elétrico, prevenção e combate a incêndio, implantar barracão de obra, e outros, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, Projeto Básico, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição. DA MODALIDADE: Concorrência nº 001/2025. DO PREÇO: R\$ 332.712,24 (Trezentos e trinta e dois mil e setecentos e doze reais)

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária: 2025.2401.12.368.1008.2547.04 Fonte: 15430108 e Saldo de rendimentos DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). DA DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026.

Prof. Dra. Jovenília Bié de Lima

Coordenadora Regional de Educação de Rubiataba

Protocolo 605013

#### ATO DE ERRATA DOS EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 001/2025,002/2025,003/2025 E 004/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Conselho Escolar Castelo Branco por meio da Coordenação Regional de Educação em Trindade- Goiás, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA a ERRATA** referente aos extratos de Contratos nº 001/2025, 002/2025, 003/2025, e 004/2025 do processo de nº 2025.0000.602.5355, com publicação no Diário Oficial do Estado nos dias 28.19.08.2025, nº 24.600, pág.16 e 30/09/2025, pág. 23, nº 24.630, ONDE SE LÊ prazo de 04(quatro) meses, **LEIA-SE: PRAZO DE 7 (SETE) MESES**. As demais informações permanecem inalteradas.

Trindade-Goiás, aos 26 de fevereiro de 2026.

**Edson Antonio de Sousa**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 605015

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025- SISLOG Nº115443  
1º e 2º Semestre/2025

Contrato nº22/2026. PROCESSO nº 202500006079889 UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ANTÔNIO FERREIRA GOULART ; Contratante: Conselho Escolar ANTÔNIO FERREIRA GOULART CNPJ 00.673.056/0001-07. Contratada: Luziana Pereira da Silva CNPJ nº: 08.739.719/0001-50 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 3.579,06. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026

FLÁVIA HONÓRIA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 605018

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025- SISLOG Nº 115443  
1º e 2º Semestre/2025

Contrato nº25/2026. PROCESSO nº 202500006079889 UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ANTÔNIO FERREIRA GOULART ; Contratante: Conselho Escolar ANTÔNIO FERREIRA GOULART CNPJ 00.673.056/0001-07. Contratada: NETTO E MELLO LTDA, CNPJ nº: 05.255.354/0001-09 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 15.079,03 VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026

FLÁVIA HONÓRIA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 605020

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025- SISLOG Nº 115443  
1º e 2º Semestre/2025

Contrato nº24/2026. PROCESSO nº 202500006079889 UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ANTÔNIO FERREIRA



GOULART ; Contratante: Conselho Escolar ANTÔNIO FERREIRA GOULART CNPJ 00.673.056/0001-07. Contratada: NETTO E MELLO LTDA, CNPJ nº: 05.255.354/0001-09 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 4.918,44 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2026

FLÁVIA HONÓRIA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 605022

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025- SISLOG Nº 115443  
1º e 2º Semestre/2025

Contrato nº26/2026. PROCESSO nº202500006079889 UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ANTÔNIO FERREIRA GOULART ; Contratante: Conselho Escolar ANTÔNIO FERREIRA GOULART CNPJ 00.673.056/0001-07. Contratada: SKYNA DO PÃO & CONFEITOS LTDA CNPJ nº: 10.579.272/0001-41 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 10.146,83. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2026

FLÁVIA HONÓRIA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 605024

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025- SISLOG Nº 115443  
1º e 2º Semestre/2025

Contrato nº23/2026. PROCESSO nº 202500006079889 UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ANTÔNIO FERREIRA GOULART ; Contratante: Conselho Escolar ANTÔNIO FERREIRA GOULART CNPJ 00.673.056/0001-07. Contratada: WISNER CÂNDIDO MARQUES, CNPJ nº: 04.308.952/0001-28 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 18.375,09 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2026

FLÁVIA HONÓRIA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 605028

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, na data e horário abaixo:

| Nº EDITAL | PROCESSO        | COORDENAÇÃO REGIONAL | UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR | DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2026 | DATA SESSÃO 2026 |
|-----------|-----------------|----------------------|--------------------------|---------------------------------------|------------------|
| 02        | 202500006129687 | Iporá                | Dona Eva                 | 27/02 até 8h59 de 20/03               | 20/03 às 9h      |

O Edital poderá ser acompanhado e retirado: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações na Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 604902

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2021.0000.602.0153 e, com escopo no Despacho nº 1570/2026-PROCSET (86806114), **AUTORIZO** o procedimento de mediante adesão as Atas de Registro de Preços Nº. 04/2025 (76137034) 05/2025 (76137144), 06/2025 (76137237), 07/2025 (76137330) Pregão Eletrônico SRP Nº 90011/2024 (86623524), gerida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE/MEC, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, cujo escopo consiste na *"aquisição de equipamentos de cozinha, por parte dos Estados do Distrito Federal, dos municípios e Entidades Executoras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos"*, conforme Autorização do Órgão Gerenciador (85914038 / 85914721 / 85915435 / 85916282). Por consequência, **HOMOLOGO** os objetos do presente, as empresas: MASTER ELETRODOMÉSTICO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.859.616/0001-71; G PANIZ Ind. De Equip. Alim. Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 90.771.833/0001-49; FRILUX Ind. E Com. De Refrig. Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.730.111/0001-77 e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30, no valor total de R\$ 205.508,84 (duzentos e cinco mil quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).  
Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 605047



## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

STADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 36, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Comissão de Análise de Prestação de Contas

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no exercício da competência conferida no artigo 44 da Lei Estadual 21.792 de 2023, publicado no Diário Oficial nº 23.280, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 352/2024 - SEEL, de 03 de dezembro de 2024, que instituiu a Comissão de Análise de Prestação de Contas Pendentes desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 2º - 2º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Análise de Prestação de Contas com objeto de análise os programas PROESPORTE, PRÓ-GOIÁS ESPORTE e Patrocínios, desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:

RAYSSA REGINA COSTA DE SOUSA, portadora do CPF: \*\*\*.364.131-\*\*\*, ocupante do cargo de Assessor A9, para atuar como presidente;

LUDMILLA PEREIRA DE SOUZA KECHICHIAN, portadora do CPF: \*\*\*.122.981-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A5, para atuar como membro;

WANDERSON DIVINO NILO DOS SANTOS, portador do CPF: \*\*\*.454.791\*\*, ocupante do cargo Professor - IV, para atuar como membro;

IGOR RIBEIRO DE MORAIS PEREIRA, portador do CPF: \*\*\*.679.551\*\*, ocupante do cargo de Líder de área ou Projeto LAP, para atuar como membro;

RENAN QUEIROZ ARRUDA, portador do CPF: \*\*\*.152.101\*\*, ocupante do cargo de Assessor A5, para atuar como membro.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria às unidades administrativas dos servidores para conhecimento e demais providências.

Art. 6º Determinar que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para a adoção de medidas cabíveis.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.

**NILTON CEZAR MOREIRA**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 604794

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº  
26/2024-SEEL

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL**. CONTRATADA: **MRL CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ: 26.791.812.0001/96. PROCESSO nº 202517576003793. Objeto: supressão de 32,21% e acréscimo 26,25% ao contrato nº 26/2024. Valor total **R\$ 3.149.211,42 (três milhões, cento e quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos)**. Vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do artigo 129 da Lei n. 14.133/2021 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 26 de fevereiro de 2026.

Mirelle Cardoso Barcelos Oliveira  
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 604753

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº  
02/2023-SEEL

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL**. CONTRATADA: **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, CNPJ: 01.536.754/0001-23. PROCESSO nº 202317576000759. Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato nº. 02/2023-SEEL, assinado em 28/02/2023, com fulcro no art. 57, "caput", inc. II e § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93. Valor total **R\$1.797,60 (um mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**. Vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 17.928/2012 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 26 de fevereiro de 2026.

Mirelle Cardoso Barcelos Oliveira  
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 604894

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 208, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Substitui Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em atendimento à solicitação contida no Despacho nº 401/2026/SSP/SPTC (SEI nº 86541080), e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016006092, resolve:

Art. 1º Designar o servidor policial SAMIR FERNANDES BRAGA, inscrito no CPF nº \*\*\*.441.181-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia de 2ª Classe, para atuar como gestor do Contrato nº 056/2023 SEI (SEI nº 49258407), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa ECO SISTEMA AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 41.663.890/0001-07, cujo objeto constitui na contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, gerenciamento (inclusive tratamento) e disposição final dos resíduos coletados: de serviços de saúde classificados em A, B e E, incluindo lâmpadas, pilhas e baterias; sobrenadantes e lodos gerados após decantação de produtos químicos diluídos; resíduos de químicos (em estado sólido e líquido), praguicidas, inseticidas, saneantes, e objetos contaminados por estes; produtos farmacêuticos e produtos para a saúde vencidos e/ou impróprios para o uso, gerados pelo Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues (ICLR) e Instituto de Medicina Legal Aristocides Teixeira (IML), da SPTC, em substituição à servidora policial LUDMYLLA PRATEADO DE ASSIS COSTA NOLETO, inscrita no CPF nº \*\*\*.941.541-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, anteriormente designada por meio da Portaria nº 0566, de 10 de julho de 2023 (SEI nº 49557271).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 604706

PORTARIA Nº 205, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Substitui Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 14.083/2026/PM (SEI nº 86074601), e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300002060229, resolve:

Art. 1º Designar o militar Capitão PM \*406\* LUIZ PAULO LEITE BOLSONARO, inscrito no CPF nº \*\*\*.881.438-\*\*, para atuar como gestor do Contrato nº 39/2023 - PM (SEI nº 53836685), celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.817.702/0001-50, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de fornecimento de combustível aeronáutico, visando gerir o abastecimento das aeronaves e caminhões tanque abastecedores (CTAS) oficiais utilizados pelo Grupo de Radiopatrulha Aérea da PMGO, em substituição ao militar Major PM \*363\* GEORGE AUGUSTO SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.953.721-\*\*, anteriormente designado por meio da Portaria/PM nº 18.169, de 18 de dezembro de 2023 (SEI nº 54941574).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 604719

PORTARIA Nº 212, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e declara o término do estágio probatório de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.281, com fundamento no art. 99 da Constituição do Estado de Goiás, na Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, e tendo em vista o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho constante do Processo SEI nº 202500016047108, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para declarar o término do estágio probatório da servidora indicada no Anexo Único.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO ÚNICO  
HOMOLOGA PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

| CPF                | NOME             | CARGO                    | DATA DE TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO |
|--------------------|------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| ***.885.311-<br>** | ANA LUCIA VIEIRA | Perito Criminal - 16.897 | 05/10/2025                            |

Protocolo 604724

PORTARIA Nº 213, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e declara o término do estágio probatório de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.281, com fundamento no art. 99 da Constituição do Estado de Goiás, na Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, e tendo em vista o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho constante do Processo SEI nº 202500016047114, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para declarar o término do estágio probatório do servidor indicado no Anexo Único.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO ÚNICO  
HOMOLOGA PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

| CPF                | NOME                         | CARGO                    | DATA DE TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO |
|--------------------|------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| ***.750.611-<br>** | CARLOS ROBERTO PEREIRA FILHO | Perito Criminal - 16.897 | 10/10/2025                            |

Protocolo 604726

PORTARIA Nº 214, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e declara o término do estágio probatório de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.281, com fundamento no art. 99 da Constituição do Estado de Goiás, na Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, e tendo em vista o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho constante do Processo SEI nº 202500016047109, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para declarar o término do estágio probatório do servidor indicado no Anexo Único.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO ÚNICO  
HOMOLOGA PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

| CPF                | NOME                  | CARGO                    | DATA DE TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO |
|--------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| ***.399.095-<br>** | ANDREI NUNES DA SILVA | Perito Criminal - 16.897 | 12/10/2025                            |

Protocolo 604728

PORTARIA Nº 215, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e declara o término do estágio probatório de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.281, com fundamento no art. 99 da Constituição do Estado de Goiás, na Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, e tendo em

vista o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho constante do Processo SEI nº 202500016047094, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para declarar o término do estágio probatório do servidor indicado no Anexo Único.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO ÚNICO  
HOMOLOGA PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

| CPF                | NOME                             | CARGO           | DATA DE TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO |
|--------------------|----------------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| ***.330.871-<br>** | AGNALDO MANSANO DE BARROS JUNIOR | Perito Criminal | 17/10/2025                            |

Protocolo 604732

PORTARIA Nº 216, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e declara o término do estágio probatório de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.281, com fundamento no art. 99 da Constituição do Estado de Goiás, na Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, e tendo em vista o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho constante do Processo SEI nº 202500016047111, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para declarar o término do estágio probatório do servidor indicado no Anexo Único.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA



ANEXO ÚNICO  
HOMOLOGA PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE  
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

| CPF                | NOME                                | CARGO                          | DATA DE<br>TÉRMINO<br>DO ESTÁGIO<br>PROBATÓRIO |
|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------|
| ***.311.111-<br>** | BRENO UCHOA<br>BENAVENTE<br>BLACUTT | Perito<br>Criminal -<br>16.897 | 10/10/2025                                     |

Protocolo 604737

PORTARIA Nº 217, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e declara o término do estágio probatório de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.281, com fundamento no art. 99 da Constituição do Estado de Goiás, na Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, e tendo em vista o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho constante do Processo SEI nº 202500016047103, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para declarar o término do estágio probatório do servidor indicado no Anexo Único.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO ÚNICO  
HOMOLOGA PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE  
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

| CPF                | NOME                             | CARGO                          | DATA DE<br>TÉRMINO<br>DO ESTÁGIO<br>PROBATÓRIO |
|--------------------|----------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------|
| ***.886.086-<br>** | AMERICO<br>FERNANDES<br>TRINDADE | Perito<br>Criminal -<br>16.897 | 27/10/2025                                     |

Protocolo 604740

PORTARIA Nº 218, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e declara o término do estágio probatório de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.281, com fundamento no art. 99 da Constituição do Estado de Goiás, na Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, e tendo em vista o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho constante do Processo SEI nº 202200016024655, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para declarar o término do estágio probatório do servidor indicado no Anexo Único.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO ÚNICO  
HOMOLOGA PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE  
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

| CPF                | NOME                           | CARGO                          | DATA DE<br>TÉRMINO<br>DO ESTÁGIO<br>PROBATÓRIO |
|--------------------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------|
| ***.816.421-<br>** | ANDRÉ<br>MARCAL DE<br>CARVALHO | Perito<br>Criminal -<br>16.897 | 04/06/2020                                     |

Protocolo 604743

PORTARIA Nº 219, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e declara o término do estágio probatório de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.281, com fundamento no art. 99 da Constituição do Estado de Goiás, na Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, e tendo em



vista o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho constante do Processo SEI nº 202200016024791, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para declarar o término do estágio probatório da servidora indicada no Anexo Único.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO ÚNICO  
HOMOLOGA PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE  
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

| CPF                | NOME                                        | CARGO                          | DATA DE<br>TÉRMINO<br>DO ESTÁGIO<br>PROBATÓRIO |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------|
| ***.138.711-<br>** | CASSIA<br>NILZA BELO<br>MATTOS<br>ALVARENGA | Perito<br>Criminal -<br>16.897 | 03/12/2020                                     |

Protocolo 604745

PORTARIA Nº 220, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e declara o término do estágio probatório de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.281, com fundamento no art. 99 da Constituição do Estado de Goiás, na Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, e tendo em vista o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho constante do Processo SEI nº 202500016000705, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para declarar o término do estágio probatório do servidor indicado no Anexo Único.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO ÚNICO  
HOMOLOGA PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE  
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

| CPF                | NOME                           | CARGO             | DATA DE<br>TÉRMINO<br>DO ESTÁGIO<br>PROBATÓRIO |
|--------------------|--------------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| ***.219.311-<br>** | LEONARDO<br>SILVA<br>RODRIGUES | Médico<br>Legista | 20/11/2020                                     |

Protocolo 604747

PORTARIA Nº 221, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600016003865, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISANGELA APARECIDA MOREIRA DE BARROS, inscrita no CPF nº \*\*\*.100.801-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Autópsia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 2 a 16 de março de 2026, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Coordenação de Direitos, Benefícios e Gestão Documental (GRG-1), da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SGI/SSP, em substituição à titular da referida unidade administrativa, a servidora REGINA DE SOUSA FONSECA, inscrita no CPF nº \*\*\*.782.941-\*\*, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, que estará em gozo de férias, conforme requerimento (SEI nº 85868607).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 604760

PORTARIA Nº 222, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e declara o término do estágio probatório de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.281, com fundamento no art. 99 da Constituição do Estado de Goiás, na Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, e tendo em vista o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho constante do Processo SEI nº 202000016025905, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da



Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para declarar o término do estágio probatório do servidor indicado no Anexo Único.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade da Secretaria de Estado da Administração/SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO ÚNICO

HOMOLOGA PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE  
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

| CPF                | NOME                    | CARGO                               | DATA DE<br>TÉRMINO<br>DO ESTÁGIO<br>PROBATÓRIO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|
| ***.946.301-<br>** | MARCOS<br>ALVES RIBEIRO | Auxiliar de<br>Autópsia -<br>16.897 | 09/05/2019                                     |

Protocolo 604762

PORTARIA Nº 223, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Gestor de contrato firmado pela  
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202400016016467, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SORAIA DE PÁDUA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº \*\*\*.121.961-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A5, para atuar como Gestora do Contrato nº OC32683462235 (SEI nº 86651673), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 01.543.032/0001-04, cujo objeto é a prestação pela distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao contratante, com prazo de vigência indeterminado.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE MAX DE MELO, inscrito no CPF nº \*\*\*.899.711-\*\*, ocupante do cargo de Policial Penal, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após

o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 604769

PORTARIA Nº 204, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa Gestor de contrato firmado pela  
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202200002011207, resolve:

Art. 1º Designar o militar Major PM \*403\* ARTUR SOUZA VALDEMAR, inscrito no CPF nº \*\*\*.685.451-\*\*, para atuar como Gestor do Contrato nº 35/2023 - PM (SEI nº 52226165), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.817.702/0001-50, que tem por objeto, em síntese, a contratação de empresa especializada em serviço de atualização de cartões dos GPS/GNSS e tablets da frota de aeronaves do Grupo de Radiopatrulha Aérea - GRAER da PMGO, por meio de plataforma digital, com a utilização de cartões magnéticos individuais, através de oficinas e estabelecimentos credenciados e homologados junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Designar o militar 2º Tenente PM \*065\* MARCO ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.567.131-\*\*, para



para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinentes e relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 604773

PORTARIA Nº 225, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500011044111, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Tenente QOA/Administrativo \*1.26\* ABEL CÉSAR FILHO, inscrito no CPF nº \*\*\*.691.461-\*\*, integrante dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de Capitão BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 604776

PORTARIA Nº 226, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500011045274, resolve:

Art. 1º Promover o ST QP/Combatente \*1.24\* JUPEIR PEREIRA NETO, inscrito no CPF nº \*\*\*.993.861-\*\*, integrante dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 604779

PORTARIA Nº 227, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos



para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002153502, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente PM \*867\* JOÃO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.808.501-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 604784

PORTARIA Nº 228, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500011039841, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Tenente QOA/Músico \*0.67\* ERILDO WAGNER CASTELO, inscrito no CPF nº \*\*\*.402.317-\*\*, integrante dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de Capitão BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 604787

PORTARIA Nº 229, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500002139371, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente PM \*812\* JUSCELINO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.909.601-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 604790

PORTARIA Nº 230, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202600002023807, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento PM Veterano \*790\* IVANOÉ OLIVEIRA SOLEDADE, inscrito no CPF nº \*\*\*.552.681-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual



que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 604792

PORTARIA Nº 231, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202600002023318, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva 1º Sargento PM Veterano \*587\* DOMINGOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.851.391-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 604796

PORTARIA Nº 232, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando

a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202600002023851, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente PM Veterano \*680\* ELIAS FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.251.531-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 604802

EXTRATO DO CONTRATO 17/2026

Processo: 202500011040957. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: TRIEL - HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 89.422.042/0001-24. Objeto: Auto Bomba Tanque e Salvamento - ABTS Tipo 2. Recurso: 17000280/União. Valor total: R\$ 1.697.800,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil e oitocentos reais). Data: 25/02/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 604657

## Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 186, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a organização, as competências, o acionamento e o controle técnico-operacional da Divisão de Operações Aéreas - DOA, no âmbito da Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, e revoga a Portaria nº 34, de 21 de setembro de 2020.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando que à Polícia Civil do Estado de Goiás compete, nos termos do art. 144 da Constituição Federal, o exercício das funções de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, atividades que demandam, em determinadas situações, emprego



de meios especializados de elevada complexidade técnica e operacional;

Considerando que a atividade aeropolicial constitui instrumento estratégico de apoio às ações investigativas, repressivas e de inteligência, especialmente em operações de alta complexidade, cumprimento de mandados em áreas de difícil acesso, transporte emergencial de equipes e enfrentamento de situações críticas;

Considerando que a aviação pública está submetida a regime jurídico próprio, notadamente às normas expedidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em especial o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 90, que impõe requisitos específicos de estrutura organizacional, segurança operacional, qualificação técnica e controle administrativo;

Considerando a necessidade de assegurar governança técnica, padronização procedimental e controle especializado sobre as operações aéreas realizadas no âmbito da Polícia Civil, distinguindo o controle técnico da atividade aeronáutica do comando estratégico da operação policial;

Considerando as atribuições da Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE previstas no Decreto estadual nº 10.715, de 25 de junho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, as quais justificam a vinculação administrativa da Divisão de Operações Aéreas à unidade;

Considerando a imprescindibilidade de disciplinar critérios objetivos para o acionamento da Divisão de Operações Aéreas, de modo a garantir racionalidade no emprego dos meios aéreos, eficiência administrativa e adequada gestão de recursos públicos de elevado custo operacional;

Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros formais de planejamento estrutural da Divisão de Operações Aéreas, como diretriz estratégica institucional, sem implicação imediata de criação de cargos ou aumento de despesas, mas visando à evolução progressiva da capacidade aeropolicial da Polícia Civil; e

Considerando, por fim, a necessidade de atualização normativa e revogação da Portaria nº 034, de 21 de setembro de 2020, que criou a Divisão de Operações Aéreas no âmbito do Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, a fim de adequar a disciplina da unidade à atual estrutura administrativa e às melhores práticas de gestão operacional e segurança aeronáutica,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I**  
**DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS E DE SUA**  
**SUBORDINAÇÃO HIERÁRQUICA**

Art. 1º A Divisão de Operações Aéreas - DOA, prevista no item 2.14.4. da Portaria nº 375, de 11 de junho de 2024, que fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, é a unidade especializada da Polícia Civil na execução de atividades de aviação policial, com circunscrição estadual e subordinação hierárquica à Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE.

**CAPÍTULO II**  
**DAS COMPETÊNCIAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS**

Art. 2º São competências operacionais da DOA:

I - apoiar operações de polícia judiciária e repressiva, bem como ações de inteligência e operações especiais;

II - realizar levantamentos e reconhecimentos aerovisuais, inclusive por meio fotográfico e cinematográfico, no interesse da investigação criminal;

III - executar o transporte aéreo de policiais civis, autoridades e pessoas vinculadas às atividades policiais, quando imprescindível à celeridade da ação policial ou necessário em razão da dificuldade de acesso;

IV - acompanhar operações policiais de prisão e de transferência de presos de alta periculosidade;

V - realizar voos emergenciais e atuar em ocorrências policiais críticas, inclusive situações de crise;

VI - prestar apoio aéreo a operações conjuntas com órgãos federais, estaduais e municipais;

VII - atuar, quando convocada e observadas as competências legais dos órgãos responsáveis, em missões de busca e salvamento;

VIII - manter treinamento contínuo e atualização técnica do efetivo, observada a legislação aeronáutica;

IX - promover a capacitação e difusão do conhecimento aeropolicial no âmbito da Polícia Civil; e

X - realizar atividades correlatas determinadas pelo Gerente da CORE.

Art. 3º São competências administrativas da DOA:

I - realizar o controle das horas de voo;

II - realizar o controle de habilitações, certificados e treinamentos dos tripulantes envolvidos nas operações, assim como das pessoas que executam as demais funções a bordo;

III - fazer a gestão dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e equipamentos aeronáuticos;

IV - realizar o controle da manutenção e da aeronavegabilidade das aeronaves;

V - implementar programa de treinamento e sistema de gerenciamento da segurança operacional; e

VI - realizar outras competências previstas em regulamentos da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Parágrafo único. No exercício das competências administrativas, a DOA observará o disposto no RBAC nº 90 da ANAC, aprovado pela Resolução nº 512, de 12 de abril de 2019.

Art. 4º A DOA deverá manter registro circunstanciado das missões realizadas, com relatório técnico-operacional ao final de cada operação.

**CAPÍTULO III**  
**DA ESTRUTURA DE COMANDO**

Art. 5º A DOA será composta por pessoal técnico habilitado para operações com aeronaves, observadas as exigências da legislação aeronáutica, e contará, no mínimo, com:

I - Chefe da DOA;

II - Gestor da unidade;

III - Gestor de segurança operacional;

IV - Chefe de operações;

V - Responsável técnico pelo controle de manutenção.

§ 1º As designações serão realizadas pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, após indicação opinativa pelo Gerente da CORE, e observarão os requisitos técnicos previstos nas normas da ANAC.

§ 2º O Chefe da DOA deverá ser habilitado como piloto, observados os requisitos técnicos, operacionais e de segurança previstos na legislação aeronáutica, e, em razão de conveniência e oportunidade, poderá ser designado para desempenhar, concomitantemente, a função de gestor da unidade.

§ 3º Ao Chefe da DOA competirão, inclusive, a elaboração e a atualização dos manuais operacionais da unidade.

**CAPÍTULO IV**  
**DO ACIONAMENTO E DO CONTROLE OPERACIONAL**

Art. 6º O acionamento da DOA para execução de operações policiais no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás observará critérios técnicos, estratégicos e administrativos, em consonância com a estrutura organizacional da Instituição.

Parágrafo único. O emprego da DOA será definido com base nas exigências operacionais da missão, na complexidade do cenário e na disponibilidade de recursos, com vistas à utilização racional e adequada dos meios aéreos especializados.

Art. 7º São legitimados ao acionamento da DOA:

I - o Delegado-Geral da Polícia Civil;

II - por delegação, o Delegado-Geral Adjunto e o Chefe de Polícia Judiciária;



III - por substituição, fora do expediente regular, o Delegado de Polícia Plantonista da Divisão de Supervisão, quando a urgência da situação exigir atuação imediata.

Parágrafo único. As solicitações de apoio operacional da DOA formuladas por unidades policiais ou administrativas da Polícia Civil deverão ser direcionadas, prioritariamente, à Chefia de Polícia Judiciária, para deliberação.

Art. 8º Para fins de análise da pertinência, da oportunidade e da necessidade do acionamento da DOA, a Chefia de Polícia Judiciária ouvirá, sempre que possível, a Gerência de Planejamento Operacional - GPO e a Gerência de Apoio às Delegacias Regionais e do Entorno - GADRE, consideradas suas competências institucionais.

Art. 9º Em caso de acionamento da DOA, a unidade assumirá o controle técnico da operação aérea, competindo-lhe o planejamento, a execução e a condução das atividades aeronáuticas, observadas as normas de segurança operacional e a legislação aeronáutica vigente.

Parágrafo único. O controle técnico da operação aérea exercido pela DOA não afasta a necessária integração com o planejamento estratégico da Chefia de Polícia Judiciária, da Gerência da CORE e das demais unidades policiais envolvidas na operação.

## CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO ESTRUTURAL E EXPANSÃO

Art. 10. Para fins de planejamento estratégico institucional, a DOA poderá ter sua estrutura expandida, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

§ 1º A estrutura organizacional ideal da DOA poderá compreender:

I - organização funcional por operações de asa rotativa e de asa fixa;

II - regime de plantão operacional contínuo, com atendimento ininterrupto de ocorrências policiais;

III - frota operacional prevista composta por até três aeronaves de asa rotativa e uma aeronave de asa fixa; e

IV - efetivo total previsto de até oitenta policiais civis, compatível com o regime de plantão e a complexidade técnica da atividade aérea.

§ 2º O disposto neste artigo constitui diretriz de planejamento, não implicando criação de cargos públicos, provimento automático de efetivo, alteração remuneratória ou geração imediata de despesa, condicionando-se eventual implementação à disponibilidade orçamentária e autorização superior.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Permanecem válidos os manuais, procedimentos operacionais e normas internas da DOA no que não conflitem com esta Portaria.

Art. 12. Fica revogada a Portaria nº 34, de 21 de setembro de 2020, expedida pelo Delegado-Geral, que extingue a Unidade de Apoio Aeropolicial e cria a Divisão de Operações Aéreas, no âmbito do Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, e dá outras providências, lançada nos autos do processo administrativo n.º 202000007042881.

Parágrafo único. Para organização dos atos normativos, anexe-se cópia desta Portaria aos autos do processo administrativo n.º 202000007042881.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Encaminhe-se cópia deste ato à Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, para conhecimento e cumprimento; à Chefia de Polícia Judiciária, para conhecimento e ampla difusão interna; à Gerência de Elaboração de Atos Normativos, para registro, arquivamento e publicação na ferramenta LEGISLAGOIAS; à Gerência Técnico-Policial, para registro e arquivamento; às Divisões vinculadas a este Gabinete, às demais Superintendências e Gerências da Polícia Civil, à Escola Superior da Polícia Civil e ao Conselho Superior da Polícia Civil, para conhecimento e ampla difusão interna.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE no Diário Oficial. DIFUNDA-SE e CUMPRA-SE.

Protocolo 604766

## PORTARIA Nº 193, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Progressão funcional de servidor do Quadro de Pessoal Efetivo da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás.

**O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL**, no desempenho de suas atribuições, com fulcro no art. 19, inciso XI, da Lei Estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010,

Considerando o que consta do processo administrativo n.º 202600007015178, em especial o Despacho 862 (86808963), pelo qual apurada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil a implementação dos requisitos à progressão funcional horizontal pelo servidor público efetivo vinculados a esta Delegacia-Geral da Polícia Civil, nos termos da Lei Ordinária estadual n.º 16.900, de 26 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional ao servidor abaixo elencado, nos termos a seguir especificados:

| NOME                                     | CÓDIGO DO VÍNCULO | CPF            | CARGO EFETIVO       | TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO) | CLASSE | REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL | REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA | DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS |
|------------------------------------------|-------------------|----------------|---------------------|------------------------------------------|--------|----------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
| VINÍCIUS ABDON DE OLIVEIRA RAMOS BARBOSA | 601100            | XXX.121.051-XX | Escrivão de Polícia | Progressão                               | 3      | I                          | II                            | 06/02/2026                           |



Art. 2º **Fixar** que esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, e que seus efeitos financeiros vigorarão a partir de 1º/03/2025.

Art. 3º **Determinar** a remessa deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento e adoção das providências pertinentes, no âmbito de suas atribuições; e à Secretaria de Estado da Administração, para análise e providências pertinentes à referida Pasta.

PUBLIQUE-SE.  
ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 604818

### Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.566, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600002019480, e Considerando o que consta no inciso I e § 1º, do art. 109 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; Considerando o Cabo PM \*8.31\* SIDNEY RAMOS NETO, CPF n.º \*\*\*.997.711-\*\*, lotado no 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva (1º GIRO), filho de Adalciney Ferreira Ramos e Eliani Fernandes Lima, natural de Palmas/TO, nascido em 24 de maio de 1998; e Considerando o Requerimento nº 13, de 23 de fevereiro de 2026 (86655444), o Laudo Médico - Extrato nº 32.963, Ata nº 31, de 19 de fevereiro de 2026, da Junta Central de Saúde (JCS), considerando-o apto para o Serviço Policial Militar, para fins de Licenciamento a Pedido (86534971), bem como a ficha de desimpedimento do requerente (86655512), resolve: Art. 1º Licenciar, a pedido, o Cabo PM \*8.31\* SIDNEY RAMOS NETO, CPF n.º \*\*\*.997.711-\*\*, a contar de 23 de fevereiro de 2026. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adotem as providências pertinentes a sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 604434

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.560, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500003007921, e Considerando a previsão de promoção por antiguidade, elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a previsão de promoção extraordinariamente, em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5329821-15.2023.8.09.0144, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 7.549/2025, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (74124441), constante no Processo SEI nº 202500003007921, declarando o direito do 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG \*6.76\* ELIAS RODRIGUES SANCHES, CPF n.º \*\*\*.738.121-\*\* (86365404), nos seguintes termos sintéticos (86348398): "(...) Isto posto, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos contidos na inicial, para determinar ao Estado de Goiás que PROMOVA o autor, PM Elias Rodrigues Sanches, pelo critério de antiguidade, à graduação de Cabo em 15 de setembro de 1990, consequentemente, à graduação de 3º Sargento em 15 de setembro de 1993, em seguida, à graduação de 2º Sargento em 15 de setembro de 1996, após, à graduação de

1º Sargento em 15 de setembro de 1999, e ao final, à graduação de Subtenente em 15 de setembro de 2002, ou seja, ambas promoções com efeitos retroativos. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 7.549/2025, da PGE (74124441), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 164, de 12 de fevereiro de 2026, da PGE (86343266), nos seguintes termos sintéticos: "(...) Dessa feita, orienta-se ao cumprimento da obrigação de fazer, qual seja, a promoção do autor, PM Elias Rodrigues Sanches, pelo critério de antiguidade, à graduação de Cabo em 15/09/1990, consequentemente, à graduação de 3º Sargento em 15 de setembro de 1993, em seguida, à graduação de 2º Sargento em 15 de setembro de 1996, após, à graduação de 1º Sargento em 15 de setembro de 1999, e ao final, à graduação de Subtenente em 15 de setembro de 2002, ou seja, ambas promoções com efeitos retroativos. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 180, de 19 de fevereiro de 2026, da PGE (86537235), nos seguintes termos sintéticos: "(...) A definição das graduações e das respectivas datas retroativas não seguiu o fluxo administrativo ordinário pretendido pela Polícia Militar, mas sim a convicção jurídica do magistrado prolator, fundamentada na teoria do reconhecimento de direito lesado por omissão estatal no preenchimento de interstícios. Por essa razão, o Juízo estabeleceu as seguintes promoções sucessivas e retroativas: Cabo (15 de setembro de 1990), 3º Sargento (15 de setembro de 1993), 2º Sargento (15 de setembro de 1996), 1º Sargento (15 de setembro de 1999) e Subtenente (15 de setembro de 2002). Embora tais datas antecedam em muito a vigência da Lei estadual nº 15.704/2006 e ignorem os critérios do Decreto nº 2.464/1985, o trânsito em julgado impede a rediscussão do acerto ou erro dessa cronologia. Quanto ao critério, a sentença foi explícita ao determinar que as promoções ocorram pelo critério de antiguidade. (...)"; e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de Cabo QPPM, a contar de 15 de setembro de 1990, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG \*6.76\* ELIAS RODRIGUES SANCHES, CPF n.º \*\*\*.738.121-\*\* (86365404). Art. 2º Promover à graduação de 3º Sargento QPPM, a contar de 15 de setembro de 1993, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG \*6.76\* ELIAS RODRIGUES SANCHES, CPF n.º \*\*\*.738.121-\*\* (86365404). Art. 3º Promover à graduação de 2º Sargento QPPM, a contar de 15 de setembro de 1996, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG \*6.76\* ELIAS RODRIGUES SANCHES, CPF n.º \*\*\*.738.121-\*\* (86365404). Art. 4º Promover à graduação de 1º Sargento QPPM, a contar de 15 de setembro de 1999, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG \*6.76\* ELIAS RODRIGUES SANCHES, CPF n.º \*\*\*.738.121-\*\* (86365404). Art. 5º Promover à graduação de Subtenente QPPM, a contar de 15 de setembro de 2002, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG \*6.76\* ELIAS RODRIGUES SANCHES, CPF n.º \*\*\*.738.121-\*\* (86365404). Art. 6º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adotem as providências pertinentes a sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 604550

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 21.561, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o



§ 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003002122, e Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5780515-77.2024.8.09.0146, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 2.121/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (86202287), constante no processo SEI nº 202600003002122, declarando o direito do 2º Sargento QPPM RG \*8.53\* WHÁTILA HENRIQUE DIAS GONÇALVES, CPF nº \*\*\*.360.551-\*\*, (86221003), nos seguintes termos sintéticos (86202465): "(...) IV - DISPOSITIVO: 12. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO para em reforma da sentença, determinar que a incidência dos efeitos funcionais e financeiros, decorrentes da promoção por ato de bravura do autor, deverá se dar a partir do trânsito em julgado da sentença que a concedeu.(...).(...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 2.121/2026, da PGE (86202287), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalizar de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada (...). Este Processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 168, de 13 de fevereiro de 2026/PGE/PCP (86407663), nos seguintes termos sintéticos: "(...) 0.7. Dessa forma, e após análise da ficha funcional acostada neste processo, orienta-se pela inclusão da promoção por ato de bravura à graduação de 1º Sargento, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2025, em estrita observância ao comando judicial. (...) "; e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de 1º Sargento QPPM, a contar de 20 de outubro de 2025, pelo critério de ato de bravura, o 2º Sargento QPPM RG \*8.53\* WHÁTILA HENRIQUE DIAS GONÇALVES, CPF nº \*\*\*.360.551-\*\* (86221003), referente à Sindicância nº 2022.02.34840 - SEI nº 202200002047478, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5780515-77.2024.8.09.0146. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adotem as providências pertinentes a sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 604555

| EXTRATO DA PORTARIA Nº 21.562, 23 de fevereiro de 2026-PM (86675192)                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dispensa, designa e mantém gestores do contrato público nº 009/2021 - PM (000019557996);                                                                 |                                                                                                                                                                                                                      |
| Processo SEI nº                                                                                                                                          | 202100002011806;                                                                                                                                                                                                     |
| Objeto do Contrato:                                                                                                                                      | Serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, para o atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões de reabastecimento oficiais da Polícia Militar do Estado de Goiás; |
| Gestor Substituto dispensado:                                                                                                                            | Major PM *0.08* FERNANDO DE PINHO ARAÚJO, CPF nº ***.446.201-**;                                                                                                                                                     |
| Gestor Substituto designado:                                                                                                                             | Major PM *2.76* BRUNO BERNARDO SANTOS, CPF nº ***.355.481-**;                                                                                                                                                        |
| Gestor mantido:                                                                                                                                          | Capitão PM *1.57* MÁRCIO PEREIRA MOURÃO, CPF nº ***.388.411-**;                                                                                                                                                      |
| Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c os artigos 51 ao 54 da Lei estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012. |                                                                                                                                                                                                                      |

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 604984

## Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026-CBMGO

**Contratação SISLOG:** 110128.

**Processo SEI:** 202600011005823.

**Órgão gestor:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

**Detentores da ata:** 1) RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ 15.453.449/0013-16; 2) A M M CORREA, CNPJ 53.169.506/0001-95; 3) JUSCELINO EXTINTORES PROJETOS E INSTALACOES LTDA, CNPJ 60.516.641/0001-25; 4) SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ 10.907.265/0001-21; 5) SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78; e 6) SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ 51.116.702/0001-76.

**Objeto:** Eventual aquisição de equipamentos e materiais de combate a incêndio.

**Valor total da ata:** R\$ 5.049.167,50 (cinco milhões quarenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** 1 (um) ano, a contar da data de divulgação no PNCP.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM  
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 604772

## Diretoria-Geral de Polícia Penal

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 086/2026-DGPP

Processo: 202516448132413. O Diretor-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Michelly Martins Cunha, CPF \*\*\*.854.991-\*\*, ocupante do cargo de LÍDER DE ÁREA OU PROJETO, para atuar como Gestor do Contrato nº 005/2026 - DGPP, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sem prejuízos de suas atribuições; Art. 2º Designar o (a) servidor (a) Lélío Oliveira Arantes Filho, CPF: \*\*\*.683.581-\*\*, ocupante do cargo de ASSESSOR A 7, para o exercício da função de Gestor Suplente do Contrato nº 005/2026 - DGPP, nos períodos de afastamentos e impedimentos legais do gestor titular, sem prejuízos de suas atribuições; Art. 3º Estabelecer as obrigações do Gestor e/ou Suplente do Ajuste; Art. 4º Estabelecer responsabilização aos gestores do Contrato no casos de inexecução nas tarefas que lhe são atribuídas; Art. 5º. Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do empenho; Art. 6º. Orientações; Art. 7º. Estabelecer a obrigação de informar à unidade Superior ante a constatação de descumprimento desta Portaria. Art. 8º. Determinar que a Comunicação Setorial, COMSET-16808, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, a Gabinete do Diretor-Geral de Polícia Penal, para adoção das medidas cabíveis. Art. 9º Publicação no Diário Oficial. Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 11º Revogar a Portaria nº 48 de 05 de Fevereiro de 2026 (85979439), GABINETE DO DIRETOR GERAL DE POLÍCIA PENAL, Goiânia, 25/02/2026. A íntegra da Portaria será publicada no site da DGPP.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 604817

ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 39, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Homologa Processo de  
Avaliação de Desempenho de  
servidores públicos em estágio  
probatório.

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, nomeado pelo Governador do Estado por intermédio do Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.698, página 9, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 10.785, de 24 de setembro de 2025, e



**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 19.962, de 3 de janeiro de 2018, que criou a Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP), conferindo-lhe autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** o art. 34, inciso XXII, do Anexo II do Decreto nº 10.785, de 24 de setembro de 2025, que estabelece como atribuição do Diretor-Geral de Polícia Penal "*expedir portarias e outros atos administrativos relativos à administração e à organização interna da DGPP*";

**CONSIDERANDO** o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, constantes na Lei estadual nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940 de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** o que constam nos processos SEI nº 202616448000994, remetido a este Gabinete por meio do Ofício nº 11993/2026/DGPP (85688049), datado de dia 02 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, os pareceres conclusivos da Comissão Especial de Desempenho, para considerar os servidores públicos relacionados abaixo APTOS à aquisição da estabilidade.

| ORDEM | NOME DO SERVIDOR                           | CPF            | CARGO                         | EXERCÍCIO  | DIREITO A ESTABILIDADE |
|-------|--------------------------------------------|----------------|-------------------------------|------------|------------------------|
| 1     | ALISSON MARCOS                             | XXX.235.849-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 10/12/2020 | 09/12/2023             |
| 2     | ANA CLAUDIA BARBOSA ALVES                  | XXX.029.101-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 03/08/2021 | 17/03/2025             |
| 3     | ANDRESSA TEREZA EVELIM BORGES              | XXX.023.282-XX | Policial Penal - PCR - 18.301 | 03/08/2021 | 06/02/2025             |
| 4     | CAMILA EUGENIA DA SILVA                    | XXX.580.181-XX | Policial Penal - PCR - 18.303 | 20/07/2021 | 28/04/2025             |
| 5     | DANILO JOSE DE FARIA                       | XXX.474.491-XX | Policial Penal - PCR - 18.304 | 23/08/2022 | 22/08/2025             |
| 6     | FAGNER TARSO OLIVEIRA CYSNEIROS            | XXX.964.424-XX | Policial Penal - PCR - 18.307 | 01/07/2021 | 30/06/2024             |
| 7     | FERNANDO MATHAUS VIEIRA BORRAS             | XXX.859.411-XX | Policial Penal - PCR - 18.308 | 20/09/2022 | 19/09/2025             |
| 8     | FRANCISCO ARMANDO LIMA DE AGUIAR           | XXX.615.921-XX | Policial Penal - PCR - 18.310 | 24/08/2021 | 19/11/2025             |
| 9     | GIULIANO TRINDADE DE SOUSA                 | XXX.819.331-XX | Policial Penal - PCR - 18.311 | 25/02/2022 | 24/02/2025             |
| 10    | GREGORY DOS SANTOS CUNHA                   | XXX.369.311-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 02/06/2021 | 01/06/2024             |
| 11    | HEBERTH RELISSON DA SILVA                  | XXX.751.301-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 19/08/2022 | 18/08/2025             |
| 12    | HENRIQUE REZENDE BORGES FERREIRA           | XXX.546.376-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 19/09/2022 | 18/09/2025             |
| 13    | LUCAS MOREIRA DA MOTA                      | XXX.300.981-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 28/12/2020 | 27/02/2024             |
| 14    | MARCELA INACIO ESTEVES DOS SANTOS          | XXX.053.301-XX | Policial Penal - PCR - 18.301 | 01/06/2021 | 31/05/2024             |
| 15    | MARCIA DIVINA DA SILVA RODRIGUES GONÇALVES | XXX.890.851-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 27/10/2022 | 25/12/2025             |
| 16    | MATHEUS GOMES DE ARAUJO                    | XXX.119.741-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 11/08/2022 | 10/08/2025             |
| 17    | MIGUEL ANGELO DE MORAIS JUNIOR             | XXX.120.601-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 18/04/2022 | 17/04/2025             |
| 18    | PEDRO HENRIQUE SOARES LIRA                 | XXX.065.991-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 09/08/2021 | 26/11/2025             |



|    |                                     |                |                               |            |            |
|----|-------------------------------------|----------------|-------------------------------|------------|------------|
| 19 | RENATA ALVES RODRIGUES DA SILVA     | XXX.870.511-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 02/09/2021 | 28/02/2025 |
| 20 | RENATO COIMBRA DE ALBUQUERQUE       | XXX.480.451-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 07/04/2021 | 08/05/2024 |
| 21 | RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA | XXX.453.984-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 20/12/2022 | 19/12/2025 |
| 22 | ROBERIO BEZERRA FILHO               | XXX.673.051-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 03/08/2021 | 03/08/2024 |
| 23 | TALLES BRUNO FERREIRA ROSA          | XXX.392.641-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 05/05/2021 | 23/08/2024 |
| 24 | THIAGO FERNANDES LUCAS              | XXX.663.041-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 31/03/2021 | 30/03/2024 |
| 25 | THIAGO PIRES FERNANDES              | XXX.384.191-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 03/09/2021 | 09/09/2024 |
| 26 | TIAGO LOPES BASTOS                  | XXX.954.953-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 03/05/2021 | 02/05/2024 |
| 27 | VINICIUS ANDRADE NASCIMENTO         | XXX.802.671-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 10/08/2022 | 09/08/2025 |
| 28 | WAGNER DUARTE DE SOUZA JUNIOR       | XXX.094.721-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 09/03/2021 | 09/03/2024 |
| 29 | WANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS        | XXX.339.431-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 04/05/2021 | 03/05/2024 |
| 30 | WILKER MAX RODRIGUES DA SILVA       | XXX.432.071-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 02/06/2021 | 01/06/2024 |
| 31 | WILSON CESAR DA FONSECA             | XXX.290.901-XX | Policial Penal - PCR - 18.300 | 29/12/2022 | 29/01/2026 |

**Art. 2º** Encaminhar esta Portaria à Seção de Normatização, Projetos e Processos para publicação e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para conhecimento e providências necessárias.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 604909

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº.005/2026-DGPP

**Primeiro Partícipe:** DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL, CNPJ 29.394.729/0001-71. **Segundo Partícipe:** MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA, CNPJ 00.078.790/0001-28. **Processo n.º:** 202516448017387. **Objeto:** Estabelecer mútua colaboração entre a DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP e o MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA - GO, com a finalidade de viabilizar o emprego de mão de obra de pessoas privadas de liberdade em atividades de interesse público. O termo tem o propósito de conferir efetividade à Seção IV do Capítulo I do Título V da Lei Federal nº 7.210/1984, de forma a permitir que os Privados de Liberdade do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás tenham oportunidade de trabalho, geração de renda e remição de pena. **Data de Assinatura:** 25/02/2026. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do instrumento. **Valor Total dos Recursos Financeiros:** não há transferência financeira entre os partícipes. **Signatários - Pelo Primeiro Partícipe:** JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, Diretor-Geral de Polícia Penal. **Pelo Segundo Partícipe:** AMILCAR MACHADO PEREIRA JUNIOR Prefeito Municipal de Doverlândia.

Protocolo 604659

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 007/2026-DGPP** **Primeiro Partícipe:** DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL, CNPJ 29.394.729/0001-71. **Segundo Partícipe:** Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Aparecida de Goiânia - CCEP/ APG, CNPJ 13.883.033/0001-79. **Processo n.º:** 202616448027365. **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica para implementação e avaliação de Teste de Campo (Projeto Piloto) de sistema de videmonitoramento inteligente integrado a recursos de telemetria, a ser realizado na Penitenciária Coronel Odenir Guimarães, especificamente no Bloco 5, Ala A (10 celas). O teste visa modernizar o sistema de CFTV, integrando-o a um ecossistema de dados para melhorar a gestão penitenciária. O Teste de Campo possui natureza: I - experimental; II - temporária; III - não onerosa; IV - não exclusiva; V - sem expectativa de contratação futura. O presente ajuste não configura contrato administrativo, não gera obrigação de aquisição futura, nem implica direito subjetivo à celebração de contrato. **Data de Assinatura:** 25/02/2026. **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo será de 120 dias, contados da sua assinatura. **Valor Total dos Recursos Financeiros:** não há transferência financeira entre os partícipes. **Signatários - Pelo Primeiro Partícipe:** JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, Diretor-Geral de Polícia Penal. **Pelo Segundo Partícipe:** BERENICE GENITO Presidente do Conselho da Comunidade.

Protocolo 604822



**APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO 033/2023 - DGPP**

Processo: 202316448020029. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: CS Brasil Frotas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 27.595.780/0001-16. **Objeto do Apostilamento:** Atualização da dotação orçamentária para a execução das despesas no ano de 2026, conforme Cláusula Sétima, item 7.15 do referido ajuste. **Recursos:** 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias. Valor Total R\$ 450.440,10 ( quatrocentos e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta reais e dez centavos ). Data do Apostilamento: 20/02/2026

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 604653

**Secretaria da Saúde - SES**

EXTRATO DO 8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 380/2019-SES/GO. **Processo nº:** 201900010008297. **Contratada:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **Objeto:** Retificação, em decorrência de erro material, a CLÁUSULA PRIMEIRA do 7º Apostilamento ao Contrato nº 380/2019-SES/GO CUSD/CCER. **Onde se lê:** 01. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025:** 01.1 - A despesa para o exercício financeiro referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2026 terá valor estimado de R\$ 839.554,15 (oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), cujo valor complementar é de R\$ 711.779,53 (setecentos e onze mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para unidades Administrativas e R\$ 127.774,62 (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para unidades Assistenciais, conforme requisição de despesa nº 3/2026/SES/GAAL. **Leia-se:** 01. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 e 2026:** 01.1 - A despesa para o exercício financeiro de 2025, referente ao mês de dezembro de 2025, terá valor estimado de R\$ 167.786,42 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), sendo o valor complementar de R\$ 167.786,42 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para Unidades Administrativas, conforme requisição de despesa nº 32/2025 - SES/CGCC/GAAL. 01.2-A despesa para o exercício financeiro 2026, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março terá valor estimado de R\$ 839.554,15 (oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), sendo o valor complementar é de R\$ 711.779,53 (setecentos e onze mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para unidades Administrativas e R\$ 127.774,62 (cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para unidades Assistenciais, conforme requisição de despesa nº 3/2026/SES/GAAL. **Data da assinatura:** 26/02/2026. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 604972

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados - CPRPP-SES/GO, nomeada pela Portaria nº 1495/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 16/06/2025 e retificada pela Portaria nº 2230/2025 publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 08 de Agosto de 2025, no uso de suas atribuições e, em observância ao disposto no §1º, do art. 26 e no art. 28, da Lei nº 13.800/2001, bem como no art. 5º, LV, da Constituição Federal, CITA **Sr. THADEU DE MORAIS GREMBECKI, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.520.218-\*\*, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, apresente manifestação no Processo Administrativo nº 202400010065229, instaurado em seu desfavor, por meio da respectiva Portaria nº 2684 /2024.**

A manifestação escrita e assinada deve ser protocolada através do e-mail cprpp.saude@goias.gov.br, ocasião em que poderá produzir provas em direito admitidas.

Os autos dos processos encontram-se disponíveis para acesso do Citado na plataforma SEI, bastando solicitar liberação via e-mail. Goiânia, aos 26 dias de fevereiro do ano de 2026.

Fabiana de Sousa Diniz  
Presidente CPRPP/SES/GO.

Protocolo 604898

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados - CPRPP-SES/GO, nomeada pela Portaria nº 1495/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 16/06/2025 e retificada pela Portaria nº 2230/2025 publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 08 de Agosto de 2025, no uso de suas atribuições e, em observância ao disposto no §1º, do art. 26 e no art. 28, da Lei nº 13.800/2001, bem como no art. 5º, LV, da Constituição Federal, CITA **Welliton Felipe da Silva Alves, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*895.948 \*\*, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, apresente manifestação no Processo Administrativo nº 202400010065229, instaurado em seu desfavor, por meio da respectiva Portaria nº 2684 /2024.**

A manifestação escrita e assinada deve ser protocolada através do e-mail cprpp.saude@goias.gov.br, ocasião em que poderá produzir provas em direito admitidas.

Os autos dos processos encontram-se disponíveis para acesso do Citado na plataforma SEI, bastando solicitar liberação via e-mail. Goiânia, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Fabiana de Sousa Diniz  
Presidente - CPRPP/SES/GO.

Protocolo 604908

EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 380/2019-SES/GO. **Processo nº:** 201900010008297. **Contratada:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **Objeto:** Inclusão de Dotação Orçamentária referente ao exercício 2025. **Valor:** R\$ 839.554,15. **Dotações Orçamentárias:** 2850.10.122.420 0.4243.03.15000100.90, e 2850.10.302.1043.2522.03.15000100.90. **Fonte:** 15000100. **Data da assinatura:** 23/02/2026. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 604967

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À NOTA DE EMPENHO Nº 00686 /2025-SES/GO. **Contratação SISLOG nº 107333. Processo SEI nº:** 202400005025226. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste no quantitativo, bem como o acréscimo ao valor total dos itens 18 (Respirador de ar tipo peça um quarto) e 19 (Filtro para vapores orgânicos, com filtro mecânico P2), objeto da Nota de Empenho nº 00686, datada de 10/10/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 7/2025, Contratação SISLOG nº 107333, Processo SEI Nº 202400005025226, relativo à aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI. **Contratada:** Lin Lab Comercial LTDA-ME. **Data da assinatura:** 26/02/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Cleivan Paiva Barbosa - Lin Lab Comercial LTDA-ME.

Protocolo 604978

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025-SES/GO. **Processo nº:** 202400005014298. **Contratação SISLOG nº:** 105672. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetos: 1- O presente termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 21/2025/SES-GO, por 12 (doze) meses. 2 - Resguardar o direito futuro ao reajuste. **Contratada:** WF Tecnologia e Científica Construtora LTDA. **Valor do Aditivo:** R\$ 510.953,15. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.12 2.4200.4243.03.15000100.90. **Vigência:** Início em 20 de março de 2026 e término em 20 de março de 2027. **Data da assinatura:** 26/02/2026 **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Thiago Ferraz Bulhões Veloso - WF Tecnologia e Científica Construtora LTDA.

Protocolo 604982



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2025-SES/GO. Processo nº: 202400005045665. **Contratação SISLOG nº: 110879. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetos: 1-A primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 54/2025-SES/GO; e 2-Resguardar o direito ao futuro reajuste. **Contratada:** Lepidus Tecnologia LTDA. **Valor do Aditivo:** R\$ 13.150,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.128.1043.2522.03.15000100.90. **Vigência:** Início em 10 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2027. **Data da assinatura:** 26/02/2026 **Signatários.** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Pablo Valério Polônia - Lepidus Tecnologia LTDA.

Protocolo 604986

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### Pregão Eletrônico - SRP n. 41/2026 - SES

PROCESSO n. 202500005037700. Número da Contratação - Sislog: 117508

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 41/2026, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral e item Exclusivo, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços de Med Componente Básico Valor total estimado: R\$ 8.885,28. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 17/03/2026. Recebimento de Propostas: 27/02/2026 08:00:00. Informações: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 604666

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### Pregão Eletrônico - SRP n. 53/2026 - SES

PROCESSO n. 202600005000451. Número da Contratação - Sislog: 118299

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 53/2026, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços Medicamentos Marca Valor total estimado: R\$ 2.282.962,08. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 16/03/2026. Recebimento de Propostas: 02/03/2026 08:00:00. Informações: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) ou 62 3201-3482, [devani.sesgo@gmail.com](mailto:devani.sesgo@gmail.com).

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 604668

### Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DA ECONOMIA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO  
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA

DATA: 26/02/2026

#### EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000038/2026

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo acima identificado para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta: - PAGAR a quantia exigida no processo acima identificado, em virtude de CONDENAÇÃO em julgamento do Conselho Superior. Não ocorrendo o PAGAMENTO no PRAZO indicado, acarretará o envio do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 24. Inciso V, alínea 'b' e Art. 25 da Lei 16.469/2009..

ENDEREÇO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA  
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233 , BLOCO B  
TERREO NOVA VI  
FONE (62) 3269-2130 GOIANIA - GO , CEP: 74653900

#### SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 113320922

CPF/CNPJ: XXX.893.321-XX

NOME: OSVALDIR ALVES DE MOTA

ENDEREÇO: RODOVIA GO 244, S/N ZONA RURAL NOVO

PLANALTO - GO 76580-000

PROCESSO Nº: 4011801742517

Protocolo 604810

#### Portaria GIEF 18/2026 - ECONOMIA

##### ANULAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

O GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que determina o artigo 61 da IN nº 946/09-GSF, de 7 de abril de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos atos de Anulação, expedidos pelos respectivos Delegados Regionais de Fiscalização, das inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado das empresas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista a ocorrência de situações irregulares perante o fisco estadual, nos termos do art. 155, inciso III da Lei nº 11.651/91 (CTE), combinado com o art. 110-B, § 1º do Decreto nº 4.852/97 (RCTE), art. 37-A da IN nº 946/09-GSF e art. 4º da IN nº 951/09-GSF, apuradas por meio de processos administrativos, até a data da emissão dos referidos atos.

Art. 2º A anulação da eficácia da inscrição é definitiva, não comportando reativação e não sendo permitido, aos sócios, abrir nova empresa no mesmo ramo de atividade pelo período determinado em decisão do respectivo processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, porém, a partir da data da Anulação cadastral da empresa, constante do Anexo Único.

O Anexo Único contendo a relação dos contribuintes cujas inscrições foram anuladas encontra-se disponível para consulta no site da economia (<https://cce.sefaz.go.gov.br/cce/control?cmd=A-ConPortariaInscricao>).

#### CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Gerente de Informações Econômico-Fiscais da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

Protocolo 604729

#### Portaria GIEF 19/2026 - ECONOMIA

##### ANULAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que determina o artigo 61 da IN nº 946/09-GSF, de 7 de abril de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos atos de Anulação, expedidos pelos respectivos Delegados Regionais de Fiscalização, das inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado das empresas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista a ocorrência de situações irregulares perante o fisco estadual, nos termos do art. 155, inciso III da Lei nº 11.651/91 (CTE), combinado com o art. 110-B, § 1º do Decreto nº 4.852/97 (RCTE), art. 37-A da IN nº 946/09-GSF e art. 4º da IN nº 951/09-GSF, apuradas por meio de processos administrativos, até a data da emissão dos referidos atos.

Art. 2º A anulação da eficácia da inscrição é definitiva, não comportando reativação e não sendo permitido, aos sócios, abrir nova empresa no mesmo ramo de atividade pelo período determinado em decisão do respectivo processo administrativo.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, porém, a partir da data da Anulação cadastral da empresa, constante do Anexo Único.

O Anexo Único contendo a relação dos contribuintes cujas inscrições foram anuladas encontra-se disponível para consulta no site da economia

( <https://cce.sefaz.go.gov.br/cce/control?cmd=A-ConPortariaInscricao> ).

#### **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Gerente de Informações Econômico-Fiscais da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

Protocolo 604730

#### **Portaria GIEF 15/2026 - ECONOMIA**

##### **Suspensão de Pessoa Jurídica**

O GERENTE DE INFORMAÇÕES DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que determina o artigo 61 da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 7 de abril de 2009,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º. Dar publicidade aos atos de SUSPENSÕES das inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado, das pessoas jurídicas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista sua situação irregular perante o fisco estadual, até a data da emissão dos referidos atos.

Art. 2º. O contribuinte do ICMS que tiver sua inscrição suspensa não pode transitar com mercadoria, sob pena de apreensão desta, nem receber autorização para impressão de documentos fiscais ou para autenticação destes e de livros fiscais, sendo que os documentos por ele emitido ou a ele destinados não terão efeito algum, salvo como prova a favor do fisco.

Art. 3º. Os sócios ou titulares de estabelecimento que possuam mais de uma inscrição estadual suspensa ficam impedidos de cadastrar novo estabelecimento ou integrar o quadro social de empresa já inscrita, exceto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar 123/06, até a regularização cadastral daquelas.

Art. 4º. Ficam os contribuintes com inscrição suspensa notificados a apresentar à Delegacia de sua circunscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, os documentos de que sejam usuários, dentre os relacionados abaixo:

I - livros fiscais e contábeis;

II - documentos fiscais utilizados ou não;

III - inventários de mercadorias e bens do ativo fixo;

IV - documentos relativos a despesas e receitas do estabelecimento;

V - Declaração Periódica de Informações - DPI;

VI - comprovantes dos pagamentos do ICMS;

VII - cópias do instrumento constitutivo do estabelecimento e suas alterações;

VIII - relativamente ao estabelecimento autorizado a utilizar Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF's, leitura X e leitura da Memória Fiscal referente a todo o período de utilização dos equipamentos, efetuados na mesma data da sua apresentação ou comunicado, acompanhadas, quando for o caso, do formulário Pedido de Cessação de Uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal.

Art. 5º. Presumem-se desaparecidos, destruídos, extraviados, inutilizados ou perdidos, decorrente do não atendimento do disposto no artigo anterior, os livros, documentos fiscais e Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF's autorizados para o estabelecimento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da homologação da suspensão da inscrição.

O Anexo Único contendo a relação dos contribuintes suspensos encontra-se disponível para consulta no site da Secretaria da Economia

( <https://cce.sefaz.go.gov.br/cce/control?cmd=A-ConPortariaInscricao> ).

#### **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Gerente de Informações Econômico-Fiscais da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

Protocolo 604731

#### **Portaria GIEF 20/2026 - ECONOMIA**

##### **ANULAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

O GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que determina o artigo 61 da IN nº 946/09-GSF, de 7 de abril de 2009,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade aos atos de Anulação, expedidos pelos respectivos Delegados Regionais de Fiscalização, das inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado das empresas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista a ocorrência de situações irregulares perante o fisco estadual, nos termos do art. 155, inciso III da Lei nº 11.651/91 (CTE), combinado com o art. 110-B, § 1º do Decreto nº 4.852/97 (RCTE), art. 37-A da IN nº 946/09-GSF e art. 4º da IN nº 951/09-GSF, apuradas por meio de processos administrativos, até a data da emissão dos referidos atos.

Art. 2º A anulação da eficácia da inscrição é definitiva, não comportando reativação e não sendo permitido, aos sócios, abrir nova empresa no mesmo ramo de atividade pelo período determinado em decisão do respectivo processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, porém, a partir da data da Anulação cadastral da empresa, constante do Anexo Único.

O Anexo Único contendo a relação dos contribuintes cujas inscrições foram anuladas encontra-se disponível para consulta no site da economia

( <https://cce.sefaz.go.gov.br/cce/control?cmd=A-ConPortariaInscricao> ).

#### **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Gerente de Informações Econômico-Fiscais da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

Protocolo 604733

#### **Portaria GIEF 16/2026 - ECONOMIA**

##### **Suspensão de Pessoa Física**

O GERENTE DE INFORMAÇÕES DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que determina o artigo 61 da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 7 de abril de 2009,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º. Dar publicidade aos atos de SUSPENSÕES das inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado, das pessoas jurídicas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista sua situação irregular perante o fisco estadual, até a data da emissão dos referidos atos.

Art. 2º. O contribuinte do ICMS que tiver sua inscrição suspensa não pode transitar com mercadoria, sob pena de apreensão desta, nem receber autorização para impressão de documentos fiscais ou para autenticação destes e de livros fiscais, sendo que os documentos por ele emitido ou a ele destinados não terão efeito algum, salvo como prova a favor do fisco.

Art. 3º. Os sócios ou titulares de estabelecimento que possuam mais de uma inscrição estadual suspensa ficam impedidos de



cadastrar novo estabelecimento ou integrar o quadro social de empresa já inscrita, exceto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar 123/06, até a regularização cadastral daquelas.

Art. 4º. Ficam os contribuintes com inscrição suspensa notificados a apresentar à Delegacia de sua circunscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, os documentos de que sejam usuários, dentre os relacionados abaixo:

I - livros fiscais e contábeis;

II - documentos fiscais utilizados ou não;

III - inventários de mercadorias e bens do ativo fixo;

IV - documentos relativos a despesas e receitas do estabelecimento;

V - Declaração Periódica de Informações - DPI;

VI - comprovantes dos pagamentos do ICMS;

VII - cópias do instrumento constitutivo do estabelecimento e suas alterações;

VIII - relativamente ao estabelecimento autorizado a utilizar Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF's, leitura X e leitura da Memória Fiscal referente a todo o período de utilização dos equipamentos, efetuados na mesma data da sua apresentação ou comunicado, acompanhadas, quando for o caso, do formulário Pedido de Cessação de Uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal.

Art. 5º. Presumem-se desaparecidos, destruídos, extraviados, inutilizados ou perdidos, decorrente do não atendimento do disposto no artigo anterior, os livros, documentos fiscais e Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF's autorizados para o estabelecimento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da homologação da suspensão da inscrição.

O Anexo Único contendo a relação dos contribuintes suspensos encontra-se disponível para consulta no site da Secretaria da Economia

( <https://cce.sefaz.go.gov.br/cce/control?cmd=A-ConPortariaInscricao> ).

#### **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Gerente de Informações Econômico-Fiscais da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

Protocolo 604734

#### **Portaria GIEF 17/2026 - ECONOMIA**

Suspensão de Pessoa Jurídica de outra Unidade da Federação

O GERENTE DE INFORMAÇÕES DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que determina o artigo 61 da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 7 de abril de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dar publicidade aos atos de SUSPENSÕES das inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado, das pessoas jurídicas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista sua situação irregular perante o fisco estadual, até a data da emissão dos referidos atos.

Art. 2º. O contribuinte do ICMS que tiver sua inscrição suspensa não pode transitar com mercadoria, sob pena de apreensão desta, nem receber autorização para impressão de documentos fiscais ou para autenticação destes e de livros fiscais, sendo que os documentos por ele emitido ou a ele destinados não terão efeito algum, salvo como prova a favor do fisco.

Art. 3º. Os sócios ou titulares de estabelecimento que possuam mais de uma inscrição estadual suspensa ficam impedidos de cadastrar novo estabelecimento ou integrar o quadro social de empresa já inscrita, exceto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar 123/06, até a regularização cadastral daquelas.

Art. 4º. Ficam os contribuintes com inscrição suspensa notificados a apresentar à Delegacia de sua circunscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, os documentos de que sejam usuários, dentre os relacionados abaixo:

I - livros fiscais e contábeis;

II - documentos fiscais utilizados ou não;

III - inventários de mercadorias e bens do ativo fixo;

IV - documentos relativos a despesas e receitas do estabelecimento;

V - Declaração Periódica de Informações - DPI;

VI - comprovantes dos pagamentos do ICMS;

VII - cópias do instrumento constitutivo do estabelecimento e suas alterações;

VIII - relativamente ao estabelecimento autorizado a utilizar Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF's, leitura X e leitura da Memória Fiscal referente a todo o período de utilização dos equipamentos, efetuados na mesma data da sua apresentação ou comunicado, acompanhadas, quando for o caso, do formulário Pedido de Cessação de Uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal.

Art. 5º. Presumem-se desaparecidos, destruídos, extraviados, inutilizados ou perdidos, decorrente do não atendimento do disposto no artigo anterior, os livros, documentos fiscais e Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF's autorizados para o estabelecimento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da homologação da suspensão da inscrição.

O Anexo Único contendo a relação dos contribuintes suspensos encontra-se disponível para consulta no site da Secretaria da Economia

( <https://cce.sefaz.go.gov.br/cce/control?cmd=A-ConPortariaInscricao> ).

#### **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Gerente de Informações Econômico-Fiscais da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

Protocolo 604738

#### **Instrução Normativa nº 1623/2026**

Altera a Instrução Normativa nº 1.608/2025-GSE, de 4 de setembro de 2025, que dispõe sobre a vinculação entre as transações efetuadas por meio de pagamento eletrônico e a emissão do correspondente documento fiscal nos casos que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 520 e no art. 2º do Anexo XVIII, ambos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, resolve baixar a seguinte

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art. 1º O Anexo Único da Instrução Normativa nº 1.608/2025-GSE, de 4 de setembro de 2025, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Economia

| ANEXO ÚNICO<br>CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO POR FAIXA DE<br>FATURAMENTO E CNAE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Receita bruta auferida em 2024                                                | Código da CNAE                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Data de Início da obrigatoriedade |
| Superior R\$ 4.800.000,00                                                     | 4711-3 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados; 4731-8 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. | 01/11/2025                        |
| Superior R\$ 4.800.000,00                                                     | Demais atividades econômicas não especificadas anteriormente                                                                                                                                                                                                                                   | 01/06/2026                        |
| De R\$ 360.000,01 a R\$ 4.800.000,00                                          | Todas atividades econômicas                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01/09/2026                        |
| Até R\$ 360.000,00                                                            | Todas atividades econômicas                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01/12/2026                        |

Protocolo 604994

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015**

**PROCESSO Nº:** 201700004067219, de 21/11/2017.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993.  
**LOCATÁRIO:** Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.  
**LOCADOR:** Espólio do Sr. JOSÉ APARECIDO DE SOUSA, CPF nº \*\*\*. 397.981-\*\*. **OBJETO:** Renovação do prazo de vigência e a redução do valor mensal do Contrato nº 010/2015, de locação de imóvel localizado à Rua Previsto Moraes dos Santos, nº 523, Setor Central, Piranhas - GO, onde está instalada a AGENFA daquele município, e ainda, a suspensão das cláusulas compromissória e arbitral.  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.245/91, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 12.112/09, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/12, no que couber, e Arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro.  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, de 24/04/2026 até 24/04/2031.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 66.534,00 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** verba nº 2026.1701.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, conforme Nota de Empenho emitida pelo setor competente da Secretaria da Economia. Nos exercícios seguintes, em dotação apropriada.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2026.  
**GESTOR DO CONTRATO:** EDMILSON DE SOUSA LEITE- Portaria nº 071/2021-ECONOMIA/SGI.

Protocolo 604880

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022.**

**PROCESSO Nº:** 202500004087491 de 01/10/2025.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 013/2022.  
**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.  
**CONTRATADA:** SQL INTELLIGENCE CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 05.468.417.0001-05.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 029/2022, de prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versão das licenças de Software SAP Business Objects Enterprise instalado e em uso na Secretaria de Estado da Economia.  
**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis.

**VALOR TOTAL:** R\$ 483.362,76 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 2026.17.01.04.122.1048.2588.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. E, no exercício seguinte, à conta de crédito orçamentário próprio.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 25/05/2026 até 25/05/2027.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2026.  
**GESTOR DO CONTRATO:** ALESSANDRO CRUVINEL MACHADO DE ARAUJO- Portaria Nº 043/2024/SGI.

Protocolo 604882

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais.  
Resolve: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos em desfavor do ex- servidor CLAUDIVINO JOSÉ VIEIRA, inscrito no CPF nº XXX.320.371-XX, uma vez que o objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 202310319002687, diante de tudo o que foi produzido e analisado, não restou demonstrada a materialidade das acusações contra o ex-servidor, tendo em vista o Relatório Final nº 4/2026/ SEDS/CPAD e o Parecer Jurídico SEDS/ADSET nº 31/2026 da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.  
CUMpra-se e Publique-se.  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 25 de fevereiro de 2026.  
Wellington Matos de Lima, Secretário de Estado

Protocolo 604930

**PORTARIA Nº 032, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Concede evolução funcional aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS

A SUBSECRETÁRIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o item III, do Art. 1º da Portaria nº 003, datada de 10 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial nº 24.201, de 11/1/2024, (evento SEI nº 70056221) destes autos nº 202510319000653 e, a alteração do § 6º do art. 10 da Lei nº 22.489, de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social na conforme do Inciso II do Art. 2º da Lei nº 23.241, de 21 de janeiro de 2025 , como segue:

“2º Excepcionalmente para a primeira evolução funcional dos servidores ativos das carreiras regidas pelas Leis nº 22.489 e nº 22.493, de 22 de dezembro de 2023, nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, e nº 22.527, de 5 de janeiro de 2024, que foram enquadrados no novo plano de carreira e remuneração a partir de 1º de janeiro de 2024, será aplicada a elevação de um nível, após o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses do efetivo exercício no nível, contados da data da implementação dos requisitos da última evolução funcional concedida a antes do enquadramento, observados os arts. 4º e 5º desta Lei”.

**RESOLVE:**  
Art.1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:



CARGO: AGENTE SOCIOEDUCATIVO

| NOME                      | CPF            | REFERÊNCIA ANTERIOR | REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS |
|---------------------------|----------------|---------------------|------------------|-----------------------------------|
| LEONARDO VIEIRA DE MORAES | 017.***.***-02 | F                   | G                | 02/02/2026                        |

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL

| NOME                      | CPF            | REFERÊNCIA ANTERIOR | REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS |
|---------------------------|----------------|---------------------|------------------|-----------------------------------|
| SIMONE ALVES DE ALVARENGA | 517.***.***-91 | N                   | O                | 06/01/2026                        |

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

CÁSSIA RODRIGUES BESSA  
Subsecretária de Governança Institucional  
Por delegação da Portaria 003/2024

Protocolo 604679

Extrato da Portaria nº 16/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319006970, resolve: Art. 1º DESIGNAR sem prejuízo das suas funções, os servidores **Daniel Soares da Silva**, CPF xxx.520.851-xx, para atuar como gestor, **Kênia Maria de Santana**, CPF nº xxx.158.791-xx, como gestora substituta, **Humberto Muller Fagundes Peixoto**, CPF nº xxx.984.161-xx, como Fiscal e **Mateus Giacomet** CPF nº xxx.239.460-xx como Fiscal Substituto do Contrato nº 45/2022-SEDS, e seus aditivos. Data: 20/02/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 604899

Extrato da Portaria nº 17/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319007845, resolve: Art. 1º DESIGNAR sem prejuízo das suas funções, os servidores **Lucas Bezerra Borges**, CPF nº \*\*\*.662.901-\*\*, como Gestor e **Geovanna Ribeiro de Sousa**, CPF Nº \*\*\*.273.751-\*\*, como Gestora Substituta e Fiscal. do Contrato nº 02/2026-SEDS, e seus aditivos. Data: 23/02/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 604904

Extrato da Portaria nº 18/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202110319001977, resolve: Art. 1º DESIGNAR sem prejuízo das suas funções, os servidores **Daniel Soares da Silva**, CPF xxx.520.851-xx, para atuar como gestor, **Kênia Maria de Santana**, CPF nº xxx.158.791-xx, como gestora substituta, **Humberto Muller Fagundes Peixoto**, CPF nº xxx.984.161-xx, como Fiscal e **Mateus Giacomet** CPF nº xxx.239.460-xx como Fiscal Substituto do Contrato nº 02/2022, e seus aditivos. Data: 23/02/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 604911

Extrato da Portaria nº 19/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319004296, resolve: Art. 1º DESIGNAR sem prejuízo das suas funções, os servidores **Adam Diego Afonso Rodrigues**, CPF nº \*\*\*.118.411-\*\* para atuar como gestor e **Jordane Liando Soares Santos**, CPF Nº \*\*\*.840.481-\*\* como gestora substituta e fiscal do Contrato nº 5/2026 /SEDS, e seus aditivos. Data: 25/02/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 604918

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PORTARIA Nº 35/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Considerando o disposto no Despacho 234 (86795217) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso 17 (86614692), celebrado com o Município de **Campos Verdes - GO**, cujo objeto consiste na cessão de 01 (uma) Retroescavadeira JCB 3CX, adquirida por intermédio do processo nº 202517647002352, com recursos do Convênio nº 939269/2022/MIDR.

| Item | Termo de Cessão de Uso | Município                     | Processo        | Gestor                                               | Suplente                                        |
|------|------------------------|-------------------------------|-----------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1    | nº. 17/2026 (86614692) | Município de Campos Verdes/GO | 202617647000636 | Olair José Ribeiro dos Santos<br>CPF: 779.xxx.xxx-53 | Diogo Gonçalves do Egito<br>CPF: 980.xxx.xxx-53 |



Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 604681

PORTARIA Nº 38/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Considerando o disposto no Despacho 184 (86622958) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso 20 (86622542), celebrado com o Município de **Doverlândia/GO**, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) Caminhão Basculante, adquirido com recursos oriundos do Convênio nº 939269/2022, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR.

| Item | Termo de Cessão de Uso    | Município      | Processo        | Gestor                                               | Suplente                                        |
|------|---------------------------|----------------|-----------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1    | nº. 20/2026<br>(86622542) | Doverlândia/GO | 202617647000611 | Olair José Ribeiro dos Santos<br>CPF: 779.xxx.xxx-53 | Diogo Gonçalves do Egito<br>CPF: 980.xxx.xxx-53 |

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 604956

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso de 01 (um) Caminhão Basculante, adquirido com recursos oriundos do Convênio nº 939269/2022.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

| Nº | MUNICÍPIO / PROCESSO            | TERMO    | DATA DE ASSINAT. |
|----|---------------------------------|----------|------------------|
| 1  | Doverlândia/GO/ 202617647000611 | 020/2026 | 25/02/2026       |

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE  
Secretário de Estado

Protocolo 604990

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 51, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA** no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, considerando o que consta no Processo nº 202619222000411, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições gerais:

- I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis, imóveis, tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
- II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;
- III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
- IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
- V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;
- VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;



VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

- Catarina Ribeiro de Lima, CPF nº XXX.344.971-XX, ocupante do cargo de Assessor A4, que a presidirá;
- Juliana de Oliveira Santos Caitano, CPF nº XXX.272.401-XX, ocupante do cargo de Assessor A7;
- Gabriel Araújo Costa, CPF nº XXX.538.971-XX, ocupante do cargo de Contrato Temporário;
- Osvandir Ribeiro Borges, CPF nº XXX.890.841-XX, Técnico em Gestão Pública, e;
- Pedro Luiz dos Santos, CPF nº XXX.916.921-XX, Técnico em Gestão Pública.

Art. 3º - Implementa-se que os membros da comissão sigam também as atribuições e responsabilidades estabelecidas no documento de Informação 1 Atribuições e Responsabilidades - Set. REDEPAT.

Art. 4º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado

Protocolo 604885

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 05/2025**

**PROCESSO: 202419222001965**

**ESPÉCIE: Apostilamento**

**CONCEDENTE:** O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ 37.992.607/0001-05.

**CONVENIENTE:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 03.671.444/0001-47.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o remanejamento de recursos entre rubricas já previstas, especificamente entre os itens 8 e 9 do Plano de Aplicação. Trabalho aprovado. Os saldos remanescentes identificados são resultado de procedimentos licitatórios exitosos realizados pelo Sesc, nos quais bens e serviços foram contratados por valores inferiores aos inicialmente estimados, sem prejuízo à execução do projeto. Essa economia evidencia uma gestão eficiente dos recursos públicos e gera a necessidade de reprogramação financeira para utilização integral dos valores disponíveis. De partida, o Sesc informou que o saldo remanescente da rubrica 9.1.1 - Cachê de show nacional corresponde ao valor de R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais). Posteriormente, o Sesc realizou levantamento dos saldos existentes no Plano de Aplicação e identificou o montante total de R\$ 1.038.911,61 (um milhão, trinta e oito mil, novecentos e onze reais e sessenta e um centavos) em recursos não comprometidos, provenientes das economias obtidas nos processos licitatórios. Desse total, o valor de R\$ 305.022,02 (trezentos e cinco mil reais, vinte e dois reais e dois centavos) decorre especificamente das rubricas 8.1.2, 8.1.5 e 8.1.6. Ressalta-se que não há alteração do valor global pactuado, e, diante desse cenário, o presente apostilamento propõe o remanejamento dos saldos remanescentes para a ampliação da programação de shows nacionais e para o reforço das rubricas necessárias à execução dos eventos, como serviços de carregamento, segurança e ações de divulgação. As ações de divulgação contemplam televisão, redes sociais, jornal e rádio, contribuindo para o alcance dos objetivos culturais, sociais e institucionais do projeto, assim posto.

**DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026.**

**ASSINATURAS:** César Augusto Sotkevicienne Moura - Secretário de Estado da Retomada.

Protocolo 604725

**RESULTADO PRELIMINAR**

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, da Gerência de Artesanato de Goiás e da Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 5 (84827926), com Retificação (86009554), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da análise técnica das inscrições referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 (85019096).

O referido Edital tem por objeto a seleção de artesãos e artesãs, com suas respectivas produções, para participação nos seguintes eventos:

- **21º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras**, a realizar-se no período de 20 a 22 de março de 2026, no município de Goiânia/GO, com disponibilização de espaço coletivo de 50 m² e 06 (seis) vagas;
- **22º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras**, a realizar-se no período de 13 a 17 de maio de 2026, no município de São Paulo/SP, com disponibilização de espaço coletivo de 50 m² e 07 (sete) vagas;
- **26ª Fenearte - Feira Nacional de Negócios do Artesanato**, a realizar-se no período de 8 a 19 de julho de 2026, no município de Olinda/PE, com disponibilização de espaço coletivo de 36 m² e 05 (cinco) vagas;
- **8ª Fenacce - Feira Nacional de Artesanato e Cultura**, a realizar-se no período de 4 a 13 de setembro de 2026, no município de Fortaleza/CE, com disponibilização de espaço coletivo de 50 m² e 07 (sete) vagas.

Nos termos do Edital, do Processo nº 202519222002794 e da legislação aplicável, eventual surgimento de vagas adicionais, além das inicialmente previstas, ensejará a convocação dos candidatos classificados, a ser realizada pela Secretaria de Estado da Retomada, com estrita observância da ordem de classificação.

Após a análise de todas as inscrições regularmente submetidas ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 (85019096), e em estrita observância aos critérios de habilitação e avaliação estabelecidos, apresenta-se, a seguir, a relação preliminar dos candidatos classificados, com suas respectivas pontuações:



MESTRES E ARTESÃOS CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA:

|    | Categoria | Nome                             | 1     | 2     | 3     | 4     | 5     | 6     | 7     | TOTAL | SITUAÇÃO:<br>CLASSIFICADO<br>POR ORDEM DE<br>PRIORIDADE<br>SALÃO DO<br>ARTESANATO<br>BRASÍLIA | SITUAÇÃO:<br>CLASSIFICADO<br>POR ORDEM DE<br>PRIORIDADE<br>SALÃO DO<br>ARTESANATO<br>SÃO PAULO | SITUAÇÃO:<br>CLASSIFICADO<br>POR ORDEM DE<br>PRIORIDADE<br>FENEARTE | SITUAÇÃO:<br>CLASSIFICADO<br>POR ORDEM DE<br>PRIORIDADE<br>FENACCE |
|----|-----------|----------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 1  | Mestre    | Maria Delma de Melo              | 25,00 | 20,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00  | 98,0  | Cadastro de Reserva                                                                           | Classificado                                                                                   | Classificado                                                        | Cadastro de Reserva                                                |
| 2  | Mestre    | Ivanilde Reis de Nascimento      | 25,00 | 20,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00  | 6,00  | 92,0  | Desclassificado                                                                               | Desclassificado                                                                                | Desclassificado                                                     | Desclassificado                                                    |
| 3  | Mestre    | Maria de Fátima Dutra Bastos     | 25,00 | 20,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00  | 6,00  | 92,0  | Desclassificado                                                                               | Desclassificado                                                                                | Desclassificado                                                     | Desclassificado                                                    |
| 1  | Artesão   | Hilda da Costa Freira            | 23,33 | 19,33 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 6,00  | 6,00  | 89,7  | Cadastro de Reserva                                                                           | Classificado                                                                                   | -----                                                               | Classificado                                                       |
| 2  | Artesão   | Itamar Soares Pereira            | 22,33 | 20,00 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 2,00  | 10,00 | 89,3  | Desclassificado                                                                               | Desclassificado                                                                                | Desclassificado                                                     | Desclassificado                                                    |
| 3  | Artesão   | Cristiane Alves de Araújo        | 25,00 | 20,00 | 9,00  | 10,00 | 10,00 | 6,00  | 8,00  | 88,0  | -----                                                                                         | Classificado                                                                                   | -----                                                               | -----                                                              |
| 4  | Artesão   | Alda de Assis Lima               | 25,00 | 20,00 | 6,00  | 10,00 | 10,00 | 6,00  | 10,00 | 87,0  | Cadastro de Reserva                                                                           | Cadastro de Reserva                                                                            | Cadastro de Reserva                                                 | Classificado                                                       |
| 5  | Artesão   | Hanilson Divino da Silva         | 25,00 | 18,67 | 3,00  | 9,33  | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 86,0  | Classificado                                                                                  | Cadastro de Reserva                                                                            | Cadastro de Reserva                                                 | Cadastro de Reserva                                                |
| 6  | Artesão   | Valmir Antônio das Neves         | 25,00 | 19,33 | 3,00  | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 8,00  | 85,3  | Classificado                                                                                  | Cadastro de Reserva                                                                            | Cadastro de Reserva                                                 | Classificado                                                       |
| 7  | Artesão   | Marcus Lisita Rotoli             | 19,33 | 18,67 | 15,00 | 10,00 | 10,00 | 2,00  | 10,00 | 85,0  | Desclassificado                                                                               | Desclassificado                                                                                | Desclassificado                                                     | Desclassificado                                                    |
| 8  | Artesão   | Filipe Henrique Braulino Camargo | 18,33 | 18,67 | 9,00  | 10,00 | 10,00 | 6,00  | 8,00  | 80,0  | Cadastro de Reserva                                                                           | Classificado                                                                                   | Cadastro de Reserva                                                 | Cadastro de Reserva                                                |
| 9  | Artesão   | Wanderlene de Alexandria Fonseca | 15,00 | 15,33 | 18,33 | 8,00  | 10,00 | 0,00  | 8,00  | 74,7  | Classificado                                                                                  | Cadastro de Reserva                                                                            | Cadastro de Reserva                                                 | Cadastro de Reserva                                                |
| 10 | Artesão   | Edgar Brandao Peixoto            | 25,00 | 20,00 | 0,00  | 10,00 | 10,00 | 0,00  | 8,00  | 73,0  | Classificado                                                                                  | Cadastro de Reserva                                                                            | Cadastro de Reserva                                                 | Classificado                                                       |
| 11 | Artesão   | Maria Aline Barros Pettersen     | 17,67 | 18,67 | 15,00 | 9,33  | 2,00  | 6,00  | 4,00  | 72,7  | Desclassificado                                                                               | Desclassificado                                                                                | Desclassificado                                                     | Desclassificado                                                    |
| 12 | Artesão   | Elismar Santos Sousa             | 18,33 | 20,00 | 9,00  | 8,00  | 10,00 | 4,00  | 4,00  | 73,3  | Desclassificado                                                                               | Desclassificado                                                                                | Desclassificado                                                     | Desclassificado                                                    |
| 13 | Artesão   | Marlon Maia Barbosa              | 20,67 | 20,00 | 0,00  | 10,00 | 0,00  | 10,00 | 10,00 | 70,7  | Desclassificado                                                                               | Desclassificado                                                                                | Desclassificado                                                     | Desclassificado                                                    |
| 14 | Artesão   | José Inácio de Freitas Júnior    | 14,00 | 11,33 | 15,00 | 7,67  | 10,00 | 2,00  | 10,00 | 70,0  | Desclassificado                                                                               | Desclassificado                                                                                | Desclassificado                                                     | Desclassificado                                                    |
| 15 | Artesão   | José Carlos de Oliveira Júnior   | 13,33 | 11,33 | 12,00 | 9,33  | 10,00 | 2,00  | 10,00 | 68,0  | Desclassificado                                                                               | Desclassificado                                                                                | Desclassificado                                                     | Desclassificado                                                    |
| 16 | Artesão   | Luiza Moura Reis                 | 24,00 | 17,00 | 3,00  | 10,00 | 2,00  | 0,00  | 10,00 | 66,0  | Cadastro de Reserva                                                                           | Cadastro de Reserva                                                                            | Cadastro de Reserva                                                 | Classificado                                                       |
| 17 | Artesão   | Ricardo Rodrigues Santiago       | 8,33  | 13,33 | 15,00 | 8,67  | 10,00 | 0,00  | 10,00 | 65,3  | Cadastro de Reserva                                                                           | Classificado                                                                                   | Cadastro de Reserva                                                 | Cadastro de Reserva                                                |
| 18 | Artesão   | Karine Resende Brasil            | 9,33  | 14,00 | 15,00 | 8,00  | 8,00  | 0,00  | 10,00 | 64,3  | Classificado                                                                                  | Cadastro de Reserva                                                                            | Cadastro de Reserva                                                 | Cadastro de Reserva                                                |
| 19 | Artesão   | Lorrayne Thais Honório           | 12,67 | 20,00 | 0,00  | 10,00 | 0,00  | 10,00 | 10,00 | 62,7  | Cadastro de Reserva                                                                           | Cadastro de Reserva                                                                            | Classificado                                                        | Cadastro de Reserva                                                |



|    |         |                                      |       |       |       |      |       |      |       |      |                     |                     |                     |                     |
|----|---------|--------------------------------------|-------|-------|-------|------|-------|------|-------|------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 20 | Artesão | Juliana Alvim da Veiga Jardim        | 15,00 | 15,33 | 0,00  | 8,67 | 10,00 | 0,00 | 8,00  | 57,0 | Classificado        | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva |
| 21 | Artesão | Cristiane Emyka Felix Hidaka Clavijo | 13,33 | 14,33 | 3,00  | 7,67 | 10,00 | 0,00 | 8,00  | 56,3 | Cadastro de Reserva | Classificado        | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva |
| 22 | Artesão | Aguinaldo de Oliveira Matos          | 11,00 | 12,00 | 15,00 | 6,00 | 8,00  | 0,00 | 4,00  | 56,0 | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | Classificado        | Cadastro de Reserva |
| 23 | Artesão | Andréa Jácomo Balestra de Araújo     | 16,67 | 13,33 | 0,00  | 6,67 | 8,00  | 0,00 | 10,00 | 54,7 | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva |
| 24 | Artesão | Edson José de Carvalho               | 9,33  | 8,00  | 15,00 | 4,00 | 8,00  | 0,00 | 10,00 | 54,3 | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | Classificado        |
| 25 | Artesão | Reginaldo Henrique da Costa          | 23,00 | 15,33 | 0,00  | 6,33 | 0,00  | 0,00 | 8,00  | 52,7 | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva |
| 26 | Artesão | Maria Flávia Pinto Pereira Chaibub   | 10,00 | 11,33 | 6,00  | 6,67 | 8,00  | 0,00 | 10,00 | 51,9 | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva | Cadastro de Reserva |
| 27 | Artesão | Vitor Mateus Krug                    | 12,00 | 11,67 | 0,00  | 8,00 | 0,00  | 0,00 | 10,00 | 41,7 | Desclassificado     | Desclassificado     | Desclassificado     | Desclassificado     |
| 28 | Artesão | Maria Aprarecida konhevaliki         | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,0  | Desclassificado     | Desclassificado     | Desclassificado     | Desclassificado     |
| 29 | Artesão | Mateus Rezende Ribeiro               | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,0  | Desclassificado     | Desclassificado     | Desclassificado     | Desclassificado     |
| 30 | Artesão | Atanael Caetano de Oliveira          | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00 | 0,00  | 0,00 | Desclassificado     | Desclassificado     | Desclassificado     | Desclassificado     |

## ARTESÃOS DESCLASSIFICADOS:

| categoria | Participantes :                | NOTA TOTAL | SITUAÇÃO: DES-CLASSIFICADO | MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------|--------------------------------|------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mestre    | Ivanilde Reis de Nascimento    | 92,0       | Desclassificado            | Por não ter apresentado a cópia do documento de identificação e CPF, em desacordo com a alínea "b" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.                                                                                                                                                                   |
| Mestre    | Maria de Fátima Dutra Bastos   | 92,0       | Desclassificado            | Por não ter apresentado cópia do documento de identificação e CPF, em desacordo com a alínea "b" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.                                                                                                                                                                     |
| Artesão   | Maria Aline Barros Pettersen   | 72,7       | Desclassificado            | Por não ter apresentado os Anexos I, III e VII (Formulário de Inscrição, Termo de Compromisso e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem, respectivamente), em desacordo com as alíneas "a" e "d" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.                                                            |
| Artesão   | Elismar Santos Sousa           | 73,3       | Desclassificado            | Por não ter apresentado os Anexos I, III e VII (Formulário de Inscrição, Termo de Compromisso e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem, respectivamente), bem como a cópia do documento de identificação e CPF, em desacordo com as alíneas "a", "b" e "d" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026. |
| Artesão   | Marlon Maia Barbosa            | 70,7       | Desclassificado            | Por não ter apresentado portfólio completo (ausência de breve histórico do artesão), em desacordo com a alínea "c" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.                                                                                                                                                   |
| Artesão   | José Inácio de Freitas Júnior  | 70,0       | Desclassificado            | Por não ter apresentado os Anexos I, III e VII (Formulário de Inscrição, Termo de Compromisso e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem, respectivamente), em desacordo com as alíneas "a" e "d" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.                                                            |
| Artesão   | José Carlos de Oliveira Júnior | 68,0       | Desclassificado            | Por não ter apresentado o Anexo VII assinado (Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem), em desacordo com a alínea "d" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.                                                                                                                                       |
| Artesão   | Marcus Lisita Rotoli           | 85,0       | Desclassificado            | Por não ter apresentado o Anexo III assinado (Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem), em desacordo com a alínea "d" do item 7.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.                                                                                                                                       |
| Artesão   | Vitor Mateus Krug              | 41,7       | Desclassificado            | Por não atingir a pontuação mínima exigida, com fundamento no item 8.2 do Edital nº 003/2026, por não alcançar 50 (cinquenta) pontos na fase de avaliação.                                                                                                                                                                      |
| Artesão   | Maria Aprarecida konhevaliki   | 0,0        | Desclassificado            | Por estar com a Carteira Nacional do Artesão vencida no ato da inscrição, em desacordo com a alínea II "d" do item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.                                                                                                                                                             |



|         |                             |     |                 |                                                                                                                                                      |
|---------|-----------------------------|-----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Artesão | Mateus Rezende Ribeiro      | 0,0 | Desclassificado | Por não apresentar portfólio (Artesão Individual/Mestre): Item 7.2.1, alínea "c", do Edital de Chamamento Público nº003/2026.                        |
| Artesão | Atanael Caetano de Oliveira | 0,0 | Desclassificado | Por não efetuar a inscrição no horário previsto às 23:59 do dia 14/02/ Item 7.1, alínea "b", c/c Item 11 do Edital de Chamamento Público nº003/2026. |

## ENTIDADES CLASSIFICADAS E CADASTRO RESERVA

| categoria       | Participantes :                                                               | 1  | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | TOTAL | SITUAÇÃO:<br>CLASSIFICADO<br>POR ORDEM DE<br>PRIORIDADE<br>SALÃO DO<br>ARTESANATO<br>BRASÍLIA | SITUAÇÃO:<br>CLASSIFICADO<br>POR ORDEM DE<br>PRIORIDADE<br>SALÃO DO<br>ARTESANATO<br>SÃO PAULO | SITUAÇÃO:<br>CLASSIFICADO<br>POR ORDEM DE<br>PRIORIDADE<br>FENEARTE | SITUAÇÃO:<br>CLASSIFICADO<br>POR ORDEM DE<br>PRIORIDADE<br>FENACCE |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Grupo Produtivo | Barro com Historia                                                            | 25 | 20 | 0  | 10 | 10 | 0  | 10 | 75,00 | Classificado                                                                                  | Classificado                                                                                   | Cadastro de Reserva                                                 | Cadastro de Reserva                                                |
| Associação      | Associação dos Artesãos, Garimpeiros e Mineradores de Cristalina Goiás.       | 15 | 11 | 12 | 4  | 10 | 2  | 8  | 62,00 | Cadastro de Reserva                                                                           | Cadastro de Reserva                                                                            | Classificado                                                        | Cadastro de Reserva                                                |
| Associação      | Associação Cultural e Ecológica dos Artesãos em Prata de Pirenópolis. ACEAPP. | 18 | 15 | 0  | 5  | 0  | 10 | 8  | 56,00 | Cadastro de Reserva                                                                           | Cadastro de Reserva                                                                            | Cadastro de Reserva                                                 | Classificado                                                       |

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

**César Augusto de Sotkeviciene Moura**  
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 605104

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

Decisão nº 21/2026/SEINFRA/SPPH-20966

1. Trata-se de processo de regularização fundiária de interesse social, originariamente de 191 (cento e noventa e um) imóveis, situados no loteamento Jardim Novo Horizonte III, Município de Iporá - GO, sendo que nesta oportunidade serão regularizados 128 (cento e vinte oito) imóveis residenciais de propriedade do Estado de Goiás, nos termos do art. 20, caput, da Lei 20.954/2020, conforme Despacho nº 16/2026 (SEI nº 84703924), na modalidade legitimidade fundiária.

2. A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB responsável de ofício pela condução dos processos de Regularização Fundiária REURB-S, conforme previsão do art. 10, caput, do Decreto Estadual nº 10.641/25, anexou aos autos a lista dos 128 (cento e vinte oito) lotes ocupantes contemplados pela REURB-S (SEI nº 77579808). Além disso, conforme Certidão nº 139/2025 (SEI nº 78002039), os documentos que compõem os cadastros dos ocupantes estão inclusos no processo SEI nº 202500031006329.

3. A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB responsável de ofício pela condução dos processos de Regularização Fundiária REURB-S, conforme previsão do art. 10, caput, do Decreto Estadual nº 10.641/25, anexou aos autos a lista dos 128 (cento e vinte oito) lotes ocupantes contemplados pela REURB-S (SEI nº 77579808). Além disso, conforme Certidão nº 139/2025 (SEI nº 78002039), os documentos que compõem os cadastros dos ocupantes estão inclusos no processo SEI nº 202500031006329.

4. Ante ao feito, a estatal realizou a juntada da Declaração nº 36/2025 (SEI nº 79217154), o qual atesta que núcleo urbano é ocupado predominantemente por população de baixa renda, uma vez que mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores foram enquadrados na definição de baixa renda nos termos do artigo 3º, inciso XI, da Lei estadual 20.954/2020 e artigo 11, § 8º, do Decreto estadual 10.461/2025.

5. Dito isso, o feito foi objeto de análise jurídica por meio do Parecer PGE/PPMA nº 51/2026 (SEI nº 86475361), em que a procuradoria opinou de maneira favorável à regularização pretendida, apontando, no entanto, a necessidade de remessa dos a esta Secretaria para emissão de decisão de instauração da REURB-S, conforme previsão do art. 11, §2º, do Decreto Estadual nº 10.641/25.

6. O mencionado Parecer Jurídico foi aprovado pelo Despacho nº 887/2026 (SEI nº 86635409), da Procuradoria - Geral do Estado, que encaminhou o documento a Secretaria para manifestação quanto aos 128 (cento e vinte oito) imóveis cadastrados.

7. Em análise ao presente feito, menciona-se que a AGEHAB, responsável pela execução da regularização fundiária na modalidade REURB-S - regularização fundiária de interesse social aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda - conforme disposto no arts. 10 e 11 do Decreto Estadual nº 10.641/2025, manifestou através do Despacho nº 16/2026 (SEI nº 84841527), que ao analisar o Relatório de Conformidade Jurídica (SEI nº 84699015) e Estudo de Desconformidade Urbanística (SEI nº 48189455) foi constatado que os 128 (cento e vinte oito) imóveis, objeto de cadastramento e contemplação, trata-se de regularização fundiária urbana de interesse social titulatória, modalidade legitimação fundiária, conforme disposto na Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Estadual nº 20.954/2020.

8. Nesta senda, menciona-se a Declaração nº 36/2025 (SEI nº 79217154), expedida pela estatal em questão, o qual atesta que núcleo urbano é ocupado predominantemente por população de baixa renda, uma vez que mais de 50% (cinquenta por cento) dos moradores foram enquadrados na definição de baixa renda nos termos do artigo 3º, inciso XI, da Lei estadual 20.954/2020 e artigo 11, § 8º, do Decreto estadual 10.461/2025.

9. Isto Posto, e considerando o atendimento integral aos requisitos legais exigidos para a Regularização Fundiária na modalidade Reurb-S - legitimação fundiária (art. 23 do Decreto Estadual nº 10.641/ 2025), esta Secretaria decide instaurar o procedimento de regularização fundiária dos 128 (cento e vinte oito) imóveis localizados no loteamento Jardim Novo Horizonte III, Município de Iporá - GO, nos termos do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 10.641/25. Fica consignado que a Agência Goiana de Habitação - AGEHAB será a responsável pela execução dos atos necessários à efetivação da Reurb-S, conforme § 6º do art. 11 do referido decreto.

Esta é a manifestação que submete-se a Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura para deliberação superior.

**KELLE CRISTINA ASSIS DE CASTRO**  
Superintendente de Planejamento de Programas Habitacionais



Acolhendo a posição exarada pela Superintendência de Planejamento de Programas Habitacionais, submeta-se o feito à deliberação do Secretário de Estado de Infraestrutura.

ALESSANDRA LUCIANO CARVALHO  
Subsecretária de Políticas, Programas e Parcerias de  
Infraestrutura

1. Acolhendo a manifestação consignada acima, com base em seus próprios fundamentos, fica instaurada a regularização fundiária dos 128 (cento e vinte oito) imóveis localizados no loteamento Jardim Novo Horizonte III, Município de Iporá - GO, classificada na modalidade de interesse social -Reurb-S, cujos atos serão promovidos pela Agehab. Publique-se e cumpra-se.

2. Assim, remetam-se os autos à Gerência da Secretaria Geral para providências referente a publicação. Após encaminhem-se os autos para a Secretaria de Estado da Casa Civil, a fim de que seja emitido despacho do Governador declarando o interesse social, aprovando a listagem dos beneficiários e a forma de alienação das áreas de propriedade do Estado de Goiás, com as observações do art.17 do Decreto estadual nº10.641/2025, bem com a respectiva publicação no Diário Oficial do extrato (art.18 do Decreto estadual nº10.641/2025).

ADIB ELIAS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Goiânia, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

Protocolo 604669

DESPACHO Nº 3/2026/SEINFRA/MSB LESTE-22149

#### Instalação do procedimento para instituição da prestação direta no município de Corumbaita à Saneago.

Considerando o contido no Ofício nº 8807/2025/DIRETORIA COLEGIADA/SANEAGO, por meio do qual a Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO requer autorização para a prestação direta dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Corumbaita/GO.

Tendo a solicitação sido devidamente instruída com documentação técnica e jurídica, contendo a exposição das razões de fato e de direito que amparam o pleito, bem como proposta de área de abrangência e metas de qualidade e de universalização dos serviços. Os autos foram submetidos à análise da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Infraestrutura - PROCSET/SEINFRA, que concluiu competir ao Colegiado Microrregional, enquanto instância de governança da Microrregião de Saneamento Básico do Leste, no exercício da titularidade compartilhada dos serviços públicos de saneamento básico, deliberar sobre matérias afetas à gestão do interesse comum, inclusive quanto à definição da forma de prestação e/ou contratação dos serviços.

Verifica-se que o pedido de autorização para prestação direta dos serviços encontra amparo no art. 10, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 182, de 30 de junho de 2023, bem como no art. 19, inciso XIV, do Regimento Interno da Microrregião de Saneamento Básico do Leste - MSB Leste.

Constata-se, ainda, o atendimento aos requisitos previstos no art. 43 e seguintes do Regimento Interno da MSB Leste, notadamente quanto à apresentação da proposta de área de abrangência - compreendendo a área urbana contígua da sede municipal e o Povoado de Quinca Mariano - bem como das metas de qualidade e de universalização dos serviços, consistentes na manutenção do índice de 99% para o Sistema de Abastecimento de Água e no atingimento das metas de 85% para o ano de 2026, 90% para o ano de 2027, com manutenção do índice de 2028 a 2049 para o Sistema de Esgotamento Sanitário.

Diante do exposto, e no exercício das atribuições conferidas à Secretaria-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Leste.

**AUTORIZO** a instauração do procedimento administrativo destinado à instituição da prestação direta dos serviços públicos de

abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Corumbaita/GO pela Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, observadas as disposições da Lei Complementar Estadual nº 182/2023 e do Regimento Interno da MSB Leste, devendo a matéria ser oportunamente submetida à deliberação do Colegiado Microrregional.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Secretário-Geral da MSB Leste

Protocolo 605056

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025/SEINFRA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025. Processo nº 202400005032021** Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica Funcional Construções Ltda., CNPJ nº 31.822.605/0001-91. **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 010/2025, que trata da execução de Semi-pórticos e Totens Turísticos na Região da 44, em Goiânia/GO. **Data da Assinatura:** 26/02/2026. **Prazo de Execução:** 27/02/2026 a 28/03/2026. **Representantes:** Adib Elias Júnior/Secretário de Estado da Infraestrutura; Juliane Leles de Assunção/Superintendente de Execução de Obras Públicas e Trajano José de Almeida Filho/Representante Legal da Contratada.

Protocolo 604689

#### TERMO DE ADESÃO Nº 05/2026/SEINFRA

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025/SEINFRA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura- SEINFRA/GO, por meio de seu Secretário, Adib Elias Júnior, torna pública a adesão, como partícipe, à Ata de Registro de Preços nº 01/2025/SEINFRA (SEI 84783674), oriunda da Concorrência SRP nº 03/2024/SEINFRA (SEI 84783095), órgão setorial licitante, para contratação da empresa **TOPMAC SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.482.686/0001-83, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia e arquitetura, referente ao **lote 15** (itens 40, 41 e 42) e **lote 17** (item 52) pelo valor total de **R\$ 9.570,68** (nove mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), conforme Processo nº 202620920000262; Dotação Orçamentária nº 2026.4301.15.451.1055.3303.03; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.78; Fonte de Recurso: 15000100.

26 de fevereiro de 2026

Adib Elias Júnior  
Secretário

Protocolo 604691

#### TERMO DE ADESÃO Nº 06/2026/SEINFRA

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025/SEINFRA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura- SEINFRA/GO, por meio de seu Secretário, Adib Elias Júnior, torna pública a adesão, como partícipe, à Ata de Registro de Preços nº 01/2025/SEINFRA, oriunda da Concorrência SRP nº 03/2024/SEINFRA, órgão setorial licitante, para contratação da empresa **ELITEGEO Cartografia Topografia e Geodésia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.947.920/0001-69, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia e arquitetura, referente ao **lote 01** (item 05), pelo valor total de **R\$ 61.713,41** (sessenta e um mil, setecentos e treze reais e quarenta e um centavos), conforme Processo nº 202620920000273; Dotação Orçamentária nº 2026.4301.15.451.1055.3303; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.78; Fonte de Recurso: 15000100.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.

Adib Elias Júnior  
Secretário

Protocolo 604694



## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

#### EXTRATO DE 4TERMO ADITIVO OI SA

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Processo nº.                          | 202000028000817                                                                                                                                                                                                                       |
| 2. Identificação do Termo.               | Quarto Termo Aditivo ao Contrato 004/2021.                                                                                                                                                                                            |
| 3. Objeto                                | Contratação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, interligando unidades prediais em todo o território do Estado de Goiás |
| 4. Valor                                 | R\$ 3.402,64 (três mil quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 20.415,84 (vinte mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), pelo período de 6 (seis) meses.     |
| 5. vencimento                            | Data do Início: 08.03.2026<br>Data do Fim: 07.09.2026                                                                                                                                                                                 |
| 6. Partes                                | CPF-MF/ CNPJ-MF 03.520.902/0001-47<br>76.535.764/0001-43<br>Nome/Razão social Agência Brasil Central<br>OI S/A                                                                                                                        |
| 7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso | Dotação orçamentária n.º 2026.12.61.04.131.4200.4243.03<br>Fonte de Recursos 15000100<br>Natureza de despesa 3.3.90.40.30<br>Nota de empenho nº 00037.                                                                                |
| 8. Data de Assinatura                    | 25/02/2026                                                                                                                                                                                                                            |
| 9. Sujeição a Legislação Vigente         | Lei 8.666/93.                                                                                                                                                                                                                         |

Protocolo 604699

### Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

#### Extrato de Rescisão ao Contrato Nº 13/2021 - EMATER

Processo: 202112404000092

**Contratante:** Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER - CNPJ: 13.232.306/0001-15

**Contratada:** Trivale Administração LTDA. CNPJ: 00.604.122/0001-97  
**Objeto:** Rescisão amigável do Contrato nº 13/2021, cujo objeto consistia na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível da frota da EMATER, firmado em 05/05/2021, incluindo seus termos aditivos, por insuficiência de saldo contratual para manutenção da execução até o término originalmente previsto.

Fundamento Legal: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 13/2021.

**Data da assinatura:** 26/02/2026.

**Signatários:** Pela Contratante, Rafael Magalhães de Gouveia, Presidente da EMATER; pela Contratada, Vitor Flores De Deus representante legal.

Protocolo 605098

### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares

e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 59/2026, 61/2026 e 63/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 604712

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 60/2026, 62/2026 e 64/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 604714

#### PORTARIA Nº 33, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**OPRESIDENTEDAAGÊNCIAGOIANADEINFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o artigo 76, 93 a 96 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do *Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA)*, o Decreto Estadual nº 10.218, de 16/02/2023, e considerando (i) a necessidade de garantir a segurança dos usuários da Rodovia, especialmente quanto aos riscos associados à saída de pista e à proximidade de escavações laterais, e ainda (ii) a importância de preservar a estabilidade do corpo estradal e prevenir processos erosivos que possam comprometer os sistemas de drenagem e a durabilidade da infraestrutura rodoviária, resolve:

Artigo 1º - DETERMINAR a expressa proibição da abertura de caixas laterais (bota-dentro) em distância inferior a 10 (dez) metros da borda da rodovia, em qualquer trecho sob execução de obras ou serviços de manutenção.

Artigo 2º - Os serviços de bota-dentro não ensejarão remuneração de transporte de material, sendo passíveis de pagamento exclusivamente os serviços de escavação e carga, desde que devidamente executados e aprovados pela fiscalização, nos termos contratuais e das especificações técnicas vigentes.

Artigo 3º - O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará na glosa dos serviços executados em desacordo, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

Artigo 4º - Caberá aos engenheiros responsáveis, gestores e fiscais de campo assegurar o fiel cumprimento desta Portaria, devendo as empresas contratadas ser formalmente científicas previamente ao início dos serviços.

Artigo 5º - As disposições desta Portaria, por tratarem de intervenções em estradas em leito natural, não interferem nem alteram o regramento técnico estabelecido na Instrução de Projetos Rodoviários IP-07 - Estudos Geotécnicos.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

Protocolo 604647

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
EDITAL Nº 014/2026 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 014/2026 - GOINFRA**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõem o Lote 87 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Aragarças, Bom Jardim de Goiás, Itapirapuã, Jussara, Montes Claros de Goiás, Piranhas, Santa Fé de Goiás)**, Contratação n.º 117589, processo n.º 202500005038394, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 27/02/2026, a partir das 14:00 horas, eletronicamente, no SISLOG, para resultado de julgamento da habilitação.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO  
Agente de Contratação

Protocolo 604702

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
- CONCORRÊNCIA**

Número do Processo - SEI  
**202500005037370**

Às 10:00 horas, do dia 21/01/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõem o Lote 94 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Edealina, Edéia, Goiatuba, Panamá, Porteirão, Turvelândia e Vicentinópolis), mediante Concorrência nº 161/2025, referente ao processo de contratação nº 117447 e processo SEI nº 202500005037370, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Valor total adjudicado: R\$ 8.189.326,95

|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Descrição do item 001<br>Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.                                                                                                                                                                                                            |                                |
| Informações Adicionais<br>Execução de Serviços de Conservação Preventiva de Pavimentos Asfálticos, a serem prestados nos Municípios que compõem o Lote 92 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Edealina, Edéia, Goiatuba, Panamá, Porteirão, Turvelândia e Vicentinópolis) |                                |
| Período (Meses)                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1                              |
| Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1                              |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                 | servico (s)                    |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                | 16.910.656/0001-81             |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                                                                                              | JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA |
| Desconto (%)                                                                                                                                                                                                                                                                            | 32,51 %                        |
| Valor Total                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 8.189.326,95               |
| Situação                                                                                                                                                                                                                                                                                | Adjudicado                     |

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
**Presidente**

Protocolo 604739

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2026 - GOINFRA  
CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 117190 - PROCESSO SEI Nº  
202500005035098**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 027/2026 - GOINFRA, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia civil especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para subsidiar a reforma, adequação e ampliação do Centro Polivalente de Atividade Comunitárias Professor Neli Antônio dos Santos - CEPAC, situado na Rua Limiro da Silva, APM D, Setor Parque Izabel, Abadia de Goiás, no Estado de Goiás, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia 27/02/2026, às 16h30, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é apresentar a desclassificação da empresa classificada em primeiro lugar na etapa competitiva de lances, bem como convocar a segunda colocada para a apresentação da proposta comercial. Ressaltamos a importância da participação de todos os licitantes.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 604965

**AVISO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 46/2026 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade concorrência do tipo maior desconto, na forma eletrônica, por meio do sistema SISLOG, link: <https://sislog.go.gov.br/>, nos termos da Lei federal n.º 14.133/2021, do Decreto estadual n.º 10.359/2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MAIOR DESCONTO Nº 046/2026 - GOINFRA** tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 a 20)**. Regime de execução contratual: Empreitada por preço unitário. Valor estimado da contratação: R\$ 3.820.773.658,19 (Três bilhões, oitocentos e vinte milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos). **Prazo limite para apresentação de propostas e garantias de propostas** é a data da sessão pública de abertura: **16/03/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br/>; e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Contratação SISLOG n.º **118384**, Processo SEI n.º **202600005003389**.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 605027

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 57/2026-GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 117/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE MATRINHÃ. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MATRINHÃ. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 2000 HORAS AO CONVÊNIO 117/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI Nº 202200036003284.**

Protocolo 604683



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 56/2026-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 256/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CEZARINA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CEZARINA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 500 HORAS AO CONVÊNIO 256/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI Nº 202200036007755.

Protocolo 604685

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 58/2026-GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 243/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 2.000 HORAS AO CONVÊNIO 243/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI Nº 202200036007358.

Protocolo 604687

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:**

- PROCESSO SEI Nº 202000036013509 -

TERMO ADITIVO Nº 23/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2021-GOINFRA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA APOIO À IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GERÊNCIA DE PAVIMENTOS, COM VISTAS A ELABORAR O PROGRAMA PLURIANUAL RODOVIÁRIO PARA RODOVIAS PAVIMENTADAS, ATRAVÉS DAS FERRAMENTAS DE GESTÃO NA GOINFRA E A ELABORAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTO ANUAL DE MALHA RODOVIÁRIA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** DYNATEST ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** RETIFICAR O TERMO ADITIVO Nº 228/2024 - GOINFRA DO CONTRATO Nº 105/2021-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, DA LEI 8.666/93, ASSIM SENDO:

**03. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

03.1- NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DESTA AGÊNCIA, O TERMO ADITIVO Nº 228/2024 - GOINFRA DO CONTRATO Nº 105/2021-GOINFRA, FICA RETIFICADO:

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO Nº 228/2024 - GOINFRA:

**02. CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

02.1 - O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 105/2021 - GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E § 1º INCISO I, DA LEI 8.666/93.

**03. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

03.1 - NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DESTA AGÊNCIA, O CONTRATO Nº 105/2021 - GOINFRA FICA PRORROGADO:

03.1.1 - O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM DATA DE INÍCIO EM 03/10/2024 E TÉRMINO EM 03/10/2026.

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 228/2024 - GOINFRA:

**02. CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

02.1 - O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2021 - GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E § 1º INCISO I, DA LEI 8.666/93.

**03. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

03.1 - NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DESTA AGÊNCIA, O CONTRATO Nº 105/2021 - GOINFRA FICA PRORROGADO:

03.1.1 - O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR MAIS 18 (DEZOITO) MESES.

03.1.2 - O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM DATA DE INÍCIO EM 03/10/2024 E TÉRMINO EM 03/10/2026.

Protocolo 604951

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 094/2025-GOINFRA (Menor Preço, modo de disputa: Aberto e Fechado, com inversão de Fases), que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado.** Contratação nº 115229, Processo SEI nº 202500005020819, convoca todos os participantes para a **sessão pública que será realizada no dia 02/03/2026, às 15:00 horas**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é apresentar o **resultado da análise de habilitação**, a seguir, e **início da FASE DE LANCES do Certame**.

I) **Licitantes HABILITADAS:** 1) COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, 2) RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, 3) ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A, 4) CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, 5) CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, 6) CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, 7) COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA, 8) CONSÓRCIO TECCON-POLLO (constituído pelas empresas TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - Líder e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA - Consorciada), 9) HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, 10) CONTER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A, 11) CONSÓRCIO ÉTICA/MATRIX - BURITI ALEGRE (constituído pelas empresas ETICA CONSTRUTORA LTDA - Líder e MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA - Consorciada), 12) CONSÓRCIO BRAVIA-META - RESTAURAÇÃO GO-210 (constituída pelas empresas BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - Líder e META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - Consorciada) e 13) LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A;

II) **Licitante INABILITADA:** 14) CONSÓRCIO BURITI ALEGRE GO-210 (constituído pelas empresas LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA - Líder e CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - Consorciada).



Ressaltamos a importância da participação de todos os licitantes.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 604852

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 - GOINFRA  
DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA 2ª COLOCADA  
CONVOCAÇÃO DA 3ª COLOCADA APÓS DESCCLASSIFICAÇÃO**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da Concorrência Eletrônica Nº 012/2026 - GOINFRA, que tem por objeto a **Construção de Bueiro 06, do tipo Bueiro Duplo Celular de Concreto (BDCC), com dimensões de 3,0 x 3,0 metros e extensão de 62 metros, localizado no Km 12+800 da Rodovia GO-070, no Município de Goianira**, Critério de Julgamento: Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases, Contratação nº 117111, Processos SEI nº 202500005033132, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no **dia 03/03/2026, às 15:00 horas**, para:

I) divulgação da desclassificação da proposta comercial da empresa 2ª Colocada M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pela Diretoria de Obras Rodoviárias desta Agência, por motivo de incompatibilidades com os padrões exigidos e indícios de inexecutabilidade da proposta.

II) em atenção ao **item 7.16** do edital, a convocação da 3ª colocada após desclassificação, respeitada a ordem de classificação.

Os documentos probatórios encontram-se disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 604820

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026 - GOINFRA  
DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA 1ª COLOCADA  
CONVOCAÇÃO DA 2ª COLOCADA APÓS DESCCLASSIFICAÇÃO**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da Concorrência Eletrônica Nº 013/2026 - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Construção do Bueiro 03 BTCC 3,0 x 3,0 m, localizado no Km 8+200 da Rodovia GO-070, com extensão de 35 m, neste Estado**, Critério de Julgamento: Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases, Contratação nº 116809, Processos SEI nº 202500005030907, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no **dia 04/03/2026, às 10:00 horas**, para:

I) divulgação da desclassificação da proposta comercial da empresa 1ª Colocada M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pela Diretoria de Obras Rodoviárias desta Agência, por motivo de incompatibilidades com os padrões exigidos e indícios de inexecutabilidade da proposta.

II) em atenção ao **item 7.16** do edital, a convocação da 2ª colocada após desclassificação, respeitada a ordem de classificação.

Os documentos probatórios encontram-se disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 604821

**Departamento Estadual de Trânsito –  
DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 62/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)).



INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 26 de Fevereiro de 2026  
Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 604664

**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE- Comissão de Processo Administrativo de Suspensão de CNH**

O Presidente do DETRAN/GO, de acordo com análise e parecer feito pela Comissão de Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir e tendo em vista que os condutores abaixo relacionados nos processos informados, a defesa não foi apresentada, não foi conhecida ou não foi acolhida, razão pela qual foram aplicadas a eles, por meio de portaria específica e regularmente motivada, a penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR.

Assim, NOTIFICO os condutores listados na sequência para entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH no DETRAN/GO, sito à Av. Atílio Correia Lima, s/nº, Setor Cidade Jardim, Bloco 8, na sede da Comissão de Suspensão do Direito de Dirigir, para início do cumprimento da penalidade até o dia **02/04/2026**, data limite também para interpor recurso à JARI contra a penalidade imposta no Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, em caso de discordância da penalidade.

Desde já, tomem ciência pelo presente edital de que, caso não seja interposto recurso à JARI e a CNH não seja apresentada, será registrada automaticamente nos respectivos prontuários a penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, conforme data início e data fim abaixo especificada a cada condutor penalizado. Inclusive, período em que os condutores abaixo especificados estarão impedidos de dirigir qualquer veículo automotor, nos termos do art. 16 da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN e deverão submeter ao Curso de Reciclagem e Exame Teórico, conforme determina art. 268 do CTB

| Ord. | Condutor                          | CNH         | Processo        | Portaria               | Artigo Infração                                                    | Qtde. meses             | Data inicio | Data fim   |
|------|-----------------------------------|-------------|-----------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|------------|
| 1    | ANDERSON BRANDAO DA MATA          | ***897465** | 212500000257239 | 000257/2023/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026  | 12/04/2027 |
| 2    | WESLEY FERREIRA DE SOUSA          | ***269548** | 242500000188029 | 041207/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026  | 12/04/2027 |
| 3    | JOSE AUGUSTO PEREIRA ZEKA NETO    | ***379923** | 252500000096388 | 036273/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026  | 12/04/2027 |
| 4    | CARLOS GREGORIO DOS SANTOS        | ***256415** | 252500000190325 | 036171/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026  | 12/04/2027 |
| 5    | DYOGO KENNEDY DE AZEVEDO PALMEIRA | ***944960** | 242500000188157 | 041331/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026  | 12/04/2027 |
| 6    | FRANCISCO EVALDO MONTE DA SILVA   | ***718573** | 242500000279197 | 041522/2025/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026  | 12/04/2027 |
| 7    | VICTOR SOUSA TELES                | ***278201** | 212500000257582 | 038651/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026  | 12/04/2027 |
| 8    | ROBERTO COELHO DA SILVA           | ***035608** | 212500000252496 | 038640/2025/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026  | 12/04/2027 |
| 9    | FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS       | ***687513** | 242500000295254 | 041933/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026  | 12/04/2027 |
| 10   | ERIK RODRIGO COSTA PREGO          | ***645424** | 242500000186505 | 041251/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026  | 12/04/2027 |
| 11   | CRISTIANO SOARES DA SILVA         | ***043418** | 242500000188051 | 041275/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026  | 12/04/2027 |
| 12   | LUCIANO PEREIRA ALENCAR           | ***761866** | 212500000252907 | 038631/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026  | 12/04/2027 |
| 13   | EDIVANDO NUNES DE SOUSA           | ***121179** | 212500000254885 | 000295/2023/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026  | 12/04/2027 |
| 14   | EDIVANDO NUNES DE SOUSA           | ***121179** | 212500000254885 | 000294/2023/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026  | 12/04/2027 |
| 15   | ALEXANDER COSTA FILHO             | ***300267** | 242500000253539 | 041382/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026  | 12/04/2027 |
| 16   | ROBERTO CARLOS FERREIRA DA SILVA  | ***622595** | 242500000253334 | 041535/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026  | 12/04/2027 |



|    |                                     |             |                 |                        |                                                                    |                         |            |            |
|----|-------------------------------------|-------------|-----------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|------------|
| 17 | RICKY MARKI DE MEDEIROS SOUZA       | ***793500** | 242500000237773 | 041456/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 18 | GASPAR FERREIRA DE SAO JOSE         | ***378799** | 242500000237064 | 041139/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 19 | FLAVIO COSTA DE OLIVEIRA            | ***999415** | 242500000185369 | 040875/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 20 | ANTONIO JUNIO GONCALVES DA CRUZ     | ***352686** | 242500000237561 | 041420/2025/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 21 | EDUARDO RODRIGUES DE FARIA FILHO    | ***791231** | 242500000186508 | 040803/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 22 | LUIZ HENRIQUE PACHECO               | ***463055** | 242500000295377 | 041943/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 23 | AGNALDO SILVA OLIVEIRA              | ***086699** | 242500000272833 | 041527/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 24 | GIULIANNA DE AZEVEDO SOUZA          | ***845008** | 242500000202810 | 041260/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 25 | MARCELO FERREIRA BORGES DE REZENDE  | ***015501** | 242500000187961 | 041325/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 26 | GERFFSON PEREIRA DE SANTANA         | ***524456** | 242500000186529 | 040797/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 27 | MARCOS SIMOES DE SOUZA              | ***480680** | 232500000202162 | 040703/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 28 | BRENDA LORRANY DE OLIVEIRA MENDANHA | ***983192** | 242500000247271 | 041476/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 29 | ERICA OLIVEIRA DE SOUZA REIS        | ***486275** | 242500000189331 | 041190/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 30 | PEDRO AUGUSTO MIRANDA               | ***525378** | 242500000187375 | 041180/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 31 | TARCISIO BENCHIMOL FERREIRA         | ***797655** | 242500000184864 | 040898/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 32 | DOMILSON FILHO MOREIRA DE SOUZA     | ***502606** | 242500000187623 | 041131/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 33 | WANDERSON FERNANDES DIAS            | ***493854** | 242500000237751 | 041444/2025/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 34 | ALESSANDRO DA SILVA BARBOSA         | ***755499** | 242500000248314 | 041464/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 35 | ANTONIO CALAZAN GOMES               | ***087208** | 242500000185494 | 041538/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 36 | MARCELO DE REZENDE CARVALHO         | ***582648** | 232500000202106 | 040704/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 37 | POLIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA        | ***763914** | 242500000218299 | 041300/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 38 | LUCAS RIBEIRO DE BORBA              | ***418000** | 242500000187921 | 041230/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 39 | MARICIO GONCALVES DAS CHAGAS        | ***099151** | 242500000220766 | 041246/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 40 | THIAGO HENRIQUE DE BORBA MESQUITA   | ***601719** | 242500000188035 | 041086/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |



|    |                                  |             |                 |                        |                                                                      |                         |            |            |
|----|----------------------------------|-------------|-----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|------------|
| 41 | CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA         | ***245041** | 242500000187779 | 041160/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 42 | HAWNY PEREIRA DE SOUSA           | ***446132** | 242500000237809 | 041716/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 43 | MARCOS FREIRE DA SILVA           | ***469864** | 242500000187875 | 041176/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 44 | SANDRO APARECIDO LEMES           | ***801732** | 242500000186557 | 041225/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 45 | PERCIVAL BATISTA                 | ***565827** | 252500000180597 | 038577/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 46 | ADRIANO RODRIGUES ARAUJO         | ***496002** | 252500000180595 | 038581/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 47 | OSCAR HERMAN JAYME SEGOVIA       | ***525845** | 252500000182756 | 036279/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 48 | VINICIUS PEREIRA PESTANA RIBEIRO | ***524921** | 252500000172699 | 036307/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 49 | ALEXSANDRO GONCALVES DE SOUZA    | ***323087** | 252500000174862 | 036159/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 50 | JHONYS COSTA DE BRITO            | ***918473** | 252500000178195 | 036227/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 51 | ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS       | ***541336** | 252500000101847 | 036238/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 52 | RENATO RAMOS DOS SANTOS          | ***806800** | 252500000177968 | 036300/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 53 | CARLOS MAGNO DA MOTA MORAIS      | ***445457** | 252500000101745 | 036267/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 54 | DALTON DE OLIVEIRA SANTOS        | ***970607** | 252500000178255 | 036178/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 55 | GLAUDISTON MARTINS MARANHÃO      | ***606180** | 252500000190358 | 036208/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 56 | WESLEY RODRIGUES PEREIRA         | ***122344** | 252500000176853 | 036293/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 57 | CARLOS ROBERTO DOS SANTOS        | ***857207** | 252500000169227 | 036172/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 58 | MARIA EDUARDA DE CARVALHO        | ***324423** | 252500000190255 | 036259/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 59 | LAERTH ARAUJO MOURA              | ***474918** | 252500000172542 | 036217/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 60 | SAMUEL SANKLEY SOUSA COSTA       | ***422073** | 242500000184432 | 041093/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 61 | LUCIANO CRUZ MORAIS              | ***605536** | 242500000265131 | 041529/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 62 | WESLEY OLIVEIRA DA COSTA         | ***750670** | 242500000237770 | 041459/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 63 | ARTUR HENRIQUE DA SILVA GOMES    | ***871190** | 242500000253260 | 041170/2025/GP/CPASCNH | 07617 - 253-A - USAR VEIC. P/ DEL. INTE. CIRCULACAO VIA S/ AUT ORGAO | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 64 | THIAGO FERREIRA DE JESUS         | ***831258** | 242500000253324 | 041500/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |



|    |                                  |             |                 |                        |                                                                    |                         |            |            |
|----|----------------------------------|-------------|-----------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|------------|
| 65 | VANDERLEY LIMA DE SOUZA          | ***646257** | 242500000182520 | 040788/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 66 | RAIMUNDO DE OLIVEIRA FEITOSA     | ***862456** | 242500000211992 | 041271/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 67 | WILLKER ALEXANDRE CAMPOS BARBOSA | ***922403** | 242500000237560 | 041437/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 68 | LUIZ CARLOS BARROSO              | ***060141** | 242500000185424 | 041012/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 69 | DOMINGOS FRANCISCO SUBRINHO      | ***418489** | 242500000315030 | 041942/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 70 | MATHEUS FILIPE NOGUEIRA COSTA    | ***766780** | 242500000210757 | 041145/2025/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 71 | ALISSON BRUNO DOS SANTOS         | ***854610** | 242500000214879 | 040790/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 72 | THYAGO JOSE SOARES FERNANDES     | ***811998** | 242500000186583 | 041267/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 73 | MARCOS ANTONIO MANSO             | ***709708** | 242500000185472 | 040779/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 74 | GABRIEL SANCHES URZEDA           | ***380323** | 212500000247959 | 038638/2025/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 75 | ANTONIO ALEXANDRE CIRQUEIRA NETO | ***864805** | 212500000256917 | 038648/2025/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 76 | MARCELO DE SOUZA CASTRO          | ***211140** | 212500000255601 | 000253/2023/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 77 | DANDARA FERREIRA DO NASCIMENTO   | ***438923** | 212500000249847 | 038649/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 78 | DIVINO PEDRO DE ARAUJO           | ***445857** | 212500000247476 | 000203/2023/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 79 | REINALDO SILVA MOTA              | ***820461** | 212500000260205 | 000251/2023/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 80 | SYMON MACHADO SANTOS             | ***099242** | 252500000101755 | 036144/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 81 | ALAIR VIEIRA                     | ***354685** | 252500000180650 | 036151/2025/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 82 | ADEMIR GOMES PEREIRA JUNIOR      | ***948316** | 252500000180593 | 036150/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 83 | JOSE CARLOS BARROSO DO VALE      | ***384249** | 242500000295242 | 041945/2025/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 84 | ORLANDO ARAUJO COSTA             | ***233763** | 252500000169174 | 036278/2025/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 85 | RENATO BRAZ ARAUJO               | ***867026** | 252500000109525 | 036245/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 86 | DARLAN ANDRADE E SILVA           | ***498467** | 242500000184766 | 041028/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 87 | HENRIQUE ARANTES BARBOSA         | ***086517** | 242500000237712 | 041443/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 88 | PAULO RICARDO VAN DER LAAN       | ***687344** | 242500000208060 | 041261/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |



|     |                                     |             |                 |                        |                                                                    |                         |            |            |
|-----|-------------------------------------|-------------|-----------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|------------|
| 89  | WALCIMAR RABELO                     | ***364961** | 242500000184671 | 040995/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 90  | ELIABE ARAGAO DOS SANTOS            | ***738787** | 212500000259420 | 000284/2023/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 91  | TARIK MARCELINO BORGES              | ***927916** | 212500000248180 | 038623/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 92  | RAIMUNDO NONATO DE LIMA             | ***198522** | 242500000214933 | 041132/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 93  | IAGO CARDOSO NORONHA                | ***303731** | 242500000187256 | 041004/2025/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 94  | BRUNO RIBEIRO DE SOUZA              | ***285392** | 252500000166305 | 038560/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 95  | ARTUR CHRISTTO FERSON TORRES COSTA  | ***594556** | 252500000190349 | 038550/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 96  | MARCUS PAULO BARBOSA DOS SANTOS     | ***658141** | 252500000174945 | 038574/2025/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 97  | JULIANA GONDIM                      | ***505904** | 252500000189293 | 038580/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 98  | NICACIO ALENCAR MARTINS SOUSA       | ***645164** | 252500000166337 | 036264/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 99  | RODRIGO DE SOUZA CONCEICAO          | ***223770** | 252500000187117 | 036304/2025/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 100 | FERNANDO CLEYSSON SANTOS DA SILVA   | ***289983** | 252500000178200 | 036194/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 101 | RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA DAMASCENO | ***098219** | 252500000099922 | 036247/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 102 | GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA BORGES     | ***644912** | 252500000166668 | 036212/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 103 | JACKSON ALBUQUERQUE DA SILVA        | ***398759** | 252500000190266 | 036218/2025/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 104 | LUCIANO MORAIS ARAUJO               | ***820976** | 252500000190260 | 036242/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 105 | ICARO FLAVIO REZENDE BORGES         | ***667452** | 252500000172746 | 036215/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 106 | DANIEL MARTINS DIAS                 | ***745010** | 252500000184657 | 036179/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 107 | JEREMIAS MACIEL LOPES               | ***903651** | 252500000177938 | 036221/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 108 | KAIKY ALVES BANDEIRA                | ***024965** | 252500000178208 | 036204/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 109 | JOSE NELSON FERREIRA DA SILVA       | ***539556** | 252500000169152 | 036199/2025/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 110 | EDUARDO MUCIO PIRETTI               | ***848669** | 242500000022749 | 040688/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 111 | LUCIENE VAZ NETTO                   | ***995794** | 242500000187206 | 041247/2025/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 112 | WANDERSON PEREIRA CORTEZ            | ***174232** | 242500000188153 | 041334/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |



|     |                                  |             |                 |                        |                                                                      |                         |            |            |
|-----|----------------------------------|-------------|-----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|------------|
| 113 | GABRIEL VINICIUS FERREIRA        | ***959536** | 242500000212374 | 040906/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 114 | VALDO FELIPE DO NASCIMENTO       | ***805636** | 242500000185118 | 040908/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 115 | ESTEFANE GALVAO MACHADO          | ***922870** | 242500000210742 | 040999/2025/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                     | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 116 | BRUNA NORONHA DO PRADO           | ***743500** | 242500000186960 | 041183/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 117 | ANDRE LUIS MOREIRA DE MELO       | ***821660** | 242500000237725 | 041167/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 118 | LEONARDO CARDOSO DA SILVA        | ***738828** | 242500000208094 | 041253/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 119 | ORISMAR DA ROCHA LEMOS           | ***395326** | 242500000048526 | 029401/2024/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                     | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 120 | MAURILIO GONCALVES DOS SANTOS    | ***40865**  | 242500000210732 | 041273/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 121 | WESLEY CAMARGO DA SILVA          | ***541179** | 242500000185009 | 041023/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 122 | JOAO DELFINO DOS SANTOS          | ***570353** | 242500000185618 | 040817/2025/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                     | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 123 | ELIEVERSON TAVARES               | ***620901** | 242500000234910 | 041727/2025/GP/CPASCNH | 07617 - 253-A - USAR VEIC. P/ DEL. INTE. CIRCULACAO VIA S/ AUT ORGAO | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 124 | LUCAS PEREIRA GONCALVES DO CARMO | ***193160** | 242500000210698 | 040776/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 125 | BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA    | ***161328** | 242500000182530 | 040983/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 126 | ANGELA MARIA DE MELO             | ***496171** | 242500000257026 | 041427/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 127 | ALAOR JOSE DOS SANTOS            | ***106628** | 242500000187133 | 041130/2025/GP/CPASCNH | 05169 - 165 - DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL                     | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 128 | GUSTAVO BELLINA DE FREITAS       | ***774112** | 242500000237529 | 041438/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 12<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 12/04/2027 |
| 129 | KATICILENE FERNANDES DE ALMEIDA  | ***153424** | 252500000190297 | 038573/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 16<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 10/08/2027 |
| 130 | LUIS FILIPE CONCEICAO DOS SANTOS | ***045688** | 252500000189296 | 036246/2025/GP/CPASCNH | 07056 - 244 * III - CONDUZ MOTOC/MOTON/CICLOMOT FAZENDO MALABARISMOS | 16<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 10/08/2027 |
| 131 | LEONARDO GONCALVES SIDIAO        | ***858216** | 252500000182740 | 036223/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 16<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 10/08/2027 |
| 132 | ANDRE LUIZ PERES DA SILVA        | ***696926** | 252500000175758 | 036162/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 16<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 10/08/2027 |
| 133 | KARYTA FERNANDES DE MORAIS       | ***043900** | 252500000190295 | 036205/2025/GP/CPASCNH | 07579 - 165-A - REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P   | 16<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 10/08/2027 |
| 134 | ALEXANDRE GOMES DA SILVA         | ***189506** | 242500000202890 | 040895/2025/GP/CPASCNH | 07030 - 244 * I - CONDUZ MOTC/ MOTN/CICL S/VESTUARIO APROVADO        | 2<br>mês(es)<br>0 dias  | 17/04/2026 | 16/06/2026 |
| 135 | SAMUEL BRENNO SIQUEIRA VILARINS  | ***087263** | 252500000171197 | 036313/2025/GP/CPASCNH | 07072 - 244 * V - CONDUZ MOTC/MOTN/CICL COM CRIANCA MENOR 10 ANOS    | 4<br>mês(es)<br>0 dias  | 17/04/2026 | 15/08/2026 |
| 136 | GUSTAVO CARDOSO DA SILVA         | ***219510** | 252500000171213 | 036210/2025/GP/CPASCNH | 07072 - 244 * V - CONDUZ MOTC/MOTN/CICL COM CRIANCA MENOR 10 ANOS    | 4<br>mês(es)<br>0 dias  | 17/04/2026 | 15/08/2026 |



|     |                                     |             |                 |                        |                                                                       |                        |            |            |
|-----|-------------------------------------|-------------|-----------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|------------|
| 137 | INGRYDY SAMARA DIAS AGUIAR          | ***219324** | 242500000241579 | 041302/2025/GP/CPASCNH | 06076 - 210 - TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO POLICIAL                       | 5<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/09/2026 |
| 138 | JOAO PEREIRA DA SILVA DE QUEIROZ    | ***849834** | 242500000182432 | 041799/2025/GP/CPASCNH | 06076 - 210 - TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO POLICIAL                       | 5<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/09/2026 |
| 139 | CARLOS VIEIRA ANDRADE               | ***159163** | 242500000263035 | 041221/2025/GP/CPASCNH | 06076 - 210 - TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO POLICIAL                       | 5<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/09/2026 |
| 140 | THYAGO JOSE SOARES FERNANDES        | ***811998** | 242500000186581 | 041282/2025/GP/CPASCNH | 06076 - 210 - TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO POLICIAL                       | 5<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/09/2026 |
| 141 | SILAS DA SILVA FERREIRA             | ***505058** | 242500000204199 | 041343/2025/GP/CPASCNH | 06076 - 210 - TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO POLICIAL                       | 5<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/09/2026 |
| 142 | EMANOELA BARBOSA XAVIER             | ***568640** | 252500000169194 | 036189/2025/GP/CPASCNH | 07048 - 244 * II - CONDUZ MOTOC/MOTONETA/CICLOMOT PASSAG S/ CAPACETE  | 6<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/10/2026 |
| 143 | EVANDRO DE ALMEIDA SANTOS           | ***489064** | 252500000166669 | 036191/2025/GP/CPASCNH | 07030 - 244 * I - CONDUZ MOTOC/MOTONETA/ CICLOMOTOR S/ CAPACETE SEGUR | 6<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/10/2026 |
| 144 | GABRIEL ANGELO PAIVA FERREIRA       | ***017961** | 242500000214948 | 041022/2025/GP/CPASCNH | 07030 - 244 * I - CONDUZ MOTOC/MOTONETA/ CICLOMOTOR S/ CAPACETE SEGUR | 6<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/10/2026 |
| 145 | GILBERTO IZAIAS DE ARAGAO           | ***591889** | 252500000187178 | 036206/2025/GP/CPASCNH | 07030 - 244 * I - CONDUZ MOTOC/MOTONETA/ CICLOMOTOR S/ CAPACETE SEGUR | 6<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/10/2026 |
| 146 | RONEI DIVINO SOARES DE OLIVEIRA     | ***323181** | 252500000181166 | 036310/2025/GP/CPASCNH | 07048 - 244 * II - CONDUZ MOTOC/MOTONETA/CICLOMOT PASSAG S/ CAPACETE  | 6<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/10/2026 |
| 147 | JOALISSON BISPO DOS SANTOS          | ***561824** | 252500000184667 | 036230/2025/GP/CPASCNH | 07030 - 244 * I - CONDUZ MOTOC/MOTONETA/ CICLOMOTOR S/ CAPACETE SEGUR | 6<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/10/2026 |
| 148 | GUSTAVO CARDOSO DA SILVA            | ***219510** | 252500000171212 | 036211/2025/GP/CPASCNH | 07048 - 244 * II - CONDUZ MOTOC/MOTONETA/CICLOMOT PASSAG S/ CAPACETE  | 6<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/10/2026 |
| 149 | RODRIGO CARLOS MEDEIROS             | ***104787** | 242500000231133 | 041263/2025/GP/CPASCNH | 07030 - 244 * I - CONDUZ MOTOC/MOTONETA/ CICLOMOTOR S/ CAPACETE SEGUR | 6<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/10/2026 |
| 150 | AMILTON GRAMACHO DE CARVALHO JUNIOR | ***01170**  | 252500000174948 | 036135/2025/GP/CPASCNH | 07030 - 244 * I - CONDUZ MOTOC/MOTONETA/ CICLOMOTOR S/ CAPACETE SEGUR | 6<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/10/2026 |
| 151 | VINICIUS PEREIRA BATISTA            | ***149510** | 252500000100010 | 029834/2025/GP/CPASCNH | 07048 - 244 * II - CONDUZ MOTOC/MOTONETA/CICLOMOT PASSAG S/ CAPACETE  | 6<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/10/2026 |
| 152 | MARCELO NASCIMENTO SANTOS           | ***933182** | 242500000179018 | 041308/2025/GP/CPASCNH | 07048 - 244 * II - CONDUZ MOTOC/MOTONETA/CICLOMOT PASSAG S/ CAPACETE  | 6<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/10/2026 |
| 153 | JHULIA BATISTA DE OLIVEIRA          | ***649775** | 252500000172510 | 038572/2025/GP/CPASCNH | 07048 - 244 * II - CONDUZ MOTOC/MOTONETA/CICLOMOT PASSAG S/ CAPACETE  | 6<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/10/2026 |
| 154 | CARLOS DIAS DOS ANJOS               | ***645991** | 252500000187217 | 036170/2025/GP/CPASCNH | 07048 - 244 * II - CONDUZ MOTOC/MOTONETA/CICLOMOT PASSAG S/ CAPACETE  | 6<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/10/2026 |
| 155 | SILVANIA FARIA VALENTIM DA SILVA    | ***331419** | 242500000243263 | 041463/2025/GP/CPASCNH | 07048 - 244 * II - CONDUZ MOTOC/MOTONETA/CICLOMOT PASSAG S/ CAPACETE  | 6<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/10/2026 |
| 156 | RODRIGO SILVA SILVEIRA              | ***640807** | 252500000174919 | 036131/2025/GP/CPASCNH | 07030 - 244 * I - CONDUZ MOTOC/MOTONETA/ CICLOMOTOR S/ CAPACETE SEGUR | 6<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/10/2026 |
| 157 | RODRIGO SILVA SILVEIRA              | ***640807** | 252500000174920 | 036133/2025/GP/CPASCNH | 07048 - 244 * II - CONDUZ MOTOC/MOTONETA/CICLOMOT PASSAG S/ CAPACETE  | 6<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 14/10/2026 |
| 158 | MARCION ALVES DA CRUZ               | ***814777** | 242500000205676 | 040813/2025/GP/CPASCNH | 05282 - 176 * I - DEIXAR DE PRESTAR OU PROVIDENCIAR SOCORRO A VITIMA  | 7<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/11/2026 |



|     |                                            |             |                 |                            |                                                                             |                        |            |            |
|-----|--------------------------------------------|-------------|-----------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|------------|
| 159 | LUIZ FELIPE<br>PIRES DA SILVA              | ***315620** | 252500000180586 | 036134/2025/GP/<br>CPASCNH | 05290 - 176 * II - DEIXAR DE<br>ADOTAR PROVID EVITAR<br>PERIGO P/ O TRANSIT | 7<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/11/2026 |
| 160 | CARLOS<br>HENRIQUE<br>ALVINO SILVA         | ***060223** | 242500000177713 | 041199/2025/GP/<br>CPASCNH | 05320 - 176 * V - DEIXAR DE<br>IDENTIFICAR-SE POLIC E<br>PRESTAR INF P/ BO  | 7<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/11/2026 |
| 161 | LUIZ CLAUDIO<br>RODRIGUES<br>COSMO         | ***324709** | 242500000237083 | 041165/2025/GP/<br>CPASCNH | 05274 - 175 - UTIL VEIC DEM/<br>EXIB MAN PERIG MED DER/<br>FREN C/ DESLZ    | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 162 | GLAUCIA<br>GOMES DA SILVA<br>MIRANDA       | ***164952** | 242500000295312 | 041920/2025/GP/<br>CPASCNH | 05274 - 175 - UTIL VEIC<br>DEMONS/EXIB MANOB PERIG<br>MED ARRANC BRUSC      | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 163 | CAIRO DE<br>MORAES<br>SANTOS               | ***106616** | 252500000101918 | 036266/2025/GP/<br>CPASCNH | 05274 - 175 - UTIL VEIC<br>DEMONS/EXIB MANOB PERIG<br>MED ARRANC BRUSC      | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 164 | FABIANE ROSA<br>DE FREITAS                 | ***836934** | 242500000203354 | 041332/2025/GP/<br>CPASCNH | 05274 - 175 - UTIL VEIC DEM/<br>EXIB MAN PERIG MED DER/<br>FREN C/ DESLZ    | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 165 | JOSE IURI<br>IBIAPINO DOS<br>SANTOS        | ***039128** | 242500000231137 | 041294/2025/GP/<br>CPASCNH | 07056 - 244 * III - CONDUZ<br>MOTOC/MOTON/CICLOMOT<br>FAZENDO MALABARISMOS  | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 166 | RANIELY DA<br>CUNHA PASSOS<br>SOARES       | ***946145** | 242500000178191 | 041209/2025/GP/<br>CPASCNH | 05274 - 175 - UTIL VEIC DEM/<br>EXIB MAN PERIG MED DER/<br>FREN C/ DESLZ    | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 167 | AFRANIO<br>MACHADO<br>JUNIOR               | ***709177** | 242500000208065 | 040782/2025/GP/<br>CPASCNH | 05274 - 175 - UTIL VEIC<br>DEMONS/EXIB MANOB PERIG<br>MED ARRANC BRUSC      | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 168 | PAULO JUNIO<br>BARBOSA DA<br>SILVA FILHO   | ***417571** | 242500000186551 | 040868/2025/GP/<br>CPASCNH | 05274 - 175 - UTIL VEIC<br>DEMONS/EXIB MANOB PERIG<br>MED ARRANC BRUSC      | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 169 | JOAO PEDRO<br>VIEIRA<br>SOLEDADE           | ***484470** | 252500000166646 | 036233/2025/GP/<br>CPASCNH | 05274 - 175 - UTIL VEIC DEM/<br>EXIB MAN PERIG MED DER/<br>FREN C/ DESLZ    | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 170 | BRUNO<br>RODRIGUES DA<br>COSTA             | ***918667** | 252500000187107 | 036166/2025/GP/<br>CPASCNH | 05266 - 174 - PARTICIP NA<br>VIA EVENTO ORGANIZADO S/<br>PERMISSAO          | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 171 | PAULO ANDRE<br>ALEXANDRE DA<br>ROCHA       | ***328891** | 242500000235000 | 041027/2025/GP/<br>CPASCNH | 07056 - 244 * III - CONDUZ<br>MOTOC/MOTON/CICLOMOT<br>FAZENDO MALABARISMOS  | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 172 | JOSE MATEUS<br>TEIXEIRA DE<br>SOUZA        | ***822321** | 242500000224442 | 041329/2025/GP/<br>CPASCNH | 07056 - 244 * III - CONDUZ<br>MOTOC/MOTON/CICLOMOT<br>FAZENDO MALABARISMOS  | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 173 | THYAGO JOSE<br>SOARES<br>FERNANDES         | ***811998** | 242500000186582 | 041281/2025/GP/<br>CPASCNH | 05274 - 175 - UTIL VEIC<br>DEMONS/EXIB MANOB PERIG<br>MED ARRANC BRUSC      | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 174 | PAULO CESAR<br>LOPES DA SILVA              | ***522328** | 242500000211978 | 041277/2025/GP/<br>CPASCNH | 07056 - 244 * III - CONDUZ<br>MOTOC/MOTON/CICLOMOT<br>FAZENDO MALABARISMOS  | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 175 | GUILHERME<br>CABRAL<br>FERREIRA            | ***053140** | 242500000205640 | 040795/2025/GP/<br>CPASCNH | 07056 - 244 * III - CONDUZ<br>MOTOC/MOTON/CICLOMOT<br>FAZENDO MALABARISMOS  | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 176 | GILMAR<br>LOURENÇO DE<br>ALMEIDA           | ***123869** | 242500000203015 | 041248/2025/GP/<br>CPASCNH | 05274 - 175 - UTIL VEIC<br>DEMONS/EXIB MANOB PERIG<br>MED ARRANC BRUSC      | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 177 | VICTOR<br>ESTEVAM DE<br>LIMA               | ***036552** | 242500000204392 | 041198/2025/GP/<br>CPASCNH | 05274 - 175 - UTIL VEIC<br>DEMONS/EXIB MANOB PERIG<br>MED ARRANC BRUSC      | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 178 | ITALO SOUSA<br>ARAUJO                      | ***688360** | 242500000204571 | 041309/2025/GP/<br>CPASCNH | 07056 - 244 * III - CONDUZ<br>MOTOC/MOTON/CICLOMOT<br>FAZENDO MALABARISMOS  | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 179 | TALISSON<br>KAIQUE MATIAS<br>DE SOUZA      | ***313634** | 242500000208076 | 040818/2025/GP/<br>CPASCNH | 07056 - 244 * III - CONDUZ<br>MOTOC/MOTON/CICLOMOT<br>FAZENDO MALABARISMOS  | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 180 | IURY PEREIRA DA<br>SILVA                   | ***746956** | 242500000220839 | 041315/2025/GP/<br>CPASCNH | 05274 - 175 - UTIL VEIC<br>DEMONS/EXIB MANOB PERIG<br>MED ARRANC BRUSC      | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 181 | GUSTAVO<br>NATHAN DA SILVA<br>SANTOS       | ***759210** | 242500000203930 | 041182/2025/GP/<br>CPASCNH | 05274 - 175 - UTIL VEIC<br>DEMONS/EXIB MANOB PERIG<br>MED ARRANC BRUSC      | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 182 | NAFITALI<br>MATEUS<br>CORDEIRO DE<br>SOUZA | ***183630** | 252500000169217 | 038575/2025/GP/<br>CPASCNH | 05274 - 175 - UTIL VEIC<br>DEMONS/EXIB MANOB PERIG<br>MED ARRANC BRUSC      | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |



|     |                                   |             |                 |                        |                                                                      |                        |            |            |
|-----|-----------------------------------|-------------|-----------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|------------|
| 183 | DANIEL DA SILVA CORREA            | ***734304** | 252500000169223 | 038565/2025/GP/CPASCNH | 05274 - 175 - UTIL VEIC DEMONS/EXIB MANOB PERIG MED ARRANC BRUSC     | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 184 | EDMILSON LOPES DIAS               | ***604125** | 252500000187189 | 038568/2025/GP/CPASCNH | 05274 - 175 - UTIL VEIC DEMONS/EXIB MANOB PERIG MED ARRANC BRUSC     | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 185 | ENEIDIANE DE OLIVEIRA LIMA        | ***009685** | 252500000169207 | 036190/2025/GP/CPASCNH | 05274 - 175 - UTIL VEIC DEMONS/EXIB MANOB PERIG MED ARRANC BRUSC     | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 186 | DIOGENES DO CARMO PEREIRA         | ***239302** | 242500000182384 | 040783/2025/GP/CPASCNH | 05274 - 175 - UTIL VEIC DEMONS/EXIB MANOB PERIG MED ARRANC BRUSC     | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 187 | NIQUILAUDA LINTON DE MIRANDA      | ***368799** | 242500000208014 | 040766/2025/GP/CPASCNH | 05274 - 175 - UTIL VEIC DEMONS/EXIB MANOB PERIG MED ARRANC BRUSC     | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 188 | LUCAS EDUARDO GOMES BRITO         | ***193830** | 242500000204932 | 041202/2025/GP/CPASCNH | 07056 - 244 * III - CONDUZ MOTOC/MOTON/CICLOMOT FAZENDO MALABARISMOS | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 189 | JOAO VITOR SOUZA DOURADO          | ***842082** | 242500000220758 | 041206/2025/GP/CPASCNH | 07056 - 244 * III - CONDUZ MOTOC/MOTON/CICLOMOT FAZENDO MALABARISMOS | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |
| 190 | MARCOS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA | ***942311** | 242500000182466 | 040816/2025/GP/CPASCNH | 05274 - 175 - UTIL VEIC DEMONS/EXIB MANOB PERIG MED ARRANC BRUSC     | 8<br>mês(es)<br>0 dias | 17/04/2026 | 13/12/2026 |

Comissão de Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - Detran-GO, ao (s) 25 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

Delegado Waldir Soares de Oliveira  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 604721

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**Processo SEI 202500025051344; Assunto:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2025; **Objeto:** acréscimo de 25% do valor total do contrato Originário; **Valor total do acréscimo:** R\$ 200.719,91; **Partes:** DETRAN/GO e a INTEGRA TECH SOLUÇÕES LTDA; Dotação Orçamentária: 2026.2961.06.122.4200.4243.03; natureza de despesas: 3.3.90.30.21; Nota de Empenho nº 00034, no valor de R\$ 1.685,90; natureza de despesas: 3.3.90.30.33; Nota de Empenho nº 00035, no valor de R\$ 36.733,79; natureza de despesas: 3.3.90.30.13; Nota de Empenho nº 00003, no valor de R\$ 99.995,39; natureza de despesas: 3.3.90.30.33; Nota de Empenho nº 00004, no valor de R\$ 49.498,30; fonte de Recurso 17530161.

Protocolo 604675

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**Processo SEI 202500025051344; Assunto:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2025; **Objeto:** acréscimo de 25% do valor total do contrato Originário; **Valor total do acréscimo:** R\$ 103.949,98; **Partes:** DETRAN/GO e a COMERCIAL RIO SUL LTDA; Dotação Orçamentária: 2026.2961.06.122.4200.4243.04; natureza de despesas: 4.4.90.52.28; Nota de Empenho nº 00002, no valor de R\$ 103.949,98; fonte de Recurso 17530161.

Protocolo 604676

### Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 425, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006108658, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 402/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 26 de novembro de 2025, JOSÉ MARIA LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.923.891-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “E-I”, do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604695



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 426, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006075295, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 112/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 08 de outubro de 2025, KARYNNE CHAVEIRO MONTES, CPF nº XXX.556.021-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604696

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 427, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005036904, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 331/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 03 de novembro de 2025, NATALINA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº XXX.344.121-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604698

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 428, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005030302, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 428/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 09 de setembro de 2025, RICARDO

NASCIMENTO DE CARVALHO, CPF nº XXX.406.941-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604700

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 429, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700006012997, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 367/2026, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, em harmonia com os arts. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, 43, inciso I, e 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 27 de fevereiro de 2017, MARIA DIVINA ROCHA LEMOS REIS, CPF nº XXX.844.701-XX, no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604703

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 437, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005020320, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 441/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 30 de abril de 2025, MARINA DA GLÓRIA ALVES DA SILVA, CPF nº XXX.827.141-XX, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível "E", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604705

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 438, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,



e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500010056733, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 394/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a partir de 23 de outubro de 2025, a CHAFI VIEIRA BORBA, CPF nº XXX.266.221-XX, aposentadoria no cargo de Médico, Nível "I", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604709

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 457, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005008679, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 467/2026, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 2006, de 03 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 24.638, de 10 do mesmo mês e ano, apenas quanto à classe do cargo em que foi declarada aposentada, ELAINE CHAGAS CARDOSO, CPF nº XXX.428.271-XX, para considerá-la aposentada no mesmo cargo, Professor, porém, Classe III, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604710

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 459, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500010009229, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 228/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso II, e 3º, inciso II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os art. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a AUSENI BENTO FERREIRA VIGGIANO, CPF nº XXX.634.851-XX, aposentadoria no cargo de Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde, Nível "F", do Grupo Ocupacional Auditor, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604713

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 460, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005027151, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 361/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 08 de agosto de 2025, DEUSLENE PEREIRA RODRIGUES, CPF nº XXX.116.401-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604715

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 466, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400004067554, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 493/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder, a partir de 31 de dezembro de 2025, a VERA LUCIA DE AZEVEDO, CPF nº XXX.116.701-XX, aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário, Classe II, Padrão "4", da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604716

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 475, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202611867000195, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 650/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IVO CEZAR VILELA, CPF nº XXX.948.401-XX, aposentadoria no cargo de Gestor de



Finanças e Controle, Classe "H", do Grupo Ocupacional Gestor Governamental, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Controladoria-Geral do Estado, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604717

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 482, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500007105423, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 170/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GESNER JOSÉ VIEIRA DE MELO, CPF nº XXX.306.001-XX, aposentadoria no cargo de Agente Auxiliar Policial, Nível "X", do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604718

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 487, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500003022140, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 519/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder, a partir de 19 de janeiro de 2026, a JOSÉ LICINIO DE MIRANDA, CPF nº XXX.714.671-XX, aposentadoria no cargo de Procurador do Estado de Classe Especial, da Carreira de Procurador do Estado, da Procuradoria-Geral do Estado, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604735

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 223, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006091032, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 220/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de

novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a APARECIDA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº XXX.352.421-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604742

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 224, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202000006018063 e 202200006089286, notadamente do Despacho nº 2005/2025/GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, e do Despacho nº 275/2026/GAB, da Presidência desta Autarquia, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 2690, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 23.458, de 30 do mesmo mês e ano, apenas quanto à referência do cargo em que se concedeu aposentadoria a ANA MARIA PORFIRIO, CPF nº XXX.273.871-XX, para considerá-la deferida no mesmo cargo, Professor IV, porém, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604744

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 230, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006123701, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 3/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA CRISTINA DE SOUZA, CPF nº XXX.857.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604746

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 232, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,



e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006131268, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 218/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NILVA EULALIA BORGES SILVA, CPF nº XXX.367.301-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604748

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 234, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006041608, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 35/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LINDOMAR BUENO RABELO, CPF nº XXX.692.731-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604750

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 236, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006107293, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 258/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SUELY CANDIDA DE LIMA MORAIS, CPF nº XXX.342.281-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604751

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 238, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006102393, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 267/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA LUIZA BASTO DA SILVA, CPF nº XXX.632.331-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604755

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 239, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006070822, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 183/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JUCICLEIDE BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.273.961-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604756

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 240, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006092649, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 266/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar



nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ERCILENE FERREIRA PONTES, CPF nº XXX.621.331-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604757

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 241, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006050483, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 95/2026, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 40, §§ 4º e 4º-A, da Constituição Federal de 1988, 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, 97, §§ 4º-A, 25, inciso III, 26, inciso I, 27, inciso I, e 28 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 85, de 18 de dezembro de 2024, com as disposições do art. 69, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, combinado com o art. 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conceder a MARCILETH DAVID DE ASSIS, CPF nº XXX.179.291-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "H", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604758

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 243, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006074657, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 3232/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VILMA DOS SANTOS, CPF nº XXX.296.921-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604759

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 245, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006113447, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 53/2026,

RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SIRA MARIA DE MELO CALIXTO, CPF nº XXX.314.351-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "J", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604761

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 246, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006099569, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 34/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA INES BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº XXX.568.571-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604763

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 247, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006099031, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 48/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CARMEN LÚCIA NUNES JACÓ GOMES MEDRADO, CPF nº XXX.046.891-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604765



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 251, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006095774, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 3196/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IZABEL CRISTINA GARCES, CPF nº XXX.638.981-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604767

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 252, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006096402, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 13/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SILVANETE BORGES CARDOSO, CPF nº XXX.390.901-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604770

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 253, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006080975, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 12/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DARLAN RODRIGUES, CPF nº XXX.971.051-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604771

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 254, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006041558, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 156/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE FÁTIMA CAMPOS ALVES, CPF nº XXX.056.271-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604774

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 255, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006090758, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 180/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IRENE FERREIRA SOUZA E SILVA, CPF nº XXX.853.491-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604775

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 256, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006129412, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 159/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JURACI RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº XXX.174.181-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo



Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604777

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 257, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006036162, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 143/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VÂNIA MARIA GARCIA GOMES, CPF nº XXX.811.351-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604778

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 260, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006012522, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 201/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LAURA GOMES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.908.411-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604780

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 261, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006124531, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 269/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal

nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA VARANDA, CPF nº XXX.619.381-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604782

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 263, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006034677, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 148/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSANA ELIAS DE ALMEIDA, CPF nº XXX.377.181-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604785

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 265, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006095821, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 252/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUZALVA APARECIDA DA SILVA, CPF nº XXX.217.581-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604786



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 278, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006083236, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 67/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA ZILDA FRANCISCA DAS NEVES, CPF nº XXX.929.601-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604788

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 279, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006121876, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 298/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SÔNIA APARECIDA JOSÉ DE ALMEIDA, CPF nº XXX.870.031-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604789

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 280, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006093305, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 320/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARLENE MOREIRA CRUZ, CPF nº XXX.914.001-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria

de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604791

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 281, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006096312, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 350/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA PAULA BERNARDES GONÇALVES, CPF nº XXX.820.681-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604793

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 283, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006020095, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 158/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SANDRA TOLEDO ROCHA DA SILVA, CPF nº XXX.815.511-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604795

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 284, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006026451, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 365/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar



nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NILVA BRAZ DA SILVA, CPF nº XXX.409.321-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604797

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 285, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006024467, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 395/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IEDA LÚCIA ANDRADE, CPF nº XXX.457.271-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604798

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 286, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006129922, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 336/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SUELENE GOULARTE, CPF nº XXX.035.101-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604800

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 287, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006047412,

notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 326/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSENALIA ROSA DE REZENDE GONZAGA, CPF nº XXX.917.831-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604801

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 288, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006044795, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 380/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a BRUNO TOMAZ DE AQUINO, CPF nº XXX.056.521-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604803

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 289, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006104756, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 3268/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a BELMIRO CARDOSO DA SILVA, CPF nº XXX.003.181-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604804



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 291, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006130955, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 3219/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, em harmonia com o art. 133, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MARIA MADALENA DE SOUZA, CPF nº XXX.608.051-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604805

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 292, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006074421, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 246/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA ROSILENE DUARTE GANDA, CPF nº XXX.467.201-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604806

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 294, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006089046, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 285/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SOLANGE SOARES BENTO RAMALHO, CPF nº XXX.702.784-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV,

Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604807

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 295, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006102387, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARTA FERREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.841.611-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604808

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 296, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006105588, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 202400006105588, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ALVAIR CLAUDINA DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº XXX.481.378-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604809

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 297, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006106651, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art.



97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EUNIDES PEREIRA DE ALMEIDA JACINTO, CPF nº XXX.236.831-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE- A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604811

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 299, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006103071, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 306/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ODETE FRANCISCA FERREIRA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº XXX.662.471-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE- A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604813

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 300, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006013167, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 281/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a REGINA SIQUEIRA BATISTA, CPF nº XXX.321.201-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604814

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 302, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006120813, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 4/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA LUCILIA ALVES, CPF nº XXX.828.271-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "J", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604825

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 303, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006023072, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 371/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUZIA FELIX DA SILVA, CPF nº XXX.680.511-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604826

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 304, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006099340, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 282/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIZETE LEITE DA SILVA, CPF nº XXX.137.781-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604827



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 305, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006107421, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 169/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RUTHE ALVES DA SILVA NEVES, CPF nº XXX.724.891-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604829

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 306, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006000024, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 120/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FRANCISCA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS, CPF nº XXX.554.271-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604830

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 307, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006036155, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 138/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA TEREZINHA DE AMORIM, CPF nº XXX.334.241-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604831

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 308, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006008946, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 113/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.022.641-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604832

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 311, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006046422, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 185/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIZIA LOPES LEANDRO, CPF nº XXX.134.401-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604834

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 319, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006096057, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 369/2026, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MARIA IMACULADA DE FRANCA, CPF nº XXX.439.971-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604835



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 325, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006019539, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 399/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a KATIA APARECIDA FERREIRA ALVES, CPF nº XXX.230.731-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604841

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 326, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006016548, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 202/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CARMELUCE VILELA GARCIA NASCIMENTO, CPF nº XXX.640.531-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604843

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 327, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006025789, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 319/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NEUZA QUEIROZ DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.026.791-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604845

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 328, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006033118, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 134/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a POLIANA OLIVEIRA DE RESENDE, CPF nº XXX.125.331-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604847

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 330, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006106120, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 229/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSEFINA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº XXX.703.091-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "D", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604849

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 332, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006030613, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 377/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DAS GRAÇAS SANTOS STIVAL, CPF nº XXX.033.351-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604851



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 335, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006120063, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 144/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARLENE MARIA DOS SANTOS, CPF nº XXX.084.121-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604853

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 336, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006014648, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 133/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DARCY FRANCISCA ROQUE DE SOUSA, CPF nº XXX.947.921-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "D-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604855

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 338, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006026169, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 7/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VANI FERNANDES CARDOSO, CPF nº XXX.393.981-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A,

da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604857

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 340, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006091463, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 197/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IVANILDE MARIA DA SILVA SANTOS, CPF nº XXX.907.951-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604859

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 342, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006094386, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 135/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELZA FERREIRA DE JESUS, CPF nº XXX.998.681-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604861

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 344, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006104324, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 240/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição



Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a APARECIDA RIBEIRO DE JESUS SANTOS, CPF nº XXX.986.231-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604862

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 345, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006103180, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 255/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CLAUDIA MARIA GUIMARÃES, CPF nº XXX.745.251-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604863

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 348, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006084544, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 178/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELENITA DUARTE SOBRINHO, CPF nº XXX.289.091-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604865

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 349, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006105421, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 389/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA APARECIDA RODRIGUES MATOS, CPF nº XXX.067.031 -XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604867

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 350, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006030227, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 337/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUZMARIA ROSA DE SOUSA, CPF nº XXX.185.991-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604868

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 354, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006004604, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 335/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE LOURDES GREGORIO, CPF nº XXX.206.961-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604870



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 357, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006089118, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 162/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TELMA CRISTINA MODESTO, CPF nº XXX.531.251-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604872

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 358, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006119662, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 136/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA APARECIDA FERNANDES GUIMARAES, CPF nº XXX.622.001-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604873

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 359, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006110417, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 37/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EURILENE BARROS SOARES, CPF nº XXX.201.191-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente

Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604875

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 360, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006114042, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 241/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA ROSALICE MARQUES, CPF nº XXX.583.801-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604876

Referência: Processo nº 201400010012815  
Interessado: CARMEN CELIA DE ANDRADE MACHADO  
**Assunto: Desaverbação.**

#### EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 132/2026/GAB/CATC

Concessão de desaverbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Assistente Social. Regime de Origem: RGPS. Período desaverbado/excluído: de 01/02/1995 a 01/03/1996. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 604877

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 362, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006133387, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2922/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 88, de 08 de maio de 2015, bem como o arts. 10, § 1º, inciso III, e § 4º, 26, §§ 2º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 66, 67 e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, declarar aposentada, a partir de 13 de janeiro de 2025, CARMEN FLEURY VALLE PINTO, CPF nº XXX.327.081-XX, no cargo de



Professor, Classe IV, Nível "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604878

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 363, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006060972, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 341/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SILVIA HELENA VELOSO, CPF nº XXX.187.111-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604881

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 364, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006085091, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 354/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder, a partir de 11 de julho de 2025, aposentadoria a JOSÉ LUIZ LIMA BORGES, CPF nº XXX.708.291-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604883

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 365, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006034819,

notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 318/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANÁLIA MARTINS DE SANTANA FERREIRA, CPF nº XXX.083.761-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "J", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604884

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 366, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006030418, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 464/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOÃO CHARLES DAN AMORIM SILVA, CPF nº XXX.967.567-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604887

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 367, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006104717, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 149/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LENICI DOS SANTOS CINTRA, CPF nº XXX.903.011-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604888



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 370, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006102806, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 145/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NILDECI DE CARVALHO BASTOS, CPF nº XXX.646.301-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604890

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 371, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006080253, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 21/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MAURICELIO BATISTA CINTRA, CPF nº XXX.313.581-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604891

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 372, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006081149, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 187/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IRACEMA DAS DORES COELHO SANTOS, CPF nº XXX.205.811-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604893

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 375, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006133477, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 408/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EURÍPIA JOSÉ DUARTE FARIAS, CPF nº XXX.943.601-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604896

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 379, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006126178, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 186/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RITA DE CÁSSIA PINTO, CPF nº XXX.637.491-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604900

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 380, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006086752, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 263/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE FATIMA DE LIMA, CPF nº XXX.964.331-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604901



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 381, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006113721, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 119/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VANDA PIRES GONCALVES DA SILVA, CPF nº XXX.633.831-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604903

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 382, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006000513, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 349/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VILMEDES PEREIRA DE AZEVEDO REIS, CPF nº XXX.718.241-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604907

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 385, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006098156, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 413/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DENIVALDA SILVA COSTA, CPF nº XXX.487.235-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do

Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604910

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 386, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006096922, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 304/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EURIPA DE FATIMA DE JESUS SILVA, CPF nº XXX.865.671-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604913

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 387, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006014511, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 176/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a WELCIA CHAVES SILVA, CPF nº XXX.224.591-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604917

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 390, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006105559, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 61/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de



dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MÔNICA RODRIGUES ALVES, CPF nº XXX.332.241-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "H", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604919

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 391, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006080592, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 317/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIZABETE MARQUES DA SILVA SANTOS, CPF nº XXX.205.651-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE- A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604924

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 392, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006082398, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 323/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JURACI DE MEDEIROS FERREIRA, CPF nº XXX.214.781-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE- A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604925

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 393, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,

e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006099020, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 393/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GENI MARIA DA SILVA, CPF nº XXX.741.866-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604927

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 394, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006063660, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 288/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GISELE TOMÉ DO NASCIMENTO VIEGAS, CPF nº XXX.485.851-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "J", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604929

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 397, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006053254, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 543/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ZILMA GONCALVES DE SOUZA SANTOS, CPF nº XXX.497.071-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604931



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 398, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006080644, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 225/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIJANE BARROS MARTINS, CPF nº XXX.166.861-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível “J”, do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604933

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 399, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006128824, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 353/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ZILDA VIDAL DE MORAIS, CPF nº XXX.547.891-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “J”, do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604934

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 400, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006095507, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 355/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CLEONICE APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.542.141-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo

Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604935

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 401, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006114528, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 357/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALÉRIA BORGES DA SILVA, CPF nº XXX.493.071-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “H”, do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604936

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 402, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006111091, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 376/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALTENO NUNES DA SILVA, CPF nº XXX.459.941-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência “F-II”, do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604938

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 403, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006026942, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 191/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso



I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LIGIA BORGES GOMIDE SANTANA, CPF nº XXX.059.761-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "D", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604939

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 405, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006113723, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 474/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LILIANE CRISTINA ARANTES SANTANA, CPF nº XXX.622.901-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604941

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 407, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006042004, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 329/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a WALDECI BALBINO ROSA, CPF nº XXX.286.391-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604944

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 411, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105,

inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006043679, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 139/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELY DO EGITO SALES DIAS, CPF nº XXX.692.381-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "J", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604946

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 412, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006081424, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 426/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA, CPF nº XXX.562.921-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604947

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 413, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006061108, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 212/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NILMA CESAR DE MORAIS MOTA, CPF nº XXX.623.771-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604950



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 414, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006083975, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 243/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIMEIRE MORAIS CARVALHO, CPF nº XXX.165.891-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604958

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 416, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006085233, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 277/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SONIA REGINA DE CARVALHO OLIVEIRA, CPF nº XXX.621.963-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604961

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 417, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006108813, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 330/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a APARECIDA GERTRUDES DE JESUS, CPF nº XXX.424.491-XX, aposentadoria

no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604968

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 419, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006060813, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 325/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DAS DORES PEREIRA DE ARAUJO, CPF nº XXX.824.781-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604971

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 423, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006003853, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 382/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE FATIMA RAMOS SOARES, CPF nº XXX.550.521-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604977

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 424, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006002209, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 334/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda



Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CÉLIA MARIA TEIXEIRA SANTOS, CPF nº XXX.381.421-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604980

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 430, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006120209, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 3289/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso II, e 3º, inciso II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VAGNA LISBOA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº XXX.646.251-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604985

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 431, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006038924, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 307/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DOS ANJOS MACHADO ROSA, CPF nº XXX.676.591-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604989

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 432, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,

e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006109687, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 321/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.944.291-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "D-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604991

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 433, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006061971, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 398/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARTA FERREIRA FERNANDES RIBEIRO, CPF nº XXX.404.671-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604993

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 436, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006025168, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 433/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALDIVINA SPINDOLA DE SOUZA, CPF nº XXX.050.391-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "D-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604995



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 439, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006037073, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 333/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SUELY CORREIA SALES COUTINHO, CPF nº XXX.980.891-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE- A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604996

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 440, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006129091, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 374/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SANDRA MARIA RIBEIRO SILVA, CPF nº XXX.341.311-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "J", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604998

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 441, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006118836, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 364/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NILZA MARIA DE SOUZA ALMEIDA, CPF nº XXX.884.791-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo

Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 604999

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 442, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006032069, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 339/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a APARECIDA DAS DORES RODRIGUES, CPF nº XXX.712.541-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605003

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 443, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006095263, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 391/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA NEUZA DE JESUS, CPF nº XXX.395.961-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605006

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 444, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006124244, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 489/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força



do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIVONE XAVIER COSTA DOS SANTOS, CPF nº XXX.454.481-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605010

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 445, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006121773, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 125/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FÁTIMA MOUSSA YOUSSEF, CPF nº XXX.848.781-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605014

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 446, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006125671, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 291/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BELO, CPF nº XXX.592.601-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605016

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 448, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006103855,

notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 358/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOÃO NEIVA DE FREITAS, CPF nº XXX.954.181-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605019

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 449, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006070882, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 5/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FRANCISCO ALVES CECOTE, CPF nº XXX.609.851-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "D-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605021

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 451, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006055322, notadamente dos Pareceres GOIASPREV/GEAI-15893 nº 422/2026 e 583/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA APARECIDA JUSTINA DA SILVA, CPF nº XXX.973.261-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605026



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 452, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006117397, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 427/2026, retificado parcialmente pelo Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 584/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RUBENS MUNIZ, CPF nº XXX.536.561-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "J", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605029

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 453, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006112516, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 481/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DOMINGAS ALVES DA SILVA, CPF nº XXX.590.031-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605031

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 454, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006046265, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 416/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELCI BORGES GUIMARÃES SOUZA, CPF nº XXX.396.701-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional

de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605032

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 458, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006117213, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 439/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA EDILENE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº XXX.443.241-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605036

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 461, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006109751, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 71/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALDIVINA DA CUNHA VIEIRA, CPF nº XXX.519.011-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605038

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 462, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006117495, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 324/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12



de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EVA FERREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.395.371-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605040

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 463, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006104035, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 328/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SARA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.782.181-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605042

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 471, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006084900, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 547/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a AMÁLIA DE CÁSSIA LEITE RODRIGUES ALMEIDA, CPF nº XXX.101.911-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605046

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 472, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,

e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006081571, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 409/2026, retificado parcialmente pelo Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 578/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a APARECIDA DO CARMO ALVES DA SILVA CRUZ, CPF nº XXX.660.631-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605049

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 473, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006133308, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 554/2026, RESOLVEM, em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5428487-05.2024.8.09.0051, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder, a partir de 01 de agosto de 2019, a MARIA APARECIDA PIRES MOTTA, CPF nº XXX.267.411-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605050

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 474, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006106311, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 505/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSÂNIA CLÁUDIA DA CRUZ SOUZA SANTOS, CPF nº XXX.131.071-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605052



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 477, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006085767, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 378/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DILMA CORREIA LEITE RODRIGUES, CPF nº XXX.655.741-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605053

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 478, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006122606, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 140/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SUNAMITA XAVIER BORGES, CPF nº XXX.667.631-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605055

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 480, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006023352, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 293/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA ALVES FERREIRA, CPF nº XXX.565.211-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do

Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605059

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 484, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006049157, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 259/2026 e nº 639/2026, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a CLAUDIA BREY FERREIRA REZENDE, CPF nº XXX.417.021-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605061

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 488, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006100971, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 665/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADRIANA ROCHA VILELA ARANTES, CPF nº XXX.674.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605062

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 489, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006092849, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 490/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72,



incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIVANDA DE SOUZA, CPF nº XXX.835.601-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "J", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605065

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 483, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010076117, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 635/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder, a partir de 05 de novembro de 2024, a JAIR BERNARDES DE CARVALHO, CPF nº XXX.097.111-XX, aposentadoria no cargo de Técnico em Laboratório, Nível "H", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605068

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 421, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600011000727, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 Nº 302/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a UILLIAM RIBEIRO DA COSTA, RG nº 0X.21X CBM/GO, CPF nº XXX.452.071-XX, na Graduação de Subtenente BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605069

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 422, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de

27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, tendo em vista o que consta dos processos administrativo nº 201800002056663 e 202611129001129, notadamente do Ofício nº 404/2026/GOIASPREV da Procuradoria Setorial desta autarquia previdenciária, orientando o cumprimento da decisão judicial transitada em julgado em 18/03/2025, proferida na Ação de Revisão de quota do soldo dos autos nº 5663241-23.2023.8.09.0051, RESOLVEM REVOGAR a Portaria nº 314, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial/GO Nº 23.985 de 17/02/2023, bem como, a Portaria nº 1081, de 25 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.562 de 27/06/2025 e RESOLVEM RETIFICAR, mantidos os demais termos, a Portaria N.º 2409, de 25 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial/GO Nº 22.921, de 26/10/2018, como a Reforma de ofício por incapacidade definitivamente de EDER TAVARES DE SOUSA, RG. N.º X1.79X PM/GO, CPF N.º XXX.111.691-XX, na Graduação de Soldado PM, apenas para aumentar a proporcionalidade da remuneração de inatividade paritária, proporcional ao seu tempo de serviço/contribuição, correspondente a 15/30 avos anos do subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605071

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 435, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022 de 30/06/2022, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020, à vista das informações que constam neste processo administrativo Nº 202500003018323, notadamente o Ofício nº 18080/2025/PGE e o Despacho nº 126/2026/PGE/PCP-21465, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial provisória nos autos judiciais nº 5529849-16.2025.8.09.0051, RESOLVEM SUSPENDER, *sub judice*, todos os efeitos funcionais e financeiros da Portaria nº 1623, de 22/08/2025, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.608, de 29/08/2025, bem como o Despacho nº 536/2025/GOIASPREV/GEIM-11698 e o Despacho nº 3860/2025/GAB, todos exarados no processo administrativo nº 202500011022405, referente a Reforma de ofício por incapacidade definitivamente, de SELMA EURÍPEDES ALVES, RG. nº X1.71X BM/GO, CPF nº XXX.861.951-XX, no Posto Tenente-Coronel BM.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605072

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 455, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600011000514, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 Nº 388/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ISRAEL DE PAIVA DAMASCENO, RG nº 0X.38X CBM/GO, CPF nº XXX.455.871-XX, no Posto de 2º Tenente BM dos



Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605073

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 456, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500011045467, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 297/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ELSON BENTO DOS SANTOS, RG nº 0X.90X CBM/GO, CPF nº XXX.403.501-XX, na Graduação de Subtenente BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605075

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 464, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002077610, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 445/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a WELLINGTON BARBOSA DA SILVA, RG nº X8.14X PM/GO, CPF nº XXX.454.421-XX, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605076

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 465, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021

e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 200600002001196, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 636/2026, com fundamento na redação original do art. 6º da Lei nº 8.033/75 e no artigo 2º, §1º do Decreto estadual nº 9.681, de 24/06/2020, publicado no Diário Oficial nº 23.328 da mesma data, RESOLVEM ADITAR, mantidos os demais termos, a Portaria nº 043/PM/06-DAAF de 20/03/2006, publicada no Boletim Geral/PM nº 056 de 23/03/2006, referente a Transferência de ofício para a Reserva Remunerada em virtude de diplomação em cargo eletivo, na Graduação de Soldado PM de BERTINO RODRIGUES DA MOTA, RG. nº X2.45X PM/GO, CPF nº XXX.666.241-XX, apenas aumentar a proporcionalidade de sua remuneração de inatividade que passa a corresponder a 24/30 avos anos do subsídio da referida Graduação **a partir de 07/10/2024**, em virtude do acréscimo do tempo trabalhado na condição de convocado para o serviço ativo policial e posteriormente retornado à inativação, conforme a Portaria nº 0071/2012/SSPJ de 25/01/2012, publicada no Diário Oficial/GO nº 21.281 de 07/02/2012 e Portaria nº 0974/SSP de 04/10/2024, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.388 de 07/10/2024.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605077

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 467, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002152170, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 407/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a WILLIAM ALVES DA PAIXAO, RG nº X8.29X PM/GO, CPF nº XXX.187.541-XX, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605078

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 468, de 24 de fevereiro de 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso da competência prevista no art. 2º, II, e do art. 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167, de 07 de dezembro de 2021, e pela Lei Complementar nº 175, de 30 de junho de 2022, nos termos da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 202600011002288, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 475/2026 da Gerência de Análise de Aposentadoria e o Laudo Médico Pericial nº 41/2025-CSAU do Comando de Saúde/BM, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 7º, II; 9º, VI e 12, I da Lei nº 20.946/2020, Reformar de ofício por incapacidade definitivamente a partir de 25/09/2025, WASHINGTON DUARTE DOS SANTOS, RG nº X1.31X CBM/GO, CPF nº XXX.800.611-XX, na Graduação de 1º Sargento BM dos



Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade paritária, proporcional e correspondente a 9.940/12.775 avos do subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605079

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 469, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600011001172, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 419/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ÂNGELO BOTELHO MEDEIROS, RG nº X1.82X CBM/GO, CPF nº XXX.359.021-XX, na Graduação de Subtenente BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605080

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 470, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600011000106, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 299/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a UELISTON MARÇAL SILVEIRA, RG nº X1.09X CBM/GO, CPF nº XXX.705.801-XX, no Posto de Capitão BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605082

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 476, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei

Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003002527, notadamente o Ofício Nº 2579/2026/PGE e Despacho nº 186/2026/PGE, ambos emitidos pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação de Revisão de Reforma nº 0087240-23.2015.8.09.0051, RESOLVEM CONVERTER a remuneração de inatividade de proporcional a 27/30 avos para integral a partir de 16/07/2021, correspondente ao subsídio da Graduação de Soldado PM/GO, de JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, RG. nº X7.43X PM/GO, CPF nº XXX.545.721-XX, conforme a Reforma de ofício de incapacidade definitivamente na Graduação de Soldado PM, concedida por meio da Portaria nº 220/PM/2008-CAF de 31/12/2008, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 5/2009, de 12/01/2009, com efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 16/07/2021, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605087

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 479, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002147608, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 110/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ANA MARIA RIBEIRO LIMA REIS, RG nº X8.39X PM/GO, CPF nº XXX.338.651-XX, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605088

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 481, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002146699, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 168/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a MÁRCIO DE SOUZA BRITO, RG nº X9.46X PM/GO, CPF nº XXX.217.701-XX, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605089



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 485, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002128373, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 Nº 206/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a SEBASTIÃO FERREIRA DUARTE FILHO, RG nº X0.97X PM/GO, CPF nº XXX.060.471-XX, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605091

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 486, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003000995, notadamente o Ofício Nº 902/2026/PGE e o Despacho nº 92/2026/PGE/PCP-214465, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5198641-17.2023.8.09.0000, materializada pela Portaria nº 21.528 de 12/02/2026, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.723 de 20/02/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, DOTERVIR DE OLIVEIRA MACEDO, RG. nº X6.56X PM/GO, CPF nº XXX.187.081-XX para a Graduação de Subtenente PM, a partir de 28/03/2023, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 17/11/2025, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 605093

## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG/FINEP nº 29/2025

Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 3 Goiás

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/>)

categoria/editais/) a terceira retificação da Chamada Pública FAPEG/FINEP nº 29/2025 - Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 3 Goiás. Processo nº 202510267001125. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 605074

#### ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio à Pesquisa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere concessão de auxílio, previsto em projeto selecionado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA Nº 28/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL (PDCTR). Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, nº do processo e data da assinatura respectivamente: RENATA CASTRO MARQUES CARVALHO 202610267000051, ISABEL RODRIGUES DA ROCHA 202610267000052, JAQUELINE FERREIRA VIEIRA BESSA 202610267000053, MARIA APARECIDA BARROS 202610267000054, RAFAEL DO PRADO APPARECIDO 202610267000058, VANESSA NUNES LEAL 202610267000061, JULIANA APARECIDA CÉLIA 202610267000062, LUCAS LEONARDO DA SILVA 202610267000063, RAFAELA LOPES FALASCHI 202610267000064, LADY DAIANE MARTINS RIBEIRO 202610267000065, LILIAN MOREIRA COSTA 202610267000067, JORDANA CAROLINA MARQUES GODINHO MOTA 202610267000068 e CASSIO NAZARENO SILVA DA SILVA 202610267000100, 25/02/2026.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.

Marcos Fernando Arriel  
Presidente

Protocolo 604678

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### EXTRATO DE DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REURB-S

O **GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - Agehab, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, telefone (62) 3096-5000, em conformidade com o princípio da publicidade torna pública a conclusão da Reurb-S de 54 (cinquenta e quatro) imóveis situados no município e loteamento relacionado abaixo, nos termos da listagem constante no Despacho Decisório 4 (85941521). A decisão não gera qualquer expectativa de direito para os interessados, ficando condicionada à aprovação final dos instrumentos de regularização condicionados à autorização dos órgãos competentes.

| MUNICÍPIO                  | LOTEAMENTO      | Nº PROCESSO SEI |
|----------------------------|-----------------|-----------------|
| Santa Helena de Goiás - GO | Bairro Ipeguary | 202300031006824 |

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 604658

#### EXTRATO DE DECISÃO DE CONCLUSÃO DE REURB-S

O **GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - Agehab, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, telefone (62) 3096-5000, em conformidade com o princípio da publicidade torna pública a conclusão da Reurb-S de 13 (treze) imóveis situados no município e loteamento relacionado abaixo, nos termos da listagem constante no Despacho Decisório 08 (86738493). A decisão não



gera qualquer expectativa de direito para os interessados, ficando condicionada à aprovação final dos instrumentos de regularização condicionados à autorização dos órgãos competentes.

| MUNICÍPIO              | LOTEAMENTO    | Nº PROCESSO SEI |
|------------------------|---------------|-----------------|
| São Miguel do Araguaia | Vila Renascer | 202300031004360 |

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**  
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 604781

## CELGP

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR  
PR-PRGE nº 005/2025 (Processo nº 14528-2025). SEI: 202610270000006. Objeto: Ata de Registro de Preços para a prestação de serviços de lavagem de placas fotovoltas das unidades UFV Cachoeira Dourada (CELGP e TJ), UFV CEASA(Goiânia) e PCH Rochedo, além dos serviços de roçagem e poda química nas unidades de Anápolis(UEG) e PCH Rochedo. Contratada: LTBA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 04.694.478/0001-10. Valor Total: R\$ 1.731.180,24(um milhão, setecentos e trinta e um mil, cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos) referente aos lotes 1,2,3,4,5,9,10.

Protocolo 604111

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR  
PR-PRGE nº 006/2025 (Processo nº 14528-2025). SEI: 202610270000006. Objeto: Ata de Registro de Preços para a prestação de serviços de roçagem mecanizada e poda química. Contratada: COMERCIAL E CONSTRUTORA JMV LTDA., CNPJ: 26.443.506/0001-69. Valor Total: R\$ 1.017.119,60(um milhão, dezessete mil, cento e noventa reais e sessenta centavos) referente aos lotes 6,7,8,11.

Protocolo 604117

## Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

### EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.069/0001-22 - Contratada: BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA. - CNPJ nº 05.263.928/0001-82 - Processo SEI nº 202510216000174 - Modalidade de Licitação: Dispensa nº 11/2025 - CONTRATO Nº 028/2025 - Valor: R\$ 11.600,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do contrato de Empresa Especializada em Publicação de Jornal de Grande Circulação Regional, em 12 (doze) meses a contar de 17/03/2026 a 17/03/2027, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato - Data da assinatura: 25/02/2026.

Protocolo 604816

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.069/0001-22 - Contratada: ALLREDE TELECOM LTDA- CNPJ nº 20.643.602/0001-74 - Processo SEI nº 202610216000048 - Modalidade de Licitação: Dispensa nº 006/2026 - CONTRATO Nº 014/2026 - Valor: R\$ 1.498,80 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet com velocidade de 300 Mbps, com fornecimento de roteador entre a Estação de Tratamento de Água (ETA) do Distrito Agroindustrial de Itumbiara e a rede mundial de computadores - Vigência: 12 meses da ass. do contrato - Data da assinatura: 25/02/2026. Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 604812

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.069/0001-22 - Contratada: JARDEL MOUTINHO - CNPJ nº 09.456.863/0001-42 - Processo SEI nº 202510216002593 - Modalidade de Licitação: Dispensa nº 005/2026 - CONTRATO Nº 013/2026 - Valor: R\$ 9.600,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desinfecção do poço tubular já existente, bem como para implantação do sistema de fossa séptica no Distrito Agroindustrial de Luziânia - DIAL, referente ao Lote 2 - Vigência: 180 dias da ass. do contrato - Data da assinatura: 25/02/2026. Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 604815

## Serviço Social Autônomo De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos E Militares Do Estado De Goiás - IPASGO/SAÚDE

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 12/2026 O Ipagso Saúde, torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.ipasgosauade.com.br/licitacoes/compras-andamento> <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>; Critério de julgamento: menor preço do lote; Início do acolhimento das propostas: 27/02/2026, às 08h00min; Início da Sessão Pública: 06/03/2026 às 09h30min; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação, periféricos de informática, TVs, dongle, controle de acesso e eletrodomésticos, devendo atender as necessidades do Ipagso Saúde; Valor total estimado: R\$ 2.484.398,59 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), sendo que os lances serão ofertados considerando o valor estimado de cada lote; Código da Licitação: 1088570. DEYSE S. F. ALVES. Pregoeira

Protocolo 604937

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do TCE-GO, nomeado pela Portaria nº 729/2025, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2026, processo nº 202500047002403. **Objeto:** Serviços em Soluções em Inteligência Artificial e Análise de Dados, regido pela Lei nº 14.133/2021. A licitação será realizada no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas: **02/03/2026 às 08:00h**. Data da sessão pública: **16/03/2026 às 09:00h**. O Edital poderá ser obtido no site [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br) e na Plataforma do site <https://www.gov.br/compras>. Informações pelo telefone (62) 3228-2696 ou via e-mail: [licitacoes@tce.go.gov.br](mailto:licitacoes@tce.go.gov.br).

Goiania, 26 de fevereiro de 2026.

**Nilson Elias de Carvalho Junior**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 605092

## Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.  
**Processo :** 09345/22



**Contrato nº 038/2022**

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a correção do somatório dos valores constantes na tabela da Cláusula Primeira no item 1.1.

**Classificação de despesa:** A despesa do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária 2025 301 01 032 1047 2008 - 3.3.90.40.14 conforme DUEOF nº 00288.

**Vigência:** 26/10/2025 a 26/10/2026.

Protocolo 604842

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Processo:** 202500738841 **Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, Contrato nº 001/2026 **Objeto:** A locação de imóvel urbano situado na Rua 23 com a Rua 03, Quadra A-12, Lote 11, Jardim Goiás, Goiânia/GO, com área total construída de 888,94 m², onde atualmente funciona o Prédio Anexo do Ministério Público do Estado de Goiás, Goiânia-GO, com área construída de 888,94 m² **Locatário:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Locador:** Construtora Guimarães Abrão Ltda. **Período:** 10/03/2026 a 09/03/2031 **Valor do Contrato:** R\$ 2.310.000,00 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 2026.0701.006.00045, de 11 de fevereiro de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 373.450,00 **Data de assinatura:** 25/02/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 604749

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Licitação nº 015/2026**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por item

**Modo de disputa:** Aberto

**Objeto:** Aquisição de equipamentos ergonômicos (Apoio de punho para mouse e Apoio de punho para teclado).

**Abertura:** 24/03/2026 às 14 h 30 min.

**Local:** <https://sislog.go.gov.br>

**Informações:** Fone: (62) 3243-8331; e-mail: [cpl@mpgo.mp.br](mailto:cpl@mpgo.mp.br); endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2026.

**Gleibson ribeiro Praxedes**  
Pregoeiro

Protocolo 604906

**Autos Administrativos:** 202600038951

**Assunto (s):** Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

**Aprovação e ordenação de despesas 2026002045347**

**N. Sequencial 009/2026**

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 2026001671731, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/21, a contratação direta da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.003.671/0001-53, com vistas à participação presencial de 5 (cinco) servidores do Ministério Público do Estado de Goiás no "Curso Retenções de Tributos na Administração Pública", pelo valor total de R\$ 17.560,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta reais), conforme especificação do Termo de Referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

**RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 605023

## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Água Limpa

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA LIMPA, GOIÁS. Abertura: 16/03/2026, horário: 08:30hs, local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: [www.agualimpa.go.gov.br](http://www.agualimpa.go.gov.br) Água Limpa, 27/02/2026. MARCOS HENRIQUE MOURA MARTINS, Agente de Contratação.

Protocolo 604915

### Anápolis

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

##TEX O Secretário Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº. 51.848/2025, em face da realização do Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto é Credenciamento de empresas para apresentação de projetos e execução de 600 unidades habitacionais (MCMV-FAR), conforme documentações constantes no processo administrativo nº 01120.00001850/2025-15, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 48.980/2023, DECIDE adjudicar o objeto e HOMOLOGAR o chamamento público, à empresa CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A - Inscrita no CNPJ sob o nº. 02.156.313/0001-69.

Anápolis, 10 de fevereiro de 2026.

Thiago de Sá Lima  
Secretário

Protocolo 604661

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº. 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 031/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA INSUMOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MEDICAMENTOS A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS-GO, conforme documentações constantes no processo administrativo nº. 01108.00000461/2024-41, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 48.980/2023, DECIDE adjudicar o objeto e HOMOLOGAR a licitação conduzida pela Pregoeira, pelos valores unitários às empresas:

1. PORTOMED HOSPITALAR LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.119.861/0001-33: ITEM 05 R\$ 22,00; ITEM 06 R\$ 23,00; ITEM 07 R\$ 107,00; ITEM 08 R\$ 107,00; ITEM 09 R\$ 103,90 ; ITEM 10 R\$ 103,90; ITEM 11 R\$ 116,95; ITEM 12 R\$ 116,95; ITEM 13 R\$ 150,00; ITEM 14 R\$ 150,00; ITEM 15 R\$ 155,00; ITEM 16 R\$ 155,00; ITEM 17 R\$ 7,10; ITEM 18 R\$ 8,50; ITEM 19 R\$ 22,00; ITEM 20 R\$ 18,00; ITEM 21 R\$ 18,00; ITEM 22 R\$ 90,00; ITEM 29 R\$ 23,00; ITEM 30 R\$ 24,00; ITEM 31 R\$ 24,00; ITEM 32 R\$ 24,00; ITEM 34 R\$ 26,00; ITEM 36 R\$ 27,00; ITEM 37 R\$ 28,00; ITEM 38 R\$ 28,00; ITEM 39 R\$ 28,05 ; ITEM 40 R\$ 28,05; ITEM 41 R\$ 28,05; ITEM 42 R\$ 28,10; ITEM 43 R\$ 28,10; ITEM 44 R\$ 28,10; ITEM 45



R\$ 24,00; ITEM 46 R\$ 24,00; ITEM 47 R\$ 24,00; ITEM 48 R\$ 24,00; ITEM 49 R\$ 24,00; ITEM 50 R\$ 23,00; ITEM 51 R\$ 23,00; ITEM 52 R\$ 24,00; ITEM 53 R\$ 24,00; ITEM 61 R\$ 1,60; ITEM 64 R\$ 8,88; ITEM 66 R\$ 176,00; ITEM 67 R\$ 231,00; ITEM 68 R\$ 34,10; ITEM 71 R\$ 33,00; ITEM 72 R\$ 34,00; ITEM 73 R\$ 150,00; ITEM 75 R\$ 4,87; ITEM 90 R\$ 27,90; ITEM 92 R\$ 27,50; ITEM 100 R\$ 17,98; ITEM 101 R\$ 8,20; ITEM 121 R\$ 9,00; ITEM 126 R\$ 30,00; ITEM 127 R\$ 13,05;

2. BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.642.694/0001-88: ITEM 01 R\$ 3,02; ITEM 02 R\$ 51,77; ITEM 03 R\$ 51,77; ITEM 33 R\$ 25,50; ITEM 35 R\$ 39,97; ITEM 63 R\$ 6,50; ITEM 65 R\$ 3,80; ITEM 77 R\$ 4,20; ITEM 78 R\$ 9,37; ITEM 81 R\$ 28,44; ITEM 84 R\$ 68,34; ITEM 93 R\$ 20,17; ITEM 99 R\$ 4,65; ITEM 120 R\$ 11,94; ITEM 123 R\$ 36,65; ITEM 125 R\$ 7,22; ITEM 128 R\$ 6,10; ITEM 132 R\$ 0,99; ITEM 133 R\$ 4,50;

3. SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.820.255/0001-10: ITEM 27 R\$ 16,75; ITEM 28 R\$ 16,75; ITEM 54 R\$ 27,50; ITEM 55 R\$ 27,09; ITEM 56 R\$ 27,51; ITEM 57 R\$ 7,72; ITEM 60 R\$ 13,00; ITEM 62 R\$ 35,68; ITEM 74 R\$ 1,27; ITEM 76 R\$ 10,48; ITEM 79 R\$ 23,74; ITEM 96 R\$ 8,66; ITEM 97 R\$ 16,19; ITEM 102 R\$ 4,78; ITEM 103 R\$ 3,70; ITEM 119 R\$ 12,47; ITEM 130 R\$ 1,11; ITEM 131 R\$ 1,15;

4. GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.884.097/0001-43: ITEM 04 R\$ 28,77; ITEM 24 R\$ 19,65; ITEM 104 R\$ 7,68; ITEM 105 R\$ 17,82; ITEM 106 R\$ 17,82; ITEM 107 R\$ 17,82; ITEM 108 R\$ 17,62; ITEM 109 R\$ 17,76; ITEM 110 R\$ 17,62; ITEM 111 R\$ 40,21; ITEM 112 R\$ 40,21; ITEM 113 R\$ 44,07; ITEM 114 R\$ 44,07; ITEM 115 R\$ 44,07; ITEM 116 R\$ 44,06; ITEM 117 R\$ 43,56; ITEM 118 R\$ 43,62; ITEM 129 R\$ 4,26;

5. DENTAL IPO LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.567.060/0001-69: ITEM 26 R\$ 17,34; ITEM 58 R\$ 33,19; ITEM 59 R\$ 275,82; ITEM 82 R\$ 19,52; ITEM 83 R\$ 19,52; ITEM 134 R\$ 18,80;

6. INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.058.103/0001-67: ITEM 69 R\$ 36,38; ITEM 70 R\$ 34,59; ITEM 85 R\$ 69,95; ITEM 91 R\$ 28,21;

7. EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.276.294/0001-53: ITEM 86 R\$ 5,04; ITEM 87 R\$ 5,04; ITEM 88 R\$ 4,80; ITEM 89 R\$ 4,80;

8. AMP HOSPITALAR LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.698.619/0001-51: ITEM 80 R\$ 4,43; ITEM 94 R\$ 2,00; ITEM 95 R\$ 2,00;

9. MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.823.205/0001-90: ITEM 25 R\$ 15,62; ITEM 122 R\$ 33,74;

10. DENTAL UNIVERSO LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.395.502/0001-52: ITEM 23 R\$ 39,64;

11. T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.696.932/0001-74: ITEM 124 R\$ 5,99;

12. PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.107.793/0001-80: ITEM 98 R\$ 12,88.

Anápolis, 24 de fevereiro de 2026.

**Paulo Roberto Silva**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 604663

#### AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 (90012)**

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **17 de março de 2026**, às **09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 (90012)**, modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei

14.133/2021, conforme processo nº 01108.00005601/2025-58, que tem por objeto o “registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”. O Pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital estará disponível a partir de 03/03/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: [licitacao@anapolis.go.gov.br](mailto:licitacao@anapolis.go.gov.br), das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, [www.compras.pt-br/](http://www.compras.pt-br/) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Anápolis-GO, 12 de fevereiro de 2026.

**Denise Gabriela Dias Gomes**  
Pregoeira

**Paulo Roberto Silva**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 604665

#### AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 (90013)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **20 de março de 2026**, às **09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 (90013)**, modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01125.00002966/2025-31, que tem por objeto o “registro de preço para aquisição de medicamentos judicializados a fim de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Anápolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos”. O Pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital estará disponível a partir de 06/03/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: [licitacao@anapolis.go.gov.br](mailto:licitacao@anapolis.go.gov.br), das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, [www.compras.pt-br/](http://www.compras.pt-br/) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Anápolis-GO, 19 de fevereiro de 2026.

**Denise Gabriela Dias Gomes**  
Pregoeira

**Paulo Roberto Silva**  
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 604667

#### Araçu

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2025  
Objeto: Acréscimo de quantitativo de serviço ao contrato nº 149/2025, firmado através do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 001/2025 - cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, conforme proposta nº 24102770001/24-001, Novo PAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Araçu-Go, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇU, CNPJ: 24.810.277/0001-48 CONTRATADA: ALFA CONSTRUÇÕES E MONTAGEM DE STANDS LTDA (17375658000180) VALOR DO ADITIVO ACRESCIDO: R\$ 357.029,51 (trezentos e cinquenta e sete mil e vinte e nove reais e



cinquenta e um centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO APOS ACRESCIMO: R\$ 1.792.029,51 (um milhão setecentos e noventa e dois mil e vinte e nove reais e um centavos). Vigência: 26/02/2026 até 31/12/2026 ARAÇU (GO), quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 GILVÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR - Agente de Contratação

Protocolo 604701

## Aragoiânia

Prefeitura municipal de Aragoiânia. Aviso de licitação concorrência Nº 003.2026 O Município de Aragoiânia/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia 12/03/2026 às 09:00h, em sessão pública no sítio eletrônico [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br) "Acesso Identificado", na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade concorrência eletrônica, tipo menor preço por empreitada global, para contratação de empresa de engenharia, para execução de serviços de construção da praça no setor bela vista, via emenda nº 1196, Processo nº 202500005015444 - Deputado Estadual Clécio Alves, no Município de Aragoiânia-GO, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, demais especificações e documentos que fazem parte integrantes do Edital de Concorrência Eletrônica nº 003.2026. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site [www.aragoiania.go.gov.br](http://www.aragoiania.go.gov.br), [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br) "Acesso Identificado" ou pelo E-mail: [licitacaoaragoiania@gmail.com](mailto:licitacaoaragoiania@gmail.com), no horário das 08:00h às 11:00h e as 13:00h às 17:00h. Aragoiânia/GO, 26 de fevereiro 2026. Cinthia Cristina De Amorim Agente de Contratação.

Protocolo 604864

## Aruanã

### Município de Aruanã EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, com sede à Rua José Quintiliano de Oliveira, S/N, QD. 01 LT. 3/5, Centro, Aruanã, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo Decreto nº 32/20269 torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com as legislações específicas, e nas condições gerais e especiais constantes do **EDITAL**, faz saber a todos interessados a **retificação ao edital**, especificamente quanto ao valor dos intes. Ressalta-se que a sessão **foi alterada para o dia 11/03/2026**, sendo realizada no mesmo dia e horário já estabelecidos no edital. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-30300159 e e-mail [licitaaruaana@gmail.com](mailto:licitaaruaana@gmail.com). Aruanã-GO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

**CAMILLA ARCANJO DE SOUSA ARAÚJO**  
**PREGOEIRA**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard oficial do município em 26/02/2026

José Carlos da Silva  
Secretário de Administração

Protocolo 605095

## Caldas Novas

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO. CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026.

O Município de Caldas Novas torna público que realizará às 09h00min do dia 30 de março de 2026, CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EMPREENDEDOR FAMILIAR

RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EXERCÍCIO 2026 DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CALDAS NOVAS. A cópia completa do edital disponível no site: [www.caldasnovas.go.gov.br](http://www.caldasnovas.go.gov.br). Caldas Novas, 27 de fevereiro de 2026. KELLY GARCIA DE SENA, Agente de Contratação.

Protocolo 604406

## Campo Alegre de Goiás

AVISO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 102/2026 de 12/02/2026, torna público aos interessados, que a abertura da sessão para fase de lances, referente à Concorrência Eletrônica nº 001/2026, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação do CRAS, em atendimento a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre de Goiás, acontecerá no dia 03 de março de 2026, às 13h00min, no local discriminado na capa do Edital. Campo Alegre de Goiás-GO, 25 de fevereiro de 2026. Sabrina Silva França - Agente de Contratação.

Protocolo 604836

## Catalão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2025 AVISO DE EDITAL Nº. 02/2026 - RETIFICA EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO. A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Nassin Ágel, nº 505, Centro, em Catalão- GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e a Câmara Municipal de Catalão, com sede administrativa na Avenida Nicolau Abrão, 175, Centro, Catalão- GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.833.942/0001-50, e da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público - CEFCEP, designada pela Portaria nº 311 de 19 de dezembro de 2025, mediante Termo de Convênio nº 002/2025, em face de decisão judicial e considerando o disposto no item 10, subitem 10.1 do Edital Nº. 01/2025, de abertura e regulamento do certame, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura e Regulamento. O edital de abertura e regulamento, o Anexo I - Quadro de Vagas e o Anexo V - Cronograma, atualizados, encontram-se publicados no quadro de avisos da prefeitura e nos sítios [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br), [www.camaracatalao.go.gov.br](http://www.camaracatalao.go.gov.br) e [www.aroeira.org.br](http://www.aroeira.org.br). Catalão-GO, em 26 de fevereiro de 2026. Jamil Torquato Pereira, Secretário Municipal de Administração.

Protocolo 604940

## Ceres

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, avisa aos interessados em participarem da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja sessão inicial aconteceria em 24/02/2026, às 08h30min, que esta foi adiada para o dia 20/03/2026, às 08h30min, em razão que houve alteração no termo de referência e no edital. Local de realização: <http://bnc.org.br>. Publique-se.

Ceres-GO, 27 de fevereiro de 2026.

Murilo Silva Mendes - Pregoeiro.

Protocolo 605060



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026**

A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá no dia **24/03/2026, às 08h30min**, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, visando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e manutenção continuada de SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA**, compreendendo a **locação mensal de uso sem limite de usuários, datacenter, conversão da base de dados e manutenção adaptativa e corretiva no caráter legal no município de Ceres-Go**. Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://www.ceres.go.gov.br/home>. **Local de realização:** <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: [www.ceres.go.gov.br](http://www.ceres.go.gov.br) e na Secretaria Municipal de Administração/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO, (62) 99107-9526, no horário de expediente. Publique-se.

Ceres, 27 de fevereiro de 2026.

**Murilo Silva Mendes** - Pregoeiro.

Protocolo 604922

**Colinas do Sul**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul- Goiás torna público, que estará realizando no Auditório Municipal, na Rua 06, Anexo I, Vila Mutirão, Colinas do Sul-GO, CEP 73.740-000, ao lado da Feira Coberta, certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Sul, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com sessão marcada para o dia 12 de Março de 2026, às 09h00min. Maiores informações e entrega de editais nos endereços <https://colinasdosul.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e e-mail: [licitacao@colinasdosul.go.gov.br](mailto:licitacao@colinasdosul.go.gov.br), Colinas do Sul, 26 de fevereiro de 2026./ Valmir Francisco Maia/ Pregoeiro.

Protocolo 605017

**Córrego do Ouro**

Primeiro adendo e retificação concorrência pública eletrônica Nº 002/2026. Município de Córrego do Ouro - GO. O Município de Córrego do Ouro - GO, por intermédio do agente de contratação e comissão de contratação, com fundamento no art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a Decisão Administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo nº 021/2026, torna público o presente primeiro adendo e retificação ao edital da concorrência pública eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social no Município de Córrego do Ouro - GO, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV). 1. Das retificações ficam promovidas as seguintes adequações no instrumento convocatório: 1.1. Item 3.8.1 - passa a vigorar com redação harmonizada ao art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. 1.2. Item 5.2.4.4 - passa a exigir apenas a comprovação de certificação válida no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), suprimindo-se a exigência de comprovação do ciclo completo de certificação (36 meses). 2. Da manutenção da data da sessão nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, as alterações ora promovidas possuem caráter adequatório e ampliativo da competitividade, não implicando modificação substancial apta a impactar a formulação das propostas. Dessa forma, fica mantida a data da sessão pública previamente designada para o dia 13 de março de 2026, às 09h00min (horário de Brasília-DF), na plataforma BLL Compras ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). 3. Disposições finais permanecem inalteradas as demais cláusulas e

condições do edital da concorrência pública eletrônica nº 002/2026. O inteiro teor da Decisão Administrativa e do Edital Consolidado encontra-se disponível no site oficial do Município ([www.corregodoouro.go.gov.br](http://www.corregodoouro.go.gov.br)). Córrego do Ouro - GO, 26 de fevereiro de 2026. Gabriel Moreira Nogueira Agente de Contratação.

Protocolo 604858

**Cristalina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2026** OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, POR ITEM E SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UPA 24HS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, data de abertura 12/03/2026 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); retirada do edital junto ao site da prefeitura [www.cristalina.go.gov.br](http://www.cristalina.go.gov.br). Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206. Cristalina 26/02/2026 NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 605097

**Crixás**

**MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO**

**Aviso de Licitação**

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia 16 de março de 2026, às 08h30 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mata burros fabricados em aço, destinados a estradas rurais e vicinais do Municipais do Município de Crixás-Go, a ser custeada com recursos derivados da Emenda Parlamentar nº 202500042019261 - ESTADO DE GOIÁS, conforme quantidades e especificações do termo de referência - anexo I do Edital, nos termos da lei nº 14.133/21. Para maiores informações contatar através do site: [https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg) ou pelo e-mail: [licitacaocontratos@crixas.go.gov.br](mailto:licitacaocontratos@crixas.go.gov.br). Crixás-Goiás, em 26 de fevereiro de 2026. Gislaine Luciana de Alencar - Pregoeira do Município

Protocolo 605084

**MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026.** O Município de CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia 17 de março de 2026, às 08h30min, licitação na modalidade Concorrência Presencial nº 001/2026, do tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS PONTES SOBRE O RIO VERMELHO E SOBERBO NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, VINCULADA A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540100002, CONFORME DESCRIÇÃO, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E PROCESSO TÉCNICO. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: [https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg) ou pelo e-mail: [licitacaocontratos@crixas.go.gov.br](mailto:licitacaocontratos@crixas.go.gov.br). Crixás-Goiás, em 26 de fevereiro de 2026. Gislaine Luciana de Alencar - Agente de Contratação

Protocolo 605085

**MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026.** O Município de CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia 18 de março de 2026, às 08h30min, licitação na modalidade Concorrência Presencial nº 002/2026, do tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, VINCULADA AO NÚMERO DO CONVÊNIO Nº



976221/2025 COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME DESCRIÇÃO, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E PROCESSO TÉCNICO. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: [https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg) ou pelo e-mail: [licitacaocontratos@crixas.go.gov.br](mailto:licitacaocontratos@crixas.go.gov.br). Crixás-Goiás, em 26 de fevereiro de 2026. Gislaíne Luciana de Alencar - Agente de Contratação

Protocolo 605086

## Cumari

AVISO DE EDITAL LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2026 E PROCESSO N.º 09/2026. O Município de Cumari, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade, e com a Lei nº 14.133/21, que no dia 24/03/2026 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bens inservíveis a administração, como: máquinas, caminhões, veículos e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Cumari, sito na Praça São João Batista, nº 01, Centro, Cumari, Goiás, no horário de expediente, fone (64) 3440-1155 / (62) 98544-3261. [www.lkleiloes.com.br](http://www.lkleiloes.com.br). Cumari/GO; 27/02/2026 RAFAEL MEIRELLES DE MELO - PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 604953

## Divinópolis de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026  
O Município de Divinópolis de Goiás, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará procedimento licitatório, visando a Contratação de empresa especializada na aquisição de 03 (três) motocicletas novas, destinadas ao atendimento das atividades operacionais dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE). Data de recebimento das propostas: de 27/02/2026 até 11/03/2026, às 17h00. Local do julgamento: Bolsa Nacional de Compras - BNC. Data e horário do julgamento: 12 de março de 2023, às 09h00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Divinópolis de Goiás e na plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Divinópolis de Goiás, 27 de fevereiro de 2026. Humberto Brito Paranaguá - Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 604722

## Formosa

### PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2025  
O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h15min do dia 18 de março de 2026, Licitação na Modalidade PREGÃO Eletrônico nº 074/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, bem como instalação e desinstalação de equipamentos de climatização. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 26 de fevereiro de 2026 GRESSIA PAYÃO BARBOSA - Pregoeiro

Protocolo 605030

## Goianira

### MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2026

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **13/03/2026 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.361-609, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de geradores com fornecimento de materiais e de insumos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail [licitacoes@goianira.go.gov.br](mailto:licitacoes@goianira.go.gov.br), de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site [www.goianira.go.gov.br](http://www.goianira.go.gov.br).

FERNANDO SILVA FERNANDES  
Pregoeiro

Protocolo 604920

## Iaciara

### MUNICÍPIO DE IACIARA - GO AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 004/2026

O Município de Iaciara, torna público o EDITAL que tem por objeto, o Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE PEQUENO PORTE, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NAS FUNÇÕES DE PEDREIRO, PINTOR, ELETRICISTA E AJUDANTE, A SEREM EXECUTADOS SOB DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O prazo para entrega dos documentos se inicia no dia 02/03/2026. Os interessados poderão adquirir o Edital no site [www.iaciara.go.gov.br](http://www.iaciara.go.gov.br) Maiores informações fone: (62) 3473-1062. Iaciara - GO. 26 de fevereiro de 2026. LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA - Secretário de Administração

Protocolo 604997

## Inaciolândia

Estado de Goiás, Fundo Municipal de Educação de Inaciolândia. Publicação resultado de licitação. Processo Adm. nº 2408/2026. O Fundo Municipal de Educação de Inaciolândia - FME, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 005/2026 - FME, objeto: aquisição de equipamentos destinados à sala de atendimento educacional especializado (aee) da escola militarizada municipal "Agmar Fernandes Balieiro". Ressalta-se que o recurso é proveniente do plano de trabalho estadual com emenda parlamentar nº 929.23/2025 do processo nº 202500005014063 e termo de convênio 382/2025, com contrapartida do município, resultado e extratos dos contratos: Contrato de Fornecimento nº 011/2026 - FME, foi a empresa: conve comercio de moveis e utilidades Ltda, CNPJ nº 53.438.403/0001-83, valor de R\$ 2.144,85. Contrato de Fornecimento nº 012/2026 - FME, foi a empresa: digitalpar informatica Ltda, CNPJ nº 18.861.730/0001-42, valor de R\$ 2.700,00. Contrato de Fornecimento nº 013/2026 - FME, foi a empresa: equipsul comercio e assistencia tecnica de equipamentos a saude Ltda, CNPJ nº 36.999.842/0001-46, valor de R\$ 685,00. Contrato de Fornecimento nº 014/2026 - FME, foi a empresa: josemilia comercio de moveis e eletrodomesticos Ltda, CNPJ nº 01.448.972/0001-06, valor de R\$ 1.370,00. Contrato de Fornecimento nº 015/2026 - FME, foi a empresa: licitax comercio e consultoria Ltda CNPJ nº 53.867.026/0001-06, valor de R\$ 5.490,00. Contrato de Fornecimento nº 016/2026 - FME, foi a empresa: mn comercio de moveis e materiais de construção Ltda, CNPJ nº 07.730.553/0001-49, valor de R\$ 8.150,00. Adjudicado e



Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0\*\*64 99966-2425. Inaciolândia-GO, 26/fevereiro/2026. Ralime Lisle Bezerra - Gestora do FME

Protocolo 605034

## Inhumas

**AVISO EXTRATOS DE ATAS** A presente Ata tem por objeto o sistema de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante, afim de atender todas as necessidades de Comunicação juntamente com todas as pastas da Prefeitura Municipal de Inhumas, CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE INHUMAS, CONTRATADA: RONALDO CASSIMIRO DE SOUZA. dúvidas pelo e-mail: [diretorialicitacao.inhumas@gmail.com](mailto:diretorialicitacao.inhumas@gmail.com). Inhumas/GO.

Protocolo 604970

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2026. O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Concorrência Eletrônica nº 004/2026**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO A COLETA, O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS** onde realizará sessão pública online, no **dia 18 de março de 2026 às 08h00min** através da plataforma de compras BNC através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br), <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: [diretorialicitacao.inhumas@gmail.com](mailto:diretorialicitacao.inhumas@gmail.com).

Protocolo 604838

## Israelândia

### MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2026** O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que fará realizar em sua sede na Rua Rio Claro, Quadra 14, Lote 16, Israelândia/GO | CEP: 76215-000, procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2026 (profissional da área da saúde-Profissional com Graduação em Enfermagem). Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal na Sala da Secretaria Municipal de Licitações, site <https://www.israelandia.go.gov.br/>, informações e-mail [israelandialicitacao@gmail.com](mailto:israelandialicitacao@gmail.com) ou telefone 64 99326-5175. Os credenciados prestarão serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados dos dias: 27/02/2026 até 04/03/2026 (nos dias e horários de expediente) no horário de expediente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo apresentar esses como especificado no Edital e anexos, na Sala da Secretaria de Licitações. Israelândia-GO. 26/02/2026. Sérgio Henryque Pereira. Presidente da Comissão de Contratação.

Protocolo 604926

## Itaberaí

### AVISO LICITAÇÃO

O município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **11/03/2026**, às 13h00, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ([COMPRAS.GOV](http://COMPRAS.GOV)) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 25/2026 - SRP**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **Aquisição de Materiais Para Construção Destinados à Manutenção de Pontes**, de acordo com o edital e seus anexos,

que poderão ser obtidos nos endereços [www.itaberaí.go.gov.br](http://www.itaberaí.go.gov.br), [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail [licita@itaberaí.go.gov.br](mailto:licita@itaberaí.go.gov.br). Itaberaí, aos 26 de fevereiro de 2026, Jessyka Polyany da Silva Lemes - Presidente da Comissão da Licitação.

Protocolo 604897

## Itarumã

**Extrato de Edital de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 002/2026 - Tipo: Menor Preço Por Item - Data da Abertura dos Envelopes: 16/03/2026 - 09h00min.** O Município de Itarumã, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, n 18, Centro, em Itarumã, por seu Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 002/2026, tipo Menor Preço Por Item, com a finalidade de escolha da melhor proposta, efetuando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para possível locação de maquinários em regime hora/máquina, com operador e combustíveis por conta da contratada, para serviços de terraplanagem, pavimentação e obras de arte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Transportes e Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Itarumã, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itarumã/GO, no endereço acima, ou no site [www.itaruma.go.gov.br](http://www.itaruma.go.gov.br) e informações pelo telefone: (64) 99327-4948. Itarumã, 26 de fevereiro de 2026. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 605000

## Itumbiara

### AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 1183/2026** O MUNICÍPIO DE ITUMBIARA torna público que fará realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a demanda dos conselhos escolares das escolas municipais e filantrópicas do município de Itumbiara - Goiás, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência., prazo para entrega das propostas: **até as 09:00 horas do dia 24 de março de 2026.** LOCAL, Departamento de Licitações e Compras, situado na Rua Paranaíba, nº. 117, Setor Central, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. Este edital da Chamada Pública, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estão disponíveis, das 07:00hs às 13:00hs, no Departamento de Licitações e Compras, Fone: (64) 3433-0419, ou pelo site oficial do Município de Itumbiara: [www.itumbiara.go.gov.br](http://www.itumbiara.go.gov.br).

Itumbiara - GO, 26 de fevereiro de 2026

### Original Assinado

**Silvana Fernandes Matos Macedo**  
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 604677

## Ivolândia

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026** O Município de Ivolândia/GO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, conforme abaixo especificado: OBJETO: registro de preços para a futura e eventual locação de tendas. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 09:00h do dia 16/03/2026. PLATAFORMA: Bolsa de Licitações do Brasil - [bll.org.br](http://bll.org.br). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: [ivolandia.go.gov.br](http://ivolandia.go.gov.br). INFORMAÇÕES: [licitacao@ivolandia.go.gov.br](mailto:licitacao@ivolandia.go.gov.br); Contato: (64) 98434-0992. Ivolândia/GO, 26/02/2026. Fernando de Oliveira Matheus - Pregoeiro

Protocolo 605081



## Leopoldo de Bulhões

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO

#### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

O Fundo Municipal de Educação de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de março de 2026, às 08h00min PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026, tendo por objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços Contínuos De Transporte Escolar Terrestre, Com Condutor Habilitado E Veículo Adequado, Visando O Atendimento Dos Alunos Da Rede Pública Municipal De Ensino Do Município De Leopoldo De Bulhões-Go Que Estudam No Colégio Marista Na Cidade De Silvânia-Go, Conforme Descrito No Termo De Referência Anexo I Deste Edital. Edital disponível no site [www.leopoldodebulhoes.go.gov.br](http://www.leopoldodebulhoes.go.gov.br) e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo Fone 62 99802-4915 ou pelo E-mail [licitbulhoes@gmail.com](mailto:licitbulhoes@gmail.com) Leopoldo de Bulhões-Go, ao 27 dias de fevereiro de 2026. Lisandra Elita de Azevedo - Agente de Contratação.

Protocolo 604682

## Mairipotaba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GOIAS. AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026.** A Prefeitura Municipal de Mairipotaba-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, Avenida 12 de Novembro, 698, Qd 01 Lt 05, Jardim Tropical, CEP: 75.630-000, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 003/2026; **Tipo:** Menor Preço por Item; **Data e Horário:** 13/03/2026 as 07h15min; **Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades dos órgãos do Município de Mairipotaba - GO, no exercício de 2026, conforme especificados no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do presente Edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima, pelo Fone (64) 99279-1413 ou [www.mairipotaba.go.gov.br](http://www.mairipotaba.go.gov.br) Mairipotaba/GO, 27/02/2026. **Rogério Marcus de Almeida Assis Pregoeiro**

Protocolo 604122

## Matrinchã

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã - GO, torna público que realizará no dia 11 de março de 2026, às 08h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2026, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: Aquisição de 01 Veículo Ambulância, Zero KM, TIPO "A", SIMPLES REMOÇÃO, CABINE SIMPLES, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã-GO, por meio de Emenda Parlamentar Processo nº 202500005022601, conforme quantidades e especificações do termo de referência - anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: <https://matrincha.centi.com.br/licitacoes> ou pelo e-mail: [licitacaomatrincha@gmail.com](mailto:licitacaomatrincha@gmail.com). Matrinchã-Goiás, em 26 de fevereiro de 2026. HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA/Agente de Contratação

Protocolo 605090

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ/GO

#### Aviso de Licitação Concorrência Presencial Nº 002/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ/GO- GO torna público que realizará no dia 13 de março de 2026, às 08h00min, licitação na modalidade Concorrência Presencial nº 002/2026, por empreitada global, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para fornecimento e instalação do sistema de ar condicionado, sistema de ventilação mecânica e sistema de exaustão mecânica para climatização das áreas críticas do Hospital Municipal de Matrinchã-GO, por meio de Emenda Parlamentar Processo nº 202500005012451, de acordo com projetos e anexos, nos termos da lei nº 14.133/21. O Edital completo e outras informações poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, situada na Rua Gerciron pereira dias, nº 850, Setor Nova Esperança, CEP: 76.730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site <https://matrincha.centi.com.br/licitacoes> ou pelo e-mail: [licitacaomatrincha@gmail.com](mailto:licitacaomatrincha@gmail.com). Matrinchã-GO, 26 de fevereiro de 2026. HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA/Agente de Contratação

Protocolo 605100

## Mineiros

### CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES

Mantenedora: Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES. 01.465.988/0001-27. Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 - Diário Oficial do Estado - Imprensa. EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS - Para fins do disposto no art. 21 da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Ensino Superior informa que foram registrados 289 (duzentos e oitenta e nove) diplomas no período de 29/01/2026 a 25/02/2026, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Curso de Administração - Bacharelado - Livro 1: nº 097 a 106. Curso de Agronomia - Bacharelado - Livro 1: nº 337 a 373. Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado - Livro 1: nº 081 a 095. Curso de Direito - Bacharelado - Unidade Mineiros - Livro 1: nº. 488 a 500 e Livro 2: nº 001 a 028. Curso de Engenharia Civil - Bacharelado - Livro 1: nº 239 a 248. Curso de Educação Física - Bacharelado - Livro 1: nº 106 a 122. Curso de Medicina - Unidade Mineiros - Bacharelado - Livro 1: nº 238 a 311. Curso de Medicina - Unidade Trindade - Bacharelado - Livro 1: nº 108 a 141. Curso de Medicina Veterinária - Bacharelado - Livro 1: nº 284 a 304. Curso de Pedagogia - Licenciatura - Livro 1: nº 115 a 121. Curso de Psicologia - Bacharelado - Livro 1: nº 129 a 147. Curso de Sistemas de Informação - Bacharelado - Livro 1: nº 031 a 034. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://sei.unifimes.edu.br/vi-saoAdministrativo/academico/documentoAssinado.xhtml?swcfc=1> - Local e data: Mineiros-GO, 25 de fevereiro de 2026. Identificação do dirigente da IES mantida: Reitora Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha - Decreto nº 335, de 23/01/2025 publicado no "Placard" Municipal em 04/02/2025.

Protocolo 604866

## Montividiu do Norte

Aviso De Retificação Pregão Eletrônico Nº 08/2026 O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 08/2026, Processo Administrativo nº 437/2026, referente ao Ata de Registro de Preço para Prestação De Serviços De Casa De Apoio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Montividiu do Norte/GO. O cadastramento das propostas encerra em 13/03/2026 às 08h00, com início da sessão pública às 08h01 e da fase de disputa às 09h01. O edital estará disponível e as propostas poderão ser enviadas a partir de 27/02/2026 na plataforma BNC (<https://bnc.org.br/>). Mais informações: <https://montividuionorte.go.gov.br/>, e-mail: [licitacao.e.contratos@montividuionorte.go.gov.br](mailto:licitacao.e.contratos@montividuionorte.go.gov.br), Fone: (62) 33846282. Montividiu do Norte-Go, 27 de fevereiro de 2026. Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega - Pregoeira.

Protocolo 604662



## Mozarlândia

### MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, por meio da sua agente de contratação nomeada pelo decreto nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP o edital de Pregão Eletrônico nº 005/2026 - registro de preço para a aquisição futura e parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P-13 e P-45, bem como fornecimento de água mineral de 20 litros, destinados a atender as demandas das Secretarias e Fundos do Município de Mozarlândia-GO - Plataforma utilizada será BLL, //bll.org.br abertura será dia 12 de março de 2026 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.: (62) 3348-7086. ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA - Agente de Contratação

Protocolo 604707

## Novo Gama

### DECRETO N.º 159, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos convocados na 15ª chamada do Concurso Público n.º 01/2023 e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO GAMA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição privativa que lhe confere o inciso IV do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, em especial com o que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 1.124, de 30 de dezembro de 2010, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Novo Gama, e tendo em vista o resultado do Concurso Público - 01/2023 para preenchimento de cargos e vagas criadas, homologado através dos Decretos n.º 308, de 06 de junho de 2024 e n.º 475, de 12 de setembro de 2024, D E C R E T A: Art. 1º. Ficam nomeados os convocados na 15ª chamada do Concurso Público n.º 01/2023, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Novo Gama, conforme listagem anexa ao presente Decreto. Art. 2º. Os concursados ora nomeados foram devidamente convocados por meio do Edital de Publicação n.º 15-2026, divulgado no site <https://www.novogama.go.gov.br/>, no Placard Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de Goiás de n.º 24.719, em 12/02/2026, a fim de apresentarem-se à Divisão de Recursos Humanos - DRH, munidos de toda documentação necessária para tomar posse no respectivo cargo. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO GAMA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026. CARLOS ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO)** INSCRIÇÃO// NOME// CLASSIFICAÇÃO. 01// PED 404857// VITOR HUGO MORAIS CARDOSO// 522º (CR)// 02// PED 418376// AMANDA SENA LEITE// 523º (CR)// 03// PED 393097// FÁBIO SOARES RODRIGUES SILVA// 524º (CR)// 04// PED 401585// MARIZA SOARES SILVA PEREIRA// 525º (CR)// 05// PED 415043// MARIA SANTOS DA LUZ// 526º (CR)// 06// PED 410383// MARIA CLEUDES NUNES BONFIM// 527º (CR)// 07// PED 399682// SUENNY ANA SILVA SOUSA// 528º (CR)// 08// PED 405602// TRICIA MARINHO GOMES// 529º (CR)// 09// PED 409803// MÁRCIA SALGUEIRO DE SOUSA// 530º (CR)// 10// PED 382177// MÉURY APARECIDA SOARES// 531º (CR)// 11// PED 422436// ANA PAULA NOGUEIRA SILVA DE MOURA// 532º (CR)// 12// PED 385014// JOELMA RODRIGUES NOGUEIRA// 533º (CR)// 13// PED 390662// CAMILA COSTA DA SILVA SOUSA// 534º (CR)// 14// PED 403134// IRENE BARBOSA DE OLIVEIRA ALVES// 535º (CR)// 15// PED 404867// LUZINETE DOS SANTOS// 536º (CR)// 16// PED 385392// CARLENE ANTUNES DEUSDARA// 537º (CR)// 17// PED 383228// JHESSIANE MARLON FERREIRA DE OLIVEIRA// 538º (CR)// 18// PED 415592// TATIANA PEREIRA FARIAS// 539º (CR)// 19// PED 389233// KÊNIA RODRIGUES FARIAS// 540º (CR)// 20// PED 404414// JOAO GILBERTO COELHO// 27º (PcD-CR). **CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA** INSCRIÇÃO// NOME//

CLASSIFICAÇÃO. 01// PRO 389678// ANA MARIA LEITE FRAGA// 18º (CR)// 02// PRO 412596// GLAUCILÉIA SILVA DAMASCENO GOMES// 19º (CR)// 03// PRO 398805// THAYNÁ COSTA SOUSA MIRANDA// 20º (CR)// 04// PRO 386395// ALINE MOREIRA RODRIGUES// 21º (CR)// 05// PRO 382374// MÔNICA MEDEIROS// 22º (CR)// 06// PRO 404027// ALANA LUCENA BARROSO// 23º (CR)// 07// PRO 390240// ADRIELLE RODRIGUES DA CÂMARA// 24º (CR). **CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA** INSCRIÇÃO// NOME// CLASSIFICAÇÃO. 01// PRO 396735// SÉRGIO PERES DE OLIVEIRA// 31º (CR)// 02// PRO 409732// DEIWSON DIVINO DAMASCENA// 32º (CR)// 03// PRO 398716// VALDECI BORGES NASCIMENTO FILHO// 33º (CR)// 04// PRO 403348// JESSICA GONÇALVES DE JESUS// 34º (CR)// 05// PRO 396554// SAMUEL SANTOS MARTINS// 35º (CR). **CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA** INSCRIÇÃO// NOME// CLASSIFICAÇÃO. 01// PRO 406069// LUCIANA INÁCIO DANTAS DE ALMEIDA// 12º (CR). **CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA** INSCRIÇÃO// NOME// CLASSIFICAÇÃO. 01// PRO 396714// LEONARDO ARAUJO DE MEDEIROS// 8º (CR)// 02// PRO 390016// RAFAEL RODRIGUES SOBREIRA DE SOUZA// 9º (CR)// 03// PRO 400411// NARA NEVES ROSENDO// 10º (CR)// 04// PRO 423181// DANIEL ANTONIO ALVES FRANÇA// 11º (CR). **CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA** INSCRIÇÃO// NOME// CLASSIFICAÇÃO. 01// PRO 401102// ROXANE KELLY BARBOSA SILVA// 10º (CR)// 02// PRO 418160// LEHI SENA DOS SANTOS// 11º (CR). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO GAMA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026. CARLOS ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Protocolo 605025

## Ouvidor

AVISO. CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 003/2026. O MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29, publica que, a partir de 23 de março de 2026, receberá documentação dos interessados para prestação de serviços complementares em saúde - Hospitais, clínicas, laboratórios e profissionais, para atender a demanda do Município de Ouvidor. Edital e anexos poderão ser obtidos no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br). Ouvidor, 26 de fevereiro de 2026. Igor Henrique Tristão. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 604889

AVISO. CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 005/2026. O MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29, publica que, a partir de 23 de março de 2026, receberá documentação dos interessados para prestação de serviços complementares em saúde - OCI em cardiologia e OCI em Oftalmologia, para atender a proposta do Ministério da Saúde - Secretaria Executiva - Fundo Nacional de Saúde nº 36000696186202500 demanda do Município de Ouvidor. Edital e anexos poderão ser obtidos no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br). Ouvidor, 26 de fevereiro de 2026. Igor Henrique Tristão. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 604892

AVISO. CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 002/2026. O MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29, publica que, a partir de 23 de março de 2026, receberá documentação dos interessados para prestação de serviços funerários para atender a demanda do Município de Ouvidor para os próximos 12 (doze) meses. Edital e anexos poderão ser obtidos no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br). Ouvidor, 26 de fevereiro de 2026. Igor Henrique Tristão. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 604895

AVISO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29, publica a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2026 - dia 13/03/2026 às 09h:00min - Plataforma: <https://bllcompras.com/>- Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em gestão ambiental para atender o Acordo de Não Persecução Penal - ANPP - Autos Judiciais nº: 0122435-



67.2017.8.09.0029 - COMARCA DE CATALÃO - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Edital e anexos poderão ser obtidos no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br) ou diretamente na plataforma <https://blcompras.com/>. Ouvidor, 26 de fevereiro de 2026. Igor Henrique Tristão. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 604905

## Palestina de Goiás

Prefeitura de Palestina de Goiás. Extrato de adjudicação e homologação. Processo Licitatório 2868/2025. Pregão Eletrônico nº 006/2025. A gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve: 1) Adjudicar e homologar o processo licitatório nº 2868/2025, nos seguintes termos: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025, para; objeto: a presente licitação tem por objeto contratação de empresa para registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - equipamentos e mobiliários. Proponente (s) Vencedora (s): josemilia comercio de moveis e eletrodomesticos lt. Valor R\$ 22.294,50 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). M. Carrega comercio de produtos hospitalares Ltda. Valor R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais). Amb distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares Ltda. Valor R\$ 10.497,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais). D r empreendimentos e serviços Ltda. Valor R\$ 31.830,00 (trinta e um mil, oitocentos e trinta reais). Marimax comércio e importação de produtos para saúde e veterinária eireli me. Valor R\$ 1.126,88 (um mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos). Max diagnostica comercio e locacao de artigos laboratoriais eireli. Valor R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Paladini & paladini Ltda. Valor R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais). Verluma comercio Ltda. Valor R\$ 1.314,00 (um mil, trezentos e quatorze reais). Valor total do certame R\$ 112.712,38 (cento e doze mil, setecentos e doze reais e trinta e oito centavos). Palestina de Goiás, 26 de fevereiro de 2026. Marlen Poliana Sousa Pereira - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 604844

Extrato de atas de registro de preço Nº 001,002,003,004,005,006,007 e 008/2026. Processo administrativo Nº 2868/2025. Pregão eletrônico Nº: 006/2025. Processo Nº 2826/2025 Fundo Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: a presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - equipamentos e mobiliários. Proponente (s) Vencedora (s): Josemilia Comercio De Moveis E Eletrodomesticos Lt, item: 05, valor R\$ 22.294,50 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). M. Carrega comercio de produtos hospitalares Ltda, item: 02, valor R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais). Amb distribuidora de medicamentos e produtos hospitalares Ltda, itens: 03 e 12, valor R\$ 10.497,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais). D r empreendimentos e serviços Ltda, itens: 06,09 e 14, valor R\$ 31.830,00 (trinta e um mil, oitocentos e trinta reais). Marimax comércio e importação de produtos para saúde e veterinária eireli me, item: 04, valor R\$ 1.126,88 (um mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos). Max diagnostica comercio e locacao de artigos laboratoriais eireli, item: 11, valor R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Paladini & paladini Ltda, item: 07, valor R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais). Verluma comercio Ltda, item: 01, valor R\$ 1.314,00 (um mil, trezentos e quatorze reais). Valor total do certame R\$ 112.712,38 (cento e doze mil, setecentos e doze reais e trinta e oito centavos). Palestina de GOIÁS, 26 de fevereiro de 2026. Marlen Poliana Sousa Pereira - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 604846

Extrato de atas de registro de preço Nº 009/2026 Processo administrativo Nº 19/2026. Pregão presencial Nº: 001/2026. Processo Nº 19/2026 Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: contratação de empresa para registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível no Município de Palestina de Goiás, visando atender a Administração Pública Municipal. Extreme tendas & eventos Ltda, itens: 01,02,03,

valor R\$ 2.020.600,00 (dois milhões, vinte mil e seiscentos reais). Palestina de Goiás, 20 de fevereiro de 2026. Jefferson de Oliveira Vergílio Horbylon - Secretário de Administração e Ordenador de Despesas; Camila Suene Miranda Alves Duarte - Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS; Vera Lúcia Gonçalves De Amaro - Secretária de Educação e Gestora do FME e do FUNDEB; Marlen Poliana Sousa Pereira - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde; Darlô Pires Borges - Secretário Municipal de Transporte e Gestor do Fundo Municipal de Transportes; Carlos Eduardo de Souza - Secretário Municipal de Agricultura e Gestor do Fundo Municipal de Agricultura

Protocolo 604850

## Piracanjuba

### MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025

O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 17/2025, Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, no dia 16/03/2026 às 08h00min (horário de Brasília/DF), através da plataforma BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Objeto: Aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos, todos de Informática, conforme condições, especificações e quantidades definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos ao Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Piracanjuba ([www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br)), na plataforma BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais: [licitacao.pjba2028@outlook.com](mailto:licitacao.pjba2028@outlook.com). Piracanjuba/GO, 26 de fevereiro de 2026. Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 605011

## Professor Jamil

PREFEITURA DE PROFESSOR JAMIL - GO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2026. O MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e através da Secretária Municipal de Administração, torna público o "EDITAL N. 001/2026 - "CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024". O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.professorjamil.go.gov.br](http://www.professorjamil.go.gov.br). Professor Jamil, 27/02/2026. NEY FABIO DE NOVAES - PREFEITO.

Protocolo 605045

## Quirinópolis

### O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico nº 135/2025, tendo por objeto à Aquisição de mobiliário, instrumentais e equipamentos permanentes para atender às demandas dos setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, (Emenda Parlamentar Nº 202300010002997, Emenda Parlamentar Nº 047529470001240001, Emenda Orc. Impositiva Municipal Nº 047/2023 e Emenda Orc. Impositiva Municipal Nº 62/2023), conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos, bem como o extrato dos respectivos contratos com os vencedores: **DORAMEL LTDA**, CNPJ sob o nº 17.932.562/0001-76, na cidade de Lagoa Santa - MG, Contrato: nº 155/2026, no valor de R\$ 3.199,00; **DELLAMED S.A**, CNPJ sob o nº 11.666.105/003-62, na cidade de Navegantes-SC, Contrato nº 162/2026; **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, na cidade de Londrina-PR, Contrato nº



168/2026, no valor de R\$ 129.597,99. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis/GO, 25 de fevereiro de 2026.

**JADER ADRIANO DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO

Protocolo 604656

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O **Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ**, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de Março de 2026, às 09h00min**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, PREGÃO ELETRÔNICO, na modalidade **registro de preços visando a futura e eventual aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios, secos e molhados em geral, (Merenda Escolar), para atender as necessidades das Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Quirinópolis - sob supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ**, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 013/2026. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis - GO, 19 de fevereiro de 2026.

**MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO**

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Protocolo 604828

## Rio Verde

### ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE ATO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2026; Chamamento Público nº 006/2023; Processo nº 85648/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde GO; Contratada: Inove Brindes e Uniformes Ltda; Objeto: O presente contrato tem por objeto a doação com encargos das áreas públicas indicadas no art. 11, da Lei Municipal nº 6.865/2018 e alterações, para a instalação de empreendimentos de médio e grande porte, (sendo uma área com tamanho de 1.975,28 m² a ser desmembrada de uma área total de 44.137,21 m², situado na Fazenda Lage, escrita no CRI local na matrícula nº 88.207, com o pro pósito de uma área específica para produção dos seus produtos, a confecção, mediante avaliação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável; Data da Assinatura: 24/02/2026; Data de Vigência: **vigerá pelo prazo indeterminado**; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 4.320/64.

Protocolo 604871

## Santa Cruz de Goiás

### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 005/2026

A **PREFEITURA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS**, por meio do pregoeiro oficial, designado pela Decreto nº 161/2024 - GAB/2024, torna público a todos os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 005/2026, por item, destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos hospitalares e materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Maria Abadia Lobo, no município de Santa Cruz de Goiás conforme especificação e quantidades discriminadas no Termo de Referência-Anexo I deste Instrumento, provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, vinculada ao programa Goiás

em Crescimento, processo nº 202500042006845, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. DA SESSÃO Dia: 12 de março de 2026. Horário: 08 horas e 30 minutos (Horário de Brasília/DF) Local: Auditório da Prefeitura - Rua Padre Prego, nº 37, Centro, - Santa Cruz de Goiás, CEP 75.220-000. O Edital pode ser solicitado via e-mail: [cplsantacruzgo@gmail.com](mailto:cplsantacruzgo@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas nos telefones: (64) 3472 1289 Santa Cruz de Goiás, 26 de fevereiro de 2026. RAYANNE FERREIRA - Pregoeiro Oficial de Santa Cruz de Goiás

Protocolo 605035

## Santa Fé de Goiás

### MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - GO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 004/2026, Processo Administrativo nº 842/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos para o hospital municipal, Proposta nº 05322181000125003, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 16/03/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://santafedegoias.go.gov.br/>; Fone: (62) 3385-1197. Santa Fé de Goiás, 27 de fevereiro de 2026. José Henrique Araújo dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 604921

## São Miguel do Passa-Quatro

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 SRP O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO**, CNPJ nº 24.862.864/0001-80 **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 06/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço. **Data/Horário de Abertura:** 12/03/2026 às 09:00h. **Objeto:** Aquisição de veículo tipo Van Local: Portal BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>. Mais Informações: Praça Sebastião Gonçalves da Silva, nº697 Centro, SMPQ/GO, CEP 75.185000, <http://acessoainformacao.saomigueladopassaquatro.go.gov.br> sala da CPL das 08h às 12h. (62) 34071346, e-mail: [licitacaoadmp4@gmail.com](mailto:licitacaoadmp4@gmail.com). ELENILSON JOSE DE OLIVEIRA. **Pregoeiro Oficial.**

Protocolo 605067

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 SRP O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO**, CNPJ nº 24.862.864/0001-80 **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 07/2026. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço. **Data/Horário de Abertura:** 13/03/2026 às 09:00h. **Objeto:** Aquisição de veículos tipo Hach Local: Portal BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>. Mais Informações: Praça Sebastião Gonçalves da Silva, nº697 Centro, SMPQ/GO, CEP 75.185000, <http://acessoainformacao.saomigueladopassaquatro.go.gov.br> sala da CPL das 08h às 12h. (62) 34071346, e-mail: [licitacaoadmp4@gmail.com](mailto:licitacaoadmp4@gmail.com). ELENILSON JOSE DE OLIVEIRA. **Pregoeiro Oficial.**

Protocolo 605070

## Senador Canedo

Aviso de licitação SRP - pregão eletrônico Nº 016/2026. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - pregão eletrônico Nº 016/2026, tipo menor preço por item, tendo por objeto, registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Senador Canedo, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 16 de março de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.senadorcanedo.go.gov](http://www.senadorcanedo.go.gov).



br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026. Fernando Da Silva Coelho - Pregoeiro Municipal

Protocolo 604874

## Serranópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1903/2026. O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público que, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 007/2026, tendo por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESPORTIVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 20250005013541 DA DEPUTADA ESTADUAL BIA DE LIMA E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL., de acordo com o Termo de Referência, seguindo as normas técnicas e demais normas regulamentadoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 09/03/2026 às 09:00 horas do dia 23/03/2026. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 23/03/2026. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serranopolis.go.gov.br). Telefone (64)3668-2100. Serranópolis/GO., aos 26 de Fevereiro de 2026 MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

Protocolo 604692

## Teresina de Goiás

AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 O Município de Teresina de Goiás, Estado de Goiás, torna público aos interessados que a partir do dia 27 de fevereiro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026 estará contratando mediante credenciamento Pessoas físicas e jurídicas especializadas em prestação de serviço de pedreiro, visando atender o Município de TERESINA. Os interessados deverão encaminhar documentação para o e-mail: compraseletronicasteresina@gmail.com ou Protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Teresina de Goiás/ GO, Localizada na Praça Tiradentes, No43 - Centro - Teresina - GO A partir do dia 26/02/2026 até o 31/12/2026, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3467-1140, no horário de expediente, por e-mail: compraseletronicasteresina@gmail.com ou pelo site www.teresinadegoias.go.gov.br Teresina de Goiás/ GO, 26 de Fevereiro de 2026 AKLLA RODRIGUES ALENCAR Agente de Contratação -Decreto Municipal no 158/2025

Protocolo 604948

## Vianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026 MENOR PREÇO POR ITEM. O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO. OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e produtos panificados para suprir a demanda da alimentação escolar. DATA DE ABERTURA: 12/03/2026, HORÁRIO: 08:00 hrs. LOCAL: www.licitanet.com.br. RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.vianopolis.go.gov.br. Vianópolis - GO, 26 de fevereiro de 2026. SILVIA CINARA DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação - Decreto 003/2025

Protocolo 604693

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026 MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde de Vianópolis-GO. DATA DE ABERTURA: 12/03/2026, HORÁRIO: 14:00 hrs. LOCAL: www.licitanet.com.br. RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.vianopolis.go.gov.br. Vianópolis - GO, 26 de fevereiro de 2026. Hangelika de Paula Cintra Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 605039

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Rio Verde

#### AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 021/2026  
TIPO: Menor Preço  
JULGAMENTO: Item  
OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de materiais hospitalares  
DATA/HORÁRIO: 12 de março de 2026 as 09h00  
LOCAL: www.licitanet.com.br  
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 26 de fevereiro de 2026

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ  
Agente de Contratação

Protocolo 604954

#### AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 022/2026  
TIPO: Menor Preço  
JULGAMENTO: Item  
OBJETO: Registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza, materiais de consumo, bem como gás de cozinha  
DATA/HORÁRIO: 12 de março de 2026 as 09h00  
LOCAL: www.licitanet.com.br  
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 26 de fevereiro de 2026

FLAVIO WEBER DALAZEN  
Agente de Contratação

Protocolo 604964

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ADITIVO DA ARP 077/2025 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n 077/2025 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO para declarar o fracasso e excluir os itens 10, 21, 27, 51, 54, 55, 62, 68, 70, 71, 81, 94, 95, 97, 100, 107, 110, 120, 123, 124, 125 e 129 da Ata de Registro de Preços n 077/2025  
Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br, (64) 3602-8124

Rio Verde - GO, 26 de fevereiro de 2026

THIAGO DOS SANTOS SOUZA  
Gestor do FMS

Protocolo 604987

### Vila Boa

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que fara realizar-se licitação na modalidade de pregão eletrônico do tipo menor preço por item, com a finalidade de Registro de Preço para futuras Aquisições de Insumos e Materiais Odontológicos destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Boa-GO, conforme o termo de referência no anexo



I. A Abertura e Julgamento das Propostas será a partir das 08:00h do dia 11/03/2026, em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações: a integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Vila Boa - Goiás, situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora e/ou nos sites: site [www.vilaboa.go.gov.br](http://www.vilaboa.go.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou via e-mail: [pmvblicitacao@gmail.com](mailto:pmvblicitacao@gmail.com). Vila Boa-GO, 26 de fevereiro de 2026. Edna Maria de Oliveira/Pregoeira.

Protocolo 604856

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Aragarças

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 26/02/2026, Pregão Eletrônico nº 01/2026 no DOE e JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ, ONDE SE LÊ: [licitacao@saoluisdemontesbelos.go.leg.br](mailto:licitacao@saoluisdemontesbelos.go.leg.br) LEIA-SE: [camaraaragarcas@hotmail.com](mailto:camaraaragarcas@hotmail.com). Os demais termos do edital permanecem inalterados

Protocolo 604959

### Nova Crixás

#### CÂMARA DE NOVA CRIXÁS

##### AVISO DE LICITAÇÕES

A Câmara de Nova Crixás, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Câmara de Nova Crixás, (Superintendência de Licitações e Contratos), na raça Três Poderes, s/n, Centro, Nova Crixás - GO, CEP: 76520-000, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3385-3139 3385-3796, no horário de expediente, por e-mail: [camaranovacrixas@gmail.com](mailto:camaranovacrixas@gmail.com) ou pelo site [www.camaranovacrixas.go.gov.br](http://www.camaranovacrixas.go.gov.br): PREGAO PRESENCIAL- Edital nº001/2026 - SRP No dia 13 de março de 2026 às 09h:00min (horário de Brasília) realizará a licitação para Registro de Preços na modalidade PREGAO PRESENCIAL do tipo Menor Preço, Por Item, Aquisição de mobiliário e equipamentos, visando à adequada estruturação administrativa da Nova Crixás, garantindo melhores condições de trabalho, organização de documentos e atendimento institucional, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos Nova Crixás - Goiás, 26 de fevereiro de 2026. Walquíria Santana De Fatima Gontijo - Agente de Contratação

Protocolo 604869

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

MIRAI ENERGIA HOLDING S.A., CNPJ nº 52.438.013/0008-17, torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Caçu/GO, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Municipal de Alteração (Licença nº 005/2025), com validade até 20/02/2029, para a atividade de geração de energia solar fotovoltaica ou termo solar não residencial, localizada na Fazenda Cervo, Denominado Retiro, Zona Rural do município de Caçu, Goiás.

Protocolo 603334

MRO SERVIÇOS LOGÍSTICOS S.A, CNPJ: 11.669.055/0010-04, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abadia de Goiás - SEMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, localizada na ROD BR-060, KM 172,6, S/N, CEP 75.345-000, Zona Rural, Abadia de Goiás/GO.

Protocolo 604421

CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE GÓIAS LTDA CNPJ/ CPF nº 24.889.533/0001-34 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 864020500 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 68.10-2-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consulta; 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, desenvolvida na AL Coronel Eugenio Jardim, N 335, Quadra 263, Lote 20, Setor Marista, Goiânia, GO.

Protocolo 604453

CENTRAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 50.284.308/0001-84, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Rialma, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação, para atividade de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos, situado na Rua Peroba, Lotes 02 e 03, Setor Municipal Industrial de Rialma, Rialma-GO.

Protocolo 604455

FRALDAS DESCARTÁVEIS BABY JÚNIOR torna público que MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 006.894.341-54, requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento para o empreendimento comercial com a finalidade de Fabricação de Fraldas e Descartáveis e Absorventes Higiénicos e também o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudança, na Av. Pedro Ludovico, N.º 6565, Quadra 03, Lote 34, Residencial Morumbi, Anápolis-GO.

Protocolo 604527

MOVE WELL INSTITUTO DE TRATAMENTO DA DOR torna público que MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 006.894.341-54, requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento para o empreendimento comercial com a finalidade de Atividades de Fisioterapia, na Av. São Francisco de Assis, N.º 1100, quadra G, lote 04, Jundiá, Anápolis-GO.

Protocolo 604531

MUNICIPIO DE SILVANIA, CNPJ 01.068.030/0001-00, torna público que Requereu da SEMMA- Silvânia, a Emissão da Licença Ambiental de Instalação para as atividades de: Central de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos, situada na LOC PCA CENTRAL, S/n, Centro, CEP: 75.180-000, SILVÂNIA-GO.

Protocolo 604585

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS

##### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo nº 2439/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás - GO, torna público que fará realizar às 08:05 horas do dia 11 de março de 2026, em sessão pública eletrônica na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) licitação na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS, NOS TERMOS DO PROCESSO 202400010010209 e EMENDA Nº 630. Entrega das propostas: a partir de 27/02/2026 às 08:00 hs, Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av. Savagê Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: [www.guaranidegoias.go.gov.br](http://www.guaranidegoias.go.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://pnpc.gov.br/app/editais>, ou via e-mail: [licitacao@guaranidegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@guaranidegoias.go.gov.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Guarani de Goiás/GO, 25 de fevereiro de 2026. Odair Vieira de Brito. Agente de Contratação

Protocolo 604720



CLIOS CLÍNICA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.721.892/0001-03, torna público que recebeu da Secretaria Municipal da Eficiência - SEFIC, da Prefeitura de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação nº 475/2025, com validade até 01/11/2026, e a Licença Ambiental de Operação nº 608/2025, com validade até 01/11/2029, referente ao processo nº 92129769, para a atividade de Atividade Odontológica, localizada na Rua 120, Quadra F-40, Lote 18, nº 313, Setor Sul, Goiânia - GO.

Protocolo 604727

ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que a empresa **A J LOUGHREY**, CNPJ: 13.124.710/0001-75 requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Serviço de cremação, situado na Rua RA 6, Qd. 7 Lt. 23, Residencial Araguaia, Anápolis - Goiás.

Protocolo 604736

A Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que **DELMAN DAS DORES ARAÚJO**, portador do CPF: 023.955.231-86 requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Instalação para a atividade de Implantação de galpão comercial para locação, localizado na Rua Góis, qd. 2 Lt. 24, Vila Vera Cruz, Anápolis - GO.

Protocolo 604754

**VF SÃO DOMINGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 27.277.013/0001-69. Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA do município de Goiânia a Licença de Instalação Nº 050/2026 referente ao "Loteamento Residencial Cidade Viva", localizado em Parte Integrante da Fazenda São Domingos - Goiânia/GO.

Protocolo 605012

**IVAN SEBASTIÃO DE DEUS** - CPF: 349.321.191-00, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Terezinha de Goiás, a Renovação da Licença de Funcionamento nº 578/2020, para atividade de Extração de Areia e Cascalho no leito do Rio Crixá-Açú, sito na Fazenda Pacu ou Retiro das Aranhas - Zona Rural - Santa Terezinha de Goiás/GO.

Protocolo 605043

**ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.** CNPJ 60.659.463/0032-98, torna público que recebeu da SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás, a Licença de Funcionamento, com validade de 21/02/2028 para fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano, R VP 2DA, nr. S/N, quadra 05, módulo 07, Distrito Agroindustrial, Anápolis - GO.

Protocolo 605054

**NAPA COMBUSTÍVEIS LTDA** - CNPJ: 64.602.682/0001-95, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Helena de Goiás, a Licença de Funcionamento, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, sito na Rodovia BR 452, Km 41,5 - Zona Rural - Santa Helena de Goiás/GO.

Protocolo 605064

#### AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, **Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS**, do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

| Carta Cotação nº                   | Descrição                                                                                                                    |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C T P 0 3 . 2 0 2 5 .<br>DEZ.00218 | HEJ/GO - Contratação de fornecimento de equipamentos de enfermagem, parenteral e fotossensível com equipamentos em comodato. |

C T S 0 3 . 2 0 2 6 .  
JAN.00262

HEJ /GO - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de gestão, operação, controle e manutenção dos sistemas de refrigeração e climatização artificial, com a locação de aparelhos de ar-condicionado.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5416-Thízia, (62) 3995-5465-Dine. Serviço de Compras

Protocolo 605001

**EDITAL ASSEMBLEIA GERAL** - O Presidente do Sindicato das Empresas Revendedoras de Gás da Região Centro-Oeste - SINERGÁS, na forma do Estatuto social da entidade, convoca todos os revendedores de gás estabelecidos no Estado de Goiás para participar da Assembleia Geral, que será realizada no dia 12/03/2026, na sede do SINERGÁS na Av. 136, nº 1084, Setor Marista, em Goiânia-Go, às 14:30hs em 1º convocação, com a maioria de votos do total dos associados em condições de votos (50%+1), e em 2º convocação, às 15hs, cujo quórum será a 1/3 dos associados presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Discutir a proposta e autorizar a negociação da minuta da convenção coletiva de trabalho a ser firmada com o Sindicato dos Trabalhadores Condutores de Veículos de Duas Rodas do Estado de Goiás para 2026-2027; 2) Discutir a proposta e autorizar a negociação da minuta da convenção coletiva de trabalho a ser firmada com o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado de Goiás para 2026-2027; 3) Discutir a proposta e autorizar a negociação da minuta da convenção coletiva de trabalho a ser firmada com o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado de Goiás para 2026-2027; 4) Discutir a proposta e autorizar a negociação da minuta da convenção coletiva de trabalho a ser firmada com Sindicato do Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Rio Verde-Go para 2026-2027; 5) Discutir a proposta e autorizar a negociação da minuta da convenção coletiva de trabalho a ser firmada com Sindicato do Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Itumbiara-Go para 2026-2027; 6) Discutir a proposta e autorizar a negociação da minuta da convenção coletiva de trabalho a ser firmada com Sindicato do Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Anápolis-Go para 2026-2027; 7) Discutir a proposta e autorizar a negociação da minuta da convenção coletiva de trabalho a ser firmada com Sindicato do Trabalhadores em Transportes Rodoviários da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico-SITTRINDE para 2026-2027; 8) Autorizar negociar e firmar instrumento coletivo do trabalho com o Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Catalão para 2026-2027; 9) Autorizar negociar e firmar instrumento coletivo do trabalho com o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Santa Helena de Goiás para 2026-2027; 10) Aprovação e inclusão em todos os instrumentos coletivos da cláusula do Instituto Elias Bufaiçal ao custo mensal de até 30,00 (trinta reais) por funcionário, bem como a inclusão nos órgãos de proteção de crédito em caso de inadimplência; 10) Aprovação das contribuições sindical, assistencial, associativa, confederativa; 11) Convalidar todos os atos do sindicato no decorrer de 2022 a 2026; 12) Convalidar todos os instrumentos coletivos firmados no decorrer de 2022 e 2026; 13) Alteração da data de data-base; 14) Autorização para incluir cláusula de punição por descumprimento da CCT, permitindo o protesto e inclusão nos órgãos de proteção ao crédito (Serasa, SPC, Cadin, etc.); 15) Aprovação da Contribuição Assistencial Patronal; 16) Assuntos Gerais. Goiânia-GO, 27 de fevereiro de 2026. Zenildo Dias do Vale. Presidente.

Protocolo 604752



Torna-se público que PAULINA DINIZ JUNQUEIRA CARVALHO, portadora do CPF nº 422.515.378-99, e MARIAH DINIZ JUNQUEIRA DE FREITAS, portadora do CPF nº 416.276.458-10, legítimas proprietárias da Fazenda Inhumas, localizada no município de Quirinópolis, estado de Goiás, requereram à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Quirinópolis (GO), Autorização para Corte de Árvores Isoladas (CAI) para a Fazenda Inhumas.

Protocolo 604370

Torna-se público que Bárbara Vitorino Guimarães Rezende, inscrita no CPF sob nº 036.751.421-40, proprietária da Fazenda Olhos D'Água, no município de Quirinópolis, estado de Goiás, requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Quirinópolis (GO), a Autorização para Corte de Árvores Isoladas (CAI) para a Fazenda Olhos D'Água.

Protocolo 604372

**ARAIZINTELIGÊNCIAAMBIENTALEGEORREFERENCIAMENTO LTDA.** torna público que **EDILSON ROMUALDO.** CPF: 135.011.638-60, requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMA de Ipameri - GO o Registro de Licenciamento para Limpeza de Pasto, em área consolidada inserida no bioma Cerrado, situada na Fazenda Boa Nascente, inscrita na matrícula nº 12.488, no município de Ipameri- GO.

Protocolo 604535

**A RAIZ INTELIGÊNCIA AMBIENTAL E GEOR-REFERENCIAMENTO LTDA.** torna público que **MARQUES & CARNEIRO INVESTIMENTOS LTDA.** CNPJ: requereu 53.995.451/0001-72, requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMA de Ipameri- GO, o Registro de Corte de Árvores Isoladas, em área consolidada inserida no bioma Cerrado, situada na Fazenda Ponte Alta, inscrita na matrícula nº 18.408, no município de Ipameri-GO.

Protocolo 604547

Posto Z+Z São Miguel Arcanjo Ltda, Inscrito no CNPJ Nº 42.372.233/0001-65, Situado na Rod. 040 Km 37,5 Q. 05 Lt. 11/20 Sn, Parque Jardim São Paulo, Luziânia-Go, Torna Publico que Recebeu em 20/02/2026 a Licença Ambiental de Funcionamento e Operação para Comercio Varejista de Combustiveis, Junto a SEMARH- LUZ (Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos de Luziânia Go.

Protocolo 604654

**LAVANDERIA ALVES & SOUZA LTDA - LAVANDERIA SOUZA,** CNPJ 17.252.318/0001-62, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaraguá a Renovação De Licença Ambiental para Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, sito à RUA 01, QD.:01 LT.:01, Nº 01, ARCO IRIS PARK, JARAGUÁ - GO

Protocolo 604655

PEDREIRA ITAPACI LTDA, CNPJ: 19.336.520/0001-06, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itapaci - SEMMA a renovação da Licença Ambiental - LO 07/2024, Processo 030/2022, para Atividade principal de Extração e Britagem de granito para construção civil e atividades correlatas secundárias, incluindo a atividade de usina de asfaltos integrada ao cnpj, estando situada na GO 154, Km 1, Fazenda Conceição, Zona Rural, CEP: 76.360-000, Itapaci - GO.

Protocolo 604764

RECOPAV ASFALTOS LTDA, CNPJ: 61.773.385/0001-14, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Veneza, a Licença Corretiva 01/2026, com validade até 09/02/2030, para atividade de USINA DE ASFALTO situada na ROD GO 222 KM 5,5, Zona rural Nova Veneza/GO. A atividade não enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 604768

A **PHISPEC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.521.719/0001-03, torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMMARH)** de Caldas Novas/GO, a **LICENÇA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL URBANA**, com supressão de uma área de 23,5150 ha, com a finalidade de implantação de loteamento urbano, no imóvel Área 19, inscrito sob a matrícula de nº 143.723, situada na área urbana do município de Caldas Novas/GO, (Coord. Geog.: Latitude: 17°46'8.55"S, Longitude: 48°37'3.40"O, e Coord. UTM: X: 752591.85 m E, Y: 8033763.19 m S). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 604833

**GUILHERME BORGES DE FREITAS (CPF 355.437.871-20)**, torna público que requereu a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de *agricultura de sequeiro*, à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis/GO, sito Fazenda Confusão do Rio Preto, Zona Rural, Quirinópolis/GO.

Protocolo 604839

A **MULTI-MARCAS INDÚSTRIA DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 31.277.525/0001-00, situado na Rodovia Terezópolis a Nerópolis KM 02, S/N, Galpão 02, Zona rural, Fazenda Fundão, CEP: 75.175-000, Terezópolis de Goiás - GO, torna público que **RECEBEU** junto Secretaria Municipal e Desenvolvimento Sustentável de Terezópolis, a Licenças Ambiental de Ampliação e Funcionamento nº 002/2026, válida até 24/02/2030, para a atividade Fabricação de fraldas descartáveis.

Protocolo 604879

ANGIOGYN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA VASCULAR LTDA torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a Licença Ambiental de Operação para a atividade de atendimento médico ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares, conforme CNAE 86.30-5-02, a ser desenvolvida no endereço Av Portugal, nº 1148, Setor Marista, Goiânia - GO.

Protocolo 604912

**AREIAL MF LTDA**, torna público que recebeu da **SEMMMA - Silvânia**, a Licença Ambiental de Instalação n. 010/2026, válida até 09/02/2031 e Licença Ambiental de Funcionamento n. 011/2026, válida até 09/02/2031, para atividade de extração de areia em cava a céu aberto, sito a Fazenda João de Deus - Zona Rural, Silvânia/GO.

Protocolo 604914

A **BELLAEH INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.** torna público que protocolou **requerimento** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis, visando à obtenção da Licença Ambiental de Funcionamento, para o exercício da atividade de fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, a ser desenvolvida no endereço Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 27, Lote 05, Vila Industrial, Município de Anápolis, Estado de Goiás.

Protocolo 604923

**INDUPLAST RECICLAGEM E EMBALAGENS PLASTICAS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 43.299.255/0001-00**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos, situada na Rua VP 2D, quadra04 lote 08/09, Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis - GO.

Protocolo 604932

**Nobel Cursos Preparatórios LTDA** CNPJ: **34.117.718/0001-84**, Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA Modalidade EAD, publicado no Diário Oficial GO. **Torna pública a sua relação de alunos concluintes no Ensino Fundamental e Ensino Médio EJA:** Nicolas Pessoa Ribeiro, Raica De Paula Araujo, Rosenir Lopes De Sousa, Geferson Junior Cassemiro, Marcos Paulo Martins Gonçalves, Igor Vinicius Santos Elias, Tony Ramos Da Cruz, Rose Miriam Pinho Gilvaiz Machado,



Joadson De Matos, Bernardo Xaveir Rocha, Jaime Lobo Santos, Dabriele Fernandes Da Silva, Thiago Tadeu Prisco Da Silva, Thaiane Ferreira Torres De Souza, Gabriel Evangelista Dias Dos Santos, Daiane Stange, Wellington Nery Nunes, Leidiane Borges De Souza, Roseli Ávila Peres De Almeida Cabeça, Ana Paula De Souza Taciano, Claudio Santos, Laury Magalhães Dos Santos, Katia Regina Eschiberger Tetzlaff, Marcos Costa De Oliveira, William Da Rocha Arnout, Nilson Fernando Dallabona, Gabriel Alves Cajeres, Jose Maciel Dos Santos Ribeiro, Roger Andrey Cezar Ferreira, Sandra Brito Da Silva, Vinicius Gabriel Viana Albuquerque, Monnara Alves De Moraes, Elias Eduardo Rodrigues, Luiz Fernando Freitas Caetano, Kelvyn Queiroz Soares, Klivia Daniela Dias Esquerdo, Julia Helena Pereira Benedito, Nilia Silva De Lima, Jose Carlos De Almeida, Thiago Andrade De Jesus, Quezia De Carvalho Souza, Paula Raquel Dos Santos Macedo, Milena Filadelpho Silva Teixeira, Mayckson De Jesus Raymundo, Lucas Pedro Guimaraes, Kauyene Rhiane Ribeiro De Moraes, Joao Vitor Correa Mello, Guilherme De Souza Montianeale, Diego Da Conceição Monteiro, Derik Martins Da Silva Alves, Cristiano Francisco Moreira De Moraes, Cinthia Dos Santos Firmino, Carla Modesto De Castro, Ana Julia Correia Da Silva, Alissani Amaral.

Protocolo 604974

Aurilene Dos Santos Pereira LTDA, portador do CNPJ: 42.656.379/0001-32, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, as Licenças Prévia de Instalação e Funcionamento para Comércio Varejista De Combustíveis Para Veículos Automotores, situado na Av. Olavo Bilac, Quadra 69, Lote 01, Parque Estrela Dalva I-Luziânia-GO.

Protocolo 604976

POSTO MONTENEGRO LTDA, CNPJ 24.866.733/0001-71, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Anicuns a Licença de Instalação/Funcionamento n.º 002/2021 do processo n.º 0402/2020 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Av. Bandeirantes n.º 1043, Centro, Anicuns - GO

Protocolo 605041

# DIÁRIO OFICIAL

## DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

### CONTATOS E ANÚNCIOS



[diariooficial@goias.gov.br](mailto:diariooficial@goias.gov.br)



62 99218-9816



62 3235-3358



62 3235-3359

**imprensa**  
OFICIAL

**ABC**  
Agência Brasil  
Central

GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO  
REDE ESTADUAL DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - REDE HEMO

Demonstrações Contábeis de 2025

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

| ATIVO                                              | Nota Explicativa | 2025               | 2024              |
|----------------------------------------------------|------------------|--------------------|-------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                                  |                  | <b>22.990.263</b>  | <b>23.737.736</b> |
| Caixa e equivalentes de caixa                      | 6                | 19.636.531         | 19.656.032        |
| Contas a receber                                   | 7                | 31.409             | 7.305             |
| Adiantamentos                                      | 8                | 72.485             | 5.004             |
| Tributos a recuperar                               | 9                | 90                 | 1.025             |
| Despesas Antecipadas                               | 10               | 6.232              | 7.043             |
| Estoque                                            | 11               | 3.243.516          | 4.061.328         |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                              |                  | <b>203.510</b>     | <b>198.341</b>    |
| Depósitos Judiciais                                | 12               | 56.065             | 56.065            |
| Contas a receber                                   | 7                | 147.445            | 142.276           |
| <b>COMPENSADO</b>                                  |                  | <b>125.804.241</b> | <b>56.120.470</b> |
| Bens Adquiridos Com Recursos do Contrato de Gestão | 13               | 10.089.341         | 9.692.896         |
| Bens Cedidos Contrato de Gestão                    | 13               | 1.784.528          | -                 |
| Medicamentos Pró Coagulantes                       | 13               | 1.265.668          | 3.153.006         |
| Contrato de Gestão HEMORREDE                       | 13               | 112.664.705        | 43.274.569        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                              |                  | <b>148.998.014</b> | <b>80.056.548</b> |

| PASSIVO                                            | Nota Explicativa | 2025               | 2024              |
|----------------------------------------------------|------------------|--------------------|-------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                                  |                  | <b>20.308.576</b>  | <b>23.036.653</b> |
| Fornecedores                                       | 14               | 5.389.457          | 4.005.264         |
| Obrigações Trabalhistas                            | 15               | 2.336.264          | 2.140.056         |
| Obrigações Tributarias                             | 16               | 180.661            | 283.144           |
| Outras Obrigações                                  | 17               | 219.233            | 158.526           |
| Provisões Trabalhistas                             | 18               | 2.684.640          | 2.265.033         |
| Subvenções a realizar                              | 19               | 9.498.321          | 14.184.630        |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                              |                  | <b>2.885.197</b>   | <b>899.424</b>    |
| Provisões para risco                               | 20               | 2.885.197          | 899.424           |
| <b>COMPENSADO</b>                                  |                  | <b>125.804.241</b> | <b>56.120.470</b> |
| Bens Adquiridos Com Recursos do Contrato de Gestão | 13               | 10.089.341         | 9.692.896         |
| Bens Cedidos Contrato de Gestão                    | 13               | 1.784.528          |                   |
| Medicamentos Pró Coagulantes                       | 13               | 1.265.668          | 3.153.006         |
| Contrato de Gestão HEMORREDE                       | 13               | 112.664.705        | 43.274.569        |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                          |                  | <b>-</b>           | <b>-</b>          |
| Superávit (déficit) acumulado                      |                  | -                  | -                 |
| <b>TOTAL (PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO)</b>        |                  | <b>148.998.014</b> | <b>80.056.548</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)**

| DESCRIÇÃO                             | Nota<br>Explicativa | 2025         | 2024         |
|---------------------------------------|---------------------|--------------|--------------|
| RECEITA LÍQUIDA                       | 22                  | 69.785.073   | 70.344.329   |
| CUSTO DOS SERVIÇOS                    | 23                  | (62.059.190) | (63.231.232) |
| Custo com recursos humanos            | 23.1                | (30.581.004) | (35.792.480) |
| Custo com atividade hospitalar        | 23.2                | (31.478.186) | (27.438.752) |
| SUPERÁVIT BRUTO                       |                     | 7.725.883    | 7.113.097    |
| DESPESAS                              |                     | (7.644.905)  | (8.706.636)  |
| Despesas administrativas              | 24                  | (7.644.905)  | (8.706.636)  |
| OUTRAS DESPESAS                       | 25                  | (2.052.042)  | (2.934)      |
| Glosas Contrato de Gestão             |                     | (2.052.042)  | (2.934)      |
| DÉFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO |                     | (1.971.063)  | (1.596.473)  |
| Resultado financeiro líquido          | 26                  | 1.971.063    | 1.596.473    |
| SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO      |                     | (0)          | (0)          |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)**

| DESCRIÇÃO                     | 2025 | 2024 |
|-------------------------------|------|------|
| Superávit do exercício        | -    | -    |
| Outros resultados abrangentes | -    | -    |
| TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE | -    | -    |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

| EVENTOS                         | PATRIMÔNIO SOCIAL | SUPERÁVIT ACUMULADO | TOTAL |
|---------------------------------|-------------------|---------------------|-------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2023 | -                 | -                   | -     |
| Superávit do exercício de 2024  |                   |                     |       |
| Saldo em 31 de dezembro de 2024 | -                 | -                   | -     |
| Superávit do exercício de 2025  |                   |                     |       |
| Saldo em 31 de dezembro de 2025 | -                 | -                   | -     |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO (MÉTODO INDIRETO)  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

| DESCRIÇÃO                                                | 2025            | 2024               |
|----------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS              |                 |                    |
| Superávit (déficit) do exercício                         | -               | -                  |
| <u>Ajustes:</u><br>(+/-) Provisão (reversão) para riscos | 1.985.773       | 2.934              |
| <b>Variação nos ativos e passivos operacionais</b>       |                 |                    |
| Contas a receber                                         | (29.273)        | (38.042)           |
| Adiantamentos                                            | (67.481)        | 46.123             |
| Estoque                                                  | 817.812         | 314.102            |
| Despesas Antecipadas                                     | 811             | -                  |
| Tributos a Recuperar                                     | 935             | 13.142             |
| Depósitos Judiciais                                      | -               | (56.065)           |
| Fornecedores                                             | 1.384.193       | 1.589.119          |
| Obrigações trabalhistas                                  | 615.816         | 347.623            |
| Obrigações tributárias                                   | (102.483)       | 129.638            |
| Subvenção a realizar                                     | (4.686.310)     | (6.767.581)        |
| Projetos de terceiros                                    | 60.707          | 20.973             |
| <b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>  | <b>(19.501)</b> | <b>(4.398.034)</b> |
| <b>AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>  | <b>(19.501)</b> | <b>(4.398.034)</b> |
| Caixa e equivalentes de caixa no início                  | 19.656.032      | 24.054.066         |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim                     | 19.636.531      | 19.656.032         |
| <b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO</b>                    | <b>(19.501)</b> | <b>(4.398.034)</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Ainda que não seja obrigada a apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo método direto, a entidade decidiu por divulgá-la, para a melhor apresentação da geração e consumo de seu caixa:



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO (MÉTODO DIRETO)  
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)**

| DESCRIÇÃO                                                        | 2025               | 2024               |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>               |                    |                    |
| <b><u>Recursos recebidos</u></b>                                 |                    |                    |
| Recebimentos Contratuais                                         | 64.439.569         | 54.457.673         |
| Recebimentos Diversos                                            | 776.561            | 398.548            |
| <b><u>Pagamentos Realizados</u></b>                              |                    |                    |
| Pagamento Fornecedor                                             | (31.715.449)       | (29.684.205)       |
| Salários e Encargos Sociais, Impostos e Taxas                    | (34.126.681)       | (30.301.603)       |
| Despesas Bancárias                                               | (1.360)            | (4.051)            |
| Outros Credores Diversos                                         | (167.909)          | (150.175)          |
| Concessionárias                                                  | (1.194.732)        | (715.197)          |
| <b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>          | <b>(1.990.001)</b> | <b>(5.999.011)</b> |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>            |                    |                    |
| Caixa Econômica Federal                                          | 1.970.500          | 1.600.977          |
| <b>Caixa líquido nas atividades de investimento</b>              | <b>1.970.500</b>   | <b>1.600.977</b>   |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>           |                    |                    |
| <b>Caixa líquido (consumido) nas atividades de financiamento</b> | <b>-</b>           | <b>-</b>           |
| <b>AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>          | <b>(19.501)</b>    | <b>(4.398.034)</b> |
| Caixa e equivalentes de caixa no início                          | 19.656.032         | 24.054.066         |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim                             | 19.636.531         | 19.656.032         |
| <b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO</b>                            | <b>(19.501)</b>    | <b>(4.398.034)</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2025**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH** é uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelos seguintes atos legais:

- Prefeitura Municipal de Goiânia - Decreto nº 1.288, de 07 de julho de 2006;
- Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Decreto nº 977, de 04 de agosto de 2008;
- Governo do Estado de Goiás - Decreto nº 7.146, de 30 de agosto de 2010;
  - Educação – Decreto nº 8.671 de 15 de junho de 2016;
  - Integração Social do Menor Infrator e Garantia de Seus Direitos Individuais e Sociais – Decreto nº 8.623 de 06 de abril de 2016;
  - Educação Profissional e Tecnológica – Decreto nº 8.594 de 09 de março de 2016;
  - Gestão de Serviços Sociais e Auxiliares em Unidades Prisionais – Decreto nº 8.595 de 09 de março de 2016.
- Prefeitura Municipal de Anápolis - Decreto nº 29.707, de 01 de fevereiro de 2010;
- Prefeitura Municipal de Anicuns - Decreto nº 1.482, de 07 de agosto de 2015.
- Prefeitura Municipal de Goianésia – Decreto nº 5.829, de 14 de agosto de 2015;
- Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Decreto "E" nº 40, de 02 de junho de 2016;

O Instituto foi declarado de utilidade pública estadual pela Lei nº 16.218, de 19/03/2008; e utilidade pública municipal (Goiânia) consoante Lei nº 9.005 de 27/12/2010.



O Instituto tem como objetivo promover a geração, o desenvolvimento e o aproveitamento de tecnologias voltadas para o interesse social. Ressalta-se que não remunera nem concede vantagens, benefícios, bonificações, participações em resultados ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, por qualquer título, a diretores, associados, conselheiros, benfeitores ou equivalentes.

## **2. CONTRATO DE GESTÃO REDE ESTADUAL DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - REDE HEMO**

Em 15 de agosto de 2018 o IDTECH firmou, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, o contrato de gestão nº 070/2018, por um período de 4 (quatro) anos, na importância global estimada de R\$ 420.697.008 (quatrocentos e vinte milhões, seiscentos e noventa e sete mil e oito reais)

O objetivo principal do contrato de gestão é a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na REDE ESTADUAL DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - REDE HEMO composto por 01 (um) Hemocentro Coordenador, contendo 02 (duas) unidades de coleta móveis – Ônibus, 04 (quatro) Hemocentros Regionais e 04 (quatro) unidades de coleta e transfusão – UCT.

O contrato de gestão nº 070/2018 vem sendo renovado por meio de termos aditivos. Em 2025, por meio do termo aditivo n.º 3, houve a prorrogação do referido contrato com início em 18 de outubro de 2024 e término em 18 de outubro de 2027. O valor total para o período da prorrogação é de R\$ 190.140.650,44 (cento e noventa milhões cento e quarenta mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

## **3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **3.1 Declaração de Conformidade**

As demonstrações contábeis do IDTECH, no âmbito do Contrato de Gestão nº 070/2018 – Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede HEMO, foram elaboradas em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, e, especificamente quanto às particularidades aplicáveis às Organizações Sociais que executam contratos de gestão no Estado de Goiás, observam as orientações contidas no Manual de Práticas Contábeis para o Terceiro Setor, elaborado pelo Comitê do Terceiro Setor do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás – CRC/GO (edição 2021).

Referido manual interpreta a aplicação das normas contábeis brasileiras às especificidades dos contratos de gestão firmados com o poder público, especialmente no que tange ao tratamento contábil dos bens adquiridos com recursos do contrato, bens sob guarda da entidade, evidenciação dos valores contratuais em contas de compensação e a não formação de patrimônio próprio do projeto administrado.

### **3.2 Moeda Funcional**

As demonstrações contábeis do IDTECH / Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede Hemo estão apresentadas em reais ("R\$"), que é a moeda funcional do Instituto.

## **4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

### **a) Política de Reconhecimento das receitas (subvenções governamentais)**

As receitas provenientes de subvenções governamentais são reconhecidas no resultado pelo regime de competência, na medida em que as despesas correspondentes são incorridas, em conformidade com o CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais e com a ITG 2002 (R1).

Os valores recebidos antecipadamente e ainda não aplicados na execução das despesas pactuadas permanecem registrados no passivo como "Subvenções a Realizar".

### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de valor de mercado (realizáveis em até 90 dias), os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

### **c) Instrumentos Financeiros**

O Instituto determina a classificação dos seus ativos e passivos financeiros não derivativos no momento do seu reconhecimento inicial de acordo com o modelo de negócio no qual o instrumento é gerenciado e suas respectivas características de fluxos de caixa contratuais.

A NBC TG 1000 - Seção 11 - Instrumentos Financeiros Básicos, contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensuradas ao custo amortizado, valor justo dos outros resultados abrangentes e valor justo. O Instituto considerou dois fatores para definir a classificação dos ativos financeiros de acordo com a norma: o modelo de negócio no qual o ativo financeiro é gerenciado e suas características de fluxos de caixa contratuais.

### **d) Contas a Receber**

O saldo de contas a receber decorrente do Contrato de Gestão n.º 070/2018 está apresentado pelo valor líquido de realização, isto é, diminuído das perdas prováveis no recebimento dos créditos.

### **e) Estoque**

Os estoques são demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores realizáveis líquidos. Quando necessário, os estoques são deduzidos de perdas estimadas, constituída em casos de desvalorização de estoques, obsolescência de itens e perdas de inventário físico.



**f) Imobilizado e Intangível**

Bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão devem ser devolvidos a Secretaria de Estado da Saúde - SES, ao final do tempo de vigência do contrato ou em caso de desuso, assim é mensurado pelo seu custo de aquisição e/ou construção, lançados em contrapartida ao resultado do período e controlados em contas de compensação.

Os custos subsequentes quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros associados a esses custos, que possam, por sua vez, ser mensurados com segurança, assim como reparos e manutenções, quando incorridos, são lançados em contrapartida ao resultado do período.

Os ganhos e as perdas nas alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos em outras receitas (despesas) líquidas na demonstração do resultado.

Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição e/ou implantação, os direitos de uso de software são demonstrados pelo custo de aquisição em conta de compensação e lançados em contrapartida ao resultado do período.

**g) Fornecedores e obrigações**

As obrigações são registradas pelo valor conhecido ou estimado, reconhecidas pelo regime de competência.

**h) Estimativas e julgamentos relevantes**

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) a estimativa de perdas provenientes de glosas nos repasses do contratante; e (b) estimativa para as despesas com prestação de serviços incorridas no exercício, mas que as notas fiscais são emitidas, somente, no exercício seguinte (fornecedores a faturar).

**i) Isenção Tributária**

O IDTECH, por ser uma entidade de interesse social e sem fins lucrativos, é isento do recolhimento de impostos e contribuições. A isenção tributária do Instituto inclui o Imposto de Renda (IR), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) de atos próprios.

O Instituto também não está sujeito ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), exceto no caso das retenções efetuadas de acordo com o Código Tributário Municipal.

Entretanto os recolhimentos do INSS patronal, do FGTS e do PIS ocorrem normalmente sobre a folha de pagamento, sendo a alíquota do PIS determinada em 1% das verbas da folha sujeitas à incidência.

**j) Subvenção governamental**

As subvenções governamentais recebidas pela unidade decorrem da execução do Contrato de Gestão nº 070/2018 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO e destinam-se exclusivamente ao custeio das atividades assistenciais e administrativas previstas no referido instrumento.

Em conformidade com o CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais, a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Terceiro Setor, as subvenções são reconhecidas no resultado pelo regime de competência, à medida que as despesas correspondentes são incorridas e atendidas as condições estabelecidas no contrato.

Os recursos recebidos antecipadamente e ainda não aplicados na execução das despesas pactuadas permanecem registrados no passivo circulante sob a rubrica “Subvenções governamentais a realizar”, sendo apropriados ao resultado somente quando efetivamente utilizados na execução do objeto contratual.

Não há reconhecimento de subvenções diretamente no patrimônio social, uma vez que os recursos possuem destinação específica e vinculada ao contrato de gestão, inexistindo geração de patrimônio próprio para a unidade hospitalar

**k) Patrimônio Social**

Patrimônio Social do Hemorrede é apresentado com saldos nulos, em razão do cumprimento do Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, item 15, letra (b), onde se lê:

(b) “subvenção governamental raramente é gratuita. Essa receita quando cumpre as regras das subvenções e cumpre determinadas obrigações. A subvenção, dessa forma, deve ser reconhecida como receita na demonstração do resultado nos períodos ao longo dos quais a entidade reconhece os custos relacionados à subvenção que são objeto de compensação”.

E item 16, onde se lê:



"É fundamental, pelo regime de competência, que a receita de subvenção governamental seja reconhecida em bases sistemáticas e racionais, ao longo do período necessário e confrontada com as despesas correspondentes. Assim, o reconhecimento da receita de subvenção governamental no momento de seu recebimento somente é admitido nos casos em que não há base de alocação da subvenção ao longo dos períodos beneficiados".

Dessa forma, não há formação de patrimônio próprio da unidade gerida, uma vez que todas as receitas reconhecidas decorrem exclusivamente da execução de despesas vinculadas ao contrato de gestão.

## 5. GESTÃO DE RISCOS

As atividades do IDTECH o expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A Superintendência juntamente com a Coordenação de Finanças e Custos e a Coordenação Executiva do Instituto examina e revisa informações relacionadas com o gerenciamento dos riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle deles. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da entidade.

### 5.1 Risco de Liquidez

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

### 5.2 Risco de Crédito

Risco de crédito é o risco de o Instituto incorrer em perdas financeiras por não recebimento das parcelas dos contratos gestão pactuados junto ao Poder Público estadual. Para minimizar o impacto das perdas, o Instituto adota políticas de gestão com vista à adequada aplicação dos recursos subvencionados, mormente pelo acompanhamento sistemático das operações estruturadas para as atividades desenvolvidas em cada contrato de gestão.

### 5.3 Risco Legal

Associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

## 6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os recursos financeiros mantidos em caixa e aplicações possuem vinculação exclusiva ao contrato de gestão, não sendo de livre movimentação do Instituto.

| DESCRIÇÃO                     |     | 2025              | 2024              |
|-------------------------------|-----|-------------------|-------------------|
| <b>Banco conta movimento</b>  |     |                   |                   |
| Banco CEF – HEMORREDE         | (a) | 4.926             | 30.698            |
| <b>Aplicações financeiras</b> |     |                   |                   |
| HEMORREDE Investimento        | (b) | 10.850.740        | 10.317.928        |
| Fundo Rescisório              | (c) | 8.116.069         | 7.622.733         |
| Aplicação Fic Giro            | (d) | 664.796           | 1.684.673         |
| <b>Total</b>                  |     | <b>19.636.531</b> | <b>19.656.032</b> |

- (a) As contas bancárias são utilizadas para movimentações/transações do Contrato de Gestão nº 070/2018, referente a gestão da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede Hemo, desempenhada pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH. Nessas contas bancárias ficam os recursos do projeto já alocados para pagamentos dos compromissos do Projeto em questão.
- (b) Valores de repasses específicos para aquisição de equipamentos e para custear as obras de ampliação da unidade.
- (c) São recursos alocados no Fundo Rescisório correspondem a valores segregados para fazer frente às obrigações trabalhistas futuras, calculados mensalmente pela Gerência de Pessoal com base na projeção individual de cada colaborador.
- (d) Os recursos não comprometidos com obrigações imediatas permanecem aplicados em instrumentos financeiros de baixo risco e alta liquidez com rentabilidades compatíveis aos do Depósito Interfinanceiro – DI.

## 7. CONTAS A RECEBER

| DESCRIÇÃO                  | 2025           | 2024           |
|----------------------------|----------------|----------------|
| <b>Circulante:</b>         | <b>31.409</b>  | <b>7.305</b>   |
| Valores a receber          | 31.409         | 7.305          |
| Ressarcimentos Contratuais | -              | -              |
| <b>Não Circulante:</b>     | <b>147.445</b> | <b>142.276</b> |
| Ressarcimentos Contratuais | 147.445        | 142.276        |
| <b>TOTAL</b>               | <b>178.854</b> | <b>149.581</b> |



Com o objetivo de evidenciar a composição temporal dos créditos a receber, o Instituto apresenta o aging list das contas a receber na data-base de 31/12/2025.

Os valores registrados se referem a ressarcimentos contratuais oriundos de glosas indevidas do Contrato de Gestão nº 070/2018, firmados com o Estado de Goiás, a Administração entende que, com base no histórico de recebimento e na natureza contratual dos créditos junto ao Estado de Goiás, não há indicação de perda esperada relevante na data-base das demonstrações. Além disso, a conta inclui valores provenientes da irradiação de hemocomponentes, serviço prestado pela Rede Hemo a instituições privadas, cuja cobrança é realizada com base nos valores estabelecidos na tabela SUS.

**Contas a Receber**

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| A Vencer            | 31.409         |
| Vencidas            | -              |
| Entre 1 e 30 dias   |                |
| Entre 31 e 60 dias  | -              |
| Entre 61 e 90 dias  | -              |
| Entre 91 e 180 dias | -              |
| Acima de 180 dias   | 147.445        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>178.854</b> |

**8. ADIANTAMENTOS**

Os adiantamentos representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e colaboradores, registrados conforme o regime de competência.

| DESCRIÇÃO                 | 2025          | 2024         |
|---------------------------|---------------|--------------|
| Adiantamento a fornecedor | -             | 28           |
| Adiantamento de férias    | 72.485        | 4.976        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>72.485</b> | <b>5.004</b> |

**9. TRIBUTOS A RECUPERAR**

Os tributos a recuperar representam valores de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pagos a maior, cuja restituição está em andamento. Esses valores são apresentados pelo montante esperado de restituição, com base na legislação tributária vigente.

| DESCRIÇÃO        | 2025      | 2024         |
|------------------|-----------|--------------|
| ISS pago a Maior | 90        | 1.025        |
| <b>TOTAL</b>     | <b>90</b> | <b>1.025</b> |

**10. DESPESAS ANTECIPADAS**

As despesas antecipadas referem-se a valores pagos antecipadamente que beneficiarão períodos futuros. O saldo inclui prêmios de seguros contratados para cobertura de bens corpóreos, como prédios e veículos. Esses valores são apropriados ao resultado do exercício de forma proporcional ao período de vigência, em conformidade com o regime de competência.

| DESCRIÇÃO                      | 2025         | 2024         |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| Prêmios de Seguros a Apropriar | 6.232        | 7.043        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>6.232</b> | <b>7.043</b> |

**11. ESTOQUES**

Os estoques incluem medicamentos, materiais médico-hospitalares e outros itens essenciais à operação da Rede Hemo.

| DESCRIÇÃO                                         | 2025      | 2024      |
|---------------------------------------------------|-----------|-----------|
| Medicamentos                                      | 991.400   | 1.761.573 |
| Materiais médico hospitalares                     | 1.977.371 | 2.072.031 |
| Nutrição enteral                                  | 56.099    | 43.015    |
| Materiais de expediente / impressos / formulários | 41.295    | 29.847    |
| Suprimentos de informática                        | 12.786    | 20.623    |
| Materiais de manutenção e conservação             | 39.917    | 41.329    |
| Materiais de limpeza                              | 29.373    | 11.665    |
| Rouparia                                          | 1.598     | 1.867     |



|                       |                  |                  |
|-----------------------|------------------|------------------|
| Material de segurança | 46.140           | 36.285           |
| Demais estoques       | 47.538           | 43.093           |
| <b>TOTAL</b>          | <b>3.243.516</b> | <b>4.061.328</b> |

## 12. DEPOSITOS JUDICIAIS

Os depósitos judiciais referem-se a valores depositados em juízo vinculados a processos cíveis em trâmite, destinados a garantir eventuais obrigações ou assegurar o cumprimento de decisões judiciais.

| DESCRIÇÃO               | 2025          | 2024          |
|-------------------------|---------------|---------------|
| Depósitos Judiciais (a) | 56.065        | 56.065        |
| <b>TOTAL</b>            | <b>56.065</b> | <b>56.065</b> |

(a) Valor de depósito judicial de R\$ 56.065 é composto do processo civil nº 5343538-52.2022.8.09.0137

## 13. COMPENSADO

Em conformidade com o Manual de Práticas Contábeis do Terceiro Setor do CRC/GO, os valores do contrato de gestão, os bens adquiridos com seus recursos, os bens cedidos pelo poder público e os medicamentos de alto custo recebidos do Ministério da Saúde são controlados em contas de compensação, por não integrarem o patrimônio próprio do Instituto, mas permanecerem sob sua guarda, administração e responsabilidade durante a vigência contratual.

| DESCRIÇÃO                                              | 2025               | 2024              |
|--------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Bens Adquiridos com Recursos do Contrato de Gestão (a) | 10.089.341         | 9.692.896         |
| Bens Cedidos Contrato de Gestão (b)                    | 1.784.528          | -                 |
| Medicamentos Pró Coagulantes (c)                       | 1.265.668          | 3.153.006         |
| Contratos de Gestão HEMORREDE (d)                      | 112.664.705        | 43.274.569        |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>125.804.241</b> | <b>56.120.470</b> |

- (a) bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão nº 070/2018.
- (b) Bens Cedidos ao contrato de gestão nº 070/2018
- (c) O Ministério da Saúde envia ao Hemocentro Estadual Coordenador Professor Nion Albernaz - HEMOGO os medicamentos de alto custo utilizados no tratamento dos portadores de hemofilia, ficando sob sua guarda, conservação e distribuição.
- (d) Valores do contrato de gestão nº 070/2018.

## 14. FORNECEDORES

Os valores registrados como fornecedores referem-se às obrigações decorrentes da aquisição de bens e serviços necessários às atividades operacionais. Esses passivos são classificados como circulantes, com prazo médio de vencimento inferior a 30 dias.

| DESCRIÇÃO                         | 2025             | 2024             |
|-----------------------------------|------------------|------------------|
| Fornecedores de Insumos           | 2.203.573        | 1.298.305        |
| Fornecedores de Serviços Médicos  | -                | -                |
| Fornecedores de Serviços Diversos | 1.770.787        | 1.078.839        |
| Fornecedores a Faturar (a)        | 1.415.097        | 1.628.119        |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>5.389.457</b> | <b>4.005.264</b> |

- (a) Compreende serviços efetivamente prestados até 31 de dezembro de 2025, cuja documentação fiscal ainda não havia sido emitida na data-base do balanço, sendo os valores reconhecidos com base na melhor estimativa da Administração, em atendimento ao regime de competência.

## 15. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

As obrigações trabalhistas incluem salários, encargos sociais e benefícios a pagar, calculados com base no regime de competência com liquidação prevista para janeiro de 2026.

| DESCRIÇÃO                       | 2025             | 2024             |
|---------------------------------|------------------|------------------|
| Salários a pagar                | 1.130.036        | 1.012.831        |
| Rescisões a pagar               | -                | 9.177            |
| IRRF de empregados              | 455.352          | 431.081          |
| INSS sobre folha                | 520.021          | 491.607          |
| FGTS a pagar                    | 187.705          | 175.988          |
| PIS a pagar                     | 15.798           | 14.830           |
| Contribuições Sindicais a pagar | 645              | 4.541            |
| Consignados a Pagar             | 26.706           | -                |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>2.336.264</b> | <b>2.140.056</b> |



#### 16. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

As obrigações tributárias incluem valores de impostos e contribuições incidentes sobre serviços de terceiros, calculados pelo regime de competência, com liquidação prevista para janeiro de 2026.

| DESCRIÇÃO                              | 2025           | 2024           |
|----------------------------------------|----------------|----------------|
| INSS sobre NF a recolher               | 80.477         | 172.877        |
| PIS, COFINS e CSLL sobre NF a recolher | 72.000         | 80.727         |
| ISS sobre NF a recolher                | 20.870         | 17.758         |
| IRRF sobre NF                          | 7.314          | 11.782         |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>180.661</b> | <b>283.144</b> |

#### 17. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Refere-se aos rateios de valores correspondentes aos custos e despesas administrativas comuns, calculados com base em critérios de rateios razoáveis e objetivos previamente ajustados e formalizados, de forma que correspondem ao efetivo gasto de cada projeto.

| Descrição                                  | 2025           | 2024           |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|
| Rateio de Despesas Compartilhadas - IDTECH | 219.233        | 158.526        |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>219.233</b> | <b>158.526</b> |

#### 18. PROVISÕES TRABALHISTAS

Os saldos são compostos por provisão de férias e encargos.

| Descrição                      | 2025             | 2024             |
|--------------------------------|------------------|------------------|
| Provisões de férias e encargos | 2.684.640        | 2.265.033        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>2.684.640</b> | <b>2.265.033</b> |

#### 19. SUBVENÇÕES A REALIZAR

O saldo registrado em Subvenções Governamentais a Realizar representa o montante de recursos financeiros já repassados pela Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO ao IDTECH, no âmbito do Contrato de Gestão nº 070/2018, que até a data do balanço ainda não foram aplicados na execução das despesas vinculadas ao objeto contratual.

Em conformidade com a Seção 24 da NBC ITG 2002 (R1) – Subvenção Governamental, com a ITG 2002 (R1) e com as orientações do Manual de Práticas Contábeis do CRC-GO, tais valores somente são reconhecidos como receita na medida em que as despesas correspondentes são incorridas. Ressalta-se que o saldo registrado não se trata de provisão ou estimativa, mas de obrigação presente decorrente de recursos recebidos cuja aplicação na finalidade pactuada ainda não ocorreu. Dessa forma, enquanto não atendidas as condições da subvenção, os valores permanecem registrados no passivo.

| DESCRIÇÃO                                                    | 2025             | 2024              |
|--------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| Projeto Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede Hemo | 9.498.321        | 14.184.630        |
| <b>TOTAL</b>                                                 | <b>9.498.321</b> | <b>14.184.630</b> |

#### 20. PROVISÕES PARA RISCOS

As provisões para riscos foram constituídas com base em informações de sua assessoria jurídica, que indicaram a probabilidade de perda e montante considerado suficiente para cobrir os prováveis desembolsos futuros de caixa estimados com as ações em andamento.

| DESCRIÇÃO    | 2025             | 2024           |
|--------------|------------------|----------------|
| Trabalhistas | 1.821.093        | 789.457        |
| Cível        | 1.064.104        | 109.967        |
| <b>TOTAL</b> | <b>2.885.197</b> | <b>899.424</b> |

Em atendimento à Seção 21 da NBC TG 1000 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, as contingências judiciais e administrativas do Instituto são classificadas, com base na avaliação de sua assessoria jurídica, em três níveis de risco: provável, possível e remoto.

Risco provável:

Nos termos da Seção 21 da NBC TG 1000 (R1), uma provisão deve ser reconhecida quando (i) a entidade possui uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de evento passado; (ii) seja provável a saída de recursos para a liquidação da obrigação; e (iii) seja possível realizar estimativa confiável do valor da obrigação.

Assim, os processos classificados como de risco provável possuem provisão integralmente registrada no passivo não circulante, refletindo a melhor estimativa de desembolso futuro no valor de R\$ 2.885.197 (dois milhões oitocentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e sete reais).

Risco possível:

Conforme a Seção 21 da NBC TG 1000 (R1), os processos classificados como de risco possível não são reconhecidos contabilmente, mas são divulgados em notas explicativas, por não atenderem simultaneamente aos critérios de reconhecimento de provisão, especialmente quanto à probabilidade de saída de recursos. Na data do balanço, não foram identificados processos classificados como risco possível, conforme avaliação formal da assessoria jurídica do Instituto, razão pela qual não há valores a serem divulgados a esse título.



## Risco remoto:

Nos termos da Seção 21 da NBC TG 1000 (R1), as contingências classificadas como remotas não são objeto de reconhecimento contábil nem de divulgação em notas explicativas, por não representarem risco relevante de saída de recursos.

A classificação dos processos é revisada periodicamente, podendo haver reclassificação entre os níveis de risco conforme a evolução processual, com os devidos reflexos contábeis no período em que ocorrerem tais mudanças de avaliação

**21. RENÚNCIA FISCAL**

Em atendimento ao item 27, letra "c", da ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, o Instituto apresenta, a seguir, a relação dos tributos objetos da renúncia fiscal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

- IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica);
- CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido);
- ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);
- COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social).

**22. RECEITA LÍQUIDA**

As receitas de subvenção são reconhecidas no resultado à medida em que ocorre a execução das despesas vinculadas ao Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO e seus termos aditivos, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, em conformidade com os critérios estabelecidos no CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamentais.

| DESCRIÇÃO                        | 2025              | 2024              |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Receitas Subvenções              | 69.428.438        | 70.266.725        |
| Receitas com Doações             | 286.538           | 14.760            |
| Venda de Recicláveis/ Irradiação | 70.097            | 62.844            |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>69.785.073</b> | <b>70.344.329</b> |

**23. CUSTO DOS SERVIÇOS**

Os custos dos serviços compreendem os gastos diretamente relacionados à execução das atividades assistenciais e operacionais das unidades geridas pela entidade, incluindo despesas com pessoal, serviços médicos, insumos hospitalares, medicamentos, manutenção e demais custos necessários à prestação dos serviços contratados.

**23.1 Custo com Recursos Humanos**

| DESCRIÇÃO                    | 2025                | 2024                |
|------------------------------|---------------------|---------------------|
| Gastos com recursos humanos  | (30.581.004)        | (27.348.586)        |
| Despesas com glosas SES - GO | (a) -               | (8.443.894)         |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>(30.581.004)</b> | <b>(35.792.480)</b> |

(a) Correspondem às glosas dos servidores efetivos do Estado de Goiás cedidos ao Instituto. Os contratos e aditivos firmados a partir de 2025 não preveem mais as glosas dos servidores cedidos.

**23.2 Custo com Atividade Hospitalar**

| DESCRIÇÃO                           | 2025                | 2024                |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Materiais/ medicamentos Rede HEMO   | (18.417.995)        | (15.767.231)        |
| Serviços Médicos                    | (298.219)           | (268.706)           |
| Manutenção, ocupação e conservação. | (8.964.708)         | (7.551.145)         |
| Esterilização                       | (23.296)            | (21.465)            |
| Coleta de Lixo                      | (439.695)           | (472.170)           |
| Vigilância                          | (3.334.272)         | (3.358.035)         |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>(31.478.186)</b> | <b>(27.438.752)</b> |
| <b>TOTAL CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>    | <b>(62.059.190)</b> | <b>(63.231.232)</b> |

**24. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS**

As despesas administrativas incluem despesas com utilidades, manutenção e a aquisição de bens necessários a operação e funcionamento da unidade. Os valores foram reconhecidos de acordo com o regime de competência.

| DESCRIÇÃO                                                          | 2025               | 2024               |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Despesas contratuais, ocupação, utilidades e serviços de terceiros | (7.109.694)        | (6.045.656)        |
| Manutenção, ocupação e conservação do patrimônio                   | (45.430)           | (164.112)          |
| Despesas com consumos diversos                                     | (129.822)          | (159.169)          |
| Bens adquiridos com recursos do contrato de gestão                 | (359.958)          | (2.337.699)        |
| <b>TOTAL</b>                                                       | <b>(7.644.905)</b> | <b>(8.706.636)</b> |

**25. OUTRAS DESPESAS**

Outras Despesas contemplam valores não relacionados à atividade assistencial ou administrativa rotineira da unidade, sendo composta por provisões para contingências judiciais classificadas como risco provável, nos termos da Seção 21 da NBC TG 1000 (R1), e por glosas contratuais aplicadas pela SES/GO no âmbito do contrato de gestão.

Tais valores possuem natureza não recorrente, sendo evidenciados separadamente em atendimento à NBC TG 1000 (R1), para não distorcer a análise do desempenho operacional da unidade.

| DESCRIÇÃO                 | 2025        | 2024    |
|---------------------------|-------------|---------|
| Glosas Contrato de Gestão | (66.269)    | -       |
| Provisão Contingências    | (1.985.773) | (2.934) |
| TOTAL                     | (2.052.042) | (2.934) |

**26. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO**

O resultado financeiro líquido decorre de receitas de aplicações financeiras e despesas bancárias, registrados pelo regime de competência.

| DESCRIÇÃO            | 2025      | 2024      |
|----------------------|-----------|-----------|
| Receitas financeiras | 1.971.761 | 1.601.568 |
| Despesas Financeiras | (698)     | (5.095)   |
| TOTAL                | 1.971.063 | 1.596.473 |

**27. ESG - Ambiental, Social e Governança**

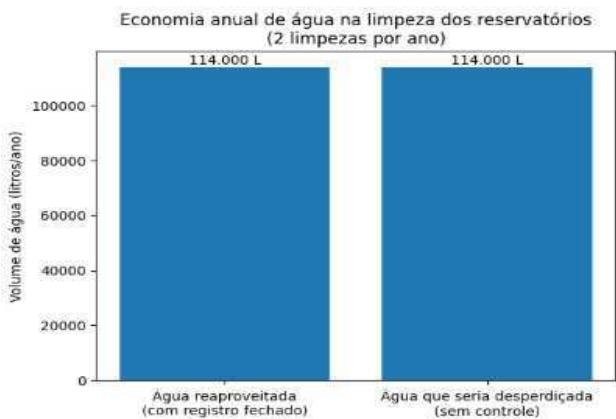
No exercício de 2025, a Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede Hemo desenvolveu ações estruturadas nas dimensões Ambiental, Social e de Governança (ESG), com resultados mensuráveis e alinhados às diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), integrando práticas sustentáveis à gestão assistencial e administrativa.

**27.1. Dimensão Ambiental**

As ações ambientais da Rede Hemo estão voltadas à utilização racional dos recursos naturais, à redução dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades e à promoção de práticas sustentáveis no consumo de água, energia e materiais, em consonância com os princípios da eficiência na aplicação dos recursos públicos e da responsabilidade socioambiental.

Gestão da água

- Implantação de sistema de irrigação com sensores de chuva, com economia mensal estimada entre R\$ 5.000,00 e R\$ 6.000,00.
- Limpeza programada de reservatórios com reaproveitamento integral da água armazenada, resultando em economia anual estimada de 114.000 litros.



- Implantação de áreas permeáveis e paisagismo especial (pavers), totalizando 1.569,95 m² de área de drenagem, reduzindo o escoamento superficial.

| Tipo de Área         | Localização  | Área (m²) |
|----------------------|--------------|-----------|
| Jardim               | Térreo       | 765,59    |
| Jardim               | 2º Pavimento | 59,46     |
| Pavers permeáveis    | Área externa | 744,90    |
| Área Permeável Total |              | 1.569,95  |

- Projeto de poço artesiano em fase de orçamentação, com potencial de economia adicional estimada entre R\$ 5.000,00 e R\$ 6.000,00 mensais.

#### Emissões e logística

- Redução do número de rotas extras de transporte de hemocomponentes de 396 (2023) para 228 (2025), correspondendo a uma redução aproximada de 58%, com impacto indireto na diminuição do consumo de combustível e das emissões atmosféricas.



#### Energia

- Substituição integral do parque de iluminação por lâmpadas LED (100% concluído).
- Utilização de equipamentos de climatização do tipo inverter e priorização de iluminação natural.
- Disponibilização de bicicletários para doadores e colaboradores, com 12 vagas, com estimativa teórica de mitigação de aproximadamente 3.481,56 kg de poluentes por ano.

#### Materiais e papel

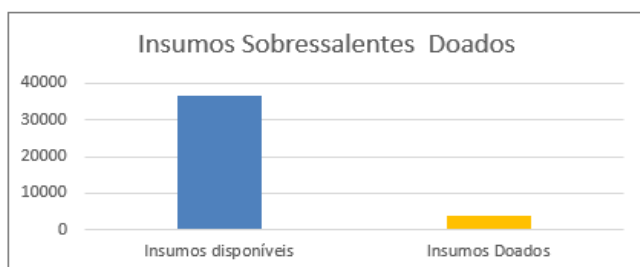
- Redução do volume de impressões de 852.260 páginas (2023) para 205.852 páginas (2025), representando uma redução aproximada de 75,8%.
- Eliminação física de 124 caixas de documentos administrativos, associada à digitalização de processos.

#### Gestão de resíduos e reaproveitamento

- Reciclagem integral do papelão gerado pela unidade.



- Reutilização de 549 embalagens de isopor por meio de logística reversa.
- Reaproveitamento de insumos e kits sobressalentes, correspondendo a aproximadamente 10,8% do total de materiais considerados no período, evitando perdas por vencimento.



- Remanejamento de 790 hemocomponentes excedentes para outras unidades da Hemorrede Nacional.
- Encaminhamento de 13.088 plasmas excedentes para a Hemobrás, evitando descarte e ampliando a eficiência do uso de insumos críticos.

#### Biodiversidade



- Manutenção de áreas verdes e jardinagem urbana, totalizando 825,05 m² de áreas ajardinadas, contribuindo para conforto ambiental e mitigação térmica.

## 27.2. Dimensão Social

As ações sociais relacionadas à Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia (Rede Hemo) em 2025 estiveram concentradas em (i) acessibilidade e inclusão, com medidas estruturantes de governança inclusiva e acessibilidade digital/arquitetônica, e (ii) engajamento comunitário em saúde, por meio de campanhas de incentivo à doação de sangue e mobilização social em datas estratégicas de conscientização, em alinhamento aos ODS 3, 10, 16 e 17 e às diretrizes de reporte GRI.

### Inclusão e acessibilidade (governança inclusiva com impacto nas unidades da Rede Hemo)

No exercício de 2025, foi aplicado o Índice de Maturidade de Gestão Inclusiva (IMGI), que atribuiu nota média 2,9 (escala 1 a 5), indicando maturidade intermediária e orientando plano de ação institucional. Como resposta, foi instituído Comitê Intersectorial de Inclusão para coordenar ações voltadas ao cumprimento do art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (Lei de Cotas) e monitoramento do plano de inclusão de PcD.

No âmbito de acessibilidade digital, o site institucional passou a contar com assistente em Libras, recursos de ajuste de contraste e redimensionamento de fonte, elevando a capacidade de acesso às informações pelos usuários.

Quanto à acessibilidade arquitetônica, foi instaurado o processo administrativo nº 2025007722, com Ordem de Compra emitida em 22/12/2025 para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos técnicos, abrangendo, entre outras unidades, o Hemocentro Coordenador, o Hemocentro de Rio Verde e o Hemocentro de Catalão (com visitas técnicas realizadas em janeiro/2026 e projetos em desenvolvimento).

### Engajamento comunitário e promoção da saúde – incentivo à doação de sangue

Paralelamente às ações institucionais de solidariedade descritas no relatório, a Rede Hemo promoveu campanhas de incentivo à doação de sangue, com destaque para a iniciativa “Doe Sangue ao Som do Rock”, a qual, em 2025, registrou recorde de bolsas coletadas, conforme relato institucional (sem divulgação do quantitativo no relatório).

Além disso, houve forte mobilização institucional em marcos de saúde pública, como junho Vermelho, Dia Mundial do Doador de Sangue e Dia Nacional da Doação de Órgãos, com ações educativas e homenagens para valorização dos voluntários e sensibilização de novos doadores.

## 27.3. Dimensão de Governança

As ações de governança relacionadas à Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – Rede Hemo, no exercício de 2025, estiveram direcionadas ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno, integridade, gestão de riscos, transparência e conformidade regulatória, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância às normas legais, regulatórias e contratuais aplicáveis ao contrato de gestão, em alinhamento aos princípios do ESG e às diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI).

### Estrutura de governança e integridade

- Manutenção do Programa de Integridade e Compliance, com atuação do Comitê de Ética e Compliance, responsável por orientar condutas, prevenir conflitos de interesse e disseminar princípios éticos entre colaboradores e gestores.
- Atualização e divulgação contínua do Código de Conduta e Ética, aplicável a empregados, prestadores de serviço e parceiros institucionais.
- Funcionamento regular dos comitês institucionais (Comitê de Ética, Comitê de Inclusão e Comitê Ambiental), garantindo segregação de funções, deliberação colegiada e rastreabilidade das decisões.

### Gestão de riscos e controles internos

- Implementação e acompanhamento do Mapa de Riscos Institucional, com identificação, classificação e monitoramento de riscos operacionais, assistenciais, jurídicos, financeiros e socioambientais.
- Integração das práticas de ESG ao sistema de gestão de riscos corporativos, permitindo que riscos ambientais, sociais e de governança sejam tratados de forma estruturada e preventiva.
- Realização de revisões periódicas dos processos internos, com foco na mitigação de falhas operacionais e no fortalecimento dos controles administrativos.

### Transparência e prestação de contas

- Divulgação regular de informações institucionais e de resultados por meio de relatórios gerenciais, relatórios ESG e canais oficiais de comunicação.
- Atendimento às exigências de prestação de contas previstas no Contrato de Gestão firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, assegurando rastreabilidade da execução física e financeira das ações desenvolvidas pela Rede Hemo.
- Adoção de práticas alinhadas aos referenciais GRI, especialmente no que se refere aos temas de governança, integridade e relacionamento com as partes interessadas (stakeholders).

### Proteção de dados e segurança da informação

- Fortalecimento das políticas internas de proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- Implantação e monitoramento de controles relacionados à segurança da informação, com foco na confidencialidade dos dados de doadores, pacientes e colaboradores.

### Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

- As práticas de governança da Rede Hemo estão alinhadas, principalmente, aos ODS:
  - ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, por meio do fortalecimento da integridade, da transparência e dos controles internos;
  - ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação, por meio da articulação institucional com órgãos públicos, fornecedores e entidades parceiras para a execução das ações assistenciais e socioambientais.

## 28. EVENTOS SUBSEQUENTES

### 28.1. Continuidade operacional dos contratos gestão firmados com o Estado de Goiás



A administração do Instituto tem tomado às ações necessárias junto à Secretaria de Estado da Saúde - SES, visando à continuidade da prestação de serviços na REDE ESTADUAL DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - REDE HEMO, bem como promovendo a gestão dos recursos para melhor eficiência, eficácia e economicidade de sua aplicação nas operações.

Face ao exposto, não há eventos subsequentes que alterem substancialmente a posição patrimonial e financeira, de modo que o Instituto apresenta e divulga suas demonstrações contábeis no pressuposto da continuidade operacional.

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2025.

**Mayara Aparecida Rocha Rezende**  
Contadora - CRC/GO nº 023256/O

**Lúcio Dias Nascimento**  
Coordenador Executivo

**José Cláudio Romero**  
Superintendente

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Aos**  
**Conselheiros e Coordenadores do**  
**Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH**

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH ("Instituto"), relativas ao contrato de gestão nº. 070/2018 (Hemorrede Pública de Hemoterapia e Hematologia de Goiás) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### **Base para Opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Instituto de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Relatório Sobre Outros Requisitos Legais e Regulatórios**

Apesar de a Resolução Normativa nº 9/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), ter revogado a Resolução Normativa nº 013/2017, passando a exigir a execução de procedimentos adicionais de auditoria, referida norma teve sua vigência encerrada com a publicação, em 08 de abril de 2025, da Resolução Normativa nº 4/2025, também do TCE-GO, a qual revogou integralmente a Resolução Normativa nº 9/2024. Diante desse contexto normativo, o relatório de auditoria contemplou os procedimentos de responsabilidades adicionais previstos nas normas de auditoria, com o objetivo de verificar se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e os respectivos impactos nas contas auditadas, em atendimento ao ofício circular nº 1653/2025/SES na data de 16 de dezembro de 2025, disposto no item XVIII.

Ressalta-se, contudo, que os itens objeto de verificação para a apuração da referida evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário são elaborados pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, e não pelo TCE-GO, considerando-se o entendimento da própria entidade acerca dos elementos que devem, ou não, compor essa evolução, uma vez que a Resolução Normativa nº 4/2025 não estabelece, de forma objetiva, quais itens devem compor essa evolução do passivo trabalhista e previdenciário.

Nesse contexto, examinamos, adicionalmente, as informações relativas aos processos cíveis e trabalhistas divulgadas na Nota Explicativa nº 20 às demonstrações contábeis, para os quais a Administração constituiu provisões para perdas classificadas como prováveis, as quais totalizavam R\$ 1.821.093 em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 789.457 em 31 de dezembro de 2024). Esclarece-se, ainda, que nossa opinião de auditoria não se encontra ressalvada em decorrência desse assunto.

### **Outros Assuntos**

As demonstrações contábeis do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH ("Instituto"), relativas ao contrato de gestão nº. 070/2018 (Hemorrede Pública de Hemoterapia e Hematologia de Goiás), para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 28 de fevereiro de 2025 com opinião sem ressalva sobre essas demonstrações contábeis.

### **Responsabilidade da Administração pelas demonstrações contábeis**

A Administração do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela Administração do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante,



independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,

*Ronaldo S. Pereira*

Ronaldo Soares Pereira  
Contador - CRC GO-020570/O-7  
Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda.  
CRC GO-001890/F-1

As Demonstrações Contábeis foram aprovadas pelo Conselho Fiscal em reunião ocorrida de forma remota via aplicativo ZOOM no dia 20/02/2026.

**Ana Cristina Silva Correia do Vale**  
Conselheira

**Ludimila Lopes da Silva Marinho**  
Conselheira

**Priscilla Carla P. S de Almeida**  
Conselheira

**Sayonara Divina Gonçalves**  
Conselheira

As Demonstrações Contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida de forma remota via aplicativo ZOOM no dia 23/02/2026.

**Zanyr da Paixão Chaud e Sá Abreu**  
Presidente

**Alexandre Liah**  
Conselheiro

**Amanda Souto Baliza**  
Conselheira

**Antônio Carlos Ximenes**  
Conselheiro

**Erico de Pina Cabral**  
Conselheiro

**Luana Cassia Miranda Ribeiro**  
Conselheira

**Roberto Serra da Silva Maia**  
Conselheiro

**Rosana Carvalho Cardoso Ferreira**

**Vivan Borim Borges Moreira**



Conselheira

Conselheira

**Ulisses Alves da Silva**  
Conselheiro

Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2025 acompanhadas de Relatórios dos Auditores Independentes aprovados em 25 de fevereiro de 2026, conforme normas legais e disposições estatutárias do IDTECH em vigência, a reunião ocorreu de forma remota via aplicativo ZOOM.

#### PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, instituição sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social, no cumprimento de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, procederam à análise da Prestação de Contas da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia – REDE HEMO, inscrita no CNPJ nº 07.966.540/0006-88, referente ao Contrato de Gestão nº 070/2018 – 4º Termo Aditivo.

A análise foi fundamentada nas Demonstrações Contábeis do Exercício de 2025, elaboradas em conformidade com a legislação vigente e encerradas em 31 de dezembro de 2025. Considerando os exames realizados e o parecer dos auditores externos independentes, o Conselho Fiscal manifesta sua aprovação às referidas Demonstrações Contábeis e Financeiras e recomenda seu encaminhamento ao Conselho de Administração.

Goiânia-GO, 20 de fevereiro de 2026.

**Ana Cristina Silva Correia do Vale**  
Conselheira

**Ludimila Lopes da Silva Marinho**  
Conselheira

**Priscilla Carla P. S de Almeida**  
Conselheira

**Sayonara Divina Gonçalves**  
Conselheira

#### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2025

#### REDE ESTADUAL DE SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA – REDE HEMO

### 1. APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de monitorar a execução do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 070/2018-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano (IDTECH), para o gerenciamento da Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás, apresentamos a produção e desempenho da unidade com base nas metas pactuadas.

### 2. PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

A Produção Assistencial da Hemorrede contempla as atividades finalísticas da unidade, abrangendo a captação de doadores, a coleta e o processamento de sangue para produção de hemocomponentes, bem como os atendimentos ambulatoriais especializados.

Os dados apresentados a seguir demonstram o volume executado no exercício, evidenciando a capacidade operacional da rede e seu papel essencial no suporte transfusional e na assistência hematológica à população.

**Tabela 01.** Descritivo dos serviços contratados e realizados referente às coletas de sangue de doadores.

| Coleta de Sangue de doadores                 | Meta mensal       | jan/25 | fev/25 | mar/25 | abr/25 | mai/25 | jun/25 | jul/25 | ago/25 | set/25 | out/25 | nov/25 | dez/25 | Total realizado | Total contratado | Eficácia |
|----------------------------------------------|-------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-----------------|------------------|----------|
| Bolsas de Sangue Total coletadas de Doadores | 5.100*/<br>5.200* | 4.780  | 4.288  | 4.653  | 4.696  | 5.571  | 6.114  | 4.847  | 4.352  | 4.725  | 6.074  | 5.877  | 4.243  | 60.220          | 61.860           | 97,3%    |
| Coleta por aférese                           | 100*/<br>110**    | 184    | 157    | 178    | 163    | 157    | 162    | 186    | 149    | 178    | 174    | 157    | 155    | 2.000           | 1.266            | 158,0%   |
| Total                                        | 5.200*/           | 4.964  | 4.445  | 4.831  | 4.859  | 5.728  | 6.276  | 5.033  | 4.501  | 4.903  | 6.248  | 6.034  | 4.398  | 62.220          | 63.126           | 98,6%    |



|  |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|---------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  | 5.310** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|---------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

\* Meta contratual de 01/01/2025 a 12/06/2025.  
\*\* Meta contratual de 13/06/2025 a 31/12/2025.

**Tabela 02.** Descritivo dos serviços de hemocomponentes produzidos.

| Hemocomponentes produzidos                 | Meta mensal        | jan/25 | fev/25 | mar/25 | abr/25 | mai/25 | jun/25 | jul/25 | ago/25 | set/25 | out/25 | nov/25 | dez/25 | Total realizado | Total contratado | Eficácia |
|--------------------------------------------|--------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-----------------|------------------|----------|
| Quantitativo de Hemocomponentes Produzidos | 11.730* / 11.960** | 11.358 | 10.164 | 11.004 | 10.907 | 12.980 | 13.923 | 11.470 | 10.139 | 10.684 | 13.205 | 13.058 | 10.124 | 139.016         | 142.140          | 97,8%    |

\* Meta contratual de 01/01/2025 a 12/06/2025.  
\*\* Meta contratual de 13/06/2025 a 31/12/2025.

**Tabela 03.** Descritivo dos serviços dos Testes Laboratoriais.

| Testes Laboratoriais                                                           | Meta mensal       | jan/25 | fev/25 | mar/25 | abr/25 | mai/25 | jun/25 | jul/25 | ago/25 | set/25 | out/25 | nov/25 | dez/25 | Total realizado | Total contratado | Eficácia |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-----------------|------------------|----------|
| Exames Imunohematológico (doador de sangue e receptores realizados)            | 18.064* / 18.517* | 16.384 | 15.581 | 16.692 | 16.284 | 19.071 | 19.239 | 17.013 | 15.783 | 16.866 | 20.133 | 19.214 | 15.511 | 207.771         | 219.486          | 94,7%    |
| Exames sorológicos (doador de sangue e pacientes) – Sorologia I e II de doador | 6.682* / 6.806**  | 6.089  | 5.830  | 6.472  | 6.203  | 7.462  | 7.729  | 6.556  | 6.071  | 6.482  | 8.002  | 7.650  | 6.205  | 80.751          | 80.928           | 99,8%    |
| Total                                                                          | 24.746* / 25.323* | 22.473 | 21.411 | 23.164 | 22.487 | 26.533 | 26.968 | 23.569 | 21.854 | 23.348 | 28.135 | 26.864 | 21.716 | 288.522         | 300.414          | 96,0%    |

\* Meta contratual de 01/01/2025 a 12/06/2025;  
\*\* Meta contratual de 13/06/2025 a 31/12/2025.

**Tabela 04.** Descritivo dos serviços contratados e realizados referente à assistência ambulatorial.

| Assistência                                                                     | Meta mensal | jan/25 | fev/25 | mar/25 | abr/25 | mai/25 | jun/25 | jul/25 | ago/25 | set/25 | out/25 | nov/25 | dez/25 | Total realizado | Total contratado | Eficácia |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-----------------|------------------|----------|
| Atendimento ambulatorial – consultas médicas ofertadas                          | 900         | 949    | 850    | 850    | 1.066  | 1.014  | 947    | 1.074  | 832    | 995    | 1.011  | 955    | 910    | 11.453          | 10.800           | 106,0%   |
| Atendimento ambulatorial – consultas não médicas ofertadas (exceto odontologia) | 1.300       | 1.493  | 1.260  | 1.260  | 1.408  | 1.591  | 1.349  | 1.456  | 1.316  | 1.368  | 1.518  | 1.486  | 1.380  | 16.885          | 15.600           | 108,2%   |
| Exames laboratoriais (realizadas)                                               | 640         | 784    | 559    | 594    | 619    | 766    | 644    | 640    | 792    | 720    | 752    | 645    | 683    | 8.198           | 7.680            | 106,7%   |
| Total                                                                           | 2.840       | 3.226  | 2.669  | 2.704  | 3.093  | 3.371  | 2.940  | 3.170  | 2.940  | 3.083  | 3.281  | 3.086  | 2.973  | 35.536          | 34.080           | 107,2%   |

| Assistência                                             | Meta mensal | jan/25 | fev/25 | mar/25 | abr/25 | mai/25 | jun/25 | jul/25 | ago/25 | set/25 | out/25 | nov/25 | dez/25 | Total realizado | Total contratado | Eficácia |
|---------------------------------------------------------|-------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-----------------|------------------|----------|
| Atendimento ambulatorial – consultas médicas realizadas | 900         | 672    | 653    | 741    | 782    | 819    | 753    | 826    | 694    | 875    | 782    | 775    | 762    | 9.134           | 10.800           | 84,6%    |



|                                                                                  |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |       |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|-------|
| Atendimento ambulatorial – consultas não médicas realizadas (exceto odontologia) | 1.300 | 1.086 | 1.082 | 1.107 | 1.183 | 1.188 | 1.153 | 1.192 | 1.054 | 1.270 | 1.138 | 1.149 | 1.238 | 13.840 | 15.600 | 88,7% |
| Total                                                                            | 2.200 | 1.758 | 1.735 | 1.848 | 1.965 | 2.007 | 1.906 | 2.018 | 1.748 | 2.145 | 1.920 | 1.924 | 2.000 | 22.974 | 26.400 | 87,0% |

### 3. INDICADORES DE DESEMPENHO

O Contrato de Gestão estabelece que 20% do valor global do orçamento, denominado parte variável, estejam vinculados ao cumprimento de metas relativas à avaliação de indicadores de qualidade que são acompanhados mensalmente e valorados a cada trimestre. Os indicadores da parte variável definidos para a Hemorrede Pública Estadual são:

1. Percentual de atendimento a solicitação externas de hemocomponentes (20%)
2. Percentual de cumprimento de visitas técnico-administrativas nos serviços assistidos pelas unidades gerenciadas pelo parceiro privado (20%)
3. Taxa de Inaptdão Clínica (20%)
4. Taxa de Doações Espontâneas (20%)
5. Taxa de Doador de Repetição(20%)
6. Taxa de Doador de 1ª Vez
7. Tempo Médio do Processo de Doação de Sangue
8. Taxa de Amostras de Sangue descartadas por lipemia
9. Percentual de satisfação dos doadores de sangue
10. Índice de Produção de Hemocomponentes
11. Estoque adequado de Concentrado de Hemácias (CH) ( Estoque Adequado 4 a 7 dias)
12. Percentual de Perda de Concentrado de Hemácias por validade
13. Percentual de manutenções preventivas realizadas
14. Percentual de calibrações de equipamentos realizados
15. Percentual de qualificações térmicas realizadas
16. Tempo médio de atendimento ao paciente (tempo médio de espera para realização de consultas/procedimentos)
17. Qualidade dos hemocomponentes (20%) conforme quadro a seguir.

**Tabela 05.** Indicadores de Qualidade e Desempenho da Parte Variável

| Indicadores de Desempenho 2025                                          | Metas | jan/25  | fev/25  | mar/25  | abr/25  | mai/25  | jun/25  | jul/25  | ago/25  | set/25  | out/25  | nov/25  | dez/25  | Média  | Eficácia |
|-------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|--------|----------|
| 1. Percentual de atendimento a solicitações externas de hemocomponentes | ≥ 95% | 92,00 % | 93,00 % | 90,50 % | 94,00 % | 98,00 % | 97,05 % | 98,00 % | 98,00 % | 96,70 % | 96,76 % | 98,90 % | 98,60 % | 96%    | 101,04 % |
| 2. Taxa de Doador de 1ª vez                                             | ≥ 37% | 24,00 % | 25,00 % | 26,00 % | 29,00 % | 26,00 % | 30,00 % | 27,00 % | 24,00 % | 26,00 % | 27,00 % | 27,00 % | 22,00 % | 26,08% | 70,50 %  |
| 3. Índice de Produção de Hemocomponentes                                | ≥ 2,3 | 2,40    | 2,40    | 2,40    | 2,30    | 2,30    | 2,30    | 2,40    | 2,30    | 2,30    | 2,20    | 2,20    | 2,40    | 2,3    | 101,09 % |
| 4. Percentual de Perda de Concentrado de Hemácias por validade          | ≤ 8%  | 9,00%   | 2,80%   | 3,90%   | 7,80%   | 4,50%   | 3,40%   | 15,38 % | 16,00 % | 7,00%   | 5,30%   | 5,12%   | 18,00 % | 8,18%  | 97,75 %  |



|                                                                                                                                                      |                |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |        |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|--------|----------|
| 5. Percentual de conformidade quanto a Qualidade dos Hemocomponentes produzidos                                                                      | ≥ 90%          | 97,20 % | 99,50 % | 99,30 % | 99,50 % | 99,80 % | 99,10 % | 99,70 % | 99,60 % | 99,55 % | 98,80 % | 98,20 % | 98,00 % | 99,02% | 109,84 % |
| 6. Percentual de cumprimento de visitas técnico-administrativas nos serviços assistidos pelas unidades gerenciadas pelo PARCEIRO PRIVADO (Semestral) | ≥ 90%          | 100%    | 100%    | 100%    | 100%    | 100%    | 100%    | 100%    | 100%    | 100%    | 100%    | 100%    | 100%    | 100%   | 111,11 % |
| 7. Capacidade de atendimento às solicitações de fornecimento de hemocomponentes a leitos SUS em novos serviços de saúde                              | ≥ 100 unidades | 147     | 156     | 154     | 149     | 151     | 150     | 133     | 137     | 148     | 151     | 158     | 146     | 148    | 148,33 % |

| Indicadores de Acompanhamento 2025                                                                                                                  | Metas                                                                             | jan/25   | fev/25   | mar/25   | abr/25   | mai/25   | jun/25   | jul/25   | ago/25   | set/25   | out/25   | nov/25   | dez/25   | Total do Período |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|------------------|
| 1. N° de cadastros/coletas sangue para exame de histocompatibilidade (medula óssea)                                                                 | Atender a demanda resguardando as definições do Ministério da Saúde               | 446      | 410      | 389      | 471      | 472      | 434      | 338      | 371      | 562      | 667      | 574      | 307      | 5.441            |
| 2. N° Hemocomponentes Distribuídos                                                                                                                  | Atender a demanda                                                                 | 7.165    | 6.289    | 6.026    | 6.144    | 7.027    | 7.868    | 7.433    | 6.300    | 6.428    | 7.486    | 7.009    | 6.078    | 81.253           |
| 3. Clínica Hematológica                                                                                                                             | Atender a demanda                                                                 | 157      | 135      | 149      | 139      | 157      | 131      | 164      | 120      | 184      | 244      | 237      | 203      | 2.020            |
| 4. N° de aplicações de pró-coagulantes e medicamentos em pacientes com coagulopatias hereditárias e/ou hemoglobinopatias no ambulatório da unidade. | Atender a demanda                                                                 | 92       | 105      | 129      | 97       | 93       | 77       | 94       | 82       | 48       | 86       | 66       | 77       | 1.046            |
| 5. N° de testes sorológicos para possível doador de órgãos                                                                                          | Atender a demanda                                                                 | 126      | 164      | 289      | 290      | 254      | 296      | 272      | 490      | 218      | 488      | 328      | 375      | 3.590            |
| 6. N° de testes imunohematológicos para possível doador de órgãos                                                                                   | Atender a demanda                                                                 | 18       | 11       | 22       | 20       | 12       | 18       | 26       | 40       | 14       | 44       | 34       | 30       | 289              |
| 7. Percentual de satisfação de doadores de sangue (Pesquisa de satisfação)                                                                          | ≥95%                                                                              | 99,21 %  | 99,16 %  | 99,17 %  | 99,20 %  | 99,57 %  | 99,52 %  | 99,43 %  | 96,24 %  | 99,55%   | 98,92%   | 98,79 %  | 98,96%   | 98,98 %          |
| 8. Estoque adequado de Concentrado de Hemácias (CH)                                                                                                 | Suficiente para atender a demanda por tipo de CH por um período de 06 (seis) dias | 9 dias   | 8 dias   | 9 dias   | 11 dias  | 12 dias  | 17 dias  | 17 dias  | 14 dias  | 11 dias  | 11 dias  | 13 dias  | 15 dias  | 12 dias          |
| 9. Tempo médio de atendimento ao paciente (tempo médio de espera para realização de consultas/procedime                                             | ≤ 45min                                                                           | 00:06:05 | 00:04:26 | 00:05:37 | 00:05:58 | 00:06:51 | 00:05:59 | 00:06:45 | 00:13:00 | 00:04:50 | 00:06:04 | 00:03:16 | 00:03:34 | 00:06:02         |



|                                 |      |         |         |         |         |         |         |         |         |        |        |         |        |         |
|---------------------------------|------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|--------|--------|---------|--------|---------|
| ntos)                           |      |         |         |         |         |         |         |         |         |        |        |         |        |         |
| 10. Taxa de doações espontâneas | ≥90% | 91,00 % | 93,00 % | 95,00 % | 97,00 % | 97,00 % | 98,00 % | 96,00 % | 94,00 % | 95,00% | 96,00% | 97,00 % | 97,00% | 95,50 % |
| 11. Taxa de doador de repetição | ≥38% | 40,00 % | 40,00 % | 41,00 % | 41,00 % | 43,00 % | 37,00 % | 38,00 % | 41,00 % | 41,00% | 41,00% | 40,00 % | 45,00% | 40,67 % |

#### 4. CONCLUSÃO

De acordo com os dados apresentados acima, em 2025 houve o cumprimento das metas de produção de atendimento ambulatorial (parte fixa) e Indicadores de Desempenho (parte variável) estipuladas em contrato sob a governança do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH. Com destaque para a parte fixa, quanto a coleta foram 60.220 bolsas de sangue total coletas e 2.000 plaquetas por aférese, 139.016 hemocomponentes produzidos, 80.751 exames sorológicos, 207.771 exames imunohematológicos realizados nas amostras dos doadores e pacientes, 9.134 consultas médicas e 13.840 consultas não médicas realizadas.

Acerca dos indicadores de desempenho e acompanhamento atingimos as metas estabelecidas, exceto quanto ao percentual de doadores de 1ª vez com meta de 37%, mas com o alcance de uma média de 26% mensais, porém é um ponto positivo quando comparado com o aumento do percentual dos doadores de repetição em 2024 de 37% para 40,7% em 2025, demonstrando a fidelização dessas doações. Por outro lado alcançamos um índice de 95,5% de doadores espontâneos, 99,02% de conformidade média quanto a qualidade dos hemocomponentes produzidos, 98,98% de satisfação de doadores de sangue, 81.253 hemocomponentes distribuídos, estoque adequado de concentrado de hemácias com média de 12 dias e atendimento a 100% dos exames solicitados pela Central de Transplantes, com ampliação em 26 de fevereiro do atendimento frente as amostras dos possíveis doadores de tecido ocular da FUBOG – Fundação Banco de Olhos de Goiás. Além de iniciamos em junho o atendimento ao Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA, um serviço hemoterápico com necessidade de procedimentos especiais (irradiação, fenotipagem e deleucotização).

Em 2025 a pedido da Coordenação Geral do Sangue e Hemoderivados – MS, remanejamentos na Hemorrede Nacional 790 concentrados de hemácias, para os estados de São Paulo, Roraima, Pernambuco e Rondônia, resultado das campanhas realizadas pelas equipes de captação da Rede HEMO e ASCOM/IDTECH, assim como as parcerias que compõe os cronogramas da Unidade Móvel, a continuidade de projetos como, Doe Sangue e Marque um Gol pela Vida e Doador do Futuro.

O Ministério da Saúde, por meio da (CGSH/DAET/SAES), realizou mobilização nacional para o reforço dos estoques de sangue em preparação à COP30, solicitando para manter estoque para 3 a 7 dias e a Rede Hemo manteve um estoque seguro para 11 dias.

Os investimentos em tecnologia e inovação na área de imunohematologia proporcionou a realização de fenotipagem estendida de doadores, com identificação e cadastro no programa Banco de Sangue Raro do Ministério da Saúde, o qual fomos acionados a realizar um atendimento para um paciente do Estado de Goiás.

Em 2025 somamos o envio de 13.088 unidades de plasmas para a Hemobrás, reduzindo o custo de tratamento de resíduos infectantes, dando uma destinação correta para os plasmas excentes e contribuindo até outubro com a produção de 9.226 frascos de medicamentos pró-coagulantes, albumina e imunoglobulina.

A equipe do HEMOGO esteve presente no maior congresso da América Latina – HEMO, levando trabalhos desenvolvidos “Da qualidade a certificação: desafios e processos para certificação nível 2 de um Hemocentro Público com a metodologia ONA no Brasil” e o projeto “Doe Sangue e Marque um Gol pela Vida.

O Hemocentro Coordenador recebeu a visita técnica da Coordenação-Geral do Sangue e Hemoderivados (CGSH), do Ministério da Saúde com foco na linha de cuidados dos pacientes com coagulopatias frente ao uso do software Hemovida Web Coagulopatias promovendo melhorias no processo.

Em novembro, a Rede Hemo realizou a celebração do Dia Nacional do Doador de Sangue, homenageando os doadores e parceiros no auditório do Palácio Pedro Ludovico, com a presença do vice-governador Daniel Vilela, o Secretário Estadual de Saúde de Goiás Rasivel dos Reis Santos Júnior e a Coordenadora-Geral do Sangue e Hemoderivados/MS Luciana Maria de Barros Carlos.

Na Linha de Cuidado da Anemia Falciforme houve ainda a assinatura do Termo de Cooperação Técnica, que marcou a celebração, no Dia Mundial de Conscientização sobre a Doença Falciforme, firmando parceria na linha de cuidados aos pacientes falcêmicos assistidos pelas unidades da Rede HEMO junto ao CEROF com o objetivo de atender os pacientes do HEMOGO com hemoglobinopatias para o tratamento da retinopatia, assim como a ampliação da dispensação de medicamentos do CEROF diretamente aos nossos pacientes, além da hidroxuriúria, quelante de ferro e agora alfaopetina.

E buscando a melhoria dos processos em fevereiro iniciamos a implantação do software de gestão da Qualidade – EPA, e em dezembro a implantação do software de hemoterapia RealBlood, todos com interação das 9 unidades geridas pelo IDTECH.

Foram realizadas várias ações voltadas aos colaboradores, pacientes e doadores, e finalizamos o ano com o Projeto Música pela Vida com apresentação da Cantata de Natal com o Coral da Secretaria de Educação do Estado de Goiás - SEDUC.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO  
Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG)  
Demonstrações Contábeis de 2025

BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

| ATIVO                                              | Nota<br>Explicativa         | 2025               | 2024               |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                                  |                             | <b>96.552.789</b>  | <b>104.043.459</b> |
| Caixa e equivalentes de caixa                      | 5                           | 87.786.572         | 97.017.003         |
| Contas a receber                                   | 6                           | 2.322.648          | 2.970.996          |
| Adiantamentos                                      | 7                           | 396.877            | -                  |
| Tributos a Recuperar                               | 8                           | 18.489             | 1.908              |
| Despesas antecipadas                               | 9                           | 11.154             | 13.286             |
| Estoques                                           | 10                          | 6.017.049          | 4.040.266          |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                              |                             | <b>629.243</b>     | <b>1.974.280</b>   |
| Contas a receber                                   | 6                           | 475.572            | 1.816.660          |
| Adiantamentos                                      | 7                           | 153.671            | 157.620            |
| Imobilizado                                        |                             | -                  | -                  |
| Intangível                                         |                             | -                  | -                  |
| <b>COMPENSADO</b>                                  |                             | <b>87.437.226</b>  | <b>133.751.211</b> |
| Bens Cedidos pela Secretaria de Estado da Saúde    | 11                          | 7.027.735          | 7.027.735          |
| Bens Adquiridos Com Recursos do Contrato de Gestão | 11                          | 40.399.879         | 36.506.257         |
| Contrato de Gestão HGG                             | 11                          | 40.009.612         | 90.217.220         |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                              |                             | <b>184.619.259</b> | <b>239.768.949</b> |
| <b>PASSIVO</b>                                     | <b>Nota<br/>Explicativa</b> | <b>2025</b>        | <b>2024</b>        |
| <b>CIRCULANTE</b>                                  |                             | <b>92.127.273</b>  | <b>96.538.424</b>  |
| Fornecedores                                       | 12                          | 13.259.702         | 11.462.845         |
| Obrigações trabalhistas                            | 13                          | 7.268.816          | 6.414.900          |
| Obrigações tributárias                             | 14                          | 842.995            | 474.893            |
| Projetos de terceiros                              | 15                          | 567.063            | 613.655            |
| Outras Obrigações                                  | 16                          | 19.097             | 104.965            |
| Provisões trabalhistas                             | 17                          | 7.981.241          | 7.377.321          |
| Subvenções a realizar                              | 18                          | 62.188.359         | 70.089.844         |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                              |                             | <b>5.054.760</b>   | <b>9.479.314</b>   |
| Provisões para riscos                              | 19                          | 5.054.760          | 9.479.314          |
| <b>COMPENSADO</b>                                  |                             | <b>87.437.226</b>  | <b>133.751.211</b> |
| Bens Cedidos pela Secretaria de Estado da Saúde    | 11                          | 7.027.735          | 7.027.735          |
| Bens Adquiridos Com Recursos do Contrato de Gestão | 11                          | 40.399.879         | 36.506.257         |
| Contrato de Gestão HGG                             | 11                          | 40.009.612         | 90.217.220         |
| <b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>                           |                             | -                  | -                  |
| Patrimônio social                                  |                             | -                  | -                  |
| Superávit (déficit) acumulado                      |                             | -                  | -                  |
| <b>TOTAL (PASSIVO + PS)</b>                        |                             | <b>184.619.259</b> | <b>239.768.949</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)**

| DESCRIÇÃO                             | Nota Explicativa | 2025          | 2024          |
|---------------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| RECEITA LÍQUIDA                       | 21               | 205.570.923   | 232.967.734   |
| CUSTO DOS SERVIÇOS                    | 22               | (196.720.823) | (218.976.390) |
| Custo com recursos humanos            | 22.1             | (98.037.757)  | (137.071.011) |
| Custo com atividade hospitalar        | 22.2             | (98.683.066)  | (81.905.379)  |
| SUPERÁVIT BRUTO                       |                  | 8.850.099     | 13.991.343    |
| DESPESAS                              |                  | (17.289.430)  | (20.108.365)  |
| Despesas administrativas              | 23               | (17.289.430)  | (20.108.365)  |
| OUTRAS DESPESAS                       | 24               | (851.491)     | (1.971.766)   |
| DÉFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO |                  | (9.290.821)   | (8.088.787)   |
| Resultado financeiro líquido          | 25               | 9.290.821     | 8.088.787     |
| DÉFICIT DO EXERCÍCIO                  |                  | -             | -             |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 e 2024 (EM REAIS)**

| DESCRIÇÃO                     | 2025 | 2024 |
|-------------------------------|------|------|
| Superávit do exercício        | -    | -    |
| Outros resultados abrangentes | -    | -    |
| TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE | -    | -    |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)**

| EVENTOS                                  | PATRIMÔNIO SOCIAL | DÉFICIT ACUMULADO | TOTAL |
|------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2023          | -                 | -                 | -     |
| Superávit (déficit) do exercício de 2023 |                   |                   |       |
| Saldo em 31 de dezembro de 2024          | -                 | -                 | -     |
| Superávit (déficit) do exercício de 2025 |                   |                   |       |
| Saldo em 31 de dezembro de 2025          | -                 | -                 | -     |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS (MÉTODO INDIRETO)  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)

| DESCRIÇÃO                                                         | 2025               | 2024             |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                |                    |                  |
| Superávit (Déficit) do Exercício                                  | -                  | -                |
| <u>Ajustes:</u>                                                   |                    |                  |
| (+/-) Provisão (reversão) para riscos                             | (4.424.554)        | 1.724.566        |
| <b>Varição nos ativos e passivos operacionais</b>                 |                    |                  |
| Contas a receber                                                  | 1.989.436          | (977.528)        |
| Estoques                                                          | (1.976.783)        | 520.406          |
| Adiantamentos                                                     | (392.928)          | 402.796          |
| Despesas antecipadas                                              | 2.131              | 3.419            |
| Tributos a Recuperar                                              | (16.581)           | (612)            |
| Fornecedores                                                      | 1.796.856          | 3.335.405        |
| Obrigações trabalhistas                                           | 1.457.835          | (25.003)         |
| Obrigações tributárias                                            | 368.102            | (30.941)         |
| Subvenção a apropriar                                             | (7.901.485)        | (3.569.960)      |
| Projetos de terceiros                                             | (46.592)           | (24.260)         |
| Outras Obrigações                                                 | (85.868)           | 104.965          |
| <b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>           | <b>(9.230.431)</b> | <b>1.463.251</b> |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>             |                    |                  |
| Aquisição de imobilizado                                          | -                  | -                |
| <b>Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimento</b>   | <b>-</b>           | <b>-</b>         |
| <b>AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b> | <b>(9.230.431)</b> | <b>1.463.251</b> |
| Caixa e equivalentes de caixa no início                           | 97.017.003         | 95.553.752       |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim                              | 87.786.572         | 97.017.003       |
| <b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO</b>                             | <b>(9.230.431)</b> | <b>1.463.251</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Ainda que não seja obrigada a apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo método direto, a entidade decidiu por divulgá-la, para a melhor apresentação da geração e consumo de seu caixa:



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS (MÉTODO DIRETO)**  
**FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (EM REAIS)**

| DESCRIÇÃO                                                         | 2025                | 2024               |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                |                     |                    |
| <b>Recursos recebidos</b>                                         |                     |                    |
| Recebimentos Contratuais                                          | 181.871.778         | 172.909.534        |
| Outros Recebimentos                                               | 3.836.258           | 855.996            |
| Devolução de Recebimentos Contratuais                             | (104.965)           | (5.008.242)        |
| <b>Pagamentos Realizados</b>                                      |                     |                    |
| Pagamento Fornecedor                                              | (98.813.261)        | (83.307.545)       |
| Salários e Encargos Sociais, Impostos e Taxas                     | (101.412.129)       | (90.458.160)       |
| Despesas Bancárias                                                | (4.178)             | (13.485)           |
| Pagamento Concessionárias                                         | (3.892.324)         | (1.606.051)        |
| <b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>           | <b>(18.518.821)</b> | <b>(6.627.953)</b> |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>             |                     |                    |
| Caixa Econômica Federal                                           | 9.288.390           | 8.091.203          |
| <b>Caixa líquido nas atividades de investimento</b>               | <b>9.288.390</b>    | <b>8.091.203</b>   |
| <b>AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b> | <b>(9.230.431)</b>  | <b>1.463.251</b>   |
| Caixa e equivalentes de caixa no início                           | 97.017.003          | 95.553.752         |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim                              | 87.786.572          | 97.017.003         |
| <b>VARIAÇÃO OCORRIDA NO EXERCÍCIO</b>                             | <b>(9.230.431)</b>  | <b>1.463.251</b>   |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2025**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH** é uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelos seguintes atos legais:

- Prefeitura Municipal de Goiânia - Decreto nº 1.288, de 07 de julho de 2006;
- Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Decreto nº 977, de 04 de agosto de 2008;
- Governo do Estado de Goiás - Decreto nº 7.146, de 30 de agosto de 2010;
  - Educação – Decreto nº 8.671 de 15 de junho de 2016;
  - Integração Social do Menor Infrator e Garantia de Seus Direitos Individuais e Sociais – Decreto nº 8.623 de 06 de abril de 2016;
  - Educação Profissional e Tecnológica – Decreto nº 8.594 de 09 de março de 2016;
  - Gestão de Serviços Sociais e Auxiliares em Unidades Prisionais – Decreto nº 8.595 de 09 de março de 2016.
- Prefeitura Municipal de Anápolis - Decreto nº 29.707, de 01 de fevereiro de 2010;
- Prefeitura Municipal de Anicuns - Decreto nº 1.482, de 07 de agosto de 2015.
- Prefeitura Municipal de Goianésia – Decreto nº 5.829, de 14 de agosto de 2015;
- Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Decreto “E” nº 40, de 02 de junho de 2016;



O Instituto foi declarado de utilidade pública estadual pela Lei nº 16.218, de 19/03/2008; e utilidade pública municipal (Goiânia) consoante Lei nº 9.005 de 27/12/2010.

O Instituto tem como objetivo promover a geração, o desenvolvimento e o aproveitamento de tecnologias voltadas para o interesse social. Ressalta-se que não remunera nem concede vantagens, benefícios, bonificações, participações em resultados ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, por qualquer título, a diretores, associados, conselheiros, benfeitores ou equivalentes.

## **2. CONTRATO DE GESTÃO HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI (HGG)**

Em 13 de março de 2012 o IDTECH firmou, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/GO, o contrato de gestão nº 024/2012, por um período de 1 (um) ano, competindo ao Instituto promover o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, no regime de 24 horas/dia, assegurando aos usuários do SUS assistência universal e equânime.

O contrato de gestão nº 024/2012 vem sendo renovado por meio de termos aditivos. Em 2025, por meio do termo aditivo n.º 17, houve a prorrogação do referido contrato com início em 13 de março de 2024 e término em 13 de março de 2026. O valor estimado total para o período da prorrogação é de R\$ 347.007.915,94 (trezentos e quarenta e sete milhões sete mil novecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)

## **3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **3.1 Base de elaboração e declaração de conformidade**

As demonstrações contábeis do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, sob gestão do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, em especial a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, e, de forma complementar, a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, nos aspectos não disciplinados especificamente pela ITG 2002 (R1).

### **3.2 Moeda Funcional**

As demonstrações contábeis do IDTECH / Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, estão apresentadas em reais ("R\$"), que é a moeda funcional do Instituto.

### **3.3 Continuidade operacional**

As demonstrações contábeis foram elaboradas no pressuposto da continuidade operacional (going concern), considerando a vigência do Contrato de Gestão nº 024/2012 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, bem como os termos aditivos vigentes e as tratativas em andamento para sua renovação, conforme evidenciado na Nota Explicativa de Eventos Subsequentes.

### **3.4 Principais práticas contábeis**

#### **a) Política de Reconhecimento das receitas (subvenções governamentais)**

As receitas provenientes de subvenções governamentais são reconhecidas no resultado pelo regime de competência, na medida em que as despesas correspondentes são incorridas, em conformidade com o CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais e com a ITG 2002 (R1).

Os valores recebidos antecipadamente e ainda não aplicados na execução das despesas pactuadas permanecem registrados no passivo como "Subvenções a Realizar".

#### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de valor de mercado (realizáveis em até 90 dias), os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

#### **c) Instrumentos financeiros**

O Instituto determina a classificação dos seus ativos e passivos financeiros não derivativos no momento do seu reconhecimento inicial de acordo com o modelo de negócio no qual o instrumento é gerenciado e suas respectivas características de fluxos de caixa contratuais.

A NBC TG 1000 - Seção 11 - Instrumentos Financeiros Básicos, contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensuradas ao custo amortizado, valor justo dos outros resultados abrangentes e valor justo. O Instituto considerou dois fatores para definir a classificação dos ativos financeiros de acordo com a norma: o modelo de negócio no qual o ativo financeiro é gerenciado e suas características de fluxos de caixa contratuais.

#### **d) Contas a receber**

O saldo de contas a receber decorrente do Contrato de Gestão n.º 024/2012 está apresentado pelo valor líquido de realização, isto é, diminuído das perdas prováveis no recebimento dos créditos.



**e) Estoques**

Os estoques são demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores realizáveis líquidos. Quando necessário, os estoques são deduzidos de perdas estimadas, constituída em casos de desvalorização de estoques, obsolescência de itens e perdas de inventário físico.

**f) Imobilizado e Intangível**

Os bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão permanecem sob controle da entidade durante a vigência contratual e são registrados em contas de compensação, em conformidade com o Manual de Práticas Contábeis do Terceiro Setor (CRC-GO), não integrando o patrimônio próprio da entidade.

**g) Fornecedores e obrigações**

As obrigações são registradas pelo valor conhecido ou estimado, reconhecidas pelo regime de competência.

**h) Estimativas e julgamentos relevantes**

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais áreas que envolvem maior grau de julgamento e estimativa são:

Provisões para contingências judiciais e administrativas, classificadas como prováveis, possíveis ou remotas, conforme avaliação da assessoria jurídica e em atendimento ao CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e despesas incorridas e não faturadas (fornecedores a faturar), reconhecidas com base em medições contratuais e documentos hábeis;

**i) Isenção tributária**

O IDTECH, por ser uma entidade de interesse social e sem fins lucrativos, é isento do recolhimento de impostos e contribuições. A isenção tributária do Instituto inclui o Imposto de Renda (IR), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) de atos próprios.

O Instituto também não está sujeito ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), exceto no caso das retenções efetuadas de acordo com o Código Tributário Municipal.

Entretanto os recolhimentos do INSS patronal, do FGTS e do PIS ocorrem normalmente sobre a folha de pagamento, sendo a alíquota do PIS determinada em 1% das verbas da folha sujeitas à incidência.

**j) Subvenção governamental**

As subvenções governamentais recebidas pela unidade decorrem da execução do Contrato de Gestão nº 024/2012 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO e destinam-se exclusivamente ao custeio das atividades assistenciais e administrativas previstas no referido instrumento.

Em conformidade com o CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais, a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Terceiro Setor, as subvenções são reconhecidas no resultado pelo regime de competência, à medida que as despesas correspondentes são incorridas e atendidas as condições estabelecidas no contrato.

Os recursos recebidos antecipadamente e ainda não aplicados na execução das despesas pactuadas permanecem registrados no passivo circulante sob a rubrica “Subvenções governamentais a realizar”, sendo apropriados ao resultado somente quando efetivamente utilizados na execução do objeto contratual.

Não há reconhecimento de subvenções diretamente no patrimônio social, uma vez que os recursos possuem destinação específica e vinculada ao contrato de gestão, inexistindo geração de patrimônio próprio para a unidade hospitalar.

**k) Patrimônio Social**

Patrimônio Social do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG é apresentado com saldos nulos, em razão do cumprimento do Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, item 15, letra (b), onde se lê:

(b) “subvenção governamental raramente é gratuita. Essa receita quando cumpre as regras das subvenções e cumpre determinadas obrigações. A subvenção, dessa forma, deve ser reconhecida como receita na demonstração do resultado nos períodos ao longo dos quais a entidade reconhece os custos relacionados à subvenção que são objeto de compensação”.

E item 16, onde se lê:

“É fundamental, pelo regime de competência, que a receita de subvenção governamental seja reconhecida em bases sistemáticas e racionais, ao longo do período necessário e confrontada com as despesas correspondentes. Assim, o reconhecimento da receita de subvenção governamental



no momento de seu recebimento somente é admitido nos casos em que não há base de alocação da subvenção ao longo dos períodos beneficiados”.

Dessa forma, não há formação de patrimônio próprio da unidade gerida, uma vez que todas as receitas reconhecidas decorrem exclusivamente da execução de despesas vinculadas ao contrato de gestão

#### 4 GESTÃO DE RISCOS

As atividades do IDTECH o expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A Superintendência juntamente com a Coordenação de Finanças e Custos e a Coordenação Executiva do Instituto examina e revisa informações relacionadas com o gerenciamento dos riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle dos mesmos. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da entidade.

##### 4.1 Risco de Liquidez

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

##### 4.2 Risco de Crédito

Risco de crédito é o risco de o Instituto incorrer em perdas financeiras por não recebimento das parcelas dos contratos gestão pactuados junto ao Poder Público estadual. Para minimizar o impacto das perdas, o Instituto adota políticas de gestão com vista à adequada aplicação dos recursos subvencionados, mormente pelo acompanhamento sistemático das operações estruturadas para as atividades desenvolvidas em cada contrato de gestão.

##### 4.3 Risco Legal

Associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

#### 5 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os recursos financeiros mantidos em caixa e aplicações possuem vinculação exclusiva ao contrato de gestão, não sendo de livre movimentação do Instituto.

| DESCRIÇÃO                          |     | 2025              | 2024              |
|------------------------------------|-----|-------------------|-------------------|
| <b>Banco conta movimento</b>       |     |                   |                   |
| Banco CEF – HGG                    | (a) | 65.759            | 13.414            |
| Banco CEF – Fundo Rescisório – HGG | (c) | 1.144.820         | -                 |
| <b>Aplicações financeiras</b>      |     |                   |                   |
| HGG Investimento                   | (b) | 38.677.957        | 39.897.876        |
| Fundo Rescisório                   | (c) | 26.714.406        | 29.914.886        |
| Aplicação Fic Giro                 | (d) | 21.183.630        | 27.190.827        |
| <b>TOTAL</b>                       |     | <b>87.786.572</b> | <b>97.017.003</b> |

- (a) As contas bancárias são utilizadas para movimentações/transações do Contrato de Gestão nº 024/2012, referente a gestão do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, desempenhada pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH. Nessas contas bancárias ficam os recursos do projeto já alocados para pagamentos dos compromissos do Projeto em questão.
- (b) Valores específicos para aquisição de equipamentos e para custear as obras de ampliação do hospital.
- (c) São recursos alocados no Fundo Rescisório correspondem a valores segregados para fazer frente às obrigações trabalhistas futuras, calculados mensalmente pela Gerência de Pessoal com base na projeção individual de cada colaborador.
- (d) Os recursos não comprometidos com obrigações imediatas permanecem aplicados em instrumentos financeiros de baixo risco e alta liquidez com rentabilidades compatíveis aos do Depósito Interfinanceiro – DI.

#### 6 CONTAS A RECEBER

Os saldos de contas a receber correspondem a créditos oriundos do Contrato de Gestão nº 024/2012, decorrentes principalmente de ressarcimentos contratuais por glosas indevidas, procedimentos de transplantes realizados e depósitos judiciais vinculados a ações em curso.

| DESCRIÇÃO                  |     | 2025             | 2024             |
|----------------------------|-----|------------------|------------------|
| <b>Circulante:</b>         |     | <b>2.322.648</b> | <b>2.970.996</b> |
| Ressarcimentos Contratuais | (a) | 2.322.648        | 2.970.996        |
| <b>Não circulante:</b>     |     | <b>475.572</b>   | <b>1.816.660</b> |
| Depósitos judiciais        | (b) | 23.405           | 570.573          |
| Ressarcimentos Contratuais | (c) | 452.167          | 1.246.087        |
| <b>TOTAL</b>               |     | <b>2.798.220</b> | <b>4.787.656</b> |

- (a) Valores relativos aos procedimentos de transplantes realizados nas competências de novembro e dezembro de 2025, a serem ressarcidos por meio da Secretaria Estadual de Saúde.
- (b) Valores de depósitos judiciais referente as ações judiciais pagas pelo Instituto.



(c) Valores de glosas de servidores públicos cedidos indevidas a serem ressarcidas pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, conforme prevê o contrato de gestão 024/2012.

Com o objetivo de evidenciar a composição temporal dos créditos a receber, o Instituto apresenta o aging list das contas a receber na data-base de 31/12/2025.

| Contas a Receber    |                  |
|---------------------|------------------|
| A Vencer            | 2.322.648        |
| Vencidas            | -                |
| Entre 1 e 30 dias   | -                |
| Entre 31 e 60 dias  | -                |
| Entre 61 e 90 dias  | -                |
| Entre 91 e 180 dias | -                |
| Acima de 180 dias   | 475.572          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>2.798.220</b> |

## 7 ADIANTAMENTOS

Os adiantamentos representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e colaboradores, registrados conforme o regime de competência. A parcela classificada no ativo não circulante refere-se a valores em discussão judicial para fins de ressarcimento, cuja realização depende de decisão favorável em processos em andamento

| DESCRIÇÃO                 | 2025           | 2024           |
|---------------------------|----------------|----------------|
| <b>Circulante:</b>        | <b>396.877</b> | -              |
| Adiantamento a fornecedor | -              | -              |
| Adiantamento de férias    | 396.877        | -              |
| <b>Não Circulante:</b>    | <b>153.671</b> | <b>157.620</b> |
| Adiantamento a Fornecedor | 153.671        | 157.620        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>550.548</b> | <b>157.620</b> |

## 8 TRIBUTOS A RECUPERAR

Os tributos a recuperar representam valores de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) pagos a maior, cuja compensação está em andamento. Esses valores são apresentados pelo montante esperado de compensação, com base na legislação tributária vigente.

| DESCRIÇÃO          | 2025          | 2024         |
|--------------------|---------------|--------------|
| ISSQN pago a Maior | 16.915        | 531          |
| IRRF pago a Maior  | 1.574         | 1.377        |
| <b>TOTAL</b>       | <b>18.489</b> | <b>1.908</b> |

## 9 DESPESAS ANTECIPADAS

As despesas antecipadas referem-se a valores pagos antecipadamente que beneficiarão períodos futuros. O saldo inclui prêmios de seguros contratados para cobertura de bens corpóreos, como prédios e veículos. Esses valores são apropriados ao resultado do exercício de forma proporcional ao período de vigência, em conformidade com o regime de competência.

| DESCRIÇÃO                      | 2025          | 2024          |
|--------------------------------|---------------|---------------|
| Prêmios de Seguros a Apropriar | 11.154        | 13.286        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>11.154</b> | <b>13.286</b> |

## 10 ESTOQUES

Os estoques incluem medicamentos, materiais médico-hospitalares e outros itens essenciais à operação da unidade.

| DESCRIÇÃO                                         | 2025             | 2024             |
|---------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Medicamentos                                      | 2.260.071        | 1.650.818        |
| Materiais médico hospitalares                     | 2.631.984        | 1.509.123        |
| Nutrição Enteral                                  | 41.531           | 59.686           |
| Materiais de expediente / impressos / formulários | 58.347           | 52.286           |
| Suprimentos de Informática                        | 16.302           | 7.118            |
| Materiais de manutenção e conservação             | 248.377          | 286.455          |
| Materiais de limpeza                              | 9.292            | 11.889           |
| Rouparia                                          | 50.436           | 6.760            |
| Materiais de segurança                            | 46.606           | 33.115           |
| Demais estoques                                   | 654.103          | 423.016          |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>6.017.049</b> | <b>4.040.266</b> |



## 11 COMPENSADO

Em conformidade com o Manual de Práticas Contábeis do Terceiro Setor do CRC/GO, os valores do contrato de gestão, os bens adquiridos com seus recursos, os bens cedidos pelo poder público e os medicamentos de alto custo recebidos do Ministério da Saúde são controlados em contas de compensação, por não integrarem o patrimônio próprio do Instituto, mas permanecerem sob sua guarda, administração e responsabilidade durante a vigência contratual.

| DESCRIÇÃO                                          |     | 2025              | 2024               |
|----------------------------------------------------|-----|-------------------|--------------------|
| Bens Cedidos - Hospital Alberto Rassi – HGG        | (a) | 7.027.735         | 7.027.735          |
| Bens Adquiridos com Recursos do Contrato de Gestão | (b) | 40.399.879        | 36.506.257         |
| Contrato de Gestão - Hospital Alberto Rassi HGG    | (c) | 40.009.612        | 90.217.220         |
| <b>TOTAL</b>                                       |     | <b>87.437.226</b> | <b>133.751.211</b> |

(a) Bens Cedidos ao contrato de gestão nº 024/2012  
(b) bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão nº 024/2012.  
(c) Valores do contrato de gestão nº 024/2012.

## 12 FORNECEDORES

Os valores registrados como fornecedores referem-se às obrigações decorrentes da aquisição de bens e serviços necessários às atividades operacionais. Esses passivos são classificados como circulantes, com prazo médio de vencimento inferior a 60 dias.

| DESCRIÇÃO                         |     | 2025              | 2024              |
|-----------------------------------|-----|-------------------|-------------------|
| Fornecedores de Insumos           |     | 2.118.076         | 1.439.893         |
| Fornecedores de Serviços Médicos  |     | 304.128           | 155.419           |
| Fornecedores de Serviços Diversos |     | 3.737.491         | 3.486.876         |
| Fornecedores a faturar            | (a) | 7.100.006         | 6.380.657         |
| <b>TOTAL</b>                      |     | <b>13.259.702</b> | <b>11.462.845</b> |

(a) Compreende serviços efetivamente prestados até 31 de dezembro de 2025, cuja documentação fiscal ainda não havia sido emitida na data-base do balanço, sendo os valores reconhecidos com base na melhor estimativa da Administração, em atendimento ao regime de competência.

## 13 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

As obrigações trabalhistas incluem salários, encargos sociais e benefícios a pagar, calculados com base no regime de competência com liquidação prevista para janeiro de 2026.

| DESCRIÇÃO                          |  | 2025             | 2024             |
|------------------------------------|--|------------------|------------------|
| Salários a pagar                   |  | 3.535.329        | 3.177.871        |
| Pensão alimentícia                 |  | 2.187            | 1.199            |
| Acordos Trabalhistas               |  | 3.948            | 6.537            |
| IRRF de empregados                 |  | 1.322.706        | 1.151.866        |
| Contribuição assistencial/sindical |  | 8.537            | 11.517           |
| INSS sobre folha                   |  | 1.652.502        | 1.507.184        |
| FGTS a pagar                       |  | 576.272          | 514.776          |
| PIS a pagar                        |  | 48.931           | 43.951           |
| Consignado a Pagar                 |  | 118.404          |                  |
| <b>TOTAL</b>                       |  | <b>7.268.816</b> | <b>6.414.900</b> |

## 14 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

As obrigações tributárias incluem valores de impostos e contribuições incidentes sobre serviços de terceiros, calculados pelo regime de competência, com liquidação prevista para janeiro de 2026.

| DESCRIÇÃO                              |  | 2025           | 2024           |
|----------------------------------------|--|----------------|----------------|
| INSS sobre NF a recolher               |  | 258.910        | 103.631        |
| PIS, COFINS e CSLL sobre NF a recolher |  | 342.576        | 234.772        |
| ISS sobre NF a recolher                |  | 186.076        | 95.734         |
| IRRF sobre NF                          |  | 55.434         | 40.755         |
| <b>TOTAL</b>                           |  | <b>842.995</b> | <b>474.893</b> |

## 15 PROJETOS DE TERCEIROS

Os valores registrados em Projetos de Terceiros correspondem ao rateio de despesas administrativas compartilhadas entre as unidades geridas pelo Instituto, apurados com base em critérios objetivos e previamente formalizados, refletindo a alocação proporcional do consumo de recursos por projeto.



| DESCRIÇÃO                                  | 2025           | 2024           |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|
| Rateio de despesas compartilhadas - IDTECH | 567.063        | 613.655        |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>567.063</b> | <b>613.655</b> |

**16 OUTRAS OBRIGAÇÕES**

Os saldos registrados em Outras Obrigações correspondem ao ressarcimento de kits de coleta de células-tronco hematopoéticas cedidos pelo Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Prof. Nion Albernaz.

| DESCRIÇÃO      | 2025          | 2024           |
|----------------|---------------|----------------|
| Ressarcimentos | 19.097        | 104.965        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>19.097</b> | <b>104.965</b> |

**17 PROVISÕES TRABALHISTAS**

Os saldos são compostos por provisão de férias e encargos.

| DESCRIÇÃO                     | 2025             | 2024             |
|-------------------------------|------------------|------------------|
| Provisão de Férias e encargos | 7.981.241        | 7.377.321        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>7.981.241</b> | <b>7.377.321</b> |

**18 SUBVENÇÃO A REALIZAR**

O saldo registrado em Subvenções Governamentais a Realizar representa o montante de recursos financeiros já repassados pela Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO ao IDTECH, no âmbito do Contrato de Gestão nº 024/2012, que até a data do balanço ainda não foram aplicados na execução das despesas vinculadas ao objeto contratual.

Em conformidade com a Seção 24 da NBC TG 1000 (R1) – Subvenção Governamental, com a ITG 2002 (R1) e com as orientações do Manual de Práticas Contábeis do CRC-GO, tais valores somente são reconhecidos como receita na medida em que as despesas correspondentes são incorridas. O saldo registrado não se trata de provisão ou estimativa, mas de obrigação presente decorrente de recursos recebidos cuja aplicação na finalidade pactuada ainda não ocorreu. Dessa forma, enquanto não atendidas as condições da subvenção, os valores permanecem registrados no passivo.

| DESCRIÇÃO                                | 2025              | 2024              |
|------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Projeto Hospital Dr. Alberto Rassi - HGG | 62.188.359        | 70.089.844        |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>62.188.359</b> | <b>70.089.844</b> |

**19 PROVISÃO PARA RISCOS**

As provisões para riscos foram constituídas com base em informações de sua assessoria jurídica, que indicaram a probabilidade de perda e montante considerado suficiente para cobrir os prováveis desembolsos futuros de caixa estimados com as ações em andamento.

| DESCRIÇÃO    | 2025             | 2024             |
|--------------|------------------|------------------|
| Trabalhistas | 3.138.460        | 2.102.679        |
| Cível        | 1.916.299        | 7.376.635        |
| <b>TOTAL</b> | <b>5.054.760</b> | <b>9.479.314</b> |

Em atendimento a Seção 21 da NBC TG 1000 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, as contingências judiciais e administrativas do Instituto são classificadas, com base na avaliação de sua assessoria jurídica, em três níveis de risco: provável, possível e remoto.

**Risco provável:**

Nos termos da Seção 21 da NBC TG 1000 (R1), uma provisão deve ser reconhecida quando (i) a entidade possui uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de evento passado; (ii) seja provável a saída de recursos para a liquidação da obrigação; e (iii) seja possível realizar estimativa confiável do valor da obrigação.

Assim, os processos classificados como de risco provável possuem provisão integralmente registrada no passivo não circulante, refletindo a melhor estimativa de desembolso futuro no valor de R\$ 5.054.760 (cinco milhões cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta reais).

**Risco possível:**

Nos termos da Seção 21 da NBC TG 1000 (R1), os processos classificados como de risco possível não são reconhecidos contabilmente, mas são divulgados em notas explicativas, por não atenderem simultaneamente aos critérios de reconhecimento de provisão, especialmente quanto à probabilidade de saída de recursos. Na data do balanço, não foram identificados processos classificados como risco possível, conforme avaliação formal da assessoria jurídica do Instituto, razão pela qual não há valores a serem divulgados a esse título.

**Risco remoto:**

Nos termos da Seção 21 da NBC TG 1000 (R1), as contingências classificadas como remotas não são objeto de reconhecimento contábil nem de divulgação em notas explicativas, por não representarem risco relevante de saída de recursos.

A classificação dos processos é revisada periodicamente, podendo haver reclassificação entre os níveis de risco conforme a evolução processual, com os devidos reflexos contábeis no período em que ocorrerem tais mudanças de avaliação.

**20 RENÚNCIA FISCAL**

Em atendimento ao item 27, letra "c", da ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, o Instituto apresenta, a seguir, a relação dos tributos objetos da renúncia fiscal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:



- IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica);
- CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido);
- ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza);
- COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social).

**21 RECEITA LÍQUIDA**

As receitas de subvenção são reconhecidas no resultado à medida em que ocorre a execução das despesas vinculadas ao Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO e seus termos aditivos, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, em conformidade com os critérios estabelecidos no CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamentais.

| DESCRIÇÃO           | 2025               | 2024               |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| Receitas Subvenções | 193.259.719        | 224.194.547        |
| Receitas Doações    | 12.301.593         | 8.763.219          |
| Outras Receitas     | 9.611              | 9.968              |
| <b>TOTAL</b>        | <b>205.570.923</b> | <b>232.967.734</b> |

**22 CUSTO DOS SERVIÇOS**

Os custos dos serviços compreendem os gastos diretamente relacionados à execução das atividades assistenciais e operacionais das unidades geridas pela entidade, incluindo despesas com pessoal, serviços médicos, insumos hospitalares, medicamentos, manutenção e demais custos necessários à prestação dos serviços contratados.

**22.1. Custo com Recursos Humanos**

| DESCRIÇÃO                                            | 2025                | 2024                 |
|------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| Custo com recursos humanos                           | (86.967.025)        | (76.442.979)         |
| Despesas com glosas SES - GO                         | -                   | (49.143.132)         |
| Gastos com recursos humanos sem vínculo empregatício | (11.070.732)        | (11.484.900)         |
| <b>TOTAL</b>                                         | <b>(98.037.757)</b> | <b>(137.071.011)</b> |

(a) Correspondem às glosas dos servidores efetivos do Estado de Goiás cedidos ao Instituto. Os contratos e aditivos firmados a partir de 2025 não preveem mais as glosas dos servidores cedidos.

**22.2. Custo com Atividade Hospitalar**

| DESCRIÇÃO                            | 2025                 | 2024                 |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Materiais/ medicamentos HGG          | (34.837.533)         | (27.027.480)         |
| Exames e diagnósticos                | (15.095.076)         | (11.783.713)         |
| Manutenção, ocupação e conservação   | (32.761.949)         | (29.693.756)         |
| Materiais diversos                   | (497.425)            | (405.749)            |
| Alimentação/ Refeição                | (8.156.433)          | (8.541.204)          |
| Despesa com Esterilização            | (2.554.320)          | (1.752.505)          |
| Rouparia                             | (4.780.330)          | (2.700.972)          |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>(98.683.066)</b>  | <b>(81.905.379)</b>  |
| <b>TOTAL DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS</b> | <b>(196.720.823)</b> | <b>(218.976.390)</b> |

**23 DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS**

As despesas administrativas incluem despesas com utilidades, manutenção e a aquisição de bens necessários a operação e funcionamento da unidade. Os valores foram reconhecidos de acordo com o regime de competência.

| DESCRIÇÃO                                                      | 2025                | 2024                |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Despesas contratuais, ocupação, serviços de terceiros          | (12.271.125)        | (12.525.074)        |
| Outras despesas administrativas                                | (1.833.252)         | (517.308)           |
| Manutenção, ocupação e conservação do patrimônio               | -                   | (548)               |
| Bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão nº 024/2012 | (3.141.726)         | (7.007.572)         |
| Despesas Tributárias                                           | (43.327)            | (57.863)            |
| <b>TOTAL</b>                                                   | <b>(17.289.430)</b> | <b>(20.108.365)</b> |

**24 OUTRAS DESPESAS**

Outras Despesas contemplam valores não relacionados à atividade assistencial ou administrativa rotineira da unidade, sendo composta por provisões para contingências judiciais classificadas como risco provável, nos termos da Seção 21 da NBC TG 1000 (R1), e por glosas contratuais aplicadas pela SES/GO no âmbito do contrato de gestão.

Tais valores possuem natureza não recorrente, sendo evidenciados separadamente em atendimento à NBC TG 26, para não distorcer a análise do desempenho operacional da unidade.

| DESCRIÇÃO                 | 2025      | 2024        |
|---------------------------|-----------|-------------|
| Contingências Judiciais   | (322.991) | (1.724.566) |
| Glosas contrato de gestão | (528.500) | (247.200)   |
| TOTAL                     | (851.491) | (1.971.766) |

25 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

O resultado financeiro líquido decorre de receitas de aplicações financeiras e despesas bancárias, registrados pelo regime de competência.

| DESCRIÇÃO            | 2025      | 2024      |
|----------------------|-----------|-----------|
| Receitas financeiras | 9.292.565 | 8.098.172 |
| Despesas financeiras | (1.743)   | (9.385)   |
| TOTAL                | 9.290.821 | 8.088.787 |

26 ESG - Ambiental, Social e Governança

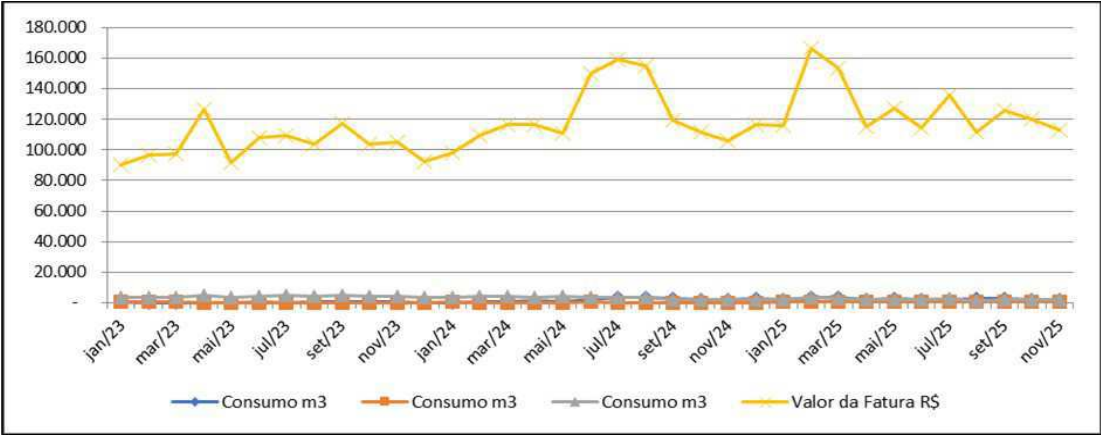
No exercício de 2025, o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG desenvolveu ações estruturadas nas dimensões Ambiental, Social e de Governança (ESG), integrando práticas sustentáveis à gestão assistencial e administrativa. As iniciativas foram alinhadas às diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com acompanhamento por meio de indicadores quantitativos e registros institucionais.

26.1 Dimensão Ambiental

A Dimensão Ambiental compreende as ações voltadas ao uso racional de recursos naturais, à mitigação de impactos ambientais e à gestão adequada de resíduos, efluentes e materiais, considerando a complexidade operacional do ambiente hospitalar.

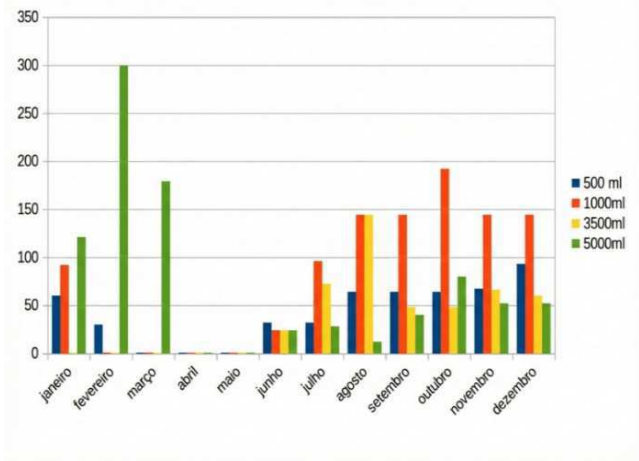
Consumo de água e efluentes (GRI 303):

Entre janeiro e novembro de 2025, o HGG consumiu 60.254 m³ de água, com média mensal de 5.478 m³. No mesmo período, o valor faturado totalizou R\$ 1.399.100,82, com média mensal de R\$ 127.190,98. Observou-se variação de 14,43% no preço médio do m³, influenciada por fatores tarifários, obras internas e datas de leitura dos hidrômetros.



No Centro Cirúrgico, foram utilizados 2.836 frascos descartáveis para tratamento seguro de efluentes contaminados, correspondendo a uma capacidade potencial de contenção de aproximadamente 7.290 litros, reforçando a biossegurança e a mitigação de riscos ambientais.

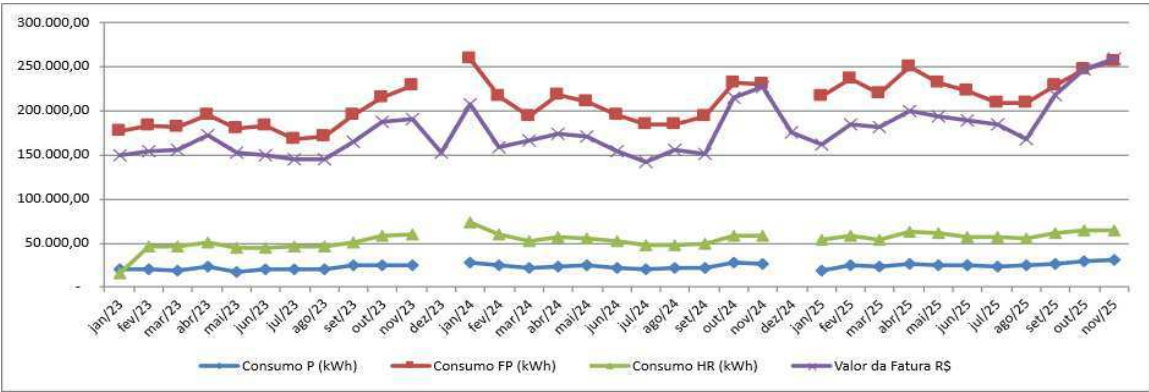
Quantidade Utilização Frasco no Centro Cirúrgico em 2025



|           | 500 ml | 1000ml | 3500ml | 5000ml |
|-----------|--------|--------|--------|--------|
| janeiro   | 60     | 92     | 0      | 121    |
| fevereiro | 30     | 0      | 0      | 300    |
| março     | 0      | 0      | 0      | 179    |
| abril     | 0      | 0      | 0      | 0      |
| maio      | 0      | 0      | 0      | 0      |
| junho     | 32     | 24     | 24     | 24     |
| julho     | 32     | 96     | 72     | 28     |
| agosto    | 64     | 144    | 144    | 12     |
| setembro  | 64     | 144    | 48     | 40     |
| outubro   | 64     | 192    | 48     | 80     |
| novembro  | 67     | 144    | 66     | 52     |
| dezembro  | 93     | 144    | 60     | 52     |
| total     | 506    | 980    | 462    | 888    |

Energia (GRI 302):

Entre janeiro e novembro de 2025, o hospital registrou consumo de 3.452.369,05 kWh, com média mensal de 313.851,73 kWh, totalizando despesa de R\$ 2.187.577,94 (média mensal de R\$ 198.870,72). Foram instalados temporizadores em sistemas de climatização e promovida a substituição de lâmpadas por tecnologia LED, com encaminhamento de 104 kg de lâmpadas para tratamento ambientalmente adequado



Materiais e resíduos (GRI 301 e GRI 306):

Em 2025, o HGG destinou à reciclagem 604,31 kg de embalagens da farmácia, gerando reaproveitamento contínuo dos resíduos. O hospital também registrou 298.607,23 kg de resíduos recicláveis (Grupo D), com reaproveitamento integral do papelão segregado.

No campo da digitalização, houve eliminação física de 216 caixas de documentos administrativos, reduzindo consumo de papel e custos de arquivamento. A taxa de reesterilização da Central de Material Esterilizado (CME) permaneceu abaixo de 1%, atingindo 0,40% em dezembro de 2025, indicador de eficiência no uso de insumos, água e energia.

Biodiversidade (GRI 304):

O HGG mantém jardim vertical natural com área de 25,42 m², implantado na recepção principal, com sistema de irrigação por gotejamento e reaproveitamento hídrico, contribuindo para melhoria da qualidade do ar, conforto ambiental e redução indireta da demanda por climatização artificial.

Resíduos eletrônicos:

Foram destinados corretamente cerca de 1,3 kg de resíduos eletroeletrônicos não patrimoniais, com rastreabilidade via sistema MTR/SEMAD, assegurando conformidade ambiental.



## 26.2 Social (S - Social):

A Dimensão Social abrange as ações voltadas à humanização do atendimento, inclusão, diversidade, promoção da cidadania e relacionamento com a comunidade, integrando projetos culturais, assistenciais e solidários à rotina do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG.

### Inclusão, acessibilidade e diversidade

Em 2025, foi aplicado o Índice de Maturidade de Gestão Inclusiva (IMGI), que atribuiu nota média de 2,9 (em escala de 1 a 5), indicando nível intermediário de maturidade institucional. Como desdobramento, foi instituído o Comitê Intersectorial de Inclusão, responsável pela coordenação do plano de ação voltado ao cumprimento da Lei nº 8.213/91 (Lei de Cotas), revisão de políticas internas e incorporação de critérios inclusivos nos processos de recrutamento e seleção.

No campo da acessibilidade digital, foram implementados recursos de assistente em Libras, ajustes de contraste e redimensionamento de fonte no site institucional. Quanto à acessibilidade arquitetônica, foi instaurado processo administrativo para elaboração de projetos técnicos específicos para adequação estrutural da unidade.

### Humanização do atendimento e bem-estar

As ações de humanização foram consolidadas por meio do projeto Sarau do HGG, com apresentações artísticas periódicas em enfermarias e corredores, além de oficinas de arte, programas de assistência espiritual e atividades voluntárias, promovendo melhoria da experiência do paciente, dos acompanhantes e dos colaboradores.

Foram desenvolvidas ações afirmativas em saúde voltadas à população transgênero, incluindo cirurgias afirmativas e iniciativas de promoção da equidade no acesso aos serviços de saúde.

### Relacionamento com a comunidade e ações solidárias

No relacionamento com a comunidade, o Programa Plateia Social beneficiou 3.771 participantes de 89 instituições sociais, promovendo inclusão cultural para públicos em situação de vulnerabilidade social.

As campanhas solidárias realizadas em 2025 resultaram na arrecadação aproximada de:

- 7.000 kg de alimentos,
- 2.100 peças de roupas e calçados,
- 254 brinquedos

destinados a diversas instituições assistenciais do Estado de Goiás.

Essas ações contribuíram para a mitigação de vulnerabilidades sociais e para o fortalecimento do papel institucional do HGG como agente de responsabilidade social.

### Equidade de gênero e relações de trabalho

Em 2025, foram elaborados e publicados os Relatórios de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens. No segundo semestre de 2025, o salário contratual mediano das mulheres correspondeu a 100,3% do salário dos homens, com remuneração média mensal equivalente a 88,8%, sendo as variações explicadas por critérios objetivos de função, jornada e ocupação.

O quadro funcional permaneceu majoritariamente feminino, representando aproximadamente 82% a 83% do total de trabalhadores ativos, evidenciando inexistência de disparidade salarial estrutural e o fortalecimento das políticas de diversidade e não discriminação.

## 26.3 Governança (G - Governance)

A Dimensão de Governança compreende os mecanismos institucionais de integridade, transparência, gestão de riscos e prestação de contas que sustentam a administração do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, em consonância com as boas práticas de governança pública.

### Integridade, ética e canal de denúncias

Em 2025, mantiveram-se vigentes o Código de Conduta e a Política Anticorrupção, aplicáveis a 100% dos stakeholders, conforme a Lei nº 12.846/2013. O Canal de Denúncias apresentou índice de resolutividade de aproximadamente 97%, evidenciando efetividade dos mecanismos de prevenção, detecção e tratamento de não conformidades.

### Gestão de riscos e controles internos



A gestão de riscos foi integrada aos processos administrativos e assistenciais por meio de sistema informatizado, permitindo o registro, acompanhamento e monitoramento de riscos operacionais, legais, sociais e ambientais, com segregação de funções e fortalecimento dos controles internos.

Esse modelo contribuiu para maior previsibilidade operacional, mitigação de riscos institucionais e melhoria contínua dos processos decisórios.

#### **Capacitação e cultura organizacional**

No campo da capacitação institucional, foram realizados treinamentos em ética, integridade, compliance, gestão de riscos, comunicação não violenta e atendimento digno e inclusivo, alcançando aproximadamente 1.000 colaboradores ao longo do período, fortalecendo a cultura organizacional e a conformidade institucional.

#### **Transparência e prestação de contas**

O HGG integrou o modelo institucional de governança do IDTECH, com realização de auditorias, due diligence de fornecedores e prestação de contas periódica. A regularidade da gestão foi ratificada pelos Pareceres SES/GAB nº 18 e nº 21/2025.

Como reconhecimento externo, a instituição obteve o Troféu Diamante em Transparência (2025), com grau de conformidade próximo a 100% nos critérios avaliados pela Secretaria de Estado da Saúde, demonstrando elevado nível de accountability e transparência perante os órgãos de controle e a sociedade.

### **27 EVENTO SUBSEQUENTE**

#### **27.1 Renovação do Contrato 024/2012 – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG**

O contrato de gestão nº 024/2012 celebrado em 13 de março de 2012 entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, e o IDTECH, encontra-se em fase de renovação para o período de 13 de março de 2026 a 12 de março de 2028.

#### **27.2 Continuidade Operacional do Contrato Gestão Firmado – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG**

Em atendimento ao disposto na Seção 32 da NBC TG 1000 (R1) Eventos Subsequentes e às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, a Administração avaliou os eventos ocorridos após 31 de dezembro de 2025 e a capacidade de continuidade operacional da unidade.

Considerando a vigência do Contrato de Gestão nº 024/2012 firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, bem como as tratativas formais em andamento para sua renovação, a Administração entende que existem condições suficientes para a manutenção das atividades assistenciais e administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG no exercício subsequente.

Até a data de autorização para emissão destas demonstrações contábeis, não foram identificados eventos subsequentes que demandem ajustes nos valores reconhecidos ou que indiquem incerteza relevante quanto à continuidade das operações.

Dessa forma, as demonstrações contábeis foram elaboradas sob o pressuposto da continuidade operacional, em conformidade com a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros e demais normas contábeis aplicáveis

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2025.

**Mayara Aparecida Rocha Rezende**  
Contadora - CRC/GO nº 023256/O

**Lúcio Dias Nascimento**  
Coordenador Executivo

**José Cláudio Romero**  
Superintendente

### **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Aos**  
**Conselheiros e Coordenadores do**  
**Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH**

#### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH ("Instituto"), relativas ao contrato de gestão nº. 024/2012 (Hospital Alberto Rassi - HGG), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### **Base para Opinião**



Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Instituto de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### **Relatório Sobre Outros Requisitos Legais e Regulatórios**

Apesar de a Resolução Normativa nº 9/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), ter revogado a Resolução Normativa nº 013/2017, passando a exigir a execução de procedimentos adicionais de auditoria, referida norma teve sua vigência encerrada com a publicação, em 08 de abril de 2025, da Resolução Normativa nº 4/2025, também do TCE-GO, a qual revogou integralmente a Resolução Normativa nº 9/2024. Diante desse contexto normativo, o relatório de auditoria contemplou os procedimentos de responsabilidades adicionais previstos nas normas de auditoria, com o objetivo de verificar se as demonstrações contábeis refletem adequadamente a evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e os respectivos impactos nas contas auditadas, em atendimento ao ofício circular nº 1653/2025/SES na data de 16 de dezembro de 2025, disposto no item XVIII.

Ressalta-se, contudo, que os itens objeto de verificação para a apuração da referida evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário são elaborados pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, e não pelo TCE-GO, considerando-se o entendimento da própria entidade acerca dos elementos que devem, ou não, compor essa evolução, uma vez que a Resolução Normativa nº 4/2025 não estabelece, de forma objetiva, quais itens devem compor essa evolução do passivo trabalhista e previdenciário.

Nesse contexto, examinamos, adicionalmente, as informações relativas aos processos cíveis e trabalhistas divulgadas na Nota Explicativa nº 19 às demonstrações contábeis, para os quais a Administração constituiu provisões para perdas classificadas como prováveis, as quais totalizavam R\$ 3.138.460 em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 2.102.679 em 31 de dezembro de 2024). Esclarece-se, ainda, que nossa opinião de auditoria não se encontra ressalvada em decorrência desse assunto.

#### **Outros Assuntos**

As demonstrações contábeis do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH ("Instituto"), relativas ao contrato de gestão nº. 024/2012 (Hospital Alberto Rassi - HGG), para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 28 de fevereiro de 2025 com opinião sem ressalva sobre essas demonstrações contábeis.

#### **Responsabilidade da Administração pelas demonstrações contábeis**

A Administração do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela Administração do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,

*Ronaldo S. Pereira*

Ronaldo Soares Pereira  
Contador - CRC GO-020570/O-7  
Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda.  
CRC GO-001890/F-1

As Demonstrações Contábeis foram aprovadas pelo Conselho Fiscal em reunião ocorrida de forma remota via aplicativo ZOOM no dia 20/02/2026.

**Ana Cristina Silva Correia do Vale**  
Conselheira

**Ludimila Lopes da Silva Marinho**  
Conselheira

**Priscilla Carla P. S de Almeida**  
Conselheira

**Sayonara Divina Gonçalves**  
Conselheira

As Demonstrações Contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião ocorrida de forma remota via aplicativo ZOOM no dia 23/02/2026.

**Zanyr da Paixão Chaud e Sá Abreu**  
Presidente

**Alexandre Liah**  
Conselheiro

**Amanda Souto Baliza**  
Conselheira

**Antônio Carlos Ximenes**  
Conselheiro

**Erico de Pina Cabral**  
Conselheira

**Luana Cassia Miranda Ribeiro**  
Conselheira

**Roberto Serra da Silva Maia**  
Conselheiro

**Rosana Carvalho Cardoso Ferreira**  
Conselheira

**Vivan Borim Borges Moreira**  
Conselheira

**Ulisses Alves da Silva**  
Conselheiro

Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2025 acompanhadas de Relatórios dos Auditores Independentes aprovado em 25 de fevereiro de 2026, conforme normas legais e disposições estatutárias do IDTECH em vigência, a reunião ocorreu de forma remota via aplicativo ZOOM.



**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, instituição sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social, no cumprimento de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, procederam à análise da Prestação de Contas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi (HGG), inscrito no CNPJ nº 07.966.540/0004-16, referente ao Contrato de Gestão nº 024/2012 – 18º Termo Aditivo.

A análise foi fundamentada nas Demonstrações Contábeis do Exercício de 2025, elaboradas em conformidade com a legislação vigente e encerradas em 31 de dezembro de 2025. Considerando os exames realizados e o parecer dos auditores externos independentes, o Conselho Fiscal manifesta sua aprovação às referidas Demonstrações Contábeis e Financeiras e recomenda seu encaminhamento ao Conselho de Administração.

Goiânia-GO, 20 de fevereiro de 2026

**Ana Cristina Silva Correia do Vale**  
Conselheira

**Ludimila Lopes da Silva Marinho**  
Conselheira

**Priscilla Carla P. S de Almeida**  
Conselheira

**Sayonara Divina Gonçalves**  
Conselheira

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2025**  
**HOSPITAL ESTADUAL DR. ALBERTO RASSI -HGG**

**1. APRESENTAÇÃO**

Com o objetivo de monitorar a execução do 17º e 18º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO, celebrados entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, para o gerenciamento do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, apresentamos a produção e o desempenho da unidade com base nas metas pactuadas.

**2. PRODUÇÃO ASSISTENCIAL**

A Produção Assistencial do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG contempla o conjunto de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, incluindo atendimentos ambulatoriais, saídas hospitalares, procedimentos cirúrgicos, hemodinâmica e exames de apoio diagnóstico e terapêutico externo (SADT).

Os dados apresentados a seguir demonstram o desempenho da unidade no exercício, evidenciando sua capacidade operacional, resolutividade assistencial e contribuição estratégica para a rede estadual de saúde.

**2.1. Atendimentos Ambulatoriais**

Os atendimentos ambulatoriais desempenham um papel fundamental na prestação de serviços de saúde, oferecendo cuidados médicos especializados e contínuos aos pacientes. Esses serviços abrangem desde consultas iniciais, ofertadas à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, até acompanhamentos regulares por meio de retornos ambulatoriais, sendo essenciais para a prevenção, diagnóstico e tratamento de diversas condições de saúde.

Em 2025, a unidade de atendimentos ambulatoriais manteve seu compromisso com a excelência, proporcionando acesso a uma variedade de especialidades médicas e multidisciplinares.

| Atendimento Ambulatorial |                   |                              |                                                     |                                     |
|--------------------------|-------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Atendimento Ambulatorial | Consultas Médicas | Consultas Multiprofissionais | Sessões Multiprofissionais na atenção especializada | Total de Atendimentos Ambulatoriais |
| <b>Meta</b>              | <b>9.500</b>      | <b>1.800</b>                 | <b>900</b>                                          | <b>12.200</b>                       |
| Janeiro                  | 8.698             | 2889                         | 4817                                                | 16.404                              |
| Fevereiro                | 9.088             | 3.162                        | 4.993                                               | 17.243                              |
| Março                    | 8.391             | 2.785                        | 4.818                                               | 15.994                              |



|             |         |        |        |         |
|-------------|---------|--------|--------|---------|
| Abril       | 8.118   | 3.452  | 2.248  | 13.818  |
| Maio        | 8.804   | 3.359  | 3.686  | 15.849  |
| Junho       | 8.075   | 3.245  | 1.282  | 12.602  |
| Julho       | 8.817   | 3.326  | 3.711  | 15.854  |
| Agosto      | 9.041   | 2.905  | 2.981  | 14.927  |
| Setembro    | 9.191   | 3.502  | 2.565  | 15.258  |
| Outubro     | 9.097   | 3.070  | 3.196  | 15.363  |
| Novembro    | 7.989   | 2.565  | 2.662  | 13.216  |
| Dezembro    | 7.729   | 1.560  | 3.621  | 12.910  |
| Total       | 103.038 | 35.820 | 40.580 | 179.438 |
| Meta Mensal | 12.200  |        |        |         |
| Meta Anual  | 146.400 |        |        |         |
| Eficácia    | 123%    |        |        |         |

Fonte: Sistema MV

### 2.1.1 - Odontologia Hospitalar ao Paciente com Necessidades Especiais (PNE)

Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais é a especialidade que tem por objetivo a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal de pacientes que tenham alguma alteração no seu sistema biopsicossocial e compreende todo usuário que apresente uma ou mais limitações, temporária(s) ou permanente(s), de ordem mental, física, sensorial, emocional, de crescimento ou médica, que o impeça de ser submetido a uma situação odontológica convencional. O serviço odontológico para pacientes com necessidades especiais alcançou 6.913 atendimentos com uma meta de 1.488.

| Atendimento Ambulatorial de Odontologia - PNE |              |               |       |
|-----------------------------------------------|--------------|---------------|-------|
| Mês                                           | Atendimentos | Procedimentos | Total |
| Janeiro                                       | 49           | 369           | 418   |
| Fevereiro                                     | 71           | 487           | 558   |
| Março                                         | 50           | 596           | 646   |
| Abril                                         | 52           | 442           | 494   |
| Maio                                          | 54           | 352           | 406   |
| Junho                                         | 58           | 539           | 597   |
| Julho                                         | 57           | 537           | 594   |
| Agosto                                        | 55           | 564           | 619   |
| Setembro                                      | 80           | 641           | 721   |
| Outubro                                       | 56           | 623           | 679   |
| Novembro                                      | 46           | 601           | 647   |
| Dezembro                                      | 47           | 487           | 534   |
| Total                                         | 675          | 6.238         | 6.913 |
| Meta Mensal                                   | 24           | 100           | 124   |
| Meta Anual                                    | 288          | 1.200         | 1.488 |
| Eficácia                                      | 234%         | 520%          | 465%  |

Fonte: Sistema MV

### 2.2. Saídas Hospitalares

A Unidade Hospitalar deverá realizar mensalmente saídas cirúrgicas, saídas de clínica médica e saídas da unidade de cuidados paliativos, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados no SUS.



| Saídas Hospitalares |                   |                 |                            |                              |
|---------------------|-------------------|-----------------|----------------------------|------------------------------|
| Saídas Hospitalares | Saídas Cirúrgicas | Saídas Clínicas | Saídas Cuidados Paliativos | Total de Saídas Hospitalares |
| Janeiro             | 445               | 120             | 12                         | 577                          |
| Fevereiro           | 583               | 107             | 6                          | 696                          |
| Março               | 504               | 133             | 6                          | 643                          |
| Abril               | 571               | 139             | 9                          | 719                          |
| Maiο                | 538               | 165             | 15                         | 718                          |
| Junho               | 485               | 157             | 12                         | 654                          |
| Julho               | 566               | 156             | 16                         | 738                          |
| Agosto              | 576               | 133             | 8                          | 717                          |
| Setembro            | 585               | 150             | 10                         | 745                          |
| Outubro             | 562               | 181             | 6                          | 749                          |
| Novembro            | 459               | 175             | 8                          | 642                          |
| Dezembro            | 466               | 175             | 6                          | 647                          |
| Total               | 6.340             | 1.791           | 114                        | 8.245                        |
| Meta 2ª etapa*      | 475               |                 |                            |                              |
| Meta 3ª etapa**     | 513               |                 |                            |                              |
| Meta etapa final*** | 730               |                 |                            |                              |
| Meta Anual          | 6.061             |                 |                            |                              |
| Eficácia            | 136%              |                 |                            |                              |

Fonte: Sistema MV

\*2ª Etapa: 07/11/2024 à 30/06/2025

\*\*3ª Etapa: 01/07/2025 à 12/12/2025

\*\*\*Etapa final: a partir de 13/12/2025

### 2.3. Produção Cirúrgica

Mesmo com grande parte dos leitos cirúrgicos desativados devido reforma estrutural nas unidades de internação, em 2025, o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG consolidou-se como referência no atendimento cirúrgico eletivo, oferecendo uma ampla gama de procedimentos especializados aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A instituição manteve seu compromisso com a excelência, mesmo diante dos desafios impostos por essas reformas, que resultaram na redução temporária de leitos.

O HGG realiza as cirurgias eletivas que lhe sejam referenciadas por meio do Sistema Regulatório Estadual de Cirurgias Eletivas - REGNET, bem como procedimentos cirúrgicos de pacientes advindos do componente denominado de urgência pela SES/GO.

| Produção Cirúrgica |          |
|--------------------|----------|
| Produção Cirúrgica | Produção |
| Janeiro            | 437      |
| Fevereiro          | 472      |
| Março              | 432      |
| Abril              | 498      |
| Maiο               | 466      |
| Junho              | 455      |
| Julho              | 523      |



|                 |       |
|-----------------|-------|
| Agosto          | 517   |
| Setembro        | 524   |
| Outubro         | 509   |
| Novembro        | 437   |
| Dezembro        | 399   |
| Total           | 5.669 |
| Meta 2ª etapa*  | 240   |
| Meta 3ª etapa** | 251   |
| Meta Final***   | 368   |
| Meta Anual      | 3.018 |
| Eficácia        | 188%  |

Fonte: Sistema MV

\*2ª Etapa: 07/11/2024 à 30/06/2025

\*\*3ª Etapa: 01/07/2025 à 12/12/2025

\*\*\*Etapa final: a partir de 13/12/2025

#### 2.4. Hemodinâmica

A Unidade Hospitalar oferece e realiza uma gama de procedimentos de alta complexidade, realizados com tecnologia de ponta e por uma equipe altamente capacitada no Serviço de Hemodinâmica. A produção nesse serviço está destacada a seguir:

| Hemodinâmica |          |
|--------------|----------|
| Mês          | Produção |
| Janeiro      | 49       |
| Fevereiro    | 48       |
| Março        | 34       |
| Abril        | 28       |
| Maio         | 23       |
| Junho        | 41       |
| Julho        | 46       |
| Agosto       | 44       |
| Setembro     | 38       |
| Outubro      | 47       |
| Novembro     | 38       |
| Dezembro     | 51       |
| Total        | 487      |
| Meta Mensal  | 50       |
| Meta Anual   | 600      |
| Eficácia     | 81%      |

Fonte: Sistema MV

#### 2.5. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT

Em 2025, o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG manteve seu compromisso com a excelência na realização dos exames diagnósticos, fundamentais para o diagnóstico preciso e o tratamento eficaz dos pacientes. A instituição disponibiliza uma ampla gama de exames, incluindo radiografias, ultrassonografias, tomografias computadorizadas, ressonâncias magnéticas, mamografias, endoscopias, colonoscopias, eletrocardiogramas, ecocardiogramas, entre outros. Esses serviços são realizados por uma equipe altamente qualificada, utilizando equipamentos de última geração, o que assegura resultados confiáveis e contribui para a precisão diagnóstica.



Em termos de volume, o HGG realizou, em 2025, um total de 11.503 (onze mil e quinhentos e três) exames diagnósticos e terapêuticos para pacientes externos, demonstrando a capacidade e a eficiência da instituição em atender às demandas da população goiana, reafirmando seu compromisso com a saúde pública, oferecendo serviços com qualidade e eficiência. A seguir apresentamos o volume de exames realizados para os usuários da Rede Estadual de Saúde:

| Mês         | Exames Externos Realizados | % de eficácia |
|-------------|----------------------------|---------------|
| Janeiro     | 751                        | 85%           |
| Fevereiro   | 990                        | 112%          |
| Março       | 812                        | 92%           |
| Abril       | 834                        | 94%           |
| Maio        | 823                        | 93%           |
| Junho       | 1.230                      | 139%          |
| Julho       | 1.119                      | 126%          |
| Agosto      | 1.265                      | 143%          |
| Setembro    | 1.213                      | 137%          |
| Outubro     | 990                        | 112%          |
| Novembro    | 708                        | 80%           |
| Dezembro    | 768                        | 87%           |
| Total       | 11.503                     | 108%          |
| Meta Mensal | 885                        |               |
| Meta Anual  | 10.620                     |               |
| Eficácia    | 108%                       |               |

Fonte: Sistema MV

### 3. INDICADORES DE DESEMPENHO

O Plano de Metas Desempenho está totalmente alinhado ao perfil do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG e é sempre revisado de acordo com a performance anterior da Instituição, garantindo uma melhoria contínua nos processos e metas a serem cumpridas.

| Indicadores de Desempenho                                           | Meta      | Janeiro | Fevereiro | Março   | Abril   | Maio    | Junho   | Julho   | Agosto  | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Média   | Eficácia |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|---------|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|---------|----------|----------|---------|----------|
| 1. Taxa de Ocupação Hospitalar                                      | ≥ 85%     | 90,20 % | 87,20 %   | 87,90 % | 85,20 % | 86,30 % | 85,70 % | 86,78 % | 86,78 % | 86,80 %  | 90,46 % | 85,90 %  | 74,38 %  | 86,13 % | 101,33 % |
| 2. Média de Permanência Hospitalar (dias)                           | ≤ 7 dias  | 6,9     | 5,3       | 6,2     | 5,92    | 6,5     | 6,9     | 6,2     | 6,4     | 6,1      | 6,1     | 7,1      | 6,7      | 6,36    | 109,14 % |
| 3. Média de tempo de disponibilização de leito após alta hospitalar | ≤ 2 horas | 1,2     | 1         | 2       | 1,23    | 0,6     | 1       | 1,1     | 1,2     | 1,3      | 1,1     | 2        | 1,8      | 1,3     | 135,00 % |
| 4. Taxa de readmissão hospitalar (em até 29 dias)                   | < 10%     | 8,90%   | 6,54%     | 2,30 %  | 4,80%   | 5,80%   | 8,40 %  | 7,70%   | 7,31%   | 8,07%    | 7,34 %  | 6,61%    | 8,39%    | 6,85 %  | 131,50 % |
| 5. Taxa de Readmissão em UTI (48                                    | < 5%      | 1,50%   | 0,00%     | 0,00 %  | 1,90%   | 0,00%   | 2,58 %  | 0,66%   | 0,61%   | 1,35%    | 0,00 %  | 1,72%    | 1,57%    | 0,99 %  | 180,20 % |



|                                                                                                                                                             |       |             |             |         |             |             |         |             |             |         |              |             |         |         |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------------|---------|-------------|-------------|---------|-------------|-------------|---------|--------------|-------------|---------|---------|----------|
| horas)                                                                                                                                                      |       |             |             |         |             |             |         |             |             |         |              |             |         |         |          |
| 6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (exceto por motivo de habilitação e capacidade instalada)                                            | < 7%  | 0,00%       | 0,00%       | 0,00 %  | 0,00%       | 0,00%       | 0,20 %  | 0,00%       | 0,20%       | 0,00%   | 0,00 %       | 0,00%       | 0,10%   | 0,03 %  | 199,57 % |
| 7. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais                                                                              | ≤ 5%  | 1,60%       | 2,00%       | 1,50 %  | 0,60%       | 1,00%       | 0,33 %  | 0,90%       | 0,73%       | 1,87%   | 0,99 %       | 1,29%       | 1,75%   | 1,21 %  | 175,80 % |
| 8. Percentual de Exames de Imagem com resultado liberado em até 72 horas                                                                                    | ≥70 % | 95,00 %     | 92,33 %     | 93,0 0% | 94,00 %     | 93,00 %     | 85,0 0% | 88,00 %     | 83,82 %     | 80,81 % | 69,9 5%      | 71,51 %     | 74,89 % | 85,1 1% | 121,59 % |
| 9. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsória Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 7 dias da data de notificação | ≥ 80% | 100%        | 100%        | 100 %   | 100%        | 100%        | 100 %   | 100%        | 100%        | 100%    | 100 %        | 100%        | 100%    | 100 %   | 125%     |
| 10. Percentual de Casos de Doenças/Agravos/Eventos de Notificação Compulsória Imediata (DAEI) Investigadas Oportunamente - até 48h da data de notificação   | ≥ 80% | 100%        | 100%        | 100 %   | 100%        | 100%        | 100 %   | 100%        | 100%        | 100%    | 100 %        | 100%        | 100%    | 100 %   | 125%     |
| 11.Taxa de acurácia do estoque                                                                                                                              | ≥ 95% | Trimes tral | Trimes tral | 99,4 0% | Trimes tral | Trimes tral | 99,6 0% | Trimes tral | Trimes tral | 99,75 % | Trim estra l | Trimes tral | 99,74 % | 99,6 3% | 104,87 % |
| 12.Taxa de perda financeira por vencimento de medicamentos                                                                                                  | ≤ 2%  | 0,02%       | 0,00%       | 0,03 %  | 0,01%       | 0,00%       | 0,10 %  | 0,04%       | 0,00%       | 0,00%   | 0,00 %       | 0,00%       | 0,00%   | 0,02 %  | 199,00 % |
| 13.Taxa de aceitabilidade das intervenções farmacêuticas                                                                                                    | ≥ 85% | 98,68 %     | 94,38 %     | 98,2 3% | 98,27 %     | 97,10 %     | 98,5 0% | 100,00 %    | 97,81 %     | 98,71 % | 97,4 4%      | 98,95 %     | 99,16 % | 98,1 0% | 115,41 % |

4. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**



Ao concluir este Relatório, destacamos os avanços significativos alcançados pelo Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG ao longo de 2025. O desempenho institucional deste período reflete a sinergia entre uma gestão técnica rigorosa e a dedicação incansável de equipe multidisciplinar, resultando em entregas que elevam o padrão de assistência à saúde em nosso estado.

O ano de 2025 desafiou a capacidade de resiliência e adaptação. Diante de cenários complexos, a instituição não apenas manteve sua estabilidade operacional, mas impulsionou melhorias em infraestrutura, inovação tecnológica e processos de segurança do paciente. Tais conquistas reafirmam o HGG como uma unidade de referência, reconhecida pela excelência no atendimento de alta complexidade em Goiás.

Reiteramos nosso compromisso com a excelência, a inovação e a melhoria contínua, visando sempre o bem-estar e a saúde da população atendida.

Protocolo 605008

# DIÁRIO OFICIAL

## DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

### CONTATOS E ANÚNCIOS



[diariooficial@goias.gov.br](mailto:diariooficial@goias.gov.br)



62 99218-9816



62 3235-3358



62 3235-3359

**imprensa**  
OFICIAL

**ABC**  
Agência Brasil  
Central

GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO